

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 069 SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2015

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24

Líder
Humberto Costa - PT (21,28)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,35)
Benedito de Lira (16,18,43)
Walter Pinheiro (31,38,41)
Telmário Mota (4,37,44)
Regina Sousa (42)
.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (21,28)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32)
Walter Pinheiro (31,38,41)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (34)

Líder do PDT - 6
Acir Gurgacz (3,35)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,37,44)

Líder do PP - 5
Benedito de Lira (16,18,43)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21

.....

Líder do PMDB - 17

Líder do PSD - 4
Omar Aziz (13)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16

Líder
Alvaro Dias - PSDB (22)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Wilder Morais (46,49)
Antonio Anastasia (47)
.....

Líder do PSDB - 11
Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 5
Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,25)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,29)
Vanessa Grazziotin (20,26)
Randolfe Rodrigues (24,27)
.....

Líder do PSB - 6
João Capiberibe (1,14)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (45)

Líder do PPS - 1
José Medeiros (15,19,29)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (24,27)

Líder do PCdoB - 1
Vanessa Grazziotin (20,26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)
.....

Líder do PTB - 3
Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4
Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (2,7)

Governo

Líder
Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 69ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2015 8
1.1 – ABERTURA 9
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 9
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação
1.2.1.1 – Pareceres
Nº 147/2015, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2015 9
Nº 148/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre o Ofício "S" nº 21/2013 15
Nº 149/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67/2014 30
1.2.1.2 – Arquivamento
Arquivamento do Ofício "S" nº 21/2013 34
1.2.1.3 – Abertura de prazo
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 67/2014 34
1.2.1.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados
Projeto de Decreto Legislativo nº 92/2015 (nº 703/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul* 34
Projeto de Decreto Legislativo nº 93/2015 (nº 1.007/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABSFA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais* 40
Projeto de Decreto Legislativo nº 94/2015 (nº 1.351/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco* 46
Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2015 (nº 1.414/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Becker, Castro CIA Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul* 52
Projeto de Decreto Legislativo nº 96/2015 (nº 1.502/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE/JF para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais* 57
Projeto de Decreto Legislativo nº 97/2015 (nº 1.527/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maravilhas, Estado de Minas Gerais* 61
Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2015 (nº 1.546/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Gonçalves Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina* 67
Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2015 (nº 1.554/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco – ACRMB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Grande, Estado do Piauí* 71
Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2015 (nº 1.570/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul* 77
Projeto de Decreto Legislativo nº 101/2015 (nº 1.594/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pauini, Estado do Amazonas* 82

Projeto de Decreto Legislativo nº 102/2015 (nº 1.597/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul* 88

Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2015 (nº 1.605/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Som das Termas a executar, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina* 94

Projeto de Decreto Legislativo nº 104/2015 (nº 1.628/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul* 99

Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2015 (nº 1.630/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Bairro Das Indústrias para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiaí, Estado de Minas Gerais* 105

Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2015 (nº 1.633/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso* 111

Projeto de Decreto Legislativo nº 107/2015 (nº 1.636/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia* 117

Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2015 (nº 13/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco* 123

1.2.1.5 – Abertura de prazo

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 92 a 108/2015, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias seão apreciadas terminativamente*. 129

1.2.1.6 – Requerimentos

Nº 520/2015, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2015. **Deferido** 129

Nº 521/2015, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Alfredo Gastal 129

1.2.1.7 – Término de prazo

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 233/2012 129

1.2.1.8 – Comunicações

Do Senador Blairo Maggi, justificando a não participação de S. Exª em missões a serem realizadas no período de 22 a 29 do corrente **(Memorando nº 23/2015)** 129

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais **(Ofício nº 70/2015)**. *Designação dos Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz, como titulares; e do Senador Ivo Cassol, como suplente, para comporem a referida Comissão.* 130

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 110/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 130

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 111/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 131

Da Senadora Lídice da Mata, relatando participação no 35º Salão do Livro de Paris, França, no período de 19 a 23 de março de 2015 131

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de eleição da Mesa Diretora daquela Comissão **(Ofício nº 89/2015)** 131

1.2.1.9 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 210/2015, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 501/2009 131

1.2.1.10 – Projetos de Lei do Senado

Nº 284/2015, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências, para ampliar os estabelecimentos de dispensação dos medicamentos isentos de prescrição médica – MIPs*..... 132

Nº 285/2015, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *modifica o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o percentual de cotas de beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência a ser preenchido pela empresa* 134

1.2.1.11 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 241/2015, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 837/2015, proferido nos autos do processo TC 024.171/2007-0, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. 136

1.2.1.12 – Ofícios da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Nº 20/2015-CN (nº 433/2014, na origem), encaminhando o Relatório de Resultados e Impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, referente ao 1º semestre de 2014, e a programação de financiamento para o ano de 2015 138

1.2.1.13 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 55/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *altera os arts. 52 e 153 da Constituição Federal, para estabelecer condições para o exercício da faculdade do Poder Executivo de alterar a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados* 139

1.2.2 – Oradores

SENADOR *GLADSON CAMELI* – Críticas aos Governos Acreano e Federal por suposta lentidão na recuperação da BR-364 no Acre 146

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE*, como Líder – Defesa da PEC 24/2012, a qual institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública para o País; e outros assuntos 147

SENADOR *EDUARDO AMORIM* – Preocupação com o desabastecimento de água potável na região metropolitana de Aracaju-SE; e outro assunto 149

SENADOR *PAULO ROCHA* – Defesa da prorrogação da concessão de incentivos a investimentos na Amazônia e comentários sobre a importância da Sudam 151

SENADOR *REGUFFE* – Apelo por celeridade na apreciação do projeto de autoria de S. Exª que obriga os Governos Federal, Estaduais e Municipais a discriminar, pelo valor unitário, cada um dos seus gastos 153

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Discussão de propostas para o ajuste fiscal patrocinado pelo Governo Federal 154

1.2.3 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 517/2015, de autoria do Senador Donizeti Nogueira e outros Senadores. **Aprovado** 158

Requerimentos nºs 505, 506 e 508/2015, de autoria da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Antonio Anastasia e Lasier Martins, respectivamente. **Aprovados** 159

1.2.4 – Veto

Veto Parcial nº 10/2015, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 1/2015 **(Mensagem nº 141/2015, da Presidência da República)**. 159

1.2.5 – Oradores (continuação)

SENADOR *JOSÉ MEDEIROS* – Reflexões acerca da situação econômica do País e do ajuste fiscal proposto pelo Governo Federal 175

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Satisfação com a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2012, de autoria de S. Exª, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e outro assunto 179

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta (incluído com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2015 (nº 1.287/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção que Estabelece a Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral, cuja adesão brasileira foi assinada em Brasília, em 29 de dezembro de 2010, e os demais atos internacionais a ela anexados, que especifica*. **Aprovado.** À promulgação 181

1.3.2 – Item extrapauta (incluído com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 988/2014, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15/2014. **Aprovado** 182

1.3.3 – Item extrapauta (incluído com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 989/2014, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15/2014. **Aprovado** 182

1.3.4 – Item extrapauta (incluído com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 990/2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15/2014. **Aprovado** 182

1.3.5 – Item extrapauta (incluído com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 991/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15/2014. **Aprovado** 182

1.3.6 – Item extrapauta (incluído com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.008/2014, de autoria do Senador Luiz Henrique, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15/2014. **Aprovado** 182

1.3.7 – Item extrapauta (incluído com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 937/2013, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nº 138 e 227/2011, a fim de que tenham tramitação autônoma. **Aprovado** 183

1.3.8 – Item extrapauta (incluído com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.477/2013, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 358/2004; 373/2007; e 389/2008, todos Complementares, a fim de que tenham tramitação autônoma. **Aprovado** 183

1.3.9 – Item extrapauta (incluído com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 93/2014, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 540/2007-Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150/2005; 90, 180, 298 e 414/2007; 66, 72, 265 e 482/2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507/2009; 21, 75, 538 e 719/2011; e 113, 135 e 382/2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma. **Aprovado** 183

1.3.10 – Item extrapauta (incluído com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 341/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 373/2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385/2003; 68/2004; 145/2005; 208, 463, 581 e 586/2007; 301/2008; 466 e 539/2009; 303 e 326/2010; 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 364, 524, 580, 618 e 663/2011; 91 e 390/2012, a fim de que tenha tramitação autônoma. **Aprovado** 183

1.3.11 – Item extrapauta (incluído com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 946/2014, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 298/2007-Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, 180, 414, 540 e 90/2007; 265, 482, 66 e 72/2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507/2009; 21, 538, 719 e 75/2011; 113, 135 e 382/2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma. **Aprovado** 183

1.3.12 – Item extrapauta (incluído com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 221/2015, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2009. **Aprovado.** 184

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Insatisfação com a má qualidade das obras de restauração da BR-364, localizada no Estado de Rondônia; e outro assunto 184

SENADOR *HÉLIO JOSÉ* – Homenagem aos servidores do Senado Federal, em especial à Sra. Cláudia Lyra, ex-Secretária Geral da Mesa 186

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Posicionamento contrário aos vetos apostos, pela Presidente da República, ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2015, que consolida a transição dos servidores dos antigos Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima para o quadro da União 189

SENADOR *PAULO PAIM* – Manifestação favorável ao fim do fator previdenciário e à rejeição do projeto de lei da terceirização 192

SENADOR *DONIZETI NOGUEIRA* – Defesa da política externa brasileira baseada no diálogo e na conciliação como meio para a pacificação dos conflitos na Venezuela; e outros assuntos 202

SENADOR *WELLINGTON FAGUNDES* – Considerações sobre a necessidade de revisão do Pacto Federativo; e outro assunto 204

1.4.2 – Mensagens da Presidente da república

Nº 26/2015 (nº 132/2015, na origem), que su bmete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. SÉRGIO DE ASSIS LOBO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) 209

Nº 27/2015 (nº 133/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) 229

Nº 28/2015 (nº 134/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) 252

Nº 29/2015 (nº 140/2015, na origem), que submente à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor NEY MARANHÃO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA) 276

1.4.3 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Comentários acerca do Projeto de Lei nº 4.330/2004, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes 313

1.5 – ENCERRAMENTO 314

2 – PARECER

Nº 10/2015-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 662/2014, que *abre crédito extraordinário, em favor da empresa estatal Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS, no valor de R$ 404.755.786,00, para os fins que especifica* 314

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 14.5.2015 316

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação 317
Bancadas dos Partidos 318
Por ordem alfabética 319
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 320
6 – LIDERANÇAS 321
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 323
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 327
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 331
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 334
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 336
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 339
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 342
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 347
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 350
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 352
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 355
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 357
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 359
CSF – Comissão Senado do Futuro 360
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 361
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 362
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 363
Conselho de Estudos Políticos (Ato da Comissão Diretora nº 21/2006; e Portaria do Presidente nº 8/2015) 364
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 365
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 366
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 367
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 368
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 369
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 370
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 370
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 371
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 372

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 373
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 375
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 377
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 378
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 379
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 380
CMCFL – Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal (Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 1/2015) 382
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011-CN) 383
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 385
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 386

Ata da 69ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 14 de maio de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Amorim, Paulo Rocha, Reguffe, José Medeiros, Acir Gurgacz, Randolfe Rodrigues, Donizeti Nogueira e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 31 minutos e encerra-se às 18 horas e 50 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

69ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 14/05/15 07:00 até 14/05/15 20:35

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X
PP	AC	GLADSON CAMELI	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X
PSD	DF	HELIO JOSÉ	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PDT	RS	LASIER MARTINS	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X
PSD	AM	OMAR AZIZ	X
PSD	BA	OTTO ALENCAR	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PT	PA	PAULO ROCHA	X
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PT	PI	REGINA SOUSA	X
PDT	DF	REGUFFE	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PSB	RJ	ROMARIO	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
DEM	GO	RONALDO CAIADO	X
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	X
PMDB	MS	SIMONE TEBET	X
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	X

Compareceram: 58 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há Expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no Diário do Senado Federal.

É o seguinte o expediente:

PARECERES

PARECER Nº 147, DE 2015

PARECER Nº ____, DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2015 (nº 1.287/2013, na Casa de origem), que *aprova o texto da Convenção que Estabelece a Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral, cuja adesão brasileira foi assinada em Brasília, em 29 de dezembro de 2010, e os demais atos internacionais a ela anexados, que especifica.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 37, de 2015, cuja ementa está acima epigrafada.

Pretende-se, por meio do citado PDS, aprovar o texto da Convenção que estabelece a Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral, cuja adesão brasileira foi assinada em Brasília, em 29 de dezembro de 2010, e os demais atos internacionais a ela anexados, que especifica.

A Presidente da República, pela Mensagem nº 40, de 18 de fevereiro de 2013, submeteu ao crivo do Congresso Nacional o texto do Acordo de Adesão à Convenção, acima citada, e demais atos a ela relacionados. Na exposição de motivos, assinada pelos Ministros das Relações Exteriores e da Ciência, Tecnologia e Inovação, é destacado que o Brasil, ao ratificar o Acordo, se tornará o 15º (décimo quinto) país membro, sendo o primeiro não europeu, do Observatório Europeu do Sul (ESO, sigla em inglês para *European Southern Observatory*), o qual detém a mais importante infraestrutura do mundo nas áreas de astrofísica, cosmologia, astronomia ótica e do infravermelho, e cujo patrimônio supera a cifra de 2 bilhões de euros. O Brasil assumirá a condição de copropriétário de telescópios e equipamentos científicos de grande porte localizados no deserto do Atacama, no Chile. Como contrapartida, o Brasil deverá, até 2021, fazer o aporte de 270 (duzentos e setenta) milhões de euros, sendo 130 (cento e trinta) milhões a título de taxa de adesão e 140 (cento e quarenta) milhões a título de anuidade, calculada proporcionalmente à Receita Nacional Líquida do país membro.

De modo mais detalhado, o projeto de decreto legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados veicula o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral, assinado em Brasília, em 29 de dezembro de 2010, o qual se refere à Adesão à Convenção que estabelece a Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério, assinada em Paris, em 5 de outubro de 1962, com seu Protocolo Financeiro; e ao Protocolo Multilateral sobre Privilégios e Imunidades da Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral, feito em Paris, em 12 de julho de 1974. O PDS também veicula o Acordo por Troca de Notas, pertinente à adesão brasileira, segundo tradução da Nota da Embaixada Brasileira em Berlim ao Observatório Europeu Austral, de 3 de fevereiro de 2011, e tradução da Nota de Resposta do Observatório Europeu Austral à Embaixada brasileira em Berlim.

Cumpre registrar que o programa inicial da Organização, nos termos do Artigo II, 2, da Convenção, compreendia a construção, instalação e funcionamento de um observatório no hemisfério sul – ESO (sigla em inglês para Observatório Europeu do Sul/*European Southern Observatory*). Foram previstos programas suplementares que deverão ser submetidos ao Conselho do ESO e aprovados por dois terços dos Estados membros, sendo que aqueles que não o aprovarem não terão de contribuir para sua execução (Artigo II, 3).

Há possibilidade de recomendação de emendas ao texto da Convenção e de seu Protocolo Financeiro pelo Conselho, sendo que um Estado membro poderá propor emenda, mediante notificação do Diretor do Conselho (Artigo VIII da Convenção). A adoção das emendas dependerá da concordância de todos os Estados membros.

As controvérsias quanto à interpretação ou aplicação da Convenção e de seu Protocolo Financeiro, caso não sejam resolvidas por mediação do Conselho, serão submetidas à Corte Permanente de Arbitragem da Haia (Artigo IX). É prevista a possibilidade de retirada de qualquer membro da Organização, mediante notificação ao Presidente do Conselho após, ao menos, 10 (dez) anos da entrada do Estado membro solicitante (Artigo X).

Há previsão de continuidade de cooperação mesmo após exclusão de membro que descumpra obrigação expressamente prevista na Convenção e no Protocolo Financeiro. Este, porém, *não poderá reclamar parte dos bens da Organização ou as contribuições por si já efetuadas* (Artigo XI). A dissolução da Organização poderá ocorrer mediante resolução adotada por maioria de dois terços dos Estados membros (Artigo XII). O Artigo XIII, por sua vez, traz dispositivos acerca da assinatura e adesão.

O Protocolo Multilateral sobre Privilégios e Imunidades da Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral estabelece sua personalidade jurídica (Artigo 1º), a inviolabilidade de seus edifícios e instalações (Artigos 2º, 5º e 6º) e de documentos a ela pertencentes ou em sua posse (Artigo 3º).

Dispõe, ainda, sobre a isenção de impostos diretos sobre as propriedades e rendimentos da Organização; privilégios e imunidades dos representantes dos Estados membros da Organização; e inclusão de cláusula de arbitragem nos contratos subscritos pela Organização.

Já o texto propriamente dito do Acordo de Adesão da República Federativa do Brasil à Convenção, seu Protocolo Financeiro e ao Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização, traz algumas disposições que merecem destaque, as quais passaremos a expor.

A partir da data de adesão, o Brasil estará em condição de igualdade com os demais membros da Organização. Porém, no que se refere à construção do Telescópio Extremamente Grande, o E-ELT (sigla em inglês para *European Extremely Large Telescope*), o Brasil estará isento de aportar a cota relativa à chamada contribuição adicional, cujo valor planejado é de 250 (duzentos e cinquenta) milhões de euros. A contribuição especial a ser paga pelo Brasil foi definida, na 120ª reunião extraordinária do ESO em 2010, no valor fixo de 130 (cento e trinta) milhões de euros, em dinheiro, a ser pago em onze parcelas até o ano de 2021 (Artigo 4º). Já a chamada contribuição financeira teve seu pagamento previsto em frações distribuídas no período entre a data de adesão da Convenção ou a partir de 1º de janeiro de 2012 (o que ocorresse por último) e o dia 31 de dezembro de 2020. Assim, somente a partir deste termo o Brasil pagará a quantia total prevista no Artigo 5, 1, do Acordo de Adesão.

Sobre a entrada em vigor da adesão do Brasil, o Artigo 7, 4, prevê que, em caso de os instrumentos correspondentes não serem depositados junto ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa até 1º de janeiro de 2012, os termos e condições da adesão poderão ser renegociados.

O Anexo I do Acordo de Adesão prevê disposições transitórias para a participação do Brasil nas atividades do ESO. Foi permitido que o Brasil, até o fim do trâmite da adesão, participe das reuniões abertas do Conselho do ESO e Comitês Financeiro, Técnico e seus subcomitês, e Comitê de Usuários, como observador. Não há direito a voto e a participação em reuniões secretas ou restritas dependerá de convite. Com a assinatura do Acordo de Adesão, foi franqueada aos astrônomos brasileiros o acesso às instalações do ESO *sob as mesmas condições científicas e mediante os mesmos procedimentos para os Estados Membros*. Também se concedeu igualdade de condições às empresas e instituições brasileiras para participação em licitações. No entanto, os contratos e acordos que resultarem do processo de licitação somente deverão ser concedidos após a adesão, exceto em caso de decisão diversa do ESO.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria veio para esta Casa e foi despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde fui designado relator.

Nesta Comissão, não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não verificamos vícios quanto a sua juridicidade.

Tampouco recaem vícios de constitucionalidade sobre a proposição, a qual atende o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal. Vale, ainda, lembrar que o art. 4º, inciso IX, da Constituição Federal, prevê que a República Federativa do Brasil se regerá em suas relações internacionais pela cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

O texto da Convenção que estabelece a Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral, de 1962, já em seus *considerandos*, deixa claro o atendimento a esse mandamento constitucional: chamou-se atenção para o descompasso entre o estudo celeste do hemisfério norte, bem mais avançado, e o do hemisfério sul. Desse modo, tornava-se urgente a instalação, no hemisfério sul, de instrumentos de potência comparável àqueles existentes no hemisfério norte, sendo que, para tanto, fazia-se indispensável a cooperação internacional, à qual a República Federativa do Brasil tem agora a oportunidade de tomar parte como primeiro membro não europeu. A medida mostra-se, assim, salutar uma vez que o ESO é observatório astronômico, com destaque internacional, por ser extremamente avançado e produtivo. Sua localização, no deserto do Atacama, Chile, coloca o Brasil em posição geográfica privilegiada de acesso.

A adesão do Brasil seguramente trará para a comunidade de pesquisa astronômica brasileira a possibilidade de rico intercâmbio de conhecimento. Além disso, abre-se, para vários setores da indústria brasileira (engenharia civil, mecânica, ótica entre outras), uma gama de oportunidades de desenvolvimento em áreas de alta tecnologia e de ciência de ponta, a exemplo da física, matemática, geofísica etc.

Como já mencionado no relatório, merece destaque o fato de que a assinatura do Acordo de Adesão já rendeu ao Brasil acesso de nossos pesquisadores aos equipamentos do ESO. A distribuição igualitária do tempo de observação coloca nossos pesquisadores em situação de equivalência com pesquisadores europeus. Isso não ocorre nos demais observatórios astronômicos aos quais o Brasil tem acesso, como *Gemini* ou GMT. Além disso, com a assinatura do tratado de adesão, também se permitiu que as empresas e instituições brasileiras participem das licitações do ESO.

Contudo, as empresas e instituições brasileiras só poderão firmar contratos resultantes das licitações de que participarem após concluída a adesão da República Federativa do Brasil. Desse modo, enquanto não houver a aprovação no Congresso Nacional e posterior ratificação – atos que confirmarão o compromisso brasileiro de, inclusive, pagar o valor acordado de 270 (duzentos e setenta) milhões de euros – as empresas brasileiras, em princípio, terão participação limitada nos processos licitatórios. Ademais, não teremos voz ativa dentro dos processos de tomada de decisões no âmbito da Organização.

Não bastasse isso, estima-se que o consórcio ao qual se atribuirá a construção da cúpula e da estrutura principal do Telescópio Extremamente Grande, o E-ELT, deverá ser anunciado ainda este ano, de maneira que, se o Brasil não finalizar o processo de adesão o quanto antes, poderá ficar fora do empreendimento. Em outras palavras, a demora na conclusão do processo de adesão implica perdas – ou não ganhos –, do ponto de vista financeiro e de conhecimento, por parte da indústria brasileira e também de nossa comunidade científica.

E é importante tornar claro que o cálculo da contraprestação financeira que nos foi exigida e fixada, quando da negociação, levou em conta *as circunstâncias especiais do Brasil*, sobretudo o fato de termos um Produto Interno Bruto *per capita* que não é alto comparativamente aos demais Estados membros da Organização. Com efeito, foi-nos ofertado não apenas o parcelamento do valor devido, mas também isenção da contribuição adicional no valor de 250 (duzentos e cinquenta) milhões de euros cobrada dos demais Estados membros para a construção do E-ELT.

Pelo exposto, estamos certos de que se trata de um investimento que poderá, sim, dar retorno ao nosso país desde já. Aliás, já existem pesquisas bem sucedidas cuja realização somente foi possível em virtude das muitas horas de observação franqueadas a nossos astrônomos, além das perspectivas de participação de nossas empresas e instituições na construção do E-ELT. Por outro lado, devemos ter em mente que este é, acima de tudo, um investimento de longo prazo na ciência, tecnologia e educação de nosso país.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2015.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2015.

Presidente

, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 14/05/2015 às 10h - 13ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE VIANA		1. JOSÉ PIMENTEL	
LINDBERGH FARIAS		2. TITO MARIO MOTA	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	3. DELCIDIO DO AMARAL	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	5. VAGO	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	6. BENEDITO DE LIRA	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	1. JOÃO ALBERTO SOUZA	
ROBERTO REQUIÃO		2. RAIMUNDO LIRA	
VAGO		3. VALDIR RAUPP	
EUNÍCIO OLIVEIRA		4. ROMERO JUCÁ	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. RONALDO CAIADO	PRESENTE
ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI		3. JOSÉ SERRA	
PAULO BAUER	PRESENTE	4. ANTONIO ANASTASIA	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	2. LÚCIA DA MATA	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. MARCELO CRIVELLA	
MAGNO MALTA		2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

PARECER
Nº 148, DE 2015

Parecer da **Comissão de Serviços de Infraestrutura**, sobre o Relatório Anual 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Relator: Senador Walter Pinheiro

I – Relatório

Por intermédio do ofício "S" nº 21, de 2013, o senhor João Batista Rezende, presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), encaminha ao Senado Federal o Relatório Anual 2012, que traz balanço das atividades desenvolvidas por aquela entidade ao longo do exercício mencionado. Nos termos do art. 90, IX, combinado com o art. 104, I, do Regimento Interno, o Relatório foi submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infraestrutura, imbuída de acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas públicas atinentes aos serviços de telecomunicações, dentre demais atribuições.

II - Análise

Preliminarmente, importa consignar que a Anatel é o órgão regulador das telecomunicações no país, criado pela lei nº 9.472, de 1997, na condição de entidade integrante da administração pública federal indireta, sob a forma de autarquia especial vinculada ao Ministério das Comunicações. Nessa condição e forma, a Anatel desfruta de independência administrativa e autonomia financeira, e seus dirigentes gozam de estabilidade, pois cumprem mandato por prazo predeterminado. O art. 15 do citado diploma legal preceitua que as dotações da Anatel, conforme constituídas em lei orçamentária anual, assim como sua programação orçamentária e financeira, estão isentas de limitações que lhes impeçam livre movimentação e empenho.

No domínio do interesse público, a missão da Agência é concorrer para o desenvolvimento das telecomunicações no Brasil. Ela o faz por meio de extenso rol de competências previstas nos trinta e um incisos do art. 19 da lei nº 9.472, de 1997. Dessas atribuições, destacam-se as de implementar a política nacional de telecomunicações, de expedir normas aplicáveis aos regimes público e privado de serviços de telecomunicações, de propor o estabelecimento e a alteração das políticas governamentais de telecomunicações e de prestar contas de suas atividades anuais à Presidência da República e ao Congresso Nacional.

Em linhas gerais, a estrutura da Anatel compreende o Conselho Diretor e o Conselho Consultivo como órgãos superiores. O Conselho Diretor, basicamente, detém as competências diretivas e administrativas, enquanto ao Conselho Consultivo cumprem os papéis de permitir a participação da sociedade na definição dos rumos da Agência e de se manifestar a propósito de sua condução. Nesse particular, releva notar que o Senado Federal indica dois representantes para o Conselho Consultivo da Anatel, composto também por igual número de representantes indicados pela Câmara dos Deputados, pelo Poder Executivo, por entidades de classe das prestadoras de serviços de telecomunicações, pelos usuários e pela sociedade, nos termos previstos em regulamento. Além disso, a aprovação de membro do Conselho Diretor pelo Senado Federal perfaz condição prévia para sua nomeação pelo Presidente da República.

Sob o ângulo orçamentário e financeiro, a Anatel movimenta soma considerável de recursos. Esses recursos encontram-se consignados no próprio orçamento da entidade, que constitui a unidade orçamentária 41231, vinculada ao órgão Ministério das Comunicações, bem como no Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel) e no Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust). Os Fundos aludidos foram criados, respectivamente, pelas leis nº 5.070, de 1966, e nº 9.998, de 2000, e representam fontes de recursos administrados pela Agência. A Anatel ainda participa da gestão compartilhada do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), pois tem assento em seu Conselho Gestor. Sobre esse particular, faz-se mister salientar que os agentes financeiros do Funttel são o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Empresa Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Importa realçar uma peculiaridade: o Fistel, diversamente da Agência e dos demais fundos, não constitui unidade orçamentária. Ele figura no orçamento por meio da rotulação em duas das fontes de recursos previstas na Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001: a 178 e a 378. Imputa-se a diferença entre ambas ao fato de que a primeira, a 178, configura arrecadação de exercício corrente, ao passo que a segunda, a 378, arrecadação de exercícios anteriores. Portanto, a fonte 378 é integrada por recursos que compõem o resultado financeiro da União e de seus órgãos e entidades, o qual, sendo apurado ao final do exercício anterior, tem, para efeito dos resultados fiscais, natureza financeira, em contraposição à natureza primária da fonte 178.

Em 2014, o panorama orçamentário da Anatel e dos sobreditos fundos contempla recursos totais da ordem de R$ 16,7 bilhões. Desse total, a Agência, como unidade orçamentária, conta com dotações autorizadas pouco superiores a R$ 4,8 bilhões, com significativa participação da fonte 178 – o Fistel. Por sua vez, o Fust, também na condição de unidade orçamentária, sob o código 41902, contempla programação orçamentária autorizada de R$ 6,1 bilhões. Essa programação está similarmente fundada na arrecadação do Fistel – fonte 178 – cuja contribuição é de R$ 5,1 bilhões. O restante, R$ 1,0 bilhão, está classificado na fonte 172, que caracteriza Outras Contribuições Econômicas[1].

O Funttel conta com programação autorizada de R$ 0,3 bilhão para 2014, e o Fistel representa, nas fontes 178 e 378, recursos totais de R$ 15,3 bilhões, dos quais R$ 9,9 bilhões constituem as citadas programações autorizadas da Anatel e do Fust. Os demais R$ 5,4 bilhões do Fistel financiam programações de órgãos orçamentários como os ministérios das Cidades, da Cultura, do Turismo, da Integração Nacional, do Esporte e do Desenvolvimento Agrário, além do Fundo Nacional de Cultura, do Fundo Nacional de Saúde, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e da Reserva de Contingência. Portanto, há aplicações aparentemente não vinculadas à finalidade de criação do Fundo, conforme estatui o art. 1º da Lei nº 5.070, de 1966: "prover recursos para cobrir despesas feitas pelo Governo Federal na execução da fiscalização de serviços de telecomunicações, desenvolver os meios e aperfeiçoar a técnica necessária a essa execução".

[1] Nessa particular, a contribuição de um ponto percentual incidente sobre a Receita Operacional Bruta decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações, instituída no art. 6º, IV, da Lei nº 9.998, de 2000.

Em que pese ao Relatório de Atividades versar sobre o exercício de 2012, adotaram-se na análise corrente os números relativos a 2013, com o fito de traçar perfil mais contemporâneo da execução orçamentária da Agência e dos fundos. Em 2013, o valor total da programação orçamentária autorizada[2] foi de R$ 9,3 bilhões, registrando-se empenhos da ordem de R$ 4,7 bilhões e pagamentos de R$ 2,7 bilhões. Do total empenhado: R$ 2,5 bilhões ocorreram à conta do Fundo do Regime Geral de Previdência Social; R$ 0,8 bilhão, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; R$ 0,5 bilhão, da Anatel; R$ 0,3, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; e o restante, R$ 0,6 bilhão, à conta do empenho de programações consignadas a nove outras unidades orçamentárias. Em meio a essas nove unidades orçamentárias, o Funttel figurou com empenhos de R$ 52,0 milhões, valendo mencionar não haver sido registrada execução orçamentária ao abrigo do Fust.

Do total de valores autorizados e empenhados ao longo de 2013, dois aspectos merecem atenção. Em primeiro lugar, o fato de as fontes de recursos que compõem o Fistel, a 178 e a 378, terem representado autorizações de R$ 7,6 bilhões e empenhos de R$ 4,7 bilhões, contra autorizações e empenhos totais, ao abrigo dos recursos da Anatel, do Funttel, do Fust e do próprio Fistel, de R$ 9,3 bilhões e R$ 4,7 bilhões, respectivamente. Isso denota a importância do Fistel como instrumento de redistribuição de recursos, dentro e fora do setor de telecomunicações. **Em segundo lugar, a constatação de que a programação autorizada e empenhada, em regra, não está associada a telecomunicações.** Reproduzimos, na tabela 1, o total de valores autorizados, empenhados e pagos, durante a execução da lei orçamentária de 2013, com os recursos movimentados por meio da Anatel e dos fundos aqui tratados.

[2] A dotação autorizada considera eventuais cancelamentos e suplementações decorrentes da aprovação de créditos adicionais.

Tabela 1. Valores autorizados, empenhados e pagos com recursos da Anatel, do Fust, do Funttel e do Fistel na execução da lei orçamentária de 2013.

em reais

Subfunção (Cod/Desc)	Autorizado	Empenhado	Pago
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.318.319.258	2.318.319.258	903.327.827
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.601.541.792	801.400.400	801.400.400
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	736.852.416	538.703.872	354.534.540
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	383.392.114	356.742.928	321.459.282
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	282.662.642	285.039.602	279.807.567
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	196.300.000	196.300.000	18.254.541
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	111.222.374	80.735.529	18.343.055
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	55.072.135	54.294.091	11.317.040
722 - TELECOMUNICAÇÕES	29.945.022	24.190.003	22.990.449
392 - DIFUSÃO CULTURAL	51.347.854	24.035.178	80.245
695 - TURISMO	80.427.800	20.000.000	-
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.600.000	9.600.000	-
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	8.810.450	8.566.984	8.566.984
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.630.936	4.535.057	4.535.057
301 - ATENÇÃO BÁSICA	25.753.357	2.657.405	2.657.405
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	298.000	288.361	288.361
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	275.932	260.274	260.274

Tabela 1. Valores autorizados, empenhados e pagos com recursos da Anatel, do Fust, do Funttel e do Fistel na execução da lei orçamentária de 2013.

em reais

Subfunção (Cod/Desc)	Autorizado	Empenhado	Pago
181 - POLICIAMENTO	8.180.000	-	-
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.125.000	-	-
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	10.600.000	-	-
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.914.286	-	-
544 - RECURSOS HÍDRICOS	5.350.000	-	-
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	25.973.422	-	-
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	28.793.184	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.312.579.089	-	-
Total geral:	**9.343.151.663**	**4.724.668.921**	**2.745.823.007**

Fonte: SIGA Brasil/Senado Federal. Universo de execução da lei orçamentária de 2013.

A tabela retroapresentada arrola as despesas por subfunções, agregador dos gastos públicos por área de ação governamental, o que permite vislumbrar a destinação orçamentária dos recursos. As subfunções estão ordenadas com

base no valor decrescente dos empenhos e, como se pode ver, "722 – Telecomunicações" responde apenas pelo nono maior valor de empenho, com execução da ordem de R$ 24,2 milhões, ante os R$ 4,7 bilhões empenhados no total. **A maior parte dos recursos destina-se a programações outras, com destaque para "previdência básica", "assistência comunitária", "outros encargos especiais" e "administração geral".**

A respeito desse ponto em particular, cumpre ressaltar que o art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) veda a utilização de recursos vinculados a finalidade diversa daquela da sua vinculação, ainda que em exercício distinto ao que ocorrer o ingresso. Nesse diapasão, nem os recursos da fonte 178, de arrecadação no próprio exercício, nem os da fonte 378, superávit financeiro do Fistel, poderiam ser empregados em objetos não vinculados. E, ainda que se promova a desvinculação dos recursos por meio de diploma legal competente, eles deveriam ser aplicados exclusivamente em amortização da dívida pública e em pagamento de encargos, obedecendo aos princípios norteadores da LRF. Assim procedendo, conquanto a destinação fosse diversa daquela dada pelo Parlamento ao autorizar a criação do tributo, ao menos guardaria coerência com a razão do esforço por promover o superávit: conduzir a uma relação dívida/PIB mais favorável.

A tabela 2, abaixo, traz o panorama da execução da despesa orçamentária, pelo critério do empenho, no período que vai de 2009 a 2013. As despesas empenhadas dizem respeito a dotações autorizadas ou no âmbito dos orçamentos da Anatel, do Fust, do Funttel e do Fistel ou no de outras unidades orçamentárias, com base nas fontes 178 e 378 (recursos originários do Fistel). Em parte em razão da disfunção relatada, as aplicações em telecomunicações (subfunção 722), como, de resto, em desenvolvimento científico (subfunção 571), em tecnologia da informação (subfunção 126) e em desenvolvimento científico e engenharia (subfunção 572), permanecem sensivelmente aquém dos montantes originalmente disponíveis para aplicação no setor. A maior parte dos empenhos está associada a atividades previdenciárias, assistenciais e administrativas, verificando-se a eclosão, num ou noutro exercício, de empenhos extraordinariamente elevados em dotações consignadas a subfunções específicas. Esses são os casos, por exemplo, das subfunções 783 – Transporte Ferroviário, na qual se registraram empenhos, em 2010, da ordem de R$ 560,0 milhões; 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, com empenhos de R$ 1,1 bilhão em 2010; e 271 – Previdência Básica, com R$ 2,3 bilhões empenhados em 2013.

Tabela 2. Empenhos da despesa orçamentária, por subfunção, com recursos da Anatel, do Fust, do Funttel e do Fistel, nos exercícios de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009

em reais

Subfunção	Empenhado 2013	Empenhado 2012	Empenhado 2011	Empenhado 2010	Empenhado 2009
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	356.742.928	1.759.897.504	344.606.181	323.111.467	242.780.683

Tabela 2. Empenhos da despesa orçamentária, por subfunção, com recursos da Anatel, do Fust, do Funttel e do Fistel, nos exercícios de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009

em reais

Subfunção	Empenhado 2013	Empenhado 2012	Empenhado 2011	Empenhado 2010	Empenhado 2009
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	80.736.529	60.350.468	29.945.780	35.530.641	35.587.583
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	7.247.900	-	20.314.629
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	196.300.000	-	-	-	-
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	801.400.400	-	-	343.000.000	-
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.318.319.256	-	-	-	-
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.535.057	2.041.775.485	3.441.650	3.073.660	2.356.678
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	1.122.019.301	-
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	-	78.535.667	-
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.566.984	5.158.121	5.309.451	19.368.067	2.238.262
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	21.636.453	24.896.555	18.200.121	14.721.379
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	286.039.602	-	-	19.025.574	-
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	84.294.091	100.691.181	68.900.000	50.211.239	39.753.153
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	-	54.651.469	-	-	-
722 - TELECOMUNICAÇÕES	24.190.003	156.621	157.696	388.506	1.107.160
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	-	-	-	559.648.491	-
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	-	-	-	149.940.281	-
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	538.703.872	102.304.224	116.420.000	320.468.522	-
NA - NÃO APLICÁVEL	-	-	-	-	-
DEMAIS (21 SUBFUNÇÕES)	96.841.216	11.428.568	7.362.248	15.500.067	7.910.524
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	-	277.482.797	-
151 - DEFESA AÉREA	-	-	-	28.570.960	-
Total geral:	**4.724.568.521**	**4.157.950.084**	**608.290.462**	**3.362.084.559**	**366.780.052**

Fonte: SIGA Brasil/Senado Federal. Universos de execução da despesa dos exercícios de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009.

De qualquer sorte, o aparente descompasso está sendo tratado no fórum apropriado, o Tribunal de Contas da União, no curso do processo TC

012.933/2013-9. A Egrégia Corte de Contas prolatou o Acórdão nº 3.634/2013-TCU-Plenário, por meio do qual determinou à Secretaria de Orçamento Federal a recomposição dos recursos da fonte 78 e obstou a utilização de recursos vinculados para a abertura de créditos adicionais não relacionados com o objeto da vinculação legal. Não se trata, pois, de prática que se possa imputar à Agência, mas de decisão do Governo Central sobre política fiscal que a afeta nas suas disponibilidades. Importa destacar que o Governo recorreu do Acórdão e forneceu os elementos bastantes para que se resolva definitivamente a questão, que importa à Anatel e ao FUST, mas também às demais instituições gestoras de fundos contábeis e de outras fontes vinculadas.

Dando sequência à descrição sob o prisma orçamentário, a tabela 3, a seguir, dispõe em série a execução da despesa da Anatel[3] no período compreendido entre 2009 e 2013, com base nos valores empenhados, discriminada por fontes de recursos.

Tabela 3. Empenhos da despesa orçamentária da Anatel (UO 41231) por fonte de recursos, nos exercícios de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009

em reais

Fonte de Recursos	Empenhado LOA2013	Empenhado LOA2012	Empenhado LOA2011	Empenhado LOA2010	Empenhado LOA2009
100 - RECURSOS ORDINARIOS	6.579.756	-	260.031.402	229.471.200	-
129 - RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	-	-	-	-	-
172 - OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	-	-	-	1.544.306	-
174 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-	-	-	26.774.637	254.837.354
174 - TX/MUL.P/PODER DE POLICIA E MUL.PROV.PROC.JUD	-	-	-	-	-
178 - FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	469.320.167	203.362.297	141.122.753	132.571.956	-
250 - RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	-	-	-	-	-
280 - RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	-	-	-	-	-
374 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-	-	-	-	71.000.733

[3] Exclusivamente na UO própria, 41231 – Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Tabela 3. Empenhos da despesa orçamentária da Anatel (UO 41231) por fonte de recursos, nos exercícios de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009

em reais

Fonte de Recursos	Empenhado LOA2013	Empenhado LOA2012	Empenhado LOA2011	Empenhado LOA2010	Empenhado LOA2009
378 - FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	-	12.360.812	-	-	-
650 - RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	-	-	-	-	-
Total geral:	476.899.923	215.723.109	401.154.155	390.362.099	325.838.085

Fonte: SIGA Brasil/Senado Federal. Universos de execução da despesa dos exercícios de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009.

Conforme se pode observar nos dados da tabela 3, as principais fontes de recursos da Agência são: 178, oriunda do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações; 100, correspondendo a recursos ordinários do Tesouro Nacional; e 174/374, provenientes de taxas cobradas pelo exercício do poder de polícia administrativa.

No perfil dos gastos, a Agência apresentou expressiva concentração em despesas obrigatórias, mormente com pessoal e encargos (GND 1). Em 2012, ano de referência do relatório, pessoal e encargos responderam por 51% dos recursos empenhados pela Anatel na UO própria e nos Fundos, perfil de compromissos que se repetiu ao longo dos anos. A tabela 4, adiante, arrola os recursos empenhados no quinquênio ultimado, classificados por Grupo de Natureza de Despesa (GND), donde se deprende **expansão nos investimentos (GND 4) em 153% em 2012 e em mais 50% em 2013**. Cumulativamente, entre 2010 e 2013, foram 642% em termos nominais.

Tabela 4. Execução orçamentária, por GND, unidades orçamentárias e valores empenhados, da Anatel, do Fust e do Funttel - exercícios de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009

em reais

GND	Unidade orçamentária/Valores Empenhados	2013	2012	2011	2010	2009
1-PES	41231 - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	273.162.522	268.090.194	260.031.402	254.777.570	204.474.893
	Subtotal	273.162.522	268.090.194	260.031.402	254.777.570	204.474.893

Tabela 4. Execução orçamentária, por GND, unidades orçamentárias e valores empenhados, da Anatel, do Fust e do Funttel - exercícios de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009

em reais

GND	Unidade orçamentária/Valores Empenhados	2013	2012	2011	2010	2009
3-ODC	41231 - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	117.458.686	124.634.060	129.498.397	123.102.723	113.105.428
	41902 - FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST	-	-	-	-	787.693
	41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL	44.271.320	73.439.370	58.996.092	50.696.788	34.448.546
	Subtotal	161.730.006	198.073.430	188.494.489	173.799.511	148.341.667
4-INV	41231 - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	85.278.714	50.629.149	11.624.357	12.481.806	8.257.765
	41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL	7.358.279	11.309.759	12.878.997	7.437	5.705.726
	Subtotal	92.636.993	61.938.908	24.503.354	12.489.243	13.963.492
	Total geral	527.529.522	528.111.532	473.029.244	441.066.324	366.780.052

Fonte: SIGA Brasil/Senado Federal. Universos de execução da despesa dos exercícios de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009.

Com os recursos empregados, a Anatel destacou o exercício de 2012 como profícuo na organização de licitações relevantes para a ampliação da infraestrutura de telecomunicações, para a edição de novos regulamentos e para a adoção de medidas de incentivo à melhoria de qualidade dos serviços para o usuário e de promoção da competição em estímulo à redução dos preços e tarifas.

Sendo órgão regulatório, compete à Agência catalisar os investimentos privados e regular as relações de mercado, garantindo a expansão da infraestrutura e dos serviços, com qualidade e modicidade tarifária. Nessa vereda, autorizou três novas subfaixas de radiofrequência para uso em 2012: a

primeira, de 2.500 MHz a 2.690 MHz, foi destinada à **implantação da quarta geração de telefonia móvel no País (4G)**; as demais, de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, voltadas à **ampliação da cobertura de voz e dados (internet banda larga) nas áreas rurais**.

O cronograma de implantação da cobertura 4G previu à época a adoção da tecnologia nas sedes da Copa das Confederações, quando da sua realização, e nas da Copa do Mundo, anterior à realização do megaevento. Até o final de 2016, todos os municípios com mais de 100 mil habitantes deverão contar com os serviços. No tocante à telefonia móvel e à internet banda larga em zonas rurais, a meta é para o provimento até o final de 2015 nas áreas que distem até 30 km das sedes de todos os municípios brasileiros.

No campo do marco regulatório, e visando também à expansão e à qualificação da infraestrutura de telecomunicações, a Agência abriu o mercado de TV por Assinatura, com a **criação do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)**. O Serviço atende aos princípios de desburocratização e de redução no custo da outorga, permitindo a sinergia de infraestruturas para disseminação de outros serviços apensos ao de TV por Assinatura, como voz e dados, por exemplo. Assim, a expansão projetada nos serviços de TV por Assinatura carrearia a transmissão de dados no mesmo canal de áudio e vídeo, ampliando os serviços de banda larga no Brasil.

Os esforços resultaram na consolidação da retomada dos investimentos no setor, após a compressão experimentada no biênio 2002/2003. Na tabela 5 resta demonstrado que **o setor investiu a quantia recorde de R$ 25,3 bilhões em 2012**, contribuindo com 3,2% da Formação Bruta de Capital Fixo do País. O nível de investimento em razão do PIB, 0,6%, embora inferior aos experimentados no período imediatamente ulterior às concessões, representa considerável expansão em relação aos exercícios predecessores: em 2010 e em 2011, a relação investimento/PIB situou-se em torno de 0,5%.

Tabela 5 - Investimentos em Telecomunicações e sua Relação com Formação Bruta de Capital Fixo

em R$ bilhões

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Investimentos	12,2	16,0	24,5	10,0	9,9	14,3	14,7	13,1	14,5	19,6	18,9	18,8	22,7	25,3
Invest./FBCF (%)	7,32	8,06	11,04	4,15	3,80	4,56	4,30	3,35	3,13	3,39	3,23	2,56	2,80	3,20
Invest./PIB (%)	1,15	1,35	1,88	0,68	0,58	0,73	0,69	0,55	0,55	0,65	0,58	0,50	0,50	0,60
Invest. Acumulado	24,5	40,5	64,9	75,0	84,9	99,1	113,8	126,9	141,4	161,1	180,0	198,8	221,5	246,7

Fonte: Teleco e IBGE

Os resultados se observam na expansão dos serviços. Em 2012, pela primeira vez, **100% dos municípios brasileiros passaram a contar com cobertura de Serviço Móvel Pessoal (telefonia celular) e de Serviço de Comunicação Multimídia (banda larga fixa)**. A tabela 6 ilustra a evolução.

Tabela 6 - Municípios Atendidos pela STFC (Telefonia Fixa), SMP (Celular), SeAC (TVC, DTH, MMDS e TVA) e SCM (Banda Larga Fixa)

em %

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
SMP (Celular)	47,90	55,10	58,70	65,30	75,50	88,90	97,20	99,98	100,00
TV a Cabo/MMDS	8,80	8,70	8,70	8,70	8,40	8,36	8,36	8,36	8,30
STFC (Tel. Fixa)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
SCM (BL Fixa)	0,00	0,00	36,93	43,10	48,90	66,50	81,10	99,70	100,00

Fonte: Anatel

O esforço no provimento de infraestrutura de telecomunicações e serviços nos municípios promoveu concretamente maior acessibilidade das famílias aos meios de comunicação, resultado combinado com a política redistributiva de renda. Em 2012, conforme ilustra a tabela 7, **91,2% dos domicílios brasileiros contavam com serviço de telefonia**, móvel, fixa ou ambos.

Tabela 7 - Penetração domiciliar do Telefone Fixo e Celular

em %

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Só Celular	7,80	8,80	11,20	16,50	23,48	27,71	31,62	37,60	41,20	47,10	49,70	51,40
Só Fixo	27,90	27,00	23,40	17,80	12,30	10,88	9,30	6,60	5,80	4,70	3,50	3,00
Celular e Fixo	23,20	25,90	27,40	31,30	35,80	35,89	36,08	37,80	37,30	36,10	36,70	36,90
Telefone	58,90	61,70	62,00	65,40	71,58	74,49	76,99	82,10	84,30	87,90	89,90	91,20

Fonte: IBGE PNAD

A maior acessibilidade também foi desfrutada com as linhas de financiamento ao computador pessoal, com equalização de taxa de juros, levando a que 46,4% dos domicílios brasileiros contêm com microcomputador, parcela significativa dos quais com acesso à internet. É o que se extrai da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, cujos dados estatísticos foram colimados na tabela 8. **Em dez anos, triplicou o número de domicílios com microcomputadores**.

Tabela 8 - Penetração Domiciliar de Rádio, TV, Telefone, Microcomputador e Micro com acesso à Internet

em %

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Rádio	88,05	87,88	87,83	87,78	88,02	87,90	88,10	88,90	87,88	81,40	83,40	80,90
TV	89,05	89,96	90,05	90,30	91,38	93,00	94,45	95,10	95,67	95,00	96,90	97,20
Telefone	58,90	61,70	62,00	65,40	71,58	74,49	76,99	82,10	84,30	87,90	89,90	91,20
Microcomputador	12,60	14,20	15,29	16,34	18,56	22,11	25,64	31,20	34,70	38,30	42,50	46,40
Micro c/ Acesso	8,60	10,30	11,45	12,22	13,86	16,85	20,16	23,80	27,30	31,90	36,50	40,30

Fonte: IBGE PNAD (2001- 2009/2011-2012) e Censo 2010 (2010)

Em globo, a densidade de atendimento foi ampliada em quase todos os serviços de telefonia e de voz e dados. A única exceção foi o Serviço Móvel Especializado, em razão das características e das limitações inerentes ao atendimento de pessoas jurídicas ou de grupos que realizam atividades específicas, as quais demandam comunicação do tipo "despacho" (*push to talk*). Trata-se de serviço vedado a pessoas físicas, tomadas individualmente.

Tabela 9 - Densidade de STFC (Telefonia Fixa), SMP (Celular), SeAC (TVC, DTH, MMDS e TVA), SCM (Banda Larga Fixa) e SME (Trunking)

A cada 100 habitantes

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Dens. STFC	17,930	21,374	21,885	21,799	21,746	21,598	20,819	20,916	21,652	21,601	21,664	22,003	22,472
Dens. SMP	13,455	16,428	19,657	25,788	36,027	46,782	53,613	64,225	79,186	80,548	104,679	123,872	132,890
Dens.SeAC	1,989	2,061	2,003	2,000	2,115	2,266	2,469	2,814	3,322	3,890	5,039	6,517	8,211
Dens. SCM	0,000	0,000	0,000	0,001	1,262	2,092	3,035	4,097	5,261	5,923	7,118	8,540	10,144
Dens. SME	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,001	0,001	1,306	1,721	2,114	2,029

Fonte: Anatel, Telebrasil e Teleco

Conforme se observa na tabela 9, anterior, a densidade de atendimento com Serviço de Móvel Pessoal (SMP) era de 132,69/100 habitantes. Aduz-se, então, que estavam em funcionamento quase 260 milhões de chips em 2012, mas algumas operadoras deterioraram o nível de serviços com a expansão experimentada. Isso levou a que, pela primeira vez, a Anatel suspendesse temporariamente a comercialização e a ativação de serviços móveis em todo o País em 2012. **Somente com a aprovação de novos planos de investimento, a Agência autorizou a retomada nas vendas.**

Com o mesmo zelo que dedicou à busca da qualidade no SMP, a Agência perseguiu na melhoria tecnológica em todas as suas áreas de regulação. Exemplo se faz com as autorizações concedidas para lançamento e operação de satélites geoestacionários e não geoestacionários, com particular destaque para a internalização e geração de tecnologia nacional. Em 1999, eram 7 satélites brasileiros e 23 estrangeiros autorizados a operar no Brasil; em 2012, 36 satélites geoestacionários estrangeiros estavam autorizados a comercializar capacidade espacial no Brasil, e outros 15 satélites nacionais estavam em operação ou previstos para entrar em operação no futuro próximo.

A modicidade tarifária não se deu apenas no controle de preços dos serviços públicos concedidos ou no fomento à competição entre os prestadores, mas mesmo na forma de tarifação. A Anatel decidiu que chamadas sucessivas feitas de um celular para um mesmo número, no intervalo de 120 segundos, fossem consideradas uma única ligação para efeito de cobrança.

Como mensagem derradeira, o Diretor Presidente, João Batista de Rezende, perfilou os desafios para 2013, quando vislumbrava a necessidade de modernização contínua na sua estrutura, em face do cenário dinâmico do setor, para atender eficazmente aos desafios de regulação e fiscalização sobre os diversos serviços sob seu amparo.

III – Voto

Relatadas as principais realizações da Agência Nacional de Telecomunicações em 2012, outrossim, o desempenho do setor naquele exercício, e tendo em vista a participação de representantes do Senado Federal no Conselho Consultivo da Agência, diligentemente municiando esta Casa com subsídios técnicos para acompanhar, controlar e fiscalizar as políticas públicas sob coordenação da Anatel, manifestamo-nos por dar conhecimento aos demais membros do colegiado sobre o teor deste Relatório e instruir o seu arquivamento.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2015

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

Senador WALTER PINHEIRO, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 13 de maio de 2015 (quarta-feira), às 08h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. VAGO
Clo Nogueira (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edison Lobão (PMDB)
Sandro Braga (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PSD)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Paulo Bauer (PSDB)	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR)	2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	3. Eduardo Amorim (PSC)

(À publicação.)

PARECER
Nº 149, DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2014 (nº 5.312/2013, na Casa de origem), que *inscreve o nome de Leonel de Moura Brizola no Livro dos Heróis da Pátria e altera a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007.*

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATORIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 67, de 2014 (Projeto de Lei nº 5.312, de 2013, na Casa de origem), de autoria do Deputado Vieira da Cunha.

O art. 1º da proposição prevê a inscrição do nome de Leonel de Moura Brizola no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

O art. 2º altera a Lei nº 11.597, de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, no sentido de estabelecer, no *caput* do art. 2º da referida norma, que a distinção poderá ser prestada a partir de dez, em vez de cinquenta, anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

A cláusula de vigência propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria destaca a história de Leonel Brizola na luta em defesa do Estado de Direito, da justiça e da democracia. Além disso, em justificação ao novo prazo proposto de dez anos, o autor argumenta que uma década de distância da morte do homenageado é suficiente para evitar que sejam feitas homenagens ainda sob o efeito das emoções do momento do falecimento do homenageado.

Na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 5.312, de 2013, foi aprovado pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 67, de 2014, foi distribuido para a apreciação exclusiva da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Por força do disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com art. 2º do Ato nº 2, de 2014, da Mesa do Senado Federal, a matéria continua a tramitar por ser originária da Câmara dos Deputados.

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

A inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, como citado acima, está regulamentada pela Lei nº 11.597, de 2007. Além da exigência, contida no *caput* do art. 2º, de que a distinção seja prestada somente após o decurso do prazo mínimo de cinquenta anos (que a proposição em tela pretende reduzir para dez anos) da morte ou da presunção de morte do homenageado, a referida norma também define, no art. 1º, que o Livro dos Heróis da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Como bem destaca o autor da matéria, Leonel de Moura Brizola foi um grande nome da história recente do Brasil. Considerado o herdeiro político de Getúlio Vargas e de João Goulart, ele foi um dos mais destacados líderes nacionalistas do País.

Filho de camponeses pobres, Leonel Brizola nasceu em Carazinho, município do interior do Rio Grande do Sul, no dia 22 de janeiro de 1922. Seu nome de batismo era Itagiba Moura Brizola, mas seu envolvimento com questões políticas desde cedo o levou a mudar seu próprio nome, assumindo a identidade de Leonel em homenagem a um dos mais importantes líderes dos Maragatos na Revolução de 1923, Leonel Rocha.

Com 23 anos de idade, Leonel Brizola foi um dos fundadores do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) no Rio Grande do Sul. Um ano depois, em 1946, ele já seria eleito deputado estadual, iniciando sua longa carreira política.

Com a popularidade crescente, Brizola não teve nenhuma dificuldade nas eleições de 1958, quando se elegeu governador do Rio Grande do Sul, com mais de 55% dos votos válidos. À época, iniciou um projeto de construção de seis mil escolas públicas no seu estado.

Foi durante seu mandato de governador que o Presidente Jânio Quadros renunciou ao cargo inesperadamente. Quando ocorreu a renúncia de Jânio, João Goulart, então Vice-Presidente da República, estava em missão diplomática na China. Grupos de oposição no Brasil tentaram a todo custo impedir que Jango, como era chamado João Goulart, voltasse ao País e assumisse a presidência. Então, Leonel Brizola liderou a Campanha da Legalidade, que defendia o direito de Jango tomar posse como novo presidente. Seu movimento foi vitorioso, e Jango assumiu a Presidência.

Em 1962, Brizola foi eleito deputado federal pelo antigo Estado da Guanabara, com uma votação recorde. Como parlamentar, fez discursos veementes defendendo a implantação da reforma agrária e a distribuição de renda no Brasil.

Após o golpe militar de 1964, Brizola, que era diretamente ligado ao presidente deposto, perdeu seus direitos políticos e se exilou no Uruguai. Em 1979, beneficiado pela Lei da Anistia, ele retorna ao País. No mesmo ano, funda o Partido Democrático Trabalhista (PDT), retomando sua vida política no Brasil.

Em 1982, Leonel Brizola foi eleito governador do Estado do Rio de Janeiro, cargo para o qual foi novamente eleito em 1990. Suas administrações foram marcadas pela criação de dezenas de Centros Integrados de Educação Pública, os conhecidos CIEPS, onde as crianças permaneciam em tempo integral e recebiam três refeições diárias. O feito de ter sido eleito governador por dois estados diferentes do País jamais foi igualado por qualquer outro político.

Depois de governar o Rio, e sempre fiel a seu mentor político, Getúlio Vargas, Brizola saiu em pregação pelo País, sendo duas vezes candidato a presidente da República. Leonel de Moura Brizola morreu, no Rio de Janeiro, aos 82 anos no dia 21 de junho de 2004, de infarto decorrente de complicações infecciosas.

Como outros líderes brasileiros que não conseguiram chegar ao poder maior, mas marcaram a História do Brasil, Leonel Brizola merece ser reconhecido entre os heróis deste País.

Dessa forma, é sem dúvida justa e meritória a iniciativa de inscrever o nome de Leonel de Moura Brizola no Livro dos Heróis da pátria. Da mesma forma, julga-se pertinente a proposta de alteração da Lei nº 11.597, de 2007, que regulamenta a matéria em questão, no sentido de reduzir a exigência do decurso de prazo de cinquenta para dez anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

Tendo em vista a apreciação exclusiva da CE, compete igualmente a essa Comissão analisar a constitucionalidade e a juridicidade da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer ao PLC nº 67, de 2014.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2014 (Projeto de Lei nº 5.312, de 2013, na Origem).

Sala da Comissão, em: 12 de maio de 2015

Senador Romário, Presidente
Senadora Ana Amélia, Relatora

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 16ª REUNIÃO, DE 12/05/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: Sen. Romário
RELATOR: Sen. Ana Amélia

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lúcio Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Hélio Polm (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Bloco de Maioria(PMDB, PSD)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Fuzeira (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (SEM PARTIDO)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Álvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

(À publicação.)

ARQUIVAMENTO

O **Ofício nº S/21, de 2013**, em cumprimento à conclusão do **Parecer nº 148, de 2015** – CI, vai ao Arquivo.

ABERTURA DE PRAZO

O **Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2014**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 2015

(Nº 703/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 181 de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 277 , de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;

2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;

3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;

4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;

5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;

6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;

7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;

8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;

9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia – BA;

10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;

11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM;

12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

13 – Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;

14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;

15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;

16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte – BA;

17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;

18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;

19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;

20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;

21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;

22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;

23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;

24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;

25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;

26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;

27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;

28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;

29 Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP;

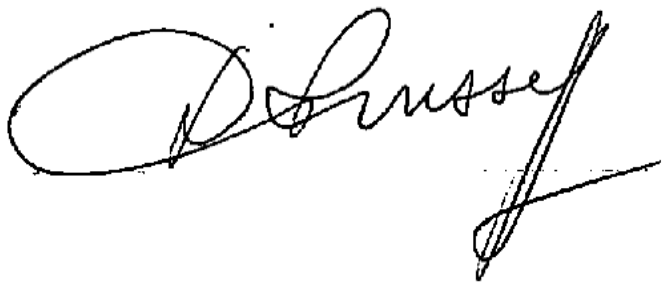
30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;

31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e

33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.



EM nº. 409/2011 - MC

Brasília, 6 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul**, no Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Commicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.006154/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 181 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006154/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, com sede na Rua Adolfo Hermes, nº 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29°26'24"S e longitude em 51°30'42"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 2015

(Nº 1.007/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 339 de 17 de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 134 , de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;

2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;

3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;

4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;

5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;

6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;

7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;

8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;

9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;

10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;

11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;

12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;

13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;

33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 700/2011 - MC

Brasília, 6 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA**, no Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998..

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029172/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 339 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029172/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, com sede na Rua João Ramos, 329-A, Centro, Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°37'58"S e longitude em 45°03'47"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 2015

(nº 1.351/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 916 de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105 de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 586/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima**, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.010983/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 916, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010.983/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima** com sede na Rua Henrique Dias, nº 552, Bairro da Matinha, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07° 53' 51"S e longitude em 34° 54' 13"W, utilizando a freqüência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 2015

(Nº 1.414/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à BECKER, CASTRO & CIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 81 de 30 de março de 2011, que outorga permissão à Becker, Castro & Cia Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 44 , de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;

2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV –'Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;

3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG:

4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;

5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;

6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;

7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;

8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;

9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;

10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;

11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;

12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;

13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;

14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba - PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 74/2011 - MC

Brasília, 7 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 097/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Becker, Castro & Cia Ltda. (Processo nº 53790.000327/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 9 de fevereiro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: **Paulo Bernardo Silva***

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 81 , DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000327/2000, Concorrência nº 097/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à BECKER, CASTRO & CIA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 2015

(Nº 1.502/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE/JF para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE/JF para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

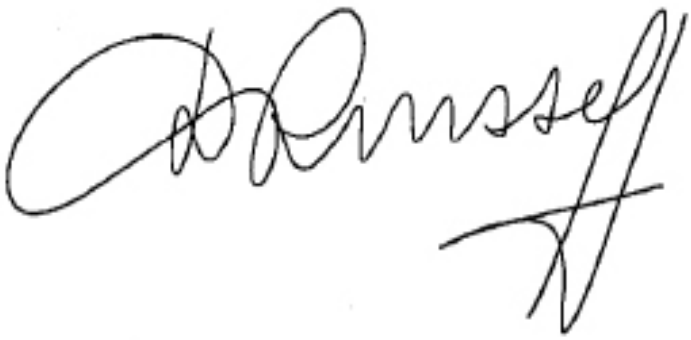
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 364, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2013, que "Outorga concessão à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE/JF para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 30 de agosto de 2013.



EM nº 00004/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Processo nº 53000.050146/2007, de interesse da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF, que trata de pedido de concessão de outorga para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Outorga concessão à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE/JF, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, e art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.050146/2007-47,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE/JF, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 2015

(Nº 1.527/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MARAVILHAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maravilhas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 428 de 5 de outubro de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maravilhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 215, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;

2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;

3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;

4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;

5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;

6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;

7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;

8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauiní – AM;

9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;

10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;

11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;

12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;

13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;

14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaira, no município de Algodão de Jandaira – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iracemiuha, no município de Iracemiaha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantinia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbatai, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de Julho de 2014.

EM nº 00285/2012 MC

Brasília, 23 de Novembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas**, no Município de Maravilhas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.046139/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 428, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046139/2011-27, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, com sede na Praça 13 de Maio, nº 33, Bairro Centro, Município de Maravilhas, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 30' 43" S e longitude em 44º 40' 46" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 2015

(Nº 1.546/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 383 de 28 de agosto de 2012, que outorga permissão à Gonçalves Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 252, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 233, de 30 de abril de 2012 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., no município de Condor – RS;

2 - Portaria nº 381, de 28 de agosto de 2012 – Rádio Alto Vale Ltda. no município de Lontras – SC;

3 - Portaria nº 383, de 28 de agosto de 2012 – Gonçalves Comunicações Ltda., no município de Ilhota – SC;

4 - Portaria nº 426, de 5 de outubro de 2012 – Sistema Terra de Comunicação Ltda., no município de São Francisco do Guaporé – RO; e

5 - Portaria nº 215, de 18 de julho de 2013 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Laranjeiras – SE.

Brasília, 29 de agosto de 2014.



EM nº 00248/2012 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Gonçalves Comunicações Ltda. (Processo nº 53740.000261/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 383 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000261/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 2015

(Nº 1.554/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL MORRO BRANCO - ACRMB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Grande, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 317 de 3 de julho de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Grande, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 218, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos do art. 49, inciso XII, combinado o 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, s de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, as às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, direito exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do - PR;

2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;

3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município de Aroazes - PI;

4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;

5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;

6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão do Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;

7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel,

8 - Portaria nº 268, de 6 de - Associação de Jovem

- Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;

10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;

11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 – Associa Comunitária de Morro Branco PI;

12 - Portaria nº de 28 de agosto de - Associação de Rádio Difusão Dom Pedrito - RS;

13 - Portaria nº de 28 de de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ

14 - Portaria nº 427, de 5 outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;

16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;

17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;

18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;

19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;

20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;

21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;

22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;

23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;

24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho -RS;

25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;

26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 -Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT,

27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;

28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;

29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;

30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;

31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;

32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;

33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;

34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;

36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;

37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;

38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;

39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;

40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;

41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;

42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 – Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;

43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;

44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;

45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;

46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;

47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldeotense, no município de Curral de Dentro - MG;

48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapé do Piauí - PI;

49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e

50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de Julho de 2014.

D. Rousseff.

EM nº 00233/2012 MC

Brasília, 27 de julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB**, no Município de Município de Ilha Grande, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020652/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 317, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O DAS COMUNICAÇÕES, no uso de atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.020652/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, com sede na Rua São Paulo, nº 505 – Morro da Mariana, Município de Ilha Grande, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude 02º 51' 13"S e longitude 41º 48' 52" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 2015

(Nº 1.570/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTAURI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 133 de 15 de maio de 2013, que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 217 , de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 – Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no município de Uberaba – MG;

2 - Portaria nº 498, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO, no município de Sobradinho – DF;

3 - Portaria nº 499, de 19 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibaretama – ARCI, no município de Ibaretama – CE;

4 - Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso – PR;

5 - Portaria nº 522, de 27 de dezembro de 2012 – Instituto Silver de Referência da Assistência Social, no município de São José da Lapa – MG;

6 - Portaria nº 25, de 8 de março de 2013 – Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, no município de Sarandi – RS;

7 - Portaria nº 90, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro, no município de Mercedes – PR;

8 - Portaria nº 92, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Santos Dumont, no município de Goiânia - GO;

9 - Portaria nº 133, de 15 de maio de 2013 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri, no município de Montauri - RS;

10 - Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013 – Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, no município de Benedito Novo – SC;

11 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2013 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM, no município de Nova Aliança – SP;

12 - Portaria nº 151, de 6 de junho de 2013 – Associação Amigos de Primavera III, no município de Primavera do Leste – MT;

13 - Portaria nº 165, de 20 de junho de 2013 Associação Comunitária de Campina da Lagoa, no município de Campina da Lagoa – PR;

14 - Portaria nº 171, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Manituba de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

15 - Portaria nº 202, de 10 de julho de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, no município de Itaguari – GO;

16 - Portaria nº 203, de 10 de julho de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, no município de Salesópolis – SP;

17 - Portaria nº 205, de 10 de julho de 2013 – Associação Rádio Comunitária Som das Termas, no município de Águas de Chapecó – SC;

18 - Portaria nº 210, de 16 de julho de 2013 – Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril Ex-Castanheiras e Adjacências, no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 238, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Divino, no município de Divino – MG;

20 - Portaria nº 311, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Buritirama – BA; e

21 - Portaria nº 313, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité – BA.

Brasília, 23 de julho de 2014.

EM nº 00048/2013 MC

Brasília, 27 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri**, no Município de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021775/2012, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 133 DE 15 DE MAIO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **53000.021775/2012-27** resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri,** com sede na Rua.Daltro Filho, 485. Centro, Municipio de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 39' 04" S e longitude em 52º 04' 30" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 2015

(Nº 1.594/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INFORMAÇÃO PAUINIENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pauini, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 265 de 28 de agosto de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pauini, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 215, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;

2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;

3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;

4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;

5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;

6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;

7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;

8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;

9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;

10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;

11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;

12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;

13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;

14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbatai, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de Julho de 2014.

EM nº 00121/2013 MC

Brasília, 18 de Setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense,** no Município de **Pauini**, Estado do **Amazonas,** explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045054/07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 265 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045054/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense**, com sede na **Rua Danilo Correa, s/n, bairro Cidade Alta**, Município de **Pauiní**, Estado do **Amazonas**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Danilo Correa, s/n – Cidade Alta, município de Pauíni, estado do Amazonas; nas coordenadas geográficas com latitude em **07°42'54"S** e longitude em **67°00'04"W**, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 2015

(Nº 1.597/2014, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL SÃO VENDELINO - ACCEVS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 385 de 28 de agosto de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 215, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;

2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;

3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;

4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;

5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;

6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;

7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;

8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;

9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;

10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;

11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;

12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;

13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;

14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaira, no município de Algodão de Jandaira – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

EM nº 00262/2012-MC

Brasília, 2 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino** no Município de São Vendelino, Estado do Rio Grade do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007270/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 385, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **53000.007270/10**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS**, com sede na **Estrada Municipal Vale Suiço, nº 2.450, Bairro Vale Suiço**, Município de **São Vendelino**, Estado do **Rio Grande do Sul**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em **29°23'00"S** e longitude em **51°22'00"W**, utilizando a frequência de **87.5** MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 2015

(Nº 1.605/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SOM DAS TERMAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 205 de 10 de julho de 2013, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Som das Termas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 217, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 – Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no município de Uberaba – MG;

2 - Portaria nº 498, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO, no município de Sobradinho – DF;

3 - Portaria nº 499, de 19 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibaretama – ARCI, no município de Ibaretama – CE;

4 - Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso – PR;

5 - Portaria nº 522, de 27 de dezembro de 2012 – Instituto Silver de Referência da Assistência Social, no município de São José da Lapa – MG;

6 - Portaria nº 25, de 8 de março de 2013 – Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, no município de Sarandi – RS;

7 - Portaria nº 90, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro, no município de Mercedes – PR;

8 - Portaria nº 92, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Santos Dumont, no município de Goiânia - GO;

9 - Portaria nº 133, de 15 de maio de 2013 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri, no município de Montauri - RS;

10 - Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013 – Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, no município de Benedito Novo – SC;

11 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2013 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM, no município de Nova Aliança – SP;

12 - Portaria nº 151, de 6 de junho de 2013 – Associação Amigos de Primavera III, no município de Primavera do Leste – MT;

13 - Portaria nº 165, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária de Campina da Lagoa, no município de Campina da Lagoa – PR;

14 - Portaria nº 171, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Manituba de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

15 - Portaria nº 202, de 10 de julho de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, no município de Itaguari – GO;

16 - Portaria nº 203, de 10 de julho de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, no município de Salesópolis – SP;

17 - Portaria nº 205, de 10 de julho de 2013 – Associação Rádio Comunitária Som das Termas, no município de Águas de Chapecó – SC;

18 - Portaria nº 210, de 16 de julho de 2013 – Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril Ex-Castanheiras e Adjacências, no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 238, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Divino, no município de Divino – MG;

20 - Portaria nº 311, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Buritirama – BA; e

21 - Portaria nº 313, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité – BA.

Brasília, 23 de julho de 2014.

EM nº 00078/2013 MC

Brasília, 5 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Som das Termas**, no Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende dá importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.056153/2011-39, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 205 DE 10 DE JULHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **53000.056153/2011-39** resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Som das Termas**, com sede na Rua dos Veranistas, 222-B, Centro, Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 04' 24" S e longitude em 52º 59' 23" W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 2015

(Nº 1.628/2014, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CENTRAL LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 131 de 24 de maio de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Rádio Central Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioncira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº. 321/2011 - MC

Brasília, 21 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.022377/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CENTRAL LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de setembro de 2008.

2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 370, de 22 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato o Processo de nº 53790.000806/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 23 de setembro de 1998 a 23 de setembro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 131 , DE 24 DE MAIO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.022377/2008 e 53790.000806/1998, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de setembro de 2008, a permissão outorgada à **RÁDIO CENTRAL LTDA**, pela Portaria nº 370, de 22 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO TERMINATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2015

(Nº 1.630/2014, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiaí, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 456 de 8 de novembro de 2012, que outorga autorização à Associação de Moradores do Bairro das Indústrias para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 218, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;

2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;

3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;

4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;

5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padrocira, no município de Três Barras do Paraná - PR;

6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;

7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;

8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;

9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;

10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;

11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;

12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;

13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;

14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;

16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;

17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;

18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;

19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;

20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;

21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;

22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;

23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;

24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho -RS;

25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;

26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 -Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;

27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;

28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;

29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;

30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;

31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;

32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;

33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;

34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;

36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;

37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;

38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;

39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;

40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;

41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;

42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 – Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;

43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;

44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;

45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;

46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;

47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;

48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;

49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e

50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de Julho de 2014.

D. Rousseff.

EM nº 00288/2012 MC

Brasília, 4 de Dezembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Moradores do Bairro das Indústrias**, no Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029554/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 456, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029554/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, com sede na Rua Diamantina, nº 247, Bairro das Indústrias, Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Lote 03 – Bairro das Indústrias, nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 51' 17" S e longitude em 44º 54' 23" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2015

(Nº 1.633/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DOS ARTISTAS DO VALE DO ARAGUAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 150 de 6 de junho de 2013, que outorga autorização à Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 218 , de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;

2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;

3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;

4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;

5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padrocira, no município de Três Barras do Paraná - PR;

6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;

7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;

8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;

9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;

10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;

11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;

12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;

13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;

14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;

16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;

17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;

18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;

19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;

20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;

21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;

22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;

23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;

24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho -RS;

25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;

26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 -Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;

27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;

28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;

29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;

30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;

31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;

32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;

33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;

34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;

36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;

37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;

38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;

39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;

40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;

41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;

42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 – Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;

43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;

44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;

45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;

46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;

47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;

48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;

49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e

50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

D. Rousseff.

EM nº 00054/2013 MC

Brasília, 27 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia**, no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.000020/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 150, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000020/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia**, com sede na **Rua Amazonas, nº225**, bairro Santo Antônio, no município de **Barra do Garças**, no estado de **MT**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

I. Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Amazonas, nº225 – Santo Antônio, nas coordenadas geográficas com latitude em **15°52'30"S** e longitude em **52°16'09"W**, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2015

(Nº 1.636/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SÓCIO CULTURAL DE RIACHO DE SANTANA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 280 de 25 de setembro de 2013, que outorga autorização à Associação Comunitária para Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 218 , de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;

2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;

3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;

4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;

5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;

6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;

7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;

8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;

9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;

10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;

11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;

12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;

13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;

14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;

16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;

17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;

18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;

19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;

20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;

21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;

22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;

23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;

24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho -RS;

25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;

26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 -Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;

27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;

28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;

29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;

30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;

31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;

32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;

33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;

34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;

36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;

37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;

38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;

39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;

40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;

41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;

42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 – Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;

43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;

44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;

45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;

46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;

47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;

48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;

49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e

50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de Julho de 2014.

D. Rousseff.

EM nº 00142/2013 MC

Brasília, 1 de Novembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana**, no Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032203/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 280 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.032203/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, com sede à Rua Josias Brito Gondim, 913 – Bairro Mato Verde, Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º 37' 03" S e longitude em 42º 55' 55" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 2015

(Nº 13/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CENTRAL NORDESTINA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 944 de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 132, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 - Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 - Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 592/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina**, no Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000276/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 944 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000.276/02 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1915 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina,** com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 137 – Centro, no município de Camocim de São Felix, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 21' 45"S e longitude em 35º 45' 43"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

ABERTURA DE PRAZO

Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 92 a 108, de 2015**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2015 – PLEN

Requeiro, nos termos regimentais, **a retirada da PEC 53 de 2015**, de minha autoria, que *Altera os arts. 73, 101, 104, 111-A, 119 e 123 da Constituição Federal, para instituir a idade mínima de cinquenta e cinco anos como requisito para compor o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Contas da União e os Tribunais Superiore*s.

Sala das Sessões, – Senador **Raimundo Lira.**

(Deferido.)

REQUERIMENTO Nº 521, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 218, c/c o art. 221, I do Regimento Interno do Senado Federal, a consignação em ata de voto de pesar, com apresentação de condolências à família do arquiteto e urbanista ALFREDO GASTAL.

Nascido em Porto Alegre, no ano de 1940, Alfredo Gastal formou-se em Arquitetura pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e fez seu doutoramento em Urbanismo na Universidade de Pensilvânia, nos Estados Unidos.

Vindo morar em Brasília no ano de 1967, identificou-se profundamente com o projeto e a realidade da nova Capital, tornando-se seu incansável defensor.

Tal missão ele desempenhou de modo destacado no período de doze anos, concluído em 2012, em que foi Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no Distrito Federal.

Sua intransigência na defesa dos princípios que orientaram a concepção arrojada e inovadora de Brasília se aliava à noção de que ela é uma cidade viva e dinâmica e que não deve, a pretexto da grande conquista do tombamento, ser congelada no tempo.

Por ter lutado, com grande lucidez e destemor, pela renovação do espírito mais autêntico da Capital de todos os brasileiros, Alfredo Gastal permanecerá como uma referência fundamental para a cidade.

Comungamos com sua família, especialmente sua esposa e três filhas, os mais sinceros sentimentos.

Sala das Sessões, – Senador **Cristovam Buarque.**

(Encaminhe-se.)

TÉRMINO DE PRAZO

Esgotou-se no dia 13 de maio o prazo fixado no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2012**.

Tendo sido aprovado terminativamente pela CAS, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

COMUNICAÇÕES

Memo nº 23/2015 – GSBMAG

Brasília, 13 de maio de 2015

Assunto: Missão Oficial à França, União Europeia e OMC

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento da cópia do Ofício nº 233/2015 – GM – MPA, enviado à Vossa Excelência, através do qual a Exmª Ministra Kátia Abreu, comunica que realizará missão à Paris, por ocasião da 83ª Assembléia Geral da Organização Internacional de Saúde Animal (OIE) e, em seguida, a Bruxelas e Genebra para manter encontros oficiais com os Comissários Europeus de Agricultura e Saúde no perpíodo de 22 a 29 de maio, me convidando para integrar a Missão Brasileira.

Entretanto, solicito a Vossa Excelência comunicar à eminente Ministra que, infelizmente, não poderei participar de tão importante missão, mas, de antemão, agradeço o honroso convite.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**.

OFÍCIO Nº 432/2015-PRESID.

Brasília, 12 de maio de 2015

Senhora Ministra,

Cumprimentando-o cordialmente, ratifico a indicação de Vossa Excelência para que os Senadores Blairo Maggi, Antonio Anastasia, Ana Amélia Lemos, Lazier Martins e Waldemir Moka possam integrar a Missão brasileira que participará da 83ª Assembléia Geral da Organização Internacional de Saúde Animal (OIE), nas cidades de Paris-França, Bruxelas-Bélgica e Genebra-Suíça. entre os dias 22 e 29 de maio de 2015, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal e com ônus para esta Casa Legislativa.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Ofício nº 233/2015/GM-MAPA

Brasília, 4 de maio de 2015

Assunto: Missão oficial à França, União Europeia e OMC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, apraz-me informar a Vossa Excelência de que realizarei missão à Paris, por ocasião da 83ª Assembléia Geral da Organização Internacional de Saúde Animal (OIE), e, em seguida, a Bruxelas e Genebra, para manter encontros oficiias no âmbito das negociações agrícolas internacional.

2. A visita em apreço ocorrerá no período de 22 a 29 de maio próximo e representará ocasião propícia para que o Governo brasileiro, em especial o Congresso Nacional, possa discutir e avançar em temas relacionados ao desenvolvimento de contatos e oportunidades multilaterais no âmbito do agronegócio.

3. Nessas circunstâncias, muito agradeceria contar com a presença dos Senadores Blairo Maggi, Antonio Anastasia, Ana Amélia Lemos, Lazier Martins e Waldemir Moka, no sentido de integrar a Missão brasileira àqueles países, tendo em vista a representatividade que exercem para a agricultura de nosso país no exterior.

4. Transmito, em anexo, para seu conhecimento, programa preliminar de agendas nos respectivos países.

Atenciosamente, – **Kátia Abreu**, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Designação dos Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz, como titulares; e do Senador Ivo Cassol, como suplente, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 407, de 2015, destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), nos termos do **Ofício nº 70, de 2015**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 70/2015 – GLDBAG

Brasília, 14 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Of. nº SF/440/2015 e nos termos regimentais, indico os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz como titulares e o Senador Ivo Cassol como suplente, para a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 407, de 2015, destinada a "apurar denúncias de que julgamentos realizados no âmbito do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais foram manipulados para, em descompasso com a lei, anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos cobrados", em vagas do Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Acir Gurgacz**, Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 110/15 – GLPSDB

Brasília, de maio de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Aécio Neves, para integrar, como titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira que passa a integrar a Comissão como suplente.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.
Atenciosamente, – Senador **Cássio Cunha Lima**, Líder do PSDB.

(Será feita a substituição solicitada.)

Ofício nº 111/15 – GLPSDB

Brasília, de maio de 2015

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, indico o Senador José Serra, para integrar, como titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima.
Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.
Atenciosamente, – Senador **Cássio Cunha Lima**, Líder do PSDB.

(Será feita a substituição solicitada.)

Relatório de Viagem, da Senadora Lídice da Mata, referente ao **Requerimento n° 75, de 2015**, de missão, por meio do qual relata participação no 35° Salão do Livro de Paris, França, entre os dias 19 a 23 de março de 2015.
O Requerimento vai ao Arquivo.
A Presidência recebeu o **Ofício n° 89 de 2015**, da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, comunicando a eleição da Senadora Rose de Freitas para a Presidência, bem como informando a composição do restante da Mesa Diretora.
O ofício vai à publicação.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Of. Pres n. 89/2015/CMO

Brasília, 13 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho informar que assumi a honrosa missão de conduzir os trabalhos da Comissão. Informo a composição da Mesa Diretora para 2015, eleita e empossada nesta data:

PARTIDO	UF	PARLAMENTAR
PMDB	ES	PRESIDENTE: Senadora ROSE DE FREITAS (eleita e empossada em 31.03.2015)
PSD	MG	1° VICE-PRESIDENTE: Deputado JAIME MARTINS
PSDB	GO	2° VICE-PRESIDENTE: Deputado GIUSEPPE VECCI
PT	BA	3° VICE-PRESIDENTE: Senador WALTER PINHEIRO

Renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Rose de Freitas,** Presidente.:

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 210/2015/PS–GSE

Brasília, 14 de maio de 2015

Assunto: Comunica envio de PLv à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,
Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, em alterações, o Projeto de Lei nº 3.694, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 501, de 2009, nessa Casa), que "*institui o dia 31 de outubro como o Dia Nacional da Poesia*".
Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 15-5-15.
Atenciosamente, – **Beto Mansur**, Primeiro-Secretário.

PROJETOS DE LEI DO SENADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 2015

Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências, para ampliar os estabelecimentos de dispensação dos medicamentos isentos de prescrição médica – MIPs.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acresça-se os incisos XXI e XXII ao art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que passa a vigorar acrescidos da seguinte redação:

"Art. 4º .....

XXI – Minimercado: estabelecimento ou lanchonete com, no máximo, 5 (cinco) guichês, caixas, ou "checkouts", que comercializa, mediante auto-serviço ou não, grande variedade de mercadorias, em especial produtos alimentícios em geral e produtos de higiene e limpeza.

XXII – Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs): medicamento aprovado por autoridade sanitária para tratamento de sintomas e males menores, disponíveis sem prescrição ou receita médica devido a sua segurança e eficácia, comercializado mediante auto-serviço;" (NR)

Art. 2º Acresça-se o §3º ao art. 5º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

§3º O comércio de MIPs também poderá ser efetuado por lojas de conveniência, "drugstores", e minimercados. (NR)

Art. 3º Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

Parágrafo único. A dispensação de MIPs também é permitida:

I – Estabelecimentos hoteleiros e similares, para atendimento exclusivo aos seus usuários; e

II– lojas de conveniência, "dugstores" e minimercados." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Justificação

Trata-se de proposta com objetivo de alterar a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que *dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências*, no que se refere a comercialização de medicamentos isentos de prescrição médica.

Importante lembrar que a garantia de acesso da população a medicamentos é de grande relevância em termos de saúde pública. A rede de distribuição de medicamentos no varejo, contudo, tem baixa capilaridade, principalmente em municípios que concentram população de menor renda e os situados em regiões afastadas dos grandes centros urbanos.

Conforme números obtidos no site:www.imshealth.com, do total de 5.565 municípios brasileiros 5%, ou seja, 246 municípios não possuem sequer uma farmácia; 17% (ou 697) possuem uma única farmácia; 955 possuem 2(duas) farmácias; 668 possuem 3(três) farmácias; **enfim 2.566 municípios (46%) possuem até 3 farmácias.** Esse projeto traz o grande benefício de aumentarmos o acesso da população aos Medicamentos Isentos de Prescrição Médica– MIPs, principalmente em regiões de baixo número de farmácias.

Além disso, essa baixa capilaridade varejista cria verdadeiros monopólios. Isso possibilita que em determinadas regiões do País se efetuem vendas de medicamentos pelo preço máximo autorizado, enquanto que em outras, onde a concorrência é mais acentuada, os mesmos medicamentos sejam comercializados com descontos expressivos.

Assim, no intuito de contribuir com os esforços de democratização do acesso à saúde, o presente projeto de lei autoriza os minimercados, armazéns e empórios, lojas de conveniência, "drugstores", e estabelecimentos

similares, que existem em abundância em todo o território nacional, a comercializarem os MIPs, ampliando de forma significativa a rede de distribuição varejista desses produtos e proporcionando um melhor atendimento à população, além de possibilitar uma redução do preço ao consumidor, em vista do aumento da concorrência.

Contudo, ciente dos riscos da automedicação, propomos que tal autorização se restrinja apenas aos medicamentos anódinos, aprovado por autoridade sanitária para tratamento de sintomas e males menores, disponíveis sem prescrição ou receita médica que são produtos consolidados no mercado, cujos riscos e efeitos foram estudados ao longo de um grande período de tempo e cuja segurança e eficácia são comprovadas, medicamentos esses que a venda já é permitida em estabelecimentos hoteleiros e similares na mesma lei.

Ainda, cumpre esclarecer que os referidos estabelecimentos em questão possuem licença e alvará de funcionamento, submetidos as autoridade sanitárias, de modo que possuem estrutura e preparo para comercialização dos MIPs.

Não se trata de inovação e sim de seguir uma tendência mundial, uma vez que muitos países já comercializam os MIPs em além das farmácias e a experiência comprova que não apresentaram aumento de casos de intoxicação**.** Dentre esses, podemos citar: Estados Unidos, Inglaterra, Austrália, Portugal, Itália, Dinamarca, Noruega, Suécia, Alemanha, Holanda, Hungria, México, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru, Panamá, Costa Rica, Nicarágua, Honduras, El Salvador e Guatemala. Experiência global demonstra elevada segurança para MIPs na venda em canais alternativos.

Pela relevância da medida proposta, conclamamos a todos para prestar apoio à aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

Art. 4º – Para efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

I – Droga – substância ou matéria-prima que tenha a finalidade medicamentosa ou sanitária;

II – Medicamento – produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

III – Insumo Farmacêutico – droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;

IV – Correlato – a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários;

V – Órgão sanitário competente – órgão de fiscalização do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – Laboratório oficial – o laboratório do Ministério da Saúde ou congênere da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com competência delegada através de convênio ou credenciamento, destinado à análise de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

VII – Análise fiscal – a efetuada em drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, destinada a comprovar a sua conformidade com a fórmula que deu origem ao registro;

VIII – Empresa – pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, equiparando-se à mesma, para os efeitos desta Lei, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;

IX – Estabelecimento – unidade da empresa destinada ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

X – Farmácia – estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

XI – Drogaria – estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais;

XII – Ervanaria – estabelecimento que realize dispensação de plantas medicinais;

XIII – Posto de medicamentos e unidades volante – estabelecimento destinado exclusivamente à venda de medicamentos industrializados em suas embalagens originais e constantes de relação elaborada pelo órgão sanitário federal, publicada na imprensa oficial, para atendimento a localidades desprovidas de farmácia ou drogaria;

XIV – Dispensário de medicamentos – setor de fornecimento de medicamentos industrializados, privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente;

XV – Dispensação – ato de fornecimento ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não;

XVI – Distribuidor, representante, importador e exportador – empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos;

XVII – Produto dietético – produto tecnicamente elaborado para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais.

XVIII – Supermercado – estabelecimento que comercializa, mediante auto-serviço, grande variedade de mercadorias, em especial produtos alimentícios em geral e produtos de higiene e limpeza;

XIX – Armazém e empório – estabelecimento que comercializa, no atacado ou no varejo, grande variedade de mercadorias e, de modo especial, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza;

XX – Loja de conveniência e "drugstore" – estabelecimento que, mediante auto-serviço ou não, comercializa diversas mercadorias, com ênfase para aquelas de primeira necessidade, dentre as quais alimentos em geral, produtos de higiene e limpeza e apetrechos domésticos, podendo funcionar em qualquer período do dia e da noite, inclusive nos domingos e feriados;

Art. 5º O comércio de drogas, medicamentos e de insumos farmacêuticos é privativo das empresas e dos estabelecimentos definidos nesta Lei.

§ 1º O comércio de determinados correlatos, tais como, aparelhos e acessórios, produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos, odontológicos, veterinários, de higiene pessoal ou de ambiente, cosméticos e perfumes, exercido por estabelecimentos especializados, poderá ser extensivo às farmácias e drogarias, observado o disposto em lei federal e na supletiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 2º A venda de produtos dietéticos será realizada nos estabelecimentos de dispensação e, desde que não contenham substâncias medicamentosas, pelos do comércio fixo.

Art. 6º A dispensação de medicamentos é privativa de:

a) farmácia;

b) drogaria;

c) posto de medicamento e unidade volante;

d) dispensário de medicamentos.

Parágrafo único. Para atendimento exclusivo a seus usuários, os estabelecimentos hoteleiros e similares poderão dispor de medicamentos anódinos, que não dependam de receita médica, observada a relação elaborada pelo órgão sanitário federal.

(À Comissão de Assuntos Sociais; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 285, DE 2015

Modifica o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o percentual de cotas de beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência a ser preenchido pela empresa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. A empresa com 15 (quinze) ou mais empregados está obrigada a preencher de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I – até 100 empregados.....1%;

II – de 101 a 200.....2%;

III – de 201 a 500.....3%;

IV – de 501 a 1.000.....4%;

V – de 1.001 em diante.....5%.

.....

§ 3º Para a fixação dos percentuais de contratação estabelecidos no *caput*, será considerado individualmente o número de empregados de cada estabelecimento da empresa.

§ 4º No caso do inciso I, será garantida, em qualquer caso, a contratação de ao menos 1 (um) trabalhador reabilitado ou deficiente por estabelecimento com 15 (quinze) ou mais empregados.

§ 5º Os empregados contratados na forma deste artigo deverão exercer suas funções, preferencialmente, no próprio estabelecimento em relação ao qual foi estabelecida a necessidade de sua contratação, admitindo-se a contratação justificada para outro estabelecimento em caso de impossibilidade de contratação por algum dos estabelecimentos da empresa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Justificação

A construção de relações de trabalho mais equânimes, que permitam a inclusão do trabalhador com deficiência ou reabilitado, é um dos objetivos mais consistentemente buscados desde a ascensão do regime previdenciário oriundo das Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Efetivamente, nesses quase 24 anos da promulgação das referidas Leis, houve avanços significativos na inclusão desses trabalhadores no mercado de trabalho, com os consequentes benefícios sociais decorrentes.

A presente proposição tem por objetivo aperfeiçoar a norma legal do art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991 – o Plano de Benefícios da Previdência Social –, para estabelecer critérios mais benéficos para a fixação e contratação desses trabalhadores.

Para tanto, estende a obrigação de sua contratação para as empresas que contem com quinze ou mais empregados, nesse caso, no percentual de um por cento.

Determina, também, que o percentual de contratação será calculado proporcionalmente pelo número de trabalhadores de cada estabelecimento da empresa e não a partir do total de empregados da empresa.

Busca, ainda, distribuir melhor as vagas criadas, ao determinar que os empregados deverão ser alocados para cada estabelecimento que atinja o número mínimo de empregados, a não ser quando, justificadamente, não seja possível tal alocação.

Sala das Sessões, – Senador **Blairo Maggi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Texto compilado Normas de hierarquia inferior Mensagem de veto
(Vide Decreto nº 357, de 1991)
(Vide Lei nº 8.222, de 1991)
(Vide Decreto nº 611, de 1992) (Vide Decreto nº 2.172, de 1997) (Vide Decreto nº 2.346, de 1997) (Vide Decreto nº 3.048, de 1999) (Vide Medida Provisória nº 291, de 2006)

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

CAPÍTULO II
Das Prestações em Geral

Seção VI
Dos Serviços

Subseção I
Do Serviço Social

Subseção II
Da Habilitação e da Reabilitação Profissional

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I – até 200 empregados.....2%;

II – de 201 a 500.....3%;

III – de 501 a 1.000.....4%;
IV – de 1.001 em diante. .....5%.

§ 1º A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.

§ 2º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverá gerar estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e deficientes habilitados, fornecendo-as, quando solicitadas, aos sindicatos ou entidades representativas dos empregados.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.)

AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– **Aviso n° 241-Seses-TCU-Plenário, de 2015**, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão n° 837/2015, proferido pelo Plenário da Corte, acerca de possíveis irregularidades no âmbito de convênio entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação.

São os seguintes o Aviso e a cópia do Acórdão:

Aviso nº 241-Seses TCU-Plenário

Brasília-DF, 16 de abril de 2015

A Sua Excelência, o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 837/2015 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 024.171/2007-0, na Sessão Ordinária de 15/4/2015, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Respeitosamente, – **Aroldo Cedraz de Oliveira,** Presidente.

ACÓRDÃO Nº 837/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 024.171/2007-0.

2. Grupo II – Classe VII – Representação

3. Interessada: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag)

4. Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)

5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

5.1. Revisor: Ministro José Múcio Monteiro

6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

7. Unidade Técnica: Semag

8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), acerca de possíveis irregularidades no âmbito do Convênio PPI 01.0001.00/2007, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (Facti),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, e nos arts. 237, inciso VI; 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar, no mérito, parcialmente procedente a representação;

9.2. determinar ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) que, em relação ao Convênio PPI 01.0001.00/2007, deverão ser detalhadas as atribuições da Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (Facti), bem como os custos efetivamente incorridos na s atividades associadas, para fins de sua remuneração;

9.3. dar ciência ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) de que a sistemática de investimento nos PPIs, de acordo com as regras dos incisos I e II, do § 1º, do art. 11, da Lei 8.248/1991, deve atender aos seguintes requisitos:

9.3.1. as empresas deverão indicar previamente a que PPIs destinarão seus recursos, como parte do projeto requerido pelos arts. 4º, § 1º-C, e 11, caput, da Lei 8.248/1991;

9.3.2. as empresas investidoras deverão ser responsáveis pela "apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados" ao MCTI, nos termos do art. 11, § 9º, da referida lei, regulamentado pelo art. 33 do Decreto 5.906 /2006;

9.3.3. deve ser observada a aplicação do percentual mínimo de 0,8% do faturamento, de que trata o inciso II, do § 1º, do art. 11, da Lei 8.248/1991, em centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, situadas nas regiões de influência da Sudam, da Sudene e da região Centro-Oeste, sendo no mínimo 30% dos recursos destinados a entidades públicas;

9.3.4. deve ser observada a aplicação do percentual mínimo de 1% do faturamento, de que trata o inciso I, do § 1º, do art. 11, da Lei 8.248/1991, em centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, em qualquer região;

9.4. dar ciência do inteiro teor deste acórdão ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), à Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (Facti) e ao Ministério Público Federal, em deferência ao Ofício 8985/2011/PRDF/AC, da lavra da Procuradora Anna Carolina de Azevedo Maia;

9.5. arquivar os autos.

10. Ata n° 13/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/4/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0837-13/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro (2º Revisor), José Múcio Monteiro (1º Revisor), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro que votou na sessão de 18/03/2015: José Múcio Monteiro (1º Revisor).

13.3. Ministro que não participou da votação: Walton Alencar Rodrigues.

13.4. Ministro com voto vencido: Augusto Nardes.

13.5 Ministros-Substitutos convocados que votaram na Sessão de 18/3/2015: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

13.6. Ministros-Substitutos com voto vencido: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

13.7. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Revisor

Fui presente:

(Assinado Eletronica mente)
PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral

O aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

OFÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

– **Ofício nº 20 de 2015 – CN** (Ofício nº 433/2015, na origem), encaminhando relatório de resultados e impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste referente ao 1º semestre de 2014, e a programação de financiamento para o ano de 2015.

É o seguinte o ofício de encaminhamento:

OFÍCIO Nº 20, DE 2015 – CN

Ofício n° 0433/2014/GAB/SUDENE

Recife, 15 de dezembro de 2014

À Sua Senhoria o Senhor
Deputado Devanir Ribeiro
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados Praça dos Três Poderes Gabinete 332– Anexo IV 70160-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminha dados referentes ao relatório de resultados e impactos do 1° semestre de 2014, e à programação de financiamento para 2015, ambos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), aprovados pelo Conselho Deliberativo da SUDENE na condição de "ad referendum", e informa o endereço, no site da Autarquia, onde se encontram disponíveis os demais documentos.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido pelo § 40, art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pelo art. 18 da Lei Complementar n° 125, de 03 de janeiro de 2007, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para efeito de fiscalização e controle, a Resolução CONDEL n° 080, de 11 de dezembro, aprovada na condição de "ad referendum" do Conselho Deliberativo (CONDEL) desta Autarquia, em razão da urgência e relevância, que foi publicada nesta data, no Diário Oficial da União, Seção 1, Página 26, acompanhada do Parecer Conjunto n° 209/2014/SFRI-SUDENE/Ml, de 26 de novembro de 2014, e da respectiva Proposição, referente ao Relatório de Resultados e Impactos do 1° semestre do exercício de 2014, do Fundo Constitucional de Rnanciamento do Nordeste (FNE).

Também estamos enviando, em obediência ao inciso IV, art. 14 da mesma Lei, a Resolução CONDEL nº

081, do dia 11deste mês, que aprovou a programação de financiamento do citado fundo para o exercício de 2015, publicada no dia 12 deste mês, no DOU, Seção 1, página 57, acompanhada do Parecer Conjunto n° 205/SFRI/SUDENE, de 25 de novembro último, juntamente com a Proposição que lhe deu origem.

Por questões de economia informamos o endereço no site da SUDENE, na internet, onde estão disponibilizados todos os documentos acessórios às citadas Resoluções, inclusive as demonstrações financeiras e contábeis: http://www.sudene.gov.br/acesso-ainformacao/institucional/conselho-deliberativo/resolucoes-do-conselho-deliberativo

Atenciosamente,

Sérgio Antônio Alencar Guimarães

Respondendo pela Superintendência

Calendário de tramitação do OFN 20/2015 (art. 120, Res. 1 de 2006-CN):
Leitura: 14/05
Até 19/5 prazo para publicação da matéria;
Até 3/6 prazo para apresentação de relatório e projeto de decreto legislativo;
Até 11/6 prazo para apresentação de emendas ao projeto de decreto legislativo; e
Até 18/6 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.
A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.
O inteiro teor da matéria pode ser encontrado na consulta à tramitação da matéria, no site do Senado.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 2015

Altera os arts. 52 e 153 da Constituição Federal, para estabelecer condições para o exercício da faculdade do Poder Executivo de alterar a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

"Art. 52 .....

.....

XVI – dispor, por proposta do Presidente da República, aprovada por maioria absoluta, sobre as alterações de alíquotas aplicáveis ao imposto previsto no inciso IV do art. 153, atendidas as condições e limites estabelecidos em lei." (NR)

Art. 2º O art. 153 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação ao seu §1º, acrescido dos seguintes §6º e §7º:

"Art. 153. .....

.....

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II e V.

.....

§ 6º É facultado ao Poder Executivo, atendido o disposto no inciso XVI do art. 52, propor alterações nas alíquotas do imposto previsto no inciso IV.

§ 7º As alterações tratadas no § 6º requererão, para a sua plena eficácia, quando impliquem redução do produto da arrecadação dos impostos partilhados na forma dos incisos I e II do *caput* do art. 159, o pagamento de compensação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios." (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

No momento em que o Congresso Nacional, e esta Casa em especial, apreciam proposta de encaminhamento de solução para os conflitos entre estados e Distrito Federal no que concerne ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), é fundamental que se examine outro aspecto da guerra fiscal que contrapõe, desta vez, de um lado, a União e, de outro, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Trata-se da possibilidade da União promover, por meio de faculdade constitucional prevista no §1º do art. 153 da Carta Magna, e do art. 4º, inciso I, do Decreto Lei nº 1.199, de 1971, alterações de natureza redutora na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), de forma autônoma, em prejuízo de outros entes da federação, resultando em diminuição de sua arrecadação, com impactos negativos sobre o volume de recursos a serem compartilhados por meio do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Com efeito, têm sido suscitadas críticas veementes de governadores e prefeitos às reduções, pela União, de alíquotas do IPI. São reduções decorrentes do disposto no art. 153, inciso IV e § 1º, da Lei Maior e do art. 4º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.199, de 1971.

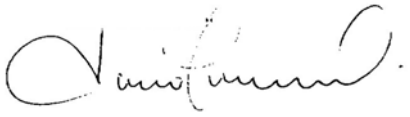
Baseada em dados da Receita Federal do Brasil (RFB), a Consultoria Legislativa do Senado Federal (Conleg) estimou que as reduções do tributo em questão sobre material de construção, móveis e linha branca, e sobre automóveis, utilitários e comerciais leves implicaram perdas de arrecadação da ordem de R$ 32,5 bilhões no período 2010 – 2014. Desse montante, conforme o art. 159, inciso I, da Carta Magna, R$ 15,9 bilhões caberiam aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios – em média, R$ 3,2 bilhões por ano, portanto.

Esses números evidenciam que é urgente limitar o grau de discricionariedade da União. É legítimo que o Governo Federal busque alavancar a atividade econômica mediante reduções de alíquotas. O que fere o mais elementar senso de equidade é que estados e municípios assumam parte significativa do ônus resultante. Compete tão somente ao ente tomador da decisão arcar com as eventuais consequências deletérias sobre a arrecadação tributária.

Considerando que cabe a esta Casa resguardar os interesses da Federação brasileira, ancorada no compartilhamento de recursos financeiros por intermédio do FPE e do FPM, incluímos entre as competências privativas do Senado Federal a aprovação, por maioria absoluta de seus membros, de qualquer proposta da Presidência República para alterar as alíquotas do IPI, atendidas as condições e limites estabelecidos em lei. Com isso, propomos que a atual faculdade para alterar alíquotas seja transformada em faculdade para propor alterações. Além do mais, a plena eficácia da alteração pretendida estará condicionada ao pagamento de compensações financeiras aos entes subnacionais. Isso exigirá, da parte do Poder Executivo, a explicitação das perdas que serão impostas aos entes federados, assim como a alteração das leis orçamentárias para incluir as compensações requeridas.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nossos pares para aprovação desta proposta.

Sala das Sessões,



PEC Nº , de 2015 - Altera os arts. 52 e 153 da Constituição Federal, para estabelecer condições para o exercício da faculdade do Poder Executivo de alterar a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados.

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
1. Senador TASSO JEREISSATI	
2. ANTONIO AUGUSTO	
3.	
4. CÁSSIO C. LIMA	
5. JOSÉ AGRIPINO	
6. RECUFFE	
7. FLEXA RIBEIRO	
8. PAULO BAUER	
9.	
10. ROMERO JUCÁ	

PEC Nº , de 2015 - Altera os arts. 52 e 153 da Constituição Federal, para estabelecer condições para o exercício da faculdade do Poder Executivo de alterar a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados.

11. JABER Bastos

12. Raimundo Lira

13. Rose de Freitas

14. CASIER

15. [illegible]

16. Eduardo Amorim

17. DANI ALCOLUMBRE

18. [illegible]

19. RONALDO R CAIADO.

20. Ana Amélia (PP/RS)

21. Roberto Requião

PEC Nº , de 2015 - Altera os arts. 52 e 153 da Constituição Federal, para estabelecer condições para o exercício da faculdade do Poder Executivo de alterar a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados.

22. Garibaldi Alves

23. ALVARO DIAS

24.

25. ELMANO FÉRRER

26. SENADOR EDISON LOBÃO

27. Ataídes Oliveira

28.

29. ETTO

30.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FECERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

Seção III
Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

II – (Revogado).

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

IV – terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do caput:

I – será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II – não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel;

III – será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

.....

Seção VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 49% (quarenta e nove por cento), na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;

e) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, *c*, do referido parágrafo.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Com a palavra o Senador Gladson Cameli.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Pois não, Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Requeiro a minha inscrição como Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Sua inscrição já está sendo realizada.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu discurso, eu gostaria de registrar à Mesa que a Senadora Ana Amélia, que se encontrava nesta Casa, teve de ir a uma audiência no Ministério da Saúde. S. Exª já se inscreveu para uma comunicação inadiável e irá fazer um discurso quando retornar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna nesta tarde de quinta-feira é tratar de um assunto que gerou debate na Assembleia Legislativa do meu Estado, o Acre, referente à BR 364, que liga Rio Branco, nossa capital, a Cruzeiro do Sul.

Ontem, o Senador Sérgio Petecão esteve, também, aqui na tribuna do Senado, falando sobre o mesmo assunto.

Os Parlamentares estão colhendo assinaturas para a instalação de uma CPI para pedir explicações, porque a obra, até hoje, ainda não está totalmente concluída, como mandam os deveres, as normas técnicas do DNIT.

Para fazer alguns esclarecimentos, isso é importante – e quero falar ao meu País, ao Brasil –, alguns setores da imprensa ligados ao Governo do Estado questionaram – sou Senador de oposição – que Deputados de oposição estavam colhendo assinaturas porque empresas da minha família teriam feito a obra. Quero esclarecer a esses setores da imprensa estadual, ligados ao Governador do Estado, que eu fico muito tranquilo, até porque as obras que foram feitas pelas empresas de minha família estão muito bem feitas. Elas estão lá e, quando foram concluídas, o DNIT queria recebê-las, o Estado é que não quis entregar a obra para o DNIT, porque as outras que foram contratadas não concluíram a obra da BR-364. E, por isso, sou a favor, realmente, de que se investigue, porque quem não deve não teme, e eu parto desse princípio.

Amigos e amigas que nos acompanham pelas redes sociais e pela Rádio e TV Senado, quero, mais uma vez, desta tribuna, alertar as autoridades competentes acerca do estado em que se encontra a BR-364, rodovia essa, Sr. Presidente, que é o único meio de ligação do Acre com o restante do Brasil. Justamente por ser a única ligação, não devo e não posso ficar inerte e deixar que o Acre volte para o isolamento em pleno século XXI.

Senador João Capiberibe, que já morou na minha terra natal, Cruzeiro do Sul, V. Exª sabe da importância que tem a BR-364, porque tira uma região, o segundo Município, a segunda região do Estado do Acre, do isolamento.

O que me traz aqui, Senador Capiberibe, é que, desde o início do ano passado, o Acre foi castigado por uma das piores enchentes de sua história. As águas do Rio Madeira engoliram parte da BR-364, no sentido Rondônia e Acre. Sem ela, faltaram produtos nas prateleiras e houve racionamento na maioria dos Municípios, uma verdadeira calamidade pública.

Percorri, há poucos dias, o trecho de Rio Branco, nossa capital do Estado, a Cruzeiro do Sul, minha cidade natal, pouco mais de 600 km. Essa viagem, em condições normais, dava para ser feita em média de seis a oito horas. Hoje, para se ter uma ideia, o percurso de Tarauacá a Cruzeiro do Sul, Senador João Capiberibe, que antes durava em média duas horas, duas horas e meia, um trecho com pouco mais de 200km, chega-se a levar mais de quatro horas para ser percorrido.

Sou engenheiro civil de profissão e, por conhecer a realidade dos problemas que estamos enfrentando com a manutenção da estrada, sou categórico ao afirmar que, se não for implementada de maneira urgente

uma operação de recuperação, corremos o risco, sim, de voltar, mais uma vez, a perder o direito constitucional de ir e vir dentro de nosso Estado.

Não estou aqui fazendo politicagem. Estou aqui cobrando das autoridades competentes que, realmente, façamos a recuperação imediata da BR– 364. Senador João Capiberibe, para V. Exª ter uma ideia, já há um ano essa BR não tem um palmo de asfalto para tapar buraco, não está tendo recuperação, ela não suporta mais um inverno amazônico. Por que eu estou cobrando isso das autoridades competentes? Porque estamos iniciando o verão, estamos iniciando o verão amazônico e é este o momento oportuno para o DNIT, realmente, fazer uma operação emergencial, e porque nós não podemos ficar calados, nós não podemos ficar de braços cruzados.

Ontem, mais uma vez, tive a notícia, por meio da imprensa local, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de que foi lido o requerimento, na Assembleia Legislativa, pedindo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os gastos com as obras da BR-364. A BR-364 no Acre é conhecida como a estrada que não se conclui, apesar de ser inaugurada a cada gestão pelo Governo do PT, que já chega há quase duas décadas no Acre – há vinte anos estão no poder e, a cada meio metro, é uma inauguração.

Tive notícias, também através da imprensa, de que a China, o Brasil e o Peru preparam acordo preliminar para construir uma megaferrovia, que ligaria os dois países sul-americanos, criando um corredor de trilhos entre o Atlântico e o Pacífico. A obra está estimada em R$30 bilhões. Parabéns! Ótimo! É mais uma grande iniciativa para o progresso, para desenvolver o nosso Estado.

Consta que o Governo brasileiro incluirá trechos da ferrovia Transoceânica no plano de investimentos e que irá ser anunciados em junho. Na semana que vem, o primeiro-ministro chinês desembarca em Brasília para fechar parcerias com o Palácio do Planalto.

A ideia é que empresas do país asiático participem dos futuros leilões para levar alguns dos trechos do pacote. Ministros e técnicos da Esplanada afirmam que as negociações estão avançadas no trecho Campinorte, que liga Goiás a Lucas do Rio Verde, no Mato Grosso, e cinturão brasileiro do agronegócio, por onde passa a maior parte da produção nacional de grãos.

Há trechos brasileiros que já haviam sido lançados no programa de concessões, de Dilma, de 2012, mas até hoje não foram licitados. Pelo desenho original, a Transoceânica começa no Rio de Janeiro, passa por Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Rondônia e Acre e, de lá, segue para o Peru.

A ideia não é nova. A construção desse empreendimento mudaria o mapa do sistema logístico internacional e encontra fortes ressalvas pelo alto custo de construção para cortar a Cordilheira dos Andes.

Como Senador eleito pelo Estado do Acre, irei, sim, acompanhar os trâmites desse projeto para sua viabilidade, mas não podemos esquecer que, por enquanto, trata-se somente de intenções de cooperação. O importante agora é unir nossa Bancada, por meio de ações junto ao Governo Federal, em busca de recursos para tirar a BR-364 da UTI.

Sr. Presidente, para concluir meu discurso, meu pronunciamento, nesta tarde, quero, mais uma vez, pedir não como Senador da República, mas como cidadão acreano, como cidadão nascido nas barrancas do Rio Juruá, e peço até pelo amor de Deus, ao Ministro dos Transportes e ao DNIT: não deixem acabar a nossa querida BR-364, sonho de todos os acreanos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Obrigado, Senador Gladson Cameli.

Convido para fazer uso da palavra o nobre Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu estava escutando o pronunciamento do Senador Gladson Cameli. Realmente, essa estrada é muito importante, assim como a BR-156, lá no Amapá, que hoje está interditada também.

Eu me lembro de quando eu fui para o Acre, e eu já vinha de alguns lugares muito isolados – eu havia voltado para o Brasil, havia morado em Maputo e Moçambique e, depois, Recife, Macapá, e fui para Cruzeiro do Sul. Lembro que um dia eu saí – cheguei lá no período de chuvas, então não tinha estrada –, fiz o percurso de Cruzeiro do Sul a Alagoinha, que era um assentamento do Incra, e passei nove horas numa embarcação pelos meandros dos rios ali; e, quando chegou o verão, quando a estrada permitia o tráfego, a mesma distância se fazia em meia hora, o que mostra a importância da estrada.

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Um aparte, Senador?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Pois não.

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Só para V. Exª, Sr. Presidente, ter uma ideia do que o nobre Senador João Capiberibe acabou de ressaltar, de Cruzeiro do Sul até Alagoinha são mais ou me-

nos 60km, que, hoje, está totalmente pavimentado, gasta-se, hoje, Senador, no máximo trinta minutos. Então, se V. Exª, naquela época, gastou...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Gastei nove horas.

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – ... gastou nove horas de barco, o senhor imagina o quanto é importante a preservação da BR-364. Muito obrigado, Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Sr. Presidente, eu gostaria de abordar, muito rapidamente, um tema que faz parte das minhas preocupações, que é a segurança do cidadão, a segurança das pessoas, que hoje vivemos em tragédia.

A mortalidade de jovens no nosso País é algo dramático. No ano passado, 55 mil assassinatos, na sua grande maioria de jovens. Desde o primeiro mandato nosso aqui, nesta Casa, tratei de apresentar projetos de interesse nacional, a exemplo da Lei Complementar nº 131, de 2009, mais conhecida como Lei da Transparência. São projetos que buscam, incessantemente, melhorar a qualidade de vida e a convivência da sociedade brasileira.

Eu tenho o maior orgulho de ser considerado o precursor da transparência no País, graças à Lei da Transparência. E esta Lei foi fundamentada na prática, a Lei foi extraída de políticas praticadas na minha gestão como Prefeito de Macapá e, depois, nos dois governos. Foi a primeira vez na história do País que os sistemas de administração orçamentária e financeira eram disponíveis na rede mundial de computadores, sem senha. Foi no nosso Governo, a partir de 2001. Portanto eu tenho uma satisfação muito grande de ter aberto um caminho mais tarde para a aprovação da Lei de Acesso à Informação, que está acabando de completar três anos.

O sucesso da Lei da Transparência, em vigência plena desde 27 de maio de 2013, levou-me a ousar e apresentar uma proposta de emenda constitucional já conhecida como PEC nº 24, que constitui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública, pois não se faz política sem orçamento. É um pressuposto. Primeiro tem que haver o orçamento para poder desenvolver política, senão não há política possível.

A PEC nº 24 foi abraçada com entusiasmo pelos agentes de segurança pública de todo o País, que criaram, inclusive, a Frente Brasil pela PEC nº 24, e pela sociedade. Pela primeira vez, a segurança pública é tratada da maneira que necessita e como exige a sociedade brasileira. A PEC nº 24 representará para o País o que o Fundeb representa para a educação e o SUS, para a saúde. Este é o tripé das políticas sociais: educação, saúde e, agora, essa tentativa de formular uma proposta de política nacional para a segurança.

O objetivo da criação do fundo é garantir recursos regulares e frequentes para a manutenção e melhoria da segurança pública no País. É importante ressaltar que o fundo não irá alterar nenhuma alíquota de imposto cobrado do contribuinte, do cidadão. Os critérios de repartição levarão em consideração os indicadores de violência, os investimentos que o Estado já realizam na capacitação e na formação das nossas polícias e a remuneração dos policiais.

Com a aprovação da PEC nº 24, será possível a implantação de uma política nacional de segurança pública em que os Estados serão os executores dos recursos arrecadados e distribuídos pela União.

Organizadas pela Associação Nacional das Entidades Representativas de Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares do Brasil, já foram realizadas audiências públicas em Campo Grande, Goiânia, Belo Horizonte, Macapá, Salvador, São Paulo, entre outros Estados. Na próxima quarta-feira, dia 20, finalmente, a PEC nº 24 será apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Está na pauta para um primeiro debate na CCJ, na próxima quarta-feira.

A proposta de emenda que nós apresentamos trará os recursos necessários para a organização de um sistema nacional de segurança pública, o que, trocando em miúdos, representa que a segurança pública seja financiada com repasses de um fundo permanente, como é feito pelo SUS, Sistema Único de Saúde, e para a área de educação pelo Fundeb.

A ideia é de que nós tenhamos um fluxo permanente de recursos num fundo nacional que será repassado aos Estados para execução. Somente uma ação integrada será capaz e, na dimensão que o País tem, Sr. Presidente... O Brasil é um país de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, com uma população acima de 200 milhões. Nós não termos uma política nacional capaz de integrar a área de segurança do nosso País... Porque segurança não é só polícia, é bom que se esclareça. A segurança pública vai além da polícia, que é um dos atores nessa garantia de segurança da cidadania.

Eu considero que a aprovação da PEC nº 24... E aí eu quero fazer o apelo ao Governo para que analise essa proposta. Não haverá, digamos, incremento ou acréscimo naquilo que já é arrecadado. A ideia é destinar uma parcela de recursos do ICMS e do IPI das empresas de segurança. No IPI e no ICMS, é uma parcela da venda de material bélico e armas, ou seja, tirar uma parcela de recursos do ICMS e do IPI para destinar a esse fundo, para que ele possa garantir a segurança do cidadão.

Então, a minha expectativa é de que o Governo analise com muita cautela, porque a ideia é de criar esse fundo, criar um orçamento, que estaria nas mãos da União, mas não seria executado pela União. A execução

seria exatamente como se dá através do Sistema Único de Saúde e do Fundeb: através de órgãos colegiados da área de segurança pública nos Estados brasileiros.

Portanto, eu quero fazer um apelo aos Srs. e às Srªs Senadoras para que na quarta-feira a gente possa aprovar na CCJ a PEC nº 24 e dar um passo importante nesta questão da proteção do cidadão.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Parabéns pela fala, Senador Capiberibe. De fato, por diversas vezes, nós também manifestamos aqui nesta Casa a necessidade, realmente, de ter uma política de segurança pública nacional. Então, acho que o senhor foi extremamente feliz e tomara, realmente, que o Governo também entenda a importância disso.

O Sr. Eduardo Amorim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT – PA) – Assumindo a direção da Mesa, tenho a honra de passar a palavra ao Senador Eduardo Amorim.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado pela palavra, obrigado pelos adjetivos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, todos os que nos assistem pela TV Senado, todos os que nos acompanham pelas redes sociais, hoje o que me traz à tribuna desta Casa é o relato de um grave acidente, noticiado pela mídia nacional, que ocorreu no último sábado no meu Estado, Sergipe.

Uma das pontes localizada sobre o Rio Cotinguiba, no povoado de Pedra Branca, Município de Laranjeiras, região metropolitana de Aracaju, desabou e rompeu a tubulação de água de duas adutoras da Companhia de Saneamento Básico, a Deso.

Sr. Presidente, o povo sergipano, especialmente os que moram na grande Aracaju, está pagando desde sábado pela falta de água.

Esta ponte com mais de 80 anos, na verdade 82 anos, foi inaugurada no então governo de Augusto Maynard, em 30 de agosto de 1933, pelo então Presidente Getúlio Vargas. Essa ponte de mais de 80 anos, que faz parte da BR-101, embora estivesse há bastante tempo interditada para o tráfego de veículos, possuía na sua estrutura, canos da adutora do São Francisco e era responsável pela travessia de pedestres, moradores da região.

Com o rompimento, Sr. Presidente, 70% do abastecimento de água da Capital e da Grande Aracaju ficou completamente comprometido desde a tarde de sábado. E hoje já são mais de um milhão de cidadãos sem água, além da suspensão das aulas em 121 escolas da rede estadual, 75 da rede municipal de Aracaju e 37 em Nossa Senhora do Socorro, entre outras no Município de Barra dos Coqueiros e São Cristóvão, deixando mais de 100 mil alunos sem aulas.

Sr. Presidente, testemunhas relatam que o desabamento ocorreu no momento em que jovens atravessavam a ponte e, das quatro vítimas, apenas uma segue internada no Hospital de Cirurgia, onde foi submetida a uma cirurgia no fêmur, mas, graças ao bom Deus, sem risco de morte segundo os colegas médicos.

Sr. Presidente, por muita sorte, muita sorte, não tivemos mais vítimas, graças realmente à omissão por parte do Governo do Estado na manutenção. É fato, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, que uma tragédia como essa não acontece por acaso, não é obra do acaso. E, embora o Coordenador da Defesa Civil do Estado de Sergipe tenha dito que toda avaliação neste momento seria prematura, todos nós sabemos que o serviço de manutenção de estruturas de pontes deve ser realizado periodicamente.

Em Sergipe, sábado passado, a pergunta que não queria calar era a seguinte: quando foi a última manutenção pela qual passou a ponte José Américo de Almeida, conhecida por todos nós, sergipanos, como ponte de Pedra Branca? Pois bem, ficamos sabendo que, segundo registros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, por meio do seu Presidente, há 20 anos não existe registro de manutenção da ponte. Vinte anos, Sr. Presidente!

Ademais, Srªs e Srs. Senadores, ainda em relação ao ocorrido na tarde do último sábado, é de extrema importância e urgência que o Departamento Nacional de Infraestrutura – DNIT avalie se a queda da ponte e o rompimento das adutoras do São Francisco causaram danos à estrutura da ponte ao lado, por onde passa todo o tráfego de veículos.

Quero também agradecer ao DNIT, que permitiu, creio que temporariamente, que a nova adutora fosse construída sobre a ponte que ainda não foi inaugurada, porque assim, Sr. Presidente, não teríamos água de forma nenhuma, com certeza, nas próximas semanas ou nos próximos meses na grande Aracaju, onde a tragédia seria muito maior.

Temos acompanhado pelos meios de comunicação do Estado que, por diversas vezes, o povo não apenas reclama, mas denuncia problemas encontrados em várias pontes em Sergipe. Raramente alguma ação governamental é vista.

O Estado precisa investir em ações de manutenção e prevenção de acidentes. A vida dos sergipanos não pode ser colocada em mais esse risco. Todos lembram que, há menos de um ano, a rodovia em Itaporanga cedeu, e tinha sido revitalizada pouco antes. Lamentavelmente, o nosso povo tem sido exposto a toda sorte de desatenção por parte do poder público, especialmente do poder público estadual.

Embora, Sr. Presidente, a nossa Constituição estadual mande e exista uma lei específica para tanto, a Lei nº 5.713, de 23 de setembro de 2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de perícia anual, com apresentação do respectivo laudo técnico, em pontes e viadutos das estradas estaduais de Sergipe, essa ponte também deveria ser vista, revista, vistoriada permanentemente, já que é o Governo do Estado, através da Deso, que utiliza sobretudo essa ponte para passar as adutoras que levam a água do Rio São Francisco para a grande Aracaju.

Lamentavelmente, denunciamos aqui, nesta tribuna, há algumas semanas, o descaso da Deso, que, recentemente, mostrou no seu balancete um prejuízo anual. Mais uma vez um prejuízo vai para os cofres da Deso. E aí faço a pergunta: quem vai pagar essa conta? Com certeza, mais uma vez, o povo sergipano pagará a conta na tarifa de água, não bastasse o prejuízo dessa água. Mas denunciamos, Sr. Presidente, há poucas semanas, o prejuízo da Companhia de Desenvolvimento e Saneamento do nosso Estado.

Quando faço essas afirmações, faço-as de maneira responsável, com base em dados e fatos que são amplamente divulgados. Não os invento.

Lamentavelmente, nos últimos anos, temos tido poucos motivos para comemorar. O que temos presenciado são sucessivas ações governamentais que geram altos custos ao Erário e, em contrapartida, apresentam pouca ou nenhuma efetividade à população.

Assistimos no nosso Estado, Sergipe, o tempo todo, à omissão do poder estatal, seja na saúde, como por exemplo na falta de remédio, na falta de equipamentos, na construção do Hospital do Câncer, seja na educação, como vimos recentemente, seja na segurança – e aqui como se não bastasse, mais uma vez, até na Deso, até no abastecimentos de água, através da omissão de uns reparos que precisam ser feitos –, mas devemos estar atentos, porque estruturas, pontes precisam ser revistas e mantidas frequentemente.

Aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de parabenizar a ação do Ministério Público Estadual que, preocupado com o desabastecimento de água que vem prejudicando a população da capital, sobretudo, os bairros mais distantes da grande Aracaju, que, por intermédio da Promotoria do Consumidor, instaurou um procedimento administrativo para acompanhar a situação.

E mais uma vez, a nossa atenta e diligente Promotora Euza Missano, no cumprimento da sua missão, do seu mister, prontamente convocou uma audiência de emergência que vai acontecer amanhã, sexta-feira, com representantes da Deso, da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros.

Sr. Presidente, é de fundamental importância ressaltar – como aqui já disse – que a manutenção das nossas pontes está na nossa Constituição e também está em lei ordinária que obriga que seja feita, mas como também já disse e repito: A omissão do poder estatal é tão grande que continuamos sendo vítimas por diversas e diversas vezes.

Embora a ponte da Pedra Branca esteja localizada na BR-101, é inconcebível que uma ponte com pouco mais de 80 anos de construída, com pelo menos 50 anos de tráfego intenso e que, nos últimos anos, carregasse a carga de duas adutoras, não passasse por manutenções periódicas.

Casos de catástrofes podem e devem ser evitados, para isso basta que se tenha responsabilidade com o patrimônio e com os cidadãos. Sabemos da existência de outras pontes, localizadas em rodovias estaduais, e que se encontram na mesma situação, como é o caso da ponte que liga Itabaiana a Lagarto, da conhecida ponte Rio do Sal, que liga Aracaju a Nossa Senhora do Socorro e tantas outras pontes como a ponte do Rio Vaza-Barris, em São Domingos, dentre outras.

Esse foi apenas um aviso, Sr. Presidente, e que o Estado saia da sua omissão e cumpra a sua missão de proteção e de reparação.

Sabemos que, em construção civil, há três fases: a primeira trata da gestão da concepção, da elaboração do projeto; a segunda, da gestão da produção; e a última, Sr. Presidente, refere-se à gestão do pós-uso, ou seja, à manutenção, o que não tem ocorrido com as nossas pontes, lamentavelmente – não diria só com as nossas pontes, mas também com o aparelho estatal como um tudo, especialmente no Governo do Estado.

E a lição que fica, Srªs e Srs. Senadores, é a de que tanto os governos quanto a sociedade precisam desenvolver a cultura da manutenção e do monitoramento constante de nossas construções.

Sr. Presidente, o fato é que a situação de desabastecimento de água em Aracaju e na Grande Aracaju, em função do acidente, é tão grave que nos chegaram informações de que pessoas, no desespero, em atitudes desesperadoras, em atitudes realmente de desesperança, romperam a tubulação da Deso para conseguir água. Em consequência, o bairro que deveria ser abastecido não o pode ser.

Para ajudar nessa situação de calamidade, o Exército – aqui parabenizo o Exército – está atuando na distribuição de água, com auxílio de carros-pipas, nos bairros mais afetados, onde são enormes, Sr. Presidente, as filas.

Daqui, envio meu apelo para que o Governo do Estado de Sergipe, a Deso e quem mais tiver responsabilidade sobre toda essa calamidade cumpram o seu dever, cumpram a sua missão, de maneira rápida e eficaz, e solidarizo-me com o povo sergipano atingido por mais esse desastre.

Sr. Presidente, gostaria de trazer boas notícias do meu Estado, mas o que vemos são omissões e mais omissões. Não bastasse a situação da saúde, não bastasse a situação da segurança, não bastasse a situação da educação, agora há essa calamidade com a situação de abastecimento de água.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de prestar a minha homenagem, parabenizando a TV Atalaia, importante órgão de comunicação do nosso Estado, pioneira em Sergipe, que entrou no ar no dia 17 de maio de 1975. Portanto, no domingo próximo, fará 40 anos. É fácil memorizar essa data não só pela importância da TV Atalaia, mas também porque comemoramos juntos aniversário.

Há 40 anos, foi levada ao Estado de Sergipe pela visão empreendedora do ex-Governador e também ex-Senador Augusto Franco, uma afiliada da TV Tupi naquela época.

Desde 2006, a TV Atalaia transmite a programação da TV Record e conta com a grande e diferenciada programação local – grande e diferenciada programação local –, sendo, merecidamente, uma das líderes de audiência no nosso Estado. A todos os funcionários, a todo o corpo diretivo, àqueles que ajudaram a construir aquela emissora, àqueles que ajudam a manter aquela emissora, quero aqui, desta tribuna, parabenizá-los por essa data festiva, pelos 40 anos da TV Atalaia.

Mais uma vez faço um apelo ao Governo de Sergipe, ao Governo omisso, ou, como muitos gostam de chamar, ao desgoverno que temos lá, para que não sacrifique: que realmente pense no povo e cumpra sua missão. Que ocorridos como esse sejam um sinal, sejam um alerta de que precisamos manter, restaurar as nossas pontes. E não só as nossas pontes e viadutos, mas também todo o nosso maquinário, todo o nosso patrimônio público, Sr. Presidente, porque a conta o povo de Sergipe já paga, de forma muito cara, dura e perversa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT – PA) – Obrigado.

Parabéns pelo pronunciamento.

Quero saudar os estudantes do Centro de Ensino Fundamental nº 1, de Brazlândia, DF. Quero saudar vocês aqui e dizer que vocês levam alguns ensinamentos positivos daqui, da política, da atuação dos nossos Senadores. Quem sabe no futuro alguns de vocês não se animam a ser um de nós aqui hoje?

Aqui está um Senador de Brasília, o Reguffe.

Obrigado pela vinda.

O Sr. Paulo Rocha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Convido para fazer uso da palavra como orador inscrito o Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero saudar os alunos de Brazlândia. Sejam bem-vindos a esta Casa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero falar hoje aqui desta tribuna sobre um organismo institucional importante do nosso Governo Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a Sudam.

É um órgão importante para pensar o desenvolvimento da nossa Região.

O desenvolvimento sustentável da Amazônia vai ser sempre um tema constante nos meus pronunciamentos nesta Casa. Fui o Relator, na Câmara Federal, do projeto que recriou a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), cuja Lei Complementar nº 124/2007, sancionada pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 3 de janeiro de 2007, deu um novo objetivo à autarquia criada nos governos militares e extinta em 2001, ainda durante o Governo Fernando Henrique Cardoso.

O saldo destes oito anos de atividade da nova Sudam é, de certa maneira, animador e nos estimula a ajudar no fortalecimento daquela instituição voltada ao desenvolvimento includente e sustentável da nossa Região, bem como a integração competitiva da base produtiva da Amazônia na economia nacional e internacional.

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), um dos instrumentos da Sudam, injetou, nos últimos anos, cerca de R$4 bilhões na economia regional, sendo que deste total, 82% foram para a infraestrutura, como ge-

ração e transmissão de energia; recuperação de rodovias; bem como o fortalecimento da indústria de transformação e as agroindústrias.

De 2007 a 2014 foram aprovados 1.760 projetos de incentivos fiscais para o setor privado, disponibilizando um volume de R$16,5 bilhões para os nove Estados da Amazônia Legal. Novos setores devem ser incluídos nos projetos de incentivos fiscais como, por exemplo, a indústria naval; o transporte rodoviário de carga; o transporte hidroviário dentro da própria região (de carga e passageiros); o florestamento, reflorestamento e manejo florestal vinculado à industrialização; a formação de mestres e doutores para atuação na Amazônia; atividades hospitalares que destinem, no mínimo, 20% de atendimento ao Sistema Único de Saúde, entre outros.

Lembro-me que, quando Relator da recriação, propus que cerca 30% desses investimentos fossem destinados à pequena produção, quer seja agricultura familiar, quer seja a piscicultura – uma grande vocação da região. Infelizmente não logramos, mas no atual governo e desde o governo Lula se implementou o Pronaf, e agora o Plano Safra da Pesca, que pode substituir investimentos importantes a partir do incentivo a essa questão do desenvolvimento da Amazônia.

A Amazônia sempre foi pensada a partir da grande produção, do grande projeto, quer seja do grande projeto agropecuário, quer seja do grande projeto mineral. E agora na nova visão de pensar o País, pensar o seu desenvolvimento e pensar o desenvolvimento de uma região distinta de outras regiões é que, sem dúvida nenhuma, tem que se preocupar com a inclusão da pequena produção no processo de desenvolvimento da nossa região. Porque aí sim há um processo de inclusão na política de desenvolvimento sustentável, no processo de desenvolvimento da nossa região.

A direção da Sudam tem-se empenhado em fortalecer as relações de trocas comerciais dentro da própria Amazônia, considerando que há um desconhecimento do que é produzido dentro do território regional. Por isso, é fundamental que se invista também na questão de novas tecnologias para explorar sustentavelmente a riqueza da biodiversidade da Amazônia.

O chamamento para lá da indústria farmacêutica e de indústrias que podem explorar sustentavelmente a própria biodiversidade criará condições de pensar a vocação da região de uma maneira sustentável.

O investimento, portanto, em tecnologia no chamamento de pesquisadores e de incentivo às nossas universidades, aos nossos institutos de pesquisas, tudo isso faz parte de uma concepção de pensar o desenvolvimento da Amazônia a partir da sua vocação.

E a Sudam tem um papel fundamental hoje que é pensar o desenvolvimento local a partir dos chamados APLs. Isso corresponde a pensar uma vocação a partir dos arranjos produtivos locais, que pensa, portanto, uma região com toda aquela diversidade, com toda aquela dimensão. Não pode ter a concepção de uma visão de um planejamento apenas de região, mas tem que levar em consideração a diversidade e as diferenças entre a própria região.

A capacitação de mão de obra também tem sido uma das preocupações permanentes. O projeto das mulheres na construção civil investe na qualificação de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social para inserção no mercado da construção civil, por meio de cursos de acabamento e finalização de edificações.

Com uma população superior a 25 milhões de habitantes, a Amazônia conta hoje com grandes núcleos urbanos que necessitam de qualificação e de força de trabalho. Porém, um dos maiores desafios em curso na Região Amazônica é a produção do etanol sem o cultivo da cana-de-açúcar na região. A solução é ecológica, foi encontrada em uma parceria entre a Sudam e a Universidade Federal de Tocantins, que já realizavam uma pesquisa com um tipo de batata industrial capaz de assegurar a produtividade de etanol hidratado e o anidro superior ao da cana-de-açúcar.

O resultado é espetacular: uma variedade da batata doce que pode ser cultivada em todo o território amazônico é a solução para a produção do etanol, que hoje é deslocado dos grandes centros produtores para a Amazônia. A vantagem da batata é que tanto entra no cardápio da agricultura familiar como também do médio e grande produtor agrícola. Uma empresa privada já desenvolveu e testou as máquinas e equipamentos que vão produzir em larga escala o etanol social. Fui a Palmas e constatei a importância e a grandiosidade da tecnologia gerada, bem como a disponibilidade da republicação do conhecimento através de outras instituições de pesquisa, como a Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), com sede em Belém, que também acompanha o projeto.

Para dar conta dessas e de outras demandas da Amazônia, a Sudam necessita de maior aporte de recursos do Tesouro Nacional, em especial o fortalecimento dos incentivos fiscais para a região. Nosso desafio é garantir a prorrogação dos incentivos que representam a redução de 75% de imposto de renda de pessoa jurídica, como meio de atrair investimentos à Amazônia. A atual concessão expira em 31 de dezembro de 2018 e, para não gerar insegurança aos empreendimentos já instalados ou em vias de instalação, precisamos aprovar a prorrogação da medida o mais rápido possível.

Para concluir, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo reafirmar o meu compromisso com o fortalecimento de instituições que desempenham corretamente a sua missão, como é o caso da Sudam, que tem um papel fundamental no desenvolvimento da Amazônia, não só atraindo grandes empreendimentos, como na contribuição do financiamento da pesquisa, da infraestrutura dos Municípios, como também na qualificação dos segmentos sociais mais vulneráveis da região.

Era isso o que eu tinha a falar neste momento, no nosso plenário do Senado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Rocha, o Sr. Eduardo Amorim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Reguffe.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

Eu queria convidar aqui o Senador José Medeiros ou o Senador Paulo Rocha, para assumir a Presidência, para que eu possa fazer uso da palavra.

O Sr. Reguffe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Chamo, para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador do Distrito Federal, Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu protocolei nesta Casa, Sr. Presidente, o PLS nº 247, de 2015, que obriga os governos, nas suas diversas formas, a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, a colocar na internet a discriminação, pelo valor unitário, de cada um dos seus gastos. Hoje, nós temos, no Portal da Transparência, quanto o Governo gastou em remédios, mas não temos quanto o Governo gastou com cada um dos remédios, e isso ocorre no Governo Federal, nos Governos Estaduais, no Governo do Distrito Federal, nas prefeituras dos Municípios. Há lá na internet quanto o Governo gasta com remédios, mas não há quanto o Governo gasta com cada um dos remédios, quanto gasta com cada Tylenol, quanto gasta com cada Dipirona. Tem de haver a discriminação desse valor.

Nós tivemos um avanço muito importante com a lei de autoria do Senador João Capiberibe. E é importante se avançar ainda mais e fazer com que os Governos digam para a população quanto é cada um desses gastos em seu valor unitário. Exista lá quanto o Governo gasta com material de limpeza, mas não há quanto o Governo gasta com cada sabonete, com cada detergente.

Isso é importante para que o cidadão possa acompanhar e fiscalizar o gasto de cada centavo do seu dinheiro e saber se o Governo está gastando bem ou mal. É importante que o cidadão tenha o direito de poder acompanhar o gasto do seu dinheiro, porque o dinheiro público é o dinheiro dos contribuintes deste País. E ele só vai poder fiscalizar o gasto desse dinheiro e saber se o Governo está gastando bem, se ele tiver a possibilidade de ter acesso a isso.

Então, eu apresentei esse PLS nº 247, que obriga que os diversos Governos neste País – Federal, Estadual e Municipal – tenham que discriminar, item por item, os seus gastos e em valor unitário. Penso que é importante para os cidadãos deste País ter acesso a como o seu dinheiro é gasto.

Além disso, Sr. Presidente, nós Parlamentares temos a prerrogativa do acesso à senha do Siafi, por exemplo. E podemos acompanhar o orçamento e os gastos do Governo. Nos Estados, também existem as senhas para cada um deles, existe o Siafem; e, aqui no Distrito Federal, existe o Sigo.

Por que não abrir essas senhas para todos os cidadãos deste País? Por que só nós Parlamentares termos direito a essa senha? Por que não pode cada cidadão deste País ter acesso a essa senha, e poder fiscalizar o Governo, que lhe governa e representa? Por que não?

Por que não é possível abrir essas senhas a todos os cidadãos deste País? Às vezes, um jornalista quer fazer uma matéria e liga para um Parlamentar e pede: "Tem como ver isso no Siafi?" Isso deveria ser de acesso público, para que todos os cidadãos, contribuintes que pagam seus impostos, possam saber como é gasto o dinheiro dos seus impostos.

Então, espero que esta Casa trate o PLS 247 com a atenção que, em minha opinião, ele merece e com a celeridade que a população brasileira merece e espera deste Parlamento. Isso visa a dar uma transparência maior aos gastos do Poder Executivo federal, estadual e municipal. E a que o cidadão possa ter acesso a como é gasto cada centavo do seu dinheiro!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Parabéns, Senador Reguffe. Esse é um assunto do maior interesse da população brasileira, que é acompanhar como são feitos os gastos nas compras do País.

Eu queria registrar, aqui, a presença dos representantes da FenaPRF, que estão aqui, bravamente, lutando pelos direitos dos policiais rodoviários federais no Brasil.

Também agradeço a presença de todos que nos assistem da galeria.

E quero passar a palavra para o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Senador Reguffe, quero fazer uma pequena referência à sua fala, que me antecedeu. O senhor é, hoje, o Senador, aqui, mais identificado com essa luta pela moralização da Administração Pública. E sua proposta faz todo o sentido.

Alguns podem dizer: "Vai complicar, vai burocratizar." Não é verdade. A Administração já tem isso por remédio.

É preciso colocar na rede, fazer transparente, para que todo mundo saiba. Se o serviço é público, tem que servir ao público. Por isso, sua proposta faz todo o sentido.

Sr. Presidente, eu venho falar sobre notícia que eu vi, hoje, no jornal de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso propôs, num encontro em Nova York, no momento em que recebeu um grande prêmio internacional, que nós precisávamos fazer um entendimento no Brasil. E eu quero dizer que estou de acordo. Nós precisamos fazer um acordo, um entendimento para enfrentar os próximos meses e até anos – eu estou de acordo com isso.

Agora, esse entendimento tem que ser entendido com clareza, Senador Reguffe. O primeiro ponto: é preciso saber que esse entendimento é necessário diante dos equívocos, das irresponsabilidades cometidas pelo primeiro mandato da Presidente Dilma, seu Governo e os partidos que o apoiam, inclusive o meu e o do Senador Reguffe. Erramos; a Presidente Dilma errou.

Não pode haver um entendimento das forças políticas para enfrentarmos a crise sem que ela venha de público e peça desculpa pelos erros que cometeu, reconheça esses erros. Como é que a gente vai fazer um entendimento, para corrigir os erros dela, sem que ela assuma isso, sem que ela venha e diga: "Gastamos mais do que era possível", e até pior: "Gastamos mais do que era possível para ganhar a eleição"? Quando é que ela virá dizer que foi um erro o excesso de desonerações fiscais que foram feitas no ano passado, especialmente?

Quando é que vem dizer que houve um erro, sim, no excesso de gastos, de investimentos, por parte do BNDES? Quando é que vem dizer que a inflação que aí está tem a ver com os equívocos que foram cometidos? Quando é que vem dizer que houve um erro na condução do processo eleitoral, submetido à vontade de marqueteiros irresponsáveis e inconsequentes que prometeram mais do que era possível e que mentiram em relação aos candidatos que faziam oposição? Tem que haver, como ponto de partida do entendimento, que eu defendo, um reconhecimento de responsabilidades das causas que nos deixaram na situação que nós estamos vivendo.

Segundo ponto: esse entendimento vai exigir, sim, um ajuste fiscal. E eu me sinto muito à vontade de dizer que vai precisar do ajuste e de defender um ajuste – eu não disse o ajuste –, porque eu fui um dos que aqui, repetidas vezes, alertei dos riscos que corríamos com os gastos excessivos, com as irresponsabilidades fiscais. Para eu ser coerente, eu tenho que assumir que, se houve o erro, tem que haver agora um conserto.

E o conserto, Senador, com "s", o conserto técnico, que é preciso, exige um ajuste, e o concerto, com "c", que é o entendimento, vai precisar dar apoio ao conserto, com "s", o conserto técnico, o conserto das contas.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Mas, para haver entendimento, esse ajuste tem que seguir algumas linhas. E eu ponho pelo menos três: a primeira é que o ajuste não pode ser feito, quebrando a infraestrutura que o Brasil precisa para continuar a crescer, a avançar, depois do período do ajuste. Existem certos setores que teriam que ser blindados: o ajuste não pode tocar na educação, porque, sem educação, depois, a gente quebra mais do que fiscalmente; o ajuste não pode impedir certas obras de infraestrutura sem as quais a economia não funciona – e o senhor é de um Estado que sofre com o problema de infraestrutura rodoviária e ferroviária. Então, o ajuste tem que levar em conta a proteção, a blindagem dos setores estruturais. O ajuste tem que ser estrutural, não pode ser desestrutural – primeiro ponto.

O segundo ponto do ajuste é que ele não pode ser em cima daqueles que pagaram o preço ao longo de toda a vida, daqueles que são os pobres neste País, dos setores excluídos. Por exemplo, a saúde: a gente não pode fazer um ajuste ferindo a saúde pública. Pode até se buscar racionalização da saúde. Aí, sim, eu estou de acordo, porque, em grande parte, gasta-se pouco em relação ao que deveria, mas gasta-se mal o que se gasta. Então, é preciso que o ajuste, para que haja entendimento, não seja contra as massas populares deste País, ferindo os serviços públicos essenciais. Não pode ser, por exemplo, sacrificando ainda mais o transporte público. Escolhamos quem vai pagar: coloquemos o imposto sobre os lucros dos bancos, por exemplo; coloquemos

um imposto sobre as grandes fortunas. Há setores que foram privilegiados. A indústria automobilística recebeu centenas de bilhões de exoneração fiscal, que foram para quem comprou o carro, não só para o dono da fábrica. Isso serviu para manter o emprego do trabalhador e serviu para o lucro das empresas, mas eles foram beneficiados. Então, esse setor foi beneficiado. Vamos ver quem foi prejudicado.

E o terceiro ponto – aí, sim, é preciso entendimento – é que o ajuste não pode ser de choque, como o FMI fazia nos anos 80, sendo que, nos anos 90, começou a aprender. Para o ajuste, vai ter que se ter um tempo: ele não pode ser de choque, brusco, em um curto prazo; ele tem que ser feito de tal maneira que resguarde os interesses desses pobres e excluídos, que resguarde os interesses do Brasil do ponto de vista da sua estrutura, da sua infraestrutura. E, para isso, ele tem que ser ao longo de alguns anos.

Nessas condições, eu defendo o entendimento.

Eu falei em três pontos nesse sentido, mas menciono um quarto ponto, que não incluí logo, porque é diferente: é o ponto de vista político. Esse entendimento não pode ser em troca de cargos, não pode ser política com p (minúsculo), tem que ser um entendimento com política com P (maiúsculo). Isso tem que ser feito de maneira que o interesse nacional, o interesse das massas excluídas, o interesse do futuro seja o norteador do entendimento, não com o entendimento como se está acostumado: quem vai ser ministro disso, quem vai ser ministro daquilo, quem vai ser segundo, terceiro, quarto, quinto escalão. Aí não é entendimento. Entendimento é no sentido de ver os interesses nacionais e colocar a política no seu sentido nobre do termo e não no seu sentido mesquinho, egoísta, individualista, seja de pessoas, seja de partidos.

Nessas condições, eu creio que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha razão em defender o entendimento. Não sei se ele pensa da maneira como penso. Não sei se ele acha que o entendimento seja dessa forma ou se para ele seja apenas colocar os dois Partidos juntos, PT e PSDB, para juntos encontrarem o caminho. Isso para mim não basta.

É isso, Sr. Presidente, que eu tinha para colocar...

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Um aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Passo a palavra para um aparte, que muito me orgulha, ao Senador José Antônio Reguffe.

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Cristovam, quero parabenizá-lo pelo seu discurso no sentido de colocar a necessidade de a Presidente e o Governo reconhecerem que erraram quando fizeram gastos irresponsáveis nos últimos anos. Na minha opinião, o Governo deve fazer um ajuste fiscal, sim. O Governo gastou de forma irresponsável nos últimos anos. Agora, o ajuste fiscal deveria ser na despesa e não na receita, descontando no contribuinte. O Governo deveria reduzir o número de ministérios, o número de cargos comissionados, uma série de gastos que, na minha concepção, são desnecessários. O Governo deveria ser mais eficiente e se preocupar em ser mais eficiente, em qualificar melhor o seu gasto. O Governo, quando pensa na lógica do ajuste fiscal, é sempre sob a lógica da receita, é sempre no sentido de penalizar o contribuinte e nunca no sentido de qualificar melhor os seus gastos e de reduzir as suas despesas. Então, na minha concepção, o Governo deveria reduzir as suas despesas, fazendo um ajuste fiscal, sim, mas nas suas despesas.

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Até porque há ministérios e cargos comissionados demais. O Governo gasta muito com as atividades-meio do Estado e pouco com as atividades-fim do Estado. Agora, eu queria colocar também uma coisa que V. Exª colocou sobre as desonerações. Eu apresentei aqui uma PEC para isentar os remédios de tributos. Eu fiz um requerimento formal de informações, quando Deputado Federal, ao Ministério da Fazenda, e solicitei o impacto orçamentário e financeiro dessa medida. Resposta formal do Ministério da Fazenda: R$3 bilhões por ano. Aí não podia fazer, porque eram R$3 bilhões por ano para tirar os impostos dos remédios. No Brasil, 35,7% do preço de um remédio são impostos. Tratam remédio como uma mercadoria qualquer e não como algo que a pessoa compra por precisar e não por querer. Aí não podia fazer, porque eram R$3 bilhões por ano. O mesmo Governo que disse que não podia fazer, porque eram R$3 bilhões por ano para tirar os impostos dos remédios, logo depois, mandou uma medida provisória isentando os automóveis de tributos, dando uma renúncia fiscal de R$20 bilhões para a indústria automotiva, para as montadoras de automóveis. Então, R$20 bilhões para as montadoras de automóveis podem, mas R$3 bilhões para que as pessoas comprem remédio por um preço mais acessível aí não podem. Inclusive, usando um termo de que V. Exª gosta muito, eu falei que isso é uma corrupção das prioridades, porque uma forma tão grave quanto o desvio do dinheiro é o emprego errado desse dinheiro.

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Então, o Governo deu R$20 bilhões para a indústria automobilística. Tirar imposto de automóvel pode, mas tirar R$3 bilhões para que a população compre remédio por um preço mais acessível, aí, não pode! Então, são algumas incoerências que, em minha opinião, não têm resposta. E eu queria aqui me somar a V. Exª na preocupação de tentar encontrar um rumo para este País, porque o momento não está para quem pensa, para quem reflete, para quem quer encontrar um caminho; o momento está para quem xinga. Tem espaço quem xinga mais alto e mais feio. Precisamos fazer a crítica, sim, mas também encontrar um caminho para o futuro deste País. Quero aqui dar um abraço em V. Exª e parabenizá-lo pelo pronunciamento também.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador. Sua colocação enriquece a discussão.

Só peço um pouquinho mais, até porque eu estava inscrito como orador e, então, teria, provavelmente, um pouco mais de tempo.

Eu estou totalmente de acordo que tem que se reduzir gasto, mas tem que ver onde. Eu sou contra reduzir gasto em saúde, e o senhor, provavelmente, também; sou contra reduzir gastos em educação, o senhor, provavelmente também; embora eu defenda a racionalização melhor dos gastos tanto na educação como na saúde. Precisamos gastar mais nisso, mas precisamos gastar melhor nesses dois. Não se trata de fazer o que, aliás, a Presidente fez recentemente, com o corte linear através de um contingenciamento que tira R$7 bilhões da educação e que faz com que o Fies não funcione mais, com que o ProUni já não seja igual, com que o Pronatec – e aqui está o Senador Paim, que o defende tanto – não tenha recurso, com que os recursos que iam para a implantação de horário integral estejam parados. Tem que reduzir gastos, mas tem que reduzir gastos em setores que se beneficiaram ao longo do tempo, para nós beneficiarmos aqueles que não foram beneficiados e que têm papel estruturante na sociedade. Estão tirando dinheiro do setor de ciência e tecnologia, às vezes, até para colocar num só programa, que é o Ciência sem Fronteiras, prejudicando os institutos de pesquisa, prejudicando universidades. As universidades estão sem dinheiro. Temos que ver dessa maneira.

Redução de ministérios. Isso é fundamental, necessário, urgente, mas aí haverá pouco corte de gastos, porque temo que, reduzindo o número de ministérios – isso é positivo –, só se reduzam o ministro, o secretário executivo, a secretária deles e o motorista. E olhe lá: se eles forem funcionários de carreira, eles serão realocados. Tem que ser no corpo dos gastos e não só no número de ministérios. Agora, reduzir ministérios é uma questão até de decência e de eficiência, não só de redução de gastos.

Dito isso, Sr. Presidente, eu queria fazer uma proposta, que o senhor, que é o Presidente nesta tarde, pode levar ao Senador Renan: por que o Senador Renan... E aqui é uma proposta, então, eu retiro a pergunta. Já não é mais por que...

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senador Cristovam, só peço licença, interrompendo o seu discurso, para anunciar que acaba de nos visitar os alunos do ensino médio de um colégio do Núcleo Bandeirante aqui do DF, que tiveram a grata surpresa de ver V. Exª que é justamente o representante aqui do DF.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Bom ter vocês aqui. Obrigado pela visita.

A minha proposta é a de que o Senador Renan convide um grupo de Senadores – não precisa nem fazer aqui, Senador Reguffe, um grande evento –, e vamos discutir a ideia de entendimento. O PSDB não vai poder se recusar, porque eu estou falando a partir de uma conversa do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. O PT e o PMDB não vão se recusar, porque são os grandes interessados nisso. Agora, aí a gente senta para discutir com seriedade, com espírito público, não de uma maneira demagógica e com interesses mesquinhos, como é o que a gente está vendo na hora de conseguir apoios aqui para aprovar as medidas dos reajustes. Em vez de nos chamar e dizer: "Senador Paim, como é que você gostaria que fosse o reajuste?", é isto: "Que cargo você quer para aprovar o reajuste que estamos propondo?" Aí não é a serviço do Brasil. Aí é apenas para corrigir os erros que foram cometidos pelo Governo no seu primeiro mandato.

Eu estou disposto a sentar, se o Senador Renan tomar essa iniciativa, com um grupo para discutirmos como nos entendermos para termos um reajuste fiscal que corrija os erros cometidos pela Presidente Dilma, a serviço do Brasil, sem ferir os mais pobres e sem quebrar a infraestrutura de que o Brasil precisa para o futuro.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para colocar, agradecendo o aparte do Senador Reguffe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Parabéns, Senador Cristovam, sempre muito lúcido, avaliando e trazendo a esta tribuna grandes temas a respeito da vida do País.

Eu só temo, Senador Cristovam – tomara que não seja isto –, que só uma parte esteja querendo esse entendimento. Eu fiquei com uma impressão muito pessimista quando nós tivemos esse pensamento – e aqui eu me incluo, porque esse pensamento partiu de V. Exª –, quando esta Casa propôs aquela emenda no Orçamento que envergonhou a todos nós: quando se falava em ajuste, propôs-se uma emenda para aumentar o Fundo Partidário. E V. Exª capitaneou um grupo de Senadores propondo justamente prestar um apoio à Presidente para que ela vetasse isso, também, naquele momento, já propondo esse entendimento que agora vemos que o ex-Presidente Fernando Henrique propõe.

Pois bem, eu me lembro de que atravessamos essa avenida aqui e fomos à Casa Civil. E eu me lembro muito bem de que, naquele dia, ficaram de lhe dar um retorno acerca de conversar sobre esse entendimento, mas já se vão, eu creio, dois meses ou mais, e, até agora, não houve esse interesse. Eu me lembro de que gostava muito de ler gibi, Senador Cristovam, principalmente do Pato Donald. Havia ali o Huguinho, o Zezinho e o Luisinho. Eu me lembro de uma passagem em que o professor deles disse que era para cada aluno sair e fazer uma boa ação. E cada aluno saiu. Daí a pouco voltaram Huguinho, Zezinho e Luisinho, todos felizes, porque tinham feito a boa ação. O professor perguntou: "O que foi que vocês fizeram?" Eles responderam: "Olha, nós ajudamos uma velhinha a atravessar a rua." "E ela ficou muito contente?" – perguntou. "Não, ela ficou muito brava." "Mas como?" "É porque ela não queria atravessar a rua." Eu, às vezes, tenho este sentimento, o de que parece que há uma vontade aqui de a gente tentar. Eu sinto que parte desta Casa, muita gente, até da oposição, quer ver o Brasil crescer. É de partido da oposição, mas aqui ele é Nação, ele é Brasil, é o Parlamentar que defende que este País se desenvolva e que busca isso e tem esse sentimento. Mas eu não vejo vontade, porque eu sinto que parte do Governo sente assim: "Entendimento é você concordar com o que eu estou fazendo." E entendimento não é isso. No entendimento se cede um pouco, avança-se um pouco. É assim que eu entendo a palavra entendimento, da forma como V. Exª colocou. Assim, quero parabenizá-lo e homenageá-lo por trazer este tema. Quem sabe a gente falando, falando vá se avançando.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Muito obrigado, Senador. Ao mesmo tempo em que agradeço sua lembrança de eu ter ajudado a capitanear, como o senhor disse, aquela ida nossa, quero aqui fazer justiça e dizer que foi fruto de um telefonema do Senador Reguffe para mim, dando a ideia. Então, se eu capitaneei, ele inspirou.

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Deixe-me só fazer também aqui um breve comentário. Naquele dia o Senador Cristovam, eu e alguns outros Senadores fomos lá solicitar que a Presidente vetasse o aumento do Fundo Partidário de R$289 milhões para R$867 milhões por ano. É triste discutirmos ajuste fiscal, como nós estamos fazendo aqui democraticamente, no plenário, nesta tarde, e ver que no Orçamento da União deste ano, um ano sem eleições, o Fundo Partidário, contra a nossa vontade, com o nosso protesto, com a nossa indignação, vai passar de R$289 milhões para R$867 milhões.

Na minha opinião, isso é inaceitável. Seria inaceitável se nós não estivéssemos vivendo o momento que estamos vivendo. Nós, vivendo o momento que estamos vivendo, então, ultrapassa o inaceitável.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Muito bem, Senador. Não queiram o entendimento para isso, mas queriam para salvar as escolas e fazer com que o Brasil atravesse essa crise criada pelo Governo e saia mais forte no final. Esse deve ser um ponto central do entendimento. Vamos entender aqueles que querem um Brasil melhor, mais forte, mais justo e mais democrático no futuro.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Cristovam, eu não ia fazer um aparte, mas não consegui me segurar. Eu confesso a V. Exª que, quando vejo falar tanto nesse ajuste fiscal, que é um ajuste perverso... É correto tirar o seguro-defeso do pescador porque ele ganha Bolsa Família? Ou tirar a Bolsa Família porque ele ganha seguro-defeso, quando ele não pode trabalhar naquele período? É correto mexer no abono de quem ganha até dois salários mínimos? É nesse povo que se está sendo mexendo. É correto mexer no seguro-desemprego, não para moralizar e fiscalizar, mas para dizer que, antes, eram seis meses e agora serão dezoito meses? Esse tipo de ajuste, eu não consigo entender e o povo brasileiro não entende também. Por onde eu ando, ninguém entende. Falam que vão dar R$13 bilhões, mas são R$500 bilhões para cá. Quinhentos bilhões, por exemplo na Previdência, que todo mundo sabe que simplesmente, de um momento para outro, foi comprovado que deixaram de arrecadar. Desoneraram quase R$70 bi por ano e, agora vão tirar daquele que mais precisa? Fiscalizar, todos nós somos a favor. Combater a malandragem, todos nós somos a favor, seja de um real ou seja de R$1 milhão, ou R$1 bi. Todos nós somos aqui parceiros pelo entendimento. O fator que a Câmara aprovou ontem, depois de tantos anos, nós aqui aprovamos duas vezes, por unanimidade. Duas vezes nós aprovamos: um projeto de minha autoria, há sete anos, por unanimidade, para mudar o cálculo da aposentadoria do trabalhador que não seria mais pelo fator. Depois, veio uma emenda da Câmara, do Deputado Coruja, que nós também aprovamos aqui, por unanimidade. E, agora, dizer que a Câmara colocou lá emenda que nós tínhamos colocado aqui, assinada por três Senadores do PT, e que a Câmara aprovou? Que bom! A

questão não é quem assinou a emenda, é o mérito da emenda. E por isso, por amor de Deus, eu espero que aqui, nesta Casa – eu sei que não é a posição de V. Exª –, de uma vez por todas resolvamos essa questão do fator, até porque não tem mais razão de existir. Repito: não tem mais razão de existir. Ele cometeu toda a maldade que podia cometer. Hoje em dia, qualquer trabalhador inteligente fica na fábrica, pega o fator, ganha mais a metade do salário dele, deixa passar mais três ou quatro anos; aumentou o tempo de contribuição e aumentou a idade e ele se aposenta com o salário integral. Quer dizer, é só fazer conta, é matemática. E alguém me disse aqui que são bilhões a mais. Que bilhões coisa nenhuma! Quer dizer, não dá para entender. Por isso discutir uma nova proposta, um novo modelo, um ajuste efetivamente para o País, todos nós somos a favor. Mas V. Exª tem razão: desde que não mexa nos mais pobres, na saúde, na educação. Aí não dá.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador, enquanto se tira a Bolsa Família de quem tem seguro-desemprego, está se tentando colocar R$30 bilhões do Tesouro no BNDES para empréstimos que a gente não sabe direito como são por causa do sigilo bancário.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sabemos que são subsidiados.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – E subsidiados sem saber direito para onde vão – até pode ser um setor importante de infraestrutura. Mas, para isso, tem que se abrir a caixa-preta do BNDES, a que se negam, dizendo que é sigilo fiscal. Eu acho que sigilo bancário é importante, mas sem juros subsidiados com dinheiro do Tesouro. Se quer dinheiro subsidiado, saído do Tesouro, tem que abrir mão do seu sigilo. Senão vá pedir no setor privado dos bancos.

Então, Senador Medeiros, Senador Acir, Senadores, fica aqui o meu registro de que eu vi, com simpatia, a proposta do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso da ideia de um entendimento. Mas um entendimento tem que ser sob condições e unindo quem quer um Brasil melhor, maior, e não quem quer cargos para ficar no poder.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Acir, pela ordem, antes que o orador Medeiros use a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para dizer a V. Exª – talvez até já tenha até sido lido e votado – que nós fizemos uma troca, entre os dias 21 e 22, de dois requerimentos. No dia 21, nós teríamos uma sessão de homenagem à Rede Vida e, no dia 22, seria, então, uma sessão de homenagem ao Grito da Terra Brasil. Houve uma troca, porque a minha seria no dia 22 e a do Grito da Terra Brasil, no dia 21. Eu venho para o dia 21 e o Grito da Terra Brasil vai para o dia 22. Até porque eu acho que é uma boa causa, Senador Acir, e vou dizer qual é: eu tive que trocar porque vou ganhar o título de Cidadão de Porto Alegre no dia 22. Por isso, não tenho como estar aqui.

Gentilmente, o Senador Donizeti e os organizadores do Grito da Terra concordaram em trocar o horário deles, do dia 21 para o dia 22, para que no dia 22 eu possa estar em Porto Alegre.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito bem, Senador Paim. De fato, está na Mesa e eu já coloco em votação, assim que a Senadora Ana Amélia concluir a sua questão de ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Eu quero cumprimentar o Senador Paim. Não é a primeira vez que ele abre mão de uma cerimônia ou de uma audiência pública para acomodar o interesse de temas tão importantes, como ele falou, que é o Grito da Terra. Na Presidência, fiz a leitura do requerimento para fazer essa troca.

Eu quero apenas aproveitar este espaço para dizer que segunda-feira, dia 19, nós teremos uma sessão especial, às 11h – e todos estão convidados –, em homenagem à Defensoria Pública. Foi uma sessão requerida por mim. Penso que dispensa comentar a relevância que tem a Defensoria Pública dos Estados e a Defensoria Pública da União, que são os advogados dos pobres. Por isso, estão todos convidados para a sessão de segunda-feira, às 11h da manhã, neste plenário.

Obrigada, Presidente. Obrigada, Senador José Medeiros.

O SR PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senadora Ana Amélia.

O SR PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 517, de 2015**, do Senador Donizeti Nogueira e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 385, de 2015, solicitando o adiamento da Sessão Especial destinada a comemorar o "Grito da Terra Brasil" para o dia 22 de maio, sexta-feira, às 14h.

Em votação o requerimento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Foram lidos, anteriormente, os **Requerimentos nºs 505, 506, 508, de 2015**, da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Antonio Anastasia e Lasier Martins, respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 22 a 29 de maio do corrente ano, para participar, conforme indicação da Presidência, da 83ª Assembleia Geral da Organização Internacional de Saúde Animal – OIE – em Paris, na França; em Bruxelas, na Bélgica; e em Genebra, na Suíça.

E comunicam, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País, no mesmo período.

As Srªs e Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram.*(Pausa.)*

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

VETO

O SR PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 13 de maio de 2015, da **Mensagem n° 141, de 2015**, da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do **Veto Parcial nº 10, de 2015**, aposto ao **Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2015** (oriundo da Medida Provisória nº 660, de 2014), dispondo sobre vantagens aplicáveis aos servidores públicos dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e de Roraima.

São as seguintes, mensagem e razão de veto:

VETO PARCIAL Nº 10, DE 2015

aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 1/2015
(oriundo da Medida Provisória nº 660, de 2014)

Mensagem nº 141[1]

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2015 (MP nº 660/14), que "Altera a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, que dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território Federal de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e os Anexos III e III-A da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, da Justiça, da Previdência Social e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Incisos I, VI e VII do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, alterados pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"I – os militares, ativos e inativos, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Estados de Rondônia, do Amapá e de Roraima;"

"VI – os aposentados; e

VII – os pensionistas."

Razões dos vetos:

[1] Mensagem publicada no *DOU* de 11 de maio de 2015 e republicada, para retificação, no **DOU** de 12 de maio de 2015.

"Os dispositivos ampliariam as hipóteses de opção pelo ingresso ao quadro em extinção, inclusive para militares inativos, aposentados e pensionistas, extrapolando os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014. Além disso, tratam de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, violando o disposto no art. 61, § 1º, e no art. 63, inciso I, da Constituição."

Inciso IV do § 6º do art. 2º da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"IV – os servidores e policiais militares cedidos, redistribuídos ou afastados de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes;"

Razões do veto:

"Da forma como redigido, o dispositivo permitiria que policiais militares redistribuídos ingressassem no quadro em extinção como se ainda executassem a função policial. Além disso, haveria ampliação das hipóteses de opção pelo ingresso ao quadro em extinção, extrapolando os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014. Por fim, o inciso trata de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, violando o disposto no art. 61, § 1º, e no art. 63, inciso I, da Constituição."

Inciso V do § 6º do art. 2º da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"V – os aposentados e os pensionistas civis e militares."

Razões do veto:

"O dispositivo ampliaria as hipóteses de opção pelo ingresso ao quadro em extinção, inclusive para aposentados e pensionistas civis e militares, extrapolando os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014. Além disso, trata de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, violando o disposto no art. 61, § 1º, e no art. 63, inciso I, da Constituição."

Inciso II do § 2º do art. 9º da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"II – aos empregados admitidos pelos Estados de Roraima e do Amapá até 4 de outubro de 1993 que tenham mantido vínculo empregatício amparado pelo mesmo contrato de trabalho, ou prestado serviço de caráter permanente sob qualquer tipo de contratação ou subordinação, remunerados, mediante recibo, pelos Estados, observado o disposto no § 1º do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;"

Razões do veto:

"O dispositivo ampliaria as hipóteses de opção pelo ingresso ao quadro em extinção, extrapolando os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, tratando de casos, inclusive, que podem ser entendidos como violação à regra do ingresso por concurso público, previsto no art. 37, inciso II e § 2º da Constituição. Além disso, trata de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, violando o disposto no art. 61, § 1º, e no art. 63, inciso I, da Constituição."

Já os Ministérios da Justiça, da Fazenda, da Previdência Social e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Inciso V do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"V – os servidores custeados pela União no período de abrangência do art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981;"

Razão do veto:

"Da forma como redigido, o dispositivo poderia levar à interpretação de ampliação da abrangência da Medida, extrapolando os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, o que configuraria violação ao disposto no art. 61, § 1º, e no art. 63, inciso I, da Constituição, por se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República."

Os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, da Previdência Social e a Advocacia-Geral da União, opinaram, ainda, pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

Incisos V, VI e VII do art. 2º da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, alterados pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"V – aplica-se aos servidores do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Receita Estadual do Amapá, de Roraima e de Rondônia a tabela de subsídios de que trata a Tabela I do Anexo I da Lei nº 12.808, de 8 de maio de 2013;

VI – aplicam-se aos servidores de que trata o art. 7º da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, os subsídios de que trata a Tabela I do Anexo I da Lei nº 12.808, de 8 de maio de 2013;

VII – os servidores federais dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia, de que trata o art. 3º da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, lotados nas Secretarias de Planejamento e Orçamento dos respectivos Estados serão enquadrados em cargos correlatos das Carreiras de Planejamento e Orçamento da Administração Federal, assegurados os direitos, vantagens e padrões remuneratórios a eles inerentes;

Razões dos vetos:

"Os dispositivos extrapolariam os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, ao abranger grupo não contemplado por seu art. 7º. Além disso, classificaria todos os cargos da Administração Tributária dos ex-Territórios no nível remuneratório mais elevado da União, desconsiderando suas especificidades. Por fim, os incisos tratam de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º da Constituição. Logo, emendas do Legislativo apresentadas sobre a Medida original são autorizadas apenas se não resultarem em aumento de despesa, conforme o art. 63, inciso I da Constituição e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal."

Art. 4º da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"Art. 4º Aos policiais e bombeiros militares, inclusive inativos e pensionistas, dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia são assegurados os mesmos soldos, adicionais, gratificações, vantagens e demais direitos remuneratórios concedidos aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal.

§ 1º As leis remuneratórias de qualquer natureza incidentes sobre o soldo, adicionais, gratificações e demais vantagens concedidas aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal estendem-se, na mesma data e na sua integralidade, aos policiais e bombeiros militares, inclusive inativos e pensionistas, dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia.

§ 2º A assistência à saúde prevista no Decreto de 7 de outubro de 2013, destinada aos servidores públicos federais, estende-se aos policiais e bombeiros militares dos ex-Territórios do Amapá, do Acre, de Roraima e de Rondônia, bem como aos da reserva remunerada, aos da reforma, aos pensionistas e aos respectivos grupos familiares definidos. (NR)"

Razões do veto:

"A matéria tratada pelos dispositivos é de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º da Constituição. Assim, emendas do Legislativo apresentadas sobre a Medida original são autorizadas apenas se guardada a pertinência temática e se não resultarem em aumento de des-

pesa, conforme o art. 63, inciso I da Constituição e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Por fim, o Governo Federal iniciará processo de diálogo acerca da remuneração de que trata o artigo."

Art. 4º

"Art. 4º Serão mantidos pela União os proventos de aposentadorias, pensões, reformas e reservas remuneradas, originados no período de outubro de 1988 a outubro de 1993, vedado o pagamento de valores de períodos anteriores a sua publicação."

Razões do veto:

"No contexto legal em que se encontra, o dispositivo levaria à interpretação da inclusão também de aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia, extrapolando os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014. Além disso, a matéria tratada é de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º da Constituição. Logo, emendas do Legislativo apresentadas sobre a Medida original são autorizadas apenas se guardada a pertinência temática e se não resultarem em aumento de despesa, conforme o art. 63, inciso I da Constituição e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal."

O Ministério da Fazenda solicitou, ainda, veto ao dispositivo a seguir transcrito:

Parágrafo único do art. 7º da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, alterados pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"Parágrafo único. O ingresso no quadro em extinção da União sujeita o servidor, a partir da data da publicação do deferimento da opção, à supressão das seguintes espécies remuneratórias percebidas em decorrência de legislação estadual ou municipal ou por decisão administrativa:"

Razões do veto:

"O ingresso no quadro em extinção de que trata a Lei leva a alterações de estrutura remuneratória, justificando assim a necessidade da supressão das parcelas oriundas da estrutura remuneratória pretérita para se fazer jus à remuneração do quadro em extinção. Assim, nesse novo contexto jurídico, não se justifica a manutenção de outra remuneração percebida em decorrência de decisão judicial."

Já o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão juntamente com o Ministério da Fazenda solicitaram veto ao dispositivo abaixo:

§ 2º do art. 2º

"§ 2º Os requerimentos de opção serão recebidos e analisados por comissão em cuja composição é assegurada a participação de 1 (um) ou mais representantes dos servidores."

Razão do veto:

"A matéria tratada pelo dispositivo, em decorrência de sua natureza, pode ser regulada de forma mais adequada nos termos previstos no art. 84, inciso VI, alínea 'a' da Constituição."

Os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, da Justiça e a Advocacia-Geral da União solicitaram veto aos seguintes dispositivos:

§ 5º do art. 2º

"§ 5º O disposto no § 4º aplica-se aos servidores admitidos pelas Secretarias de Segurança dos Estados do Amapá, Roraima e Rondônia até outubro de 1993."

Razões do veto:

"O dispositivo ampliaria as hipóteses de opção pelo ingresso ao quadro em extinção, extrapolando os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014. Além disso, trata

de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, violando o disposto no art. 61, § 1º, e no art. 63, inciso I, da Constituição."

Art. 9º e Anexos I e II

"Art. 9º Os Anexos III, letras a, b e c, e III-A, letras a, b e c, da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei."

"ANEXO I

(Anexo III da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUFRAMA

a) Vencimento básico para os cargos de nível superior

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016
ESPECIAL	III	5.315,28	7.566,90	9.818,51
	II	5.156,46	7.387,47	9.618,47
	I	5.002,39	7.257,85	9.513,31
C	VI	4.852,92	7.098,91	9.344,90
	V	4.707,92	6.950,11	9.192,30
	IV	4.567,25	6.803,48	9.039,70
	III	4.430,78	6.658,94	8.887,10
	II	4.298,39	6.516,45	8.734,50
	I	4.169,96	6.375,93	8.581,90
B	VI	4.045,36	6.237,33	8.429,30
	V	3.924,49	6.100,60	8.276,70
	IV	3.807,23	5.965,67	8.124,10
	III	3.693,47	5.832,49	7.971,50
	II	3.583,11	5.701,01	7.818,90
	I	3.476,05	5.571,18	7.666,30
A	V	3.372,19	5.442,95	7.513,70
	IV	3.271,43	5.316,27	7.361,10
	III	3.173,68	5.191,09	7.208,50
	II	3.078,85	5.067,38	7.055,90
	I	2.986,85	4.945,08	6.903,30

b) Vencimento básico para os cargos de nível intermediário

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016
ESPECIAL	III	2.349,93	3.973,24	5.596,55
	II	2.280,38	3.895,40	5.510,41
	I	2.212,89	3.818,58	5.424,27

C	VI	2.154,71	3.746,42	5.338,13
	V	2.098,07	3.675,03	5.251,99
	IV	2.042,91	3.604,38	5.165,85
	III	1.989,20	3.534,46	5.079,71
	II	1.936,90	3.465,24	4.993,57
	I	1.885,98	3.396,71	4.907,43
B	VI	1.840,16	3.330,73	4.821,29
	V	1.795,45	3.265,30	4.735,15
	IV	1.751,83	3.200,42	4.649,01
	III	1.709,27	3.136,07	4.562,87
	II	1.667,75	3.072,24	4.476,73
	I	1.627,23	3.008,91	4.390,59
A	V	1.587,85	2.946,15	4.304,45
	IV	1.549,42	2.883,87	4.218,31
	III	1.511,93	2.822,05	4.132,17
	II	1.475,34	2.760,69	4.046,03
	I	1.439,64	2.699,77	3.959,89

c) Vencimento básico para os cargos de nível auxiliar

CLASSE		VENCIMENTO BÁSICO		
	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016
ESPECIAL	III	1.288,80	1.763,71	2.238,62
	II	1.251,87	1.714,15	2.176,43
	I	1.216,00	1.676,97	2.137,94

ANEXO II

(Anexo III-A da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

a) Valor do ponto da GDSUFRAMA para os cargos de nível superior

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016
ESPECIAL	III	27,44	60,89	94,33
	II	26,84	60,02	93,20
	I	26,26	59,17	92,07
C	VI	25,70	58,32	90,94
	V	25,15	57,48	89,81
	IV	24,62	56,65	88,68
	III	24,11	55,83	87,55
	II	23,61	55,02	86,42
	I	23,12	54,21	85,29
B	VI	22,65	53,41	84,16
	V	22,19	52,61	83,03
	IV	21,75	51,83	81,90
	III	21,32	51,05	80,77
	II	20,90	50,27	79,64
	I	20,49	49,50	78,51

A	V	20,09	48,74	77,38
	IV	19,71	47,98	76,25
	III	19,34	47,23	75,12
	II	18,98	46,49	73,99
	I	18,63	45,75	72,86

b) Valor do ponto da GDSUFRAMA para os cargos de nível intermediário

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016
ESPECIAL	III	21,87	37,35	52,83
	II	21,48	36,75	52,01
	I	21,10	36,15	51,19
C	VI	17,63	35,55	50,37
	V	17,27	34,96	49,55
	IV	16,92	34,38	48,73
	III	16,58	33,80	47,91
	II	16,25	33,22	47,09
	I	15,93	32,65	46,27
B	VI	15,62	32,09	45,45
	V	15,32	31,53	44,63
	IV	15,03	30,97	43,81
	III	14,75	30,42	42,99
	II	14,48	29,88	42,17
	I	14,21	29,33	41,35
A	V	18,77	28,79	40,53
	IV	18,38	28,26	39,71
	III	18,00	27,73	38,89
	II	17,63	27,20	38,07
	I	17,27	26,67	37,25

c) Valor do ponto da GDSUFRAMA para os cargos de nível auxiliar

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016
ESPECIAL	III	11,12	16,13	21,13
	II	10,95	15,75	20,54
	I	10,79	15,49	20,18

"

Razão dos vetos:

"Os dispositivos tratam de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, violando o disposto no art. 61, § 1º, e no art. 63, inciso I, da Constituição."

Ouvidos, os Ministérios da Fazenda, da Previdência Social e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 6º

"Art. 6º Para fins previdenciários, considera-se mantida, sem solução de continuidade, a situação funcional do servidor objeto das Emendas Constitucionais nos 60, de 11 de novembro de 2009, e 79, de 27 de maio de 2014, que optar pela transposição para os quadros da União, inclusive no tocante à exigência de tempo de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, constante do inciso III do § 1º, e à opção prevista no § 16, ambos do art. 40 da Constituição Federal."

Razão do veto:

"Da forma como redigido, o dispositivo autorizaria a desconsideração da obrigação constitucional do cumprimento de tempo mínimo no cargo efetivo para fins de aposentadoria, podendo levar a União a ter que arcar com benefícios a servidores que pouco ou nada contribuíram para o Regime Próprio de Previdência Social."

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e a Advocacia-Geral da União, manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 7º

"Art. 7º Os servidores do Poder Judiciário e Ministério Público do Estado de Rondônia que fizerem opção pelo quadro em extinção de que trata a Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, serão incluídos em cargos constantes dos quadros da administração federal que tenham as mesmas atribuições gerais e denominação do cargo de carreira ou emprego que vincula o servidor com a administração pública estadual na data de entrega do termo de opção.

§ 1º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, entendem-se por quadros da administração federal os quadros de carreira de pessoal:

I – do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT; e

II – do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

§ 2º Os vencimentos básicos dos servidores optantes serão obtidos por meio do posicionamento nas referências salariais das respectivas carreiras, em conformidade com o tempo de efetivo exercício de serviço público, cumprindo desde a data de ingresso nos quadros de origem até a data de publicação de homologação do termo de opção."

Razões do veto:

"O dispositivo violaria a independência entre os Poderes da União, prevista no art. 2º da Constituição. Além disso, é contrário ao disposto no art. 96, inciso II, alínea 'b' e no art. 127, § 2º da Constituição. Por fim, trata também de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º da Constituição. Logo, emendas do Legislativo apresentadas sobre a Medida original são autorizadas apenas se guardada a pertinência temática e se não resultarem em aumento de despesa, conforme o art. 63, inciso I da Constituição e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 8 de maio de 2015 – **Dilma Rousseff.**

REPUBLICAÇÃO (a Mensagem nº 141 foi republicada no *Diário Oficial da União* em 12 de maio de 2015)

Na Mensagem nº 141, de 8 de maio de 2015, publicada na Seção 1 do *Diário Oficial da União* de 11 de maio de 2015, (*)

Onde se lê:

"art. 61, inciso I"

Leia-se:

"art. 61, § 1º"

ANEXO II
(Anexo III-A da Lei no 11.356, de 19 de outubro de 2006)
"c) Valor do ponto da GDSUFRAMA para os cargos de nível auxiliar(**)

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016
ESPECIAL	III	11,12	16,13	21,13
	II	10,95	15,75	20,54
	I	10,79	15,49	20,18

"

(*) Republicação da Mensagem nº 141, de 8 de maio de 2015, por ter constado incorreção quanto ao original no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2015, Seção 1.

(**) Publica-se a Tabela referente à alínea "c" do Anexo II, por ter sido omitida na página 4, 2ª coluna.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO COM OS DISPOSITIVOS VETADOS SUBLINHADOS

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1/2015
(oriundo da Medida Provisória nº 660, de 2014)

Altera a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, que dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território Federal de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e os Anexos III e III–A da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

§ 1º Esta Lei também dispõe sobre a situação dos abrangidos pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014.

§ 2º Poderão optar pela inclusão nos quadros em extinção a que se refere esta Lei:

I – os militares, ativos e inativos, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Estados de Rondônia, do Amapá e de Roraima;

II – os servidores admitidos de forma regular;

III – os servidores admitidos nos quadros dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, os servidores dos Estados de Rondônia, do Amapá e de Roraima e os servidores dos respectivos Municípios, admitidos mediante contratos de trabalho, por tempo determinado ou indeterminado, celebrados nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV – os servidores abrangidos pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, demitidos ou exonerados por força dos Decretos nºs 8.954, de 2000, 8.955, de 2000, 9.043, de 2000, e

9.044, de 2000, do Estado de Rondônia;

V – os servidores custeados pela União no período de abrangência do art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981;

VI – os aposentados; e

VII – os pensionistas."(NR)

"**Art** 2º Nos casos da opção para a inclusão em quadro em extinção da União de que tratam a Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, e a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014:

II – aplica-se aos policiais civis optantes a tabela de subsídios de que trata o Anexo VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006;

IV – aplicam-se aos demais servidores optantes as tabelas de vencimento básico e gratificação de desempenho do Plano de Classificação de Cargos dos ex-Territórios Federais – PCC-Ext, nos termos desta Lei;

V – aplica-se aos servidores do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Receita Estadual do Amapá, de Roraima e de Rondônia a tabela de subsídios de que trata a Tabela I do Anexo I da Lei nº 12.808, de 8 de maio de 2013;

VI – aplicam-se aos servidores de que trata o art. 7º da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, os subsídios de que trata a Tabela I do Anexo I da Lei nº 12.808, de 8 de maio de 2013;

VII – os servidores federais dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia, de que trata o art. 3º da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, lotados nas Secretarias de Planejamento e Orçamento dos respectivos Estados serão enquadrados em cargos correlatos das Carreiras de Planejamento e Orçamento da Administração Federal, assegurados os direitos, vantagens e padrões remuneratórios a eles inerentes;

VIII – os servidores dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia incorporados a quadro em extinção da União serão enquadrados em cargos de atribuições equivalentes ou assemelhadas, integrantes de planos de cargos e carreiras da União, no nível de progressão alcançado, assegurados os direitos, vantagens e padrões remuneratórios a eles inerentes.

§ 6º Sem prejuízo dos demais requisitos constitucionais, legais e regulamentares, somente poderão optar pelo ingresso em quadro em extinção da União:

I – os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados ou no período entre a transformação e a efetiva instalação desses Estados em 4 de outubro de 1993;

II – os servidores e os policiais militares admitidos regularmente pelos governos dos Estados do Amapá e de Roraima no período entre 5 de outubro de 1988 e 4 de outubro de 1993;

III – os servidores nos Estados do Amapá e de Roraima com vínculo funcional reconhecido pela União;

IV – os servidores e policiais militares cedidos, redistribuídos ou afastados de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes;

V – os aposentados e os pensionistas civis e militares.

§ 7º A opção de que trata a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, será exercida na forma do regulamento."(NR)

"**Art. 3º** A partir da data da publicação do deferimento da opção para a inclusão em quadro em extinção da União, a remuneração dos militares e bombeiros militares optantes de que trata o inciso I do *caput* do art. 2º compõe-se de:

§ 1º Aos policiais e bombeiros militares optantes aplicam-se as Tabelas do Anexo I-A da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

§ 2º As gratificações e adicionais de que trata este artigo incidem sobre as tabelas de soldo de que trata o Anexo I-A da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, na forma e percentuais previstos nos Anexos II e III da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002."(NR)

"**Art.** 4º Aos policiais e bombeiros militares, inclusive inativos e pensionistas, dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia são assegurados os mesmos soldos, adicionais, gratificações, vantagens e demais direitos remuneratórios concedidos aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal.

§ 1º As leis remuneratórias de qualquer natureza incidentes sobre o soldo, adicionais, gratificações e demais vantagens concedidas aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal estendem-se, na mesma data e na sua integralidade, aos policiais e bombeiros militares, inclusive inativos e pensionistas, dos ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia.

§ 2º A assistência à saúde prevista no Decreto de 7 de outubro de 2013, destinada aos servidores públicos federais, estende-se aos policiais e bombeiros militares dos ex-Territórios do Amapá, do Acre, de Roraima e de Rondônia, bem como aos da reserva remunerada, aos da reforma, aos pensionistas e aos respectivos grupos familiares definidos."(NR)

"**Art.** 5º Fica criado o Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais – PCC-Ext, composto dos cargos efetivos de nível superior, intermediário e auxiliar dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima e Municípios, integrantes do quadro em extinção da União, cujos ocupantes tenham obtido o deferimento da opção de que tratam as Emendas Constitucionais nºs 60, de 11 de novembro de 2009, e 79, de 27 de maio de 2014.

§ 1º Os cargos de níveis superior, intermediário e auxiliar dos optantes de que trata o caput serão enquadrados no PCC-Ext de acordo com as respectivas denominações, atribuições e requisitos de formação profissional.

§ 2º Os cargos efetivos do PCC-Ext estão estruturados em classes e padrões, na forma do Anexo IV, observado o nível de escolaridade do cargo."(NR)

"**Art. 6º** O desenvolvimento do servidor do PCC-Ext na estrutura de classes e padrões do Anexo IV ocorrerá por meio de progressão e promoção.

§ 2º A progressão e a promoção do servidor do PCC-Ext observarão os seguintes requisitos:"(NR)

"**Art. 7º** A estrutura remuneratória do PCC-Ext possui a seguinte composição:

II – Gratificação de Desempenho do Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais – GDExt, observado o disposto no art. 8º e no Anexo VI; e

III – Gratificação Específica de Atividades Auxiliares do PCC-Ext – GEAAPCC-Ext, devida exclusivamente aos integrantes dos cargos de nível auxiliar do PCC-Ext, nos valores constantes do Anexo V.

Parágrafo único. O ingresso no quadro em extinção da União sujeita o servidor, a partir da data da publicação do deferimento da opção, à supressão das seguintes espécies remuneratórias percebidas em decorrência de legislação estadual ou municipal ou por decisão administrativa:"(NR)

"**Art. 8º** Fica instituída a Gratificação de Desempenho do Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais – GDExt, devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo de níveis superior, intermediário e auxiliar do PCC-Ext.

§ 1º A GDExt será paga observado o limite máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada ponto, em seus respectivos níveis, classes e padrões, ao valor estabelecido no Anexo VI, produzindo efeitos financeiros a partir da data da publicação do deferimento da opção para a inclusão em quadro em extinção da União.

§ 2º A pontuação referente ao pagamento da GDExt será obtida por meio de avaliação de desempenho individual realizada pela chefia imediata do servidor, que considerará critérios e fatores que reflitam as competências do servidor aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades.

§ 3º No caso de impossibilidade de realização de avaliação de desempenho ou até que seja processado o resultado da primeira avaliação, o servidor de que trata o caput fará jus à percepção da GDExt no valor de 80 (oitenta) pontos.

§ 4º Para fins de incorporação da GDExt aos proventos da aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

§ 7º A GDExt não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho ou produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo."(NR)

"**Art. 9º** O reconhecimento de vínculo do empregado da administração direta e indireta ocorrerá no último emprego ocupado ou equivalente para fins de inclusão em quadro em extinção da União.

§ 1º No caso do ex-Território Federal de Rondônia, sem prejuízo dos demais requisitos constitucionais, legais e regulamentares para ingresso no quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, o direito de opção aplica-se apenas:

I – aos empregados estaduais que tenham mantido vínculo empregatício amparado pelo mesmo contrato de trabalho em vigor em 15 de março de 1987;

II – aos empregados municipais que tenham mantido vínculo empregatício amparado pelo mesmo contrato de trabalho em vigor em 23 de dezembro de 1981;

III – aos demitidos ou exonerados por força dos Decretos nºs 8.954, de 2000, 8.955, de 2000, 9.043, de 2000, e 9.044, de 2000, do Estado de Rondônia.

§ 2º No caso dos ex-Territórios Federais de Roraima e do Amapá, sem prejuízo dos demais requisitos constitucionais legais e regulamentares para ingresso em quadro em extinção da União, o direito de opção aplica-se apenas:

I – aos empregados que tenham mantido vínculo empregatício amparado pelo mesmo contrato de trabalho em vigor em 5 de outubro de 1988;

II – aos empregados admitidos pelos Estados de Roraima e do Amapá até 4 de outubro de 1993 que tenham mantido vínculo empregatício amparado pelo mesmo contrato de trabalho, ou prestado serviço de caráter permanente sob qualquer tipo de contratação ou subordinação, remunerados, mediante recibo, pelos Estados, observado o disposto no § 1º do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; e

III – aos servidores que tenham as mesmas condições dos que foram abrangidos pelo Parecer nº FC-3, da Consultoria-Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 1989.

§ 3º Os empregados de que trata este artigo permanecerão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal."(NR)

"**Art. 10**. A partir da data da publicação do deferimento da opção para a inclusão em quadro em extinção da União, aplica-se aos empregados públicos optantes a tabela de salários de que trata o Anexo VII.

§ 1º.....

I – o nível de escolaridade do emprego ocupado na data da entrega do requerimento da opção, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º; e

II – a contagem de um padrão para cada 12 (doze) meses de serviço prestado no emprego, contados da data da publicação do deferimento da opção para a inclusão em quadro em extinção da União.

§ 5º O ingresso em quadro em extinção da União sujeita o empregado, a partir da data da publicação do deferimento da opção, à supressão de quaisquer valores ou vantagens concedidos por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, observado o disposto no § 2º do art. 12."(NR)

"**Art. 13.** Os servidores e os empregados optantes de que trata esta Lei continuarão prestando serviço aos respectivos Estados ou Municípios, na condição de cedidos, sem ônus para o cessionário, até que sejam aproveitados em órgão ou entidade da administração federal direta ou indireta."(NR)

"**Art 14.** Fica a União autorizada a delegar competência por meio de convênio de cooperação com os Governadores dos Estados de Rondônia, do Amapá e de Roraima, bem como com seus Municípios, para a prática de atos referentes à promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração e outros atos disciplinares, inclusive a aplicação de penalidades, e administrativos, previstos nos regulamentos das corporações e nesta Lei, referentes aos policiais e bombeiros militares, aos policiais civis, aos servidores de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 2º e aos empregados de que trata o art. 9º."(NR)

"**Art. 15**. A autoridade do ente cessionário que tiver ciência de irregularidade no serviço público praticada por servidor oriundo dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima e dos seus Municípios, de que trata esta Lei, promoverá sua apuração imediata, inclusive sobre fatos pretéritos, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990."(NR)

"**Art. 16.** Os servidores integrantes do PCC-Ext e os referidos nos incisos II e III do caput do art. 2º ficam submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990."(NR)

"**Art. 22.** Na hipótese de realização de serviço extraordinário ou em período noturno pelos integrantes do quadro em extinção da União, enquanto permanecerem a serviço dos Estados de Rondônia, do Amapá e de Roraima ou de seus Municípios, eventual ônus financeiro caberá ao ente cessionário."(NR)

"**Art. 23-A.** Os servidores que integram o Plano de Classificação de Cargos do Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia – PCC-RO passam a integrar o PCC-Ext."(NR)

Art. 2º O prazo para o exercício da opção de que trata a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 660, de 24 de novembro de 2014.

§ 1º Os servidores e militares que já optaram pela inclusão em quadro em extinção da União, na forma do caput do art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, ficam dispensados de apresentação de novo requerimento.

§ 2º Os requerimentos de opção serão recebidos e analisados por comissão em cuja composição é assegurada a participação de 1 (um) ou mais representantes dos servidores.

§ 3º O prazo para o exercício da opção de que trata a Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, será o mesmo constante do caput deste artigo.

§ 4º O enquadramento previsto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, seguirá os critérios estabelecidos para inclusão dos servidores da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia, mediante a comprovação do exercício de atividade policial.

§ 5º O disposto no § 4º aplica-se aos servidores admitidos pelas Secretarias de Segurança dos Estados do Amapá, Roraima e Rondônia até outubro de 1993.

Art. 3º As disposições dos Anexos da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, que se referem ao Plano de Classificação de Cargos do Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia – PCC-RO aplicam-se ao Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais – PCC-Ext.

§ 1º As disposições dos Anexos da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, que se referem à Gratificação de Desempenho do Plano de Classificação de Cargos do Quadro em Extinção do Ex-Território de Rondônia – GDRO aplicam-se à Gratificação de Desempenho do Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais – GDExt.

§ 2º As disposições dos Anexos da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, que se referem à Gratificação Específica de Atividades Auxiliares do PCC-RO – GEAAPCC-RO aplicam-se à Gratificação Específica de Atividades Auxiliares do PCC-Ext – GEAAPCC-Ext.

Art. 4º Serão mantidos pela União os proventos de aposentadorias, pensões, reformas e reservas remuneradas, originados no período de outubro de 1988 a outubro de 1993, vedado o pagamento de valores de períodos anteriores a sua publicação.

Art. 5º Haverá compensação financeira das contribuições previdenciárias entre os Institutos de Previdência dos Servidores Públicos dos Estados do Amapá e de Roraima e dos respectivos Municípios e o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores da União, nos moldes do que dispõe o art. 101 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

Art. 6º Para fins previdenciários, considera-se mantida, sem solução de continuidade, a situação funcional do servidor objeto das Emendas Constitucionais nºs 60, de 11 de novembro de 2009, e 79, de 27 de maio de 2014, que optar pela transposição para os quadros da União, inclusive no tocante à exigência de tempo de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, constante do inciso III do § 1º, e à opção prevista no § 16, ambos do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 7º Os servidores do Poder Judiciário e Ministério Público do Estado de Rondônia que fizerem opção pelo quadro em extinção de que trata a Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, serão incluídos em cargos constantes dos quadros da administração federal que tenham as mesmas atribuições gerais e denominação do cargo de carreira ou emprego que vincula o servidor com a administração pública estadual na data de entrega do termo de opção.

§ 1º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, entendem-se por quadros da administração federal os quadros de carreira de pessoal:

I – do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT; e

II – do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

§ 2º Os vencimentos básicos dos servidores optantes serão obtidos por meio do posicionamento nas referências salariais das respectivas carreiras, em conformidade com o tempo de efetivo exercício de serviço público, cumprindo desde a data de ingresso nos quadros de origem até a data de publicação de homologação do termo de opção.

Art. 8º Aos professores dos Estados do Amapá, de Roraima e de Rondônia, bem como de seus Municípios, optantes pelo Quadro em Extinção da Administração Federal, na forma da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e da Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, é permitido exercer qualquer dos regimes de trabalho previstos para o Magistério Básico Federal dos ex-Territórios ou o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, observadas as normas regulamentares e constitucionais.

Art. 9º Os Anexos III, letras a, b e c, e III-A, letras a, b e c, da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Anexo III da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUFRAMA

a) Vencimento básico para os cargos de nível superior

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016
ESPECIAL	III	5.315,28	7.566,90	9.818,51
	II	5.156,46	7.387,47	9.618,47
	I	5.002,39	7.257,85	9.513,31

C	VI	4.852,92	7.098,91	9.344,90
	V	4.707,92	6.950,11	9.192,30
	IV	4.567,25	6.803,48	9.039,70
	III	4.430,78	6.658,94	8.887,10
	II	4.298,39	6.516,45	8.734,50
	I	4.169,96	6.375,93	8.581,90
B	VI	4.045,36	6.237,33	8.429,30
	V	3.924,49	6.100,60	8.276,70
	IV	3.807,23	5.965,67	8.124,10
	III	3.693,47	5.832,49	7.971,50
	II	3.583,11	5.701,01	7.818,90
	I	3.476,05	5.571,18	7.666,30
A	V	3.372,19	5.442,95	7.513,70
	IV	3.271,43	5.316,27	7.361,10
	III	3.173,68	5.191,09	7.208,50
	II	3.078,85	5.067,38	7.055,90
	I	2.986,85	4.945,08	6.903,30

b) Vencimento básico para os cargos de nível intermediário

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016
ESPECIAL	III	2.349,93	3.973,24	5.596,55
	II	2.280,38	3.895,40	5.510,41
	I	2.212,89	3.818,58	5.424,27
C	VI	2.154,71	3.746,42	5.338,13
	V	2.098,07	3.675,03	5.251,99
	IV	2.042,91	3.604,38	5.165,85
	III	1.989,20	3.534,46	5.079,71
	II	1.936,90	3.465,24	4.993,57
	I	1.885,98	3.396,71	4.907,43
B	VI	1.840,16	3.330,73	4.821,29
	V	1.795,45	3.265,30	4.735,15
	IV	1.751,83	3.200,42	4.649,01
	III	1.709,27	3.136,07	4.562,87
	II	1.667,75	3.072,24	4.476,73
	I	1.627,23	3.008,91	4.390,59
A	V	1.587,85	2.946,15	4.304,45
	IV	1.549,42	2.883,87	4.218,31
	III	1.511,93	2.822,05	4.132,17
	II	1.475,34	2.760,69	4.046,03
	I	1.439,64	2.699,77	3.959,89

c) Vencimento básico para os cargos de nível auxiliar

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016

ESPECIAL	III	1.288,80	1.763,71	2.238,62
	II	1.251,87	1.714,15	2.176,43
	I	1.216,00	1.676,97	2.137,94

ANEXO II

(Anexo III-A da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

a) Valor do ponto da GDSUFRAMA para os cargos de nível superior

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016
ESPECIAL	III	27,44	60,89	94,33
	II	26,84	60,02	93,20
	I	26,26	59,17	92,07
C	VI	25,70	58,32	90,94
	V	25,15	57,48	89,81
	IV	24,62	56,65	88,68
	III	24,11	55,83	87,55
	II	23,61	55,02	86,42
	I	23,12	54,21	85,29
B	VI	22,65	53,41	84,16
	V	22,19	52,61	83,03
	IV	21,75	51,83	81,90
	III	21,32	51,05	80,77
	II	20,90	50,27	79,64
	I	20,49	49,50	78,51
A	V	20,09	48,74	77,38
	IV	19,71	47,98	76,25
	III	19,34	47,23	75,12
	II	18,98	46,49	73,99
	I	18,63	45,75	72,86

b)Valor do ponto da GDSUFRAMA para os cargos de nível intermediário

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016
ESPECIAL	III	21,87	37,35	52,83
	II	21,48	36,75	52,01
	I	21,10	36,15	51,19
C	VI	17,63	35,55	50,37
	V	17,27	34,96	49,55
	IV	16,92	34,38	48,73
	III	16,58	33,80	47,91
	II	16,25	33,22	47,09
	I	15,93	32,65	46,27

B	VI	15,62	32,09	45,45
	V	15,32	31,53	44,63
	IV	15,03	30,97	43,81
	III	14,75	30,42	42,99
	II	14,48	29,88	42,17
	I	14,21	29,33	41,35
A	V	18,77	28,79	40,53
	IV	18,38	28,26	39,71
	III	18,00	27,73	38,89
	II	17,63	27,20	38,07
	I	17,27	26,67	37,25

c) Valor do ponto da GDSUFRAMA para os cargos de nível auxiliar

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2015	1º JAN 2016
ESPECIAL	III	11,12	16,13	21,13
	II	10,95	15,75	20,54
	I	10,79	15,49	20,18

O SR PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O prazo, previsto no §4º do art. 66 da Constituição Federal e no §1º do art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 11 de junho de 2015.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Limpando a pauta da nossa Mesa, passo a palavra, então, ao Senador José Medeiros, do PPS do Mato Grosso.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pelas redes sociais, neste momento, praticamente a pauta nacional é o ajuste fiscal. Em todos os lugares em que há algum debate, fala-se sobre a crise, sobre a dívida e sobre como chegamos até aqui.

Poucos, na verdade, têm a dimensão do buraco que temos no nosso Orçamento. Qual é o rombo que estão nas contas públicas? Por que esse ajuste? Quanto se gastou e onde se gastou? Essas são perguntas que aos poucos vão se descortinando, aos poucos vão se mostrando, mas uma ideia nós já temos.

Alguns programas do Governo fizeram com que o Brasil chegasse a essa situação, que não é tão simples quanto alguns querem passar.

O Senador Cristovam Buarque foi muito feliz ao trazer esse tema aqui, hoje, um debate grande, um debate à altura desta Casa, um debate que fala sobre a vida econômica do País e que traz algumas reflexões.

Mas a grande pergunta que fica é: por que, de repente, o Brasil, que vinha sendo cantado em verso e prosa, fazendo parte de um grupo que se encaminhava para ser do primeiro time da economia mundial, e, como já se dizia, estava entre os países mais fortes economicamente, e falava-se tanto na palavra emergente, mas não ouvimos mais isso? Falava-se tanto em BRICS, mas faz dias que não ouço a palavra BRICS, que é o bloco econômico de Brasil, China, Índia, África do Sul e Rússia, países que estavam se desenvolvendo.

Mas, mesmo ali naquele grupo, já estávamos um pouco atrás na questão da educação – os dados já mostravam isso. Mas do jeito que o País estava indo de vento em popa, crescendo e se desenvolvendo, logo – pensei – seríamos ponta também. E criou-se aquela sensação de que agora íamos – e olha que desde pequeno eu ouço, Senador Acir, que nós somos o País do futuro. E eu pensei: agora vai, agora vai.

Mas, infelizmente, descortinou-se o véu da realidade e estamos aqui, diante do que aconteceu. Vi programas – e cito aqui o Moderfrota – que se dizia que eram para aquecer a economia, e nós pensávamos que eram. E depois a gente descobriu que não, que não foi bom para o País, não foi bom para ninguém, tirando alguns que venderam algumas máquinas a mais. Não aqueceu a nossa economia, porque na verdade essas máquinas vieram de fora, não ajudou o Brasil do jeito que pensávamos.

Na questão dos caminhoneiros, por exemplo, causou um problemaço: agora estamos com um excesso de 300 mil caminhões no mercado. Naquele programa dos maquinários que foram para as Prefeituras, eu conversei com alguns Prefeitos no dia da entrega e ali já comecei a desconfiar que havia alguma coisa que não ia bem.

Fizeram um programa para entregar essas máquinas e colocaram todas num Município-pólo para depois distribuir e, obviamente, para fazer a cerimônia. Um Prefeito de um pequeno Município me perguntou: "Eles vão pagar o frete daqui até a minha cidade? Porque eu não tenho dinheiro para pagar o frete". E eu pensei: bom, se na Prefeitura não tem dinheiro para ele pagar o frete daqui até lá, nas próximas revisões desse maquinário – porque são maquinários ultramodernos e só tem como fazer as revisões na capital –, ele não vai ter dinheiro para fazer a revisão, nem para o frete da revisão. Agora imagine se um motor ou uma bomba injetora de um maquinário daquele se quebrasse. Então eu já vi que ali havia alguma coisa meio estranha. Mas foram distribuídas máquinas a quem quis.

O programa de creches – creches suntuosas, lindas. Mas muitos Municípios, Senadora Ana Amélia, estão com problema agora, porque o prédio vai custar – nós teremos que pagar a conta disso –, mas o custeio disso é muito mais caro; o custeio disso é que é o problema.

Mas vi também algumas coisas que aconteceram neste programa, como construir creches suntuosas em alguns distritos. Construíram uma creche para 260 crianças, quando no distrito havia 30, 40 crianças no máximo. E assim foram vários milhões mandados para o País afora sem muita métrica para você saber qual a relação entre o gasto e a eficiência desses gastos.

E, agora, chegamos a este momento em que, de repente, acordou-se de que a coisa não ia bem.

Mas quero aqui passar a palavra para a Senadora Ana Amélia, que solicitou aparte.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador José Medeiros, eu o estou ouvindo e pensando, vendo as outras coisas que podem complementar o seu raciocínio. Falou do Moderfrota, da entrega das máquinas. Aliás, estávamos hoje, de manhã, na Comissão de Agricultura, onde seu colega, também de Mato Grosso, Wellington Fagundes mencionou esse fato: não tem dinheiro para combustível, Senador, da máquina que foi entregue na Prefeitura; imagine para o equipamento, se quebrar. Às vezes, não é esta a prioridade da Prefeitura, ela está precisando é de dinheiro para comprar remédio para dar para a população, mas não é consultada. Porque é um programa, claro, que dá visibilidade para o Governo, vai o Ministro lá entregar a máquina, tirar foto. Aparece, é um bom *marketing*. Só que a realidade é outra. O Moderfrota é a mesma coisa. Aí tiveram que prorrogar as dívidas, as parcelas a pagar, para os caminhoneiros que compraram as máquinas. É bom ter a linha de crédito, é importante, precisa estimular. E vou lhe dar um outro programa. Estou vindo agora de uma reunião com o Ministro da Saúde, Arthur Chioro. As UPAs, que são Unidades de Pronto Atendimento, que fica entre a saúde básica, o atendimento à família, e a alta complexidade, quer dizer, o meio de campo, extremamente importante, muito importante, desafoga uma ponta e a outra. As Prefeituras estão bancando, no mínimo, metade do custeio, porque construir a creche – e V. Exª falou do programa das creches – é fácil. O prédio é fácil. O problema é o custeio, é funcionar. E aí é que está o maior gasto. Então, as UPAs, programa que o Governo Federal criou e muito bom, o Governo Federal deveria bancar a metade desse gasto – metade, 50% –, 25% para a Prefeitura e 25% para o Estado. Hoje, é a Prefeitura que está bancando a metade, porque os outros entes... Nem a União manda, está mandando 30, 35% dos 50%. Então, como fica o planejamento financeiro de uma Prefeitura municipal, pequena, média ou grande? Esse é um programa. Para terminar e não interromper mais o seu discurso, que está alinhavado com um pensamento lógico, as pessoas perguntam sobre o FIES, o financiamento estudantil. V. Exª e eu estudamos com bolsa de estudo. Nós sabemos da importância desse programa. Cem mil jovens que queriam acessar o ensino superior estão impossibilitados, porque foi cortado o FIES, por conta da crise financeira. Então, alguma coisa está muito equivocada, está muito errada em nosso País. Nós vamos descobrir o que está errado – não é mesmo, Senador?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Tomara, Senadora Ana Amélia! Tomara!

O que nos preocupa é que foram feitos esses gastos, mas, de repente, quando se acorda, parece que o susto é grande demais – não sei o que acontece. Alguém deu um exemplo, há alguns dias, aqui, que parece jocoso, mas eu achei interessantíssimo. Ele disse que, de repente, descobriram que a vaca estava cheia de carrapatos. E falaram: "Temos que acabar com os carrapatos". E alguém teve a feliz ideia: "Vamos fazer o quê? Matar a vaca, para acabar com os carrapatos".

O certo é que nós estamos diante de um, eu diria, pós-festa, veio a ressaca, e temos essa imensa dívida. E me preocupa mais. Eu estava vindo para cá, ouvindo rádio, e saiu um número – e quero procurar a veracidade, porque eu não acreditei: que, agora, os gastos da máquina pública, ao invés de diminuírem, subiram 4%. Eu falei: não é possível, porque foi dito que o momento é de ajuste, de apertar o cinto. Só que mandam as pessoas apertarem o cinto, as Prefeituras apertarem o cinto, que todo mundo aperte o cinto. Mas, agora, todo mudo tem falado que é importante o Governo sinalizar esse aperto de cinto nos seus próprios gastos.

Há um ditado que diz: "enquanto houver dívida, não haverá herança". Enquanto os recursos não nos sobram, se estiverem empenhados em saldar o passado, não haverá neste País nenhuma alternativa. E é por isso essa preocupação com os gastos, com esse negócio de a gente ficar sempre endividado.

Eu fui moço, agora sou velho, Senador Randolfe – para usar o pensamento do salmista –, mas sempre ouço falar que estamos endividados. E não há coisa que mais impacte e que tire a gente do prumo do que dívida, pelo menos a mim. Enquanto não conseguirmos estancar a sangria dos recursos federais, não haverá saúde, não haverá segurança, não haverá educação.

Segundo relatório divulgado pelo Tesouro Nacional há pouco mais de uma semana, o estoque da dívida pública federal brasileira alcançou 2,44 trilhões em abril deste ano. Eu não consigo imaginar nem quanto é uma quantia dessas, mas eu fico imaginando que são caminhões e caminhões de dinheiro. Trata-se de valor duas vezes maior do que o observado em 2005, quando era de 1,16 trilhão. Nós últimos dez anos, embora o PIB tenha crescido em média a taxa de 3,64% ao ano, a dívida pública avançou mais que o dobro, 8,98% ao ano. Mantido o ritmo, em 2027, ou seja, daqui a apenas 12 anos, teremos uma dívida que superará o conjunto de toda a riqueza que produzimos no Brasil em um ano.

É a receita para o desastre, Sr. Presidente, e não podemos seguir fechando os olhos a essa situação. É importante salientar que a dívida cresce, e cresce exponencialmente, apesar do gigantesco desembolso que fazemos. Apenas no ano passado, o Governo Federal pagou 170 bilhões – eu vou repetir aqui: 170 bilhões – em juros e encargos da dívida. É quase duas vezes o que foi gasto com saúde e 100 bilhões a mais do que o Governo da Pátria Educadora gastou com educação. Gastamos mais com os juros da dívida pública federal que com saúde e educação juntos, e, mesmo assim, o volume só faz aumentar. Veja bem, nós pagamos 168 bilhões, e o volume da dívida só fez aumentar.

Em março último, a dívida teve o maior saldo mensal em cinco anos: foram 4,8% de aumento em apenas um mês, provocados pela maior emissão de títulos da série histórica iniciada em 1999, com operação de mais de 70 bilhões. Ou seja, o Brasil tomou ainda mais dinheiro emprestado, a taxas de juros mais altas, para cobrir o rombo das despesas públicas. Sim, as taxas mais altas do mundo são as que nós temos aqui, porque o grosso de nossa dívida está hoje em reais. Quase 95% de todo estoque da dívida, ou seja, 2,316 trilhões referem-se à dívida mobiliária interna, captada por meio de emissão de títulos públicos.

Nossos maiores credores são as instituições financeiras brasileiras, que respondem por 27,39% do total, seguidas pelos credores estrangeiros, com 20,27%, pelos fundos de investimentos, com 19,8%, e pelas instituições de previdência, com 18,35%.

É por isso que todo ano a gente ouve: «Instituição bancária tal, seis bilhões de lucro; instituição bancária tal, cinco bilhões de lucro», e por aí vai.

Muitos desses credores preferem se endividar no exterior, em dólares, onde as taxas de juros são menores, e depois eles investem o dinheiro aqui, emprestando para a União, comprando em reais os títulos emitidos pelo Banco Central, que são remunerados para muito além da razoabilidade das operações financeiras. É o que chamam "Bolsa Banqueiro". Às vezes a gente se preocupa, a gente se escandaliza, e falávamos agora, há pouco, desses programas. Mas essa "Bolsa Banqueiro" é maior do que toda essa fuzarca que o Governo fez. O maior programa de transferência de renda do mundo não é o Bolsa Família, é o "Bolsa Banqueiro", porque ele transfere dos cofres públicos para os grandes empreendedores. E o número está aqui, não sou eu que estou trazendo. São números do Tesouro Nacional: 168 bilhões só com essa bolsa.

O cenário é desalentador e nos convoca, uma vez mais, a buscar estratégias para reduzir o estoque da dívida pública, que nos sufoca a todos, inclusive a Estados e Municípios. E por falar em Municípios, Sr. Presidente, tanto do seu Estado quanto do meu e do Brasil inteiro, dia 28 deste mês, eles estarão aqui, aportando em Brasília, para pedir socorro, porque os Municípios estão todos quebrados.

O Governo aposta no ajuste fiscal, no aumento do superávit primário, mas a verdade é que não vem fazendo a lição de casa, e essas medidas serão insuficientes, além de recaírem exclusivamente sobre as costas do trabalhador brasileiro. Nossa dívida vem assumindo a dimensão do desastre, Sr. Presidente, e precisamos entender como e o porquê, para que possamos sair dessa situação enquanto há tempo. Precisamos diagnosticar esse problema, para que a solução venha logo a seguir.

Não é de hoje que se suspeita que essa dívida é impagável. Ainda em 1987, logo após a última moratória brasileira, uma comissão deste Senado Federal, cujo relator era o então Senador Fernando Henrique Cardoso, já denunciava a cilada em que estávamos metidos e motivava os Parlamentares Constituintes a inscrever, um ano mais tarde, no artigo 26 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, o compromisso com o "exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro".

Desconfiava-se, àquela época, como ainda agora, de que parcela expressiva da dívida externa brasileira seria não apenas ilegítima, mas ilegal, porque contratada de forma irregular e com cláusulas abusivas, que seriam nocivas aos interesses nacionais.

Pois bem, em 1989, Sr. Presidente, cumprindo a determinação da Constituição Federal, foi formada comissão mista para a auditoria da dívida, cujos trabalhos foram inicialmente relatados pelo Senador Severo Gomes. A Comissão confirmou que inúmeros acordos de renegociação de nosso passivo teriam sido feitos sem a necessária aprovação do Congresso Nacional. No entanto, o relatório final da Comissão nunca chegou a ser votado, e suas conclusões, entre as quais a anulação dos contratos não referendados pelo Legislativo e a responsabilização criminal dos negociadores da dívida, jamais foram implementadas. Ela evaporou-se!

Ao longo dos anos 1990, operaram-se os milagres da purificação e da multiplicação. A maior parte da dívida contratual podre foi convertida em dívida mobiliária limpa, e a dívida externa em dólares foi internalizada como dívida em reais, a um custo criminoso e extorsivo, com resultados desastrosos para o Brasil, que não apenas passou a dever mais e mais, mas viu sua moeda ser sobrevalorizada em relação ao dólar, com repercussões dramáticas para a balança comercial e a sobrevivência da indústria nacional.

No final de 2005, o Presidente Lula veio a público comemorar o pagamento antecipado de 15,5 bilhões de dólares ao FMI e o resgate antecipado de outros títulos de mais de 10 bilhões de dólares...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – ...como sinal de que a dívida externa já não era um problema. O que ele não nos disse é que o pagamento dessa dívida, antecipado, Sr. Presidente, não foi feito com desconto, mas com ágio médio de 30% – eu nunca vi alguém pagar uma dívida de forma antecipada e ter um acréscimo de 30% –, e não significou, em absoluto, a redução da dívida pública federal, mas sim a troca de dívida externa por dívida interna, muito mais cara e com prazos muito mais curtos.

Em 2004, a OAB ajuizou, no Supremo Tribunal Federal, a Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 59/2004, por meio da qual busca elucidar os termos em que foi construída a dívida pública brasileira, sempre encobertos pela névoa do sigilo fiscal.

A própria Câmara dos Deputados instalou, em 2009, a CPI da Dívida Pública, concluída um ano mais tarde. Embora o relatório final denunciasse o crescimento desproporcional do endividamento público, a Câmara se recusou a promover uma auditoria completa da dívida e terminou por se concentrar na dívida de Estados e Municípios para com a União.

A recusa limitou o alcance das investigações, mas suas conclusões fortaleceram a necessidade de se alterar o indexador da dívida de Estados e Municípios, que aprovamos recentemente.

Infelizmente, não foram em frente os projetos que estabeleciam limites para o crescimento da dívida mobiliária federal, objeto, por exemplo, do PLS 567/2007 e do PLC 54/2009, que foram arquivados em dezembro passado, ao fim da última legislatura, depois de quase quatro anos parados na Comissão de Assuntos Econômicos.

Por tudo isso, Srªs e Srs. Senadores, é hora de atirarmos um pouco de luz sobre a dívida pública, de rompermos o sigilo dos contratos e exigirmos mais transparência do Governo Federal.

Para isso, venho aqui sugerir que esta Casa desarquive o PLS 567/2007 e o PLC 54/2009, que já tramitam em conjunto, e proceda, com o apoio do Tribunal de Contas da União, a uma auditoria rigorosa de toda a dívida pública federal. É hora não apenas de limitarmos o crescimento da dívida pública, mas também de descobrirmos qual é, efetivamente, a origem e a destinação dos recursos que vimos tomando emprestado e que nos custam tanto, para que possamos estancar a farra dos especuladores e a sangria e os prejuízos bilionários ao Tesouro Nacional e ao Banco Central.

A alternativa, Srªs e Srs. Senadores, é renunciar, uma vez mais, ao nosso futuro. E não podemos deixar aos nossos filhos, aos nossos netos, às futuras gerações um País quebrado. Que já nos baste o perverso e pesado espólio que recebemos de nossos antepassados.

Neste momento, Sr. Presidente,...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – ...e já concluo, nós estamos aqui com a preocupação de aprovar duas emendas que, a meu ver, além de não resolverem o problema o agravam, porque aquelas duas medidas, a 664 e a 665, poderiam ser feitas administrativamente, Sr. Presidente, bastava

fiscalização. Se está tendo problema no seguro-defeso, aquilo era questão de fiscalização; no seguro-desemprego, fiscalização. Aliás, nós padecemos deste mal: de falta de fiscalização.

Então, já que estamos querendo pegar as migalhas do lombo dos trabalhadores, poderíamos auditar essa nossa dívida.

O que a gente faz, o que os economistas recomendam quando, no orçamento pessoal, alguém está muito endividado? Ora, que recorra aos seus financiadores, que vá renegociar o cheque especial.

Pois bem, temos uma dívida tamanha, que cresce. Precisamos falar sobre isso também. É o momento. Temos esse desafio como uma das Casas e como um dos Poderes deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senador José Medeiros, pelas suas palavras.

Saúdo os alunos do Parlamento Jovem, da Câmara Municipal de Unaí. Sejam todos bem-vindos ao Senado Federal.

Passo a palavra à Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul.

Senador José Medeiros, convido V. Exª para assumir os trabalhos. Obrigado.

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, Senador Acir Gurgacz, caros colegas Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, nossos visitantes, jovens do Parlamento Jovem, nossos caros servidores desta Casa, ouvintes da Rádio Senado, quero apenas ratificar – aliás, melhor, retificando e ratificando também – o convite para segunda-feira e retificar a data, segunda-feira é dia 18 de maio, que será a nossa Sessão Especial de homenagem à Defensoria Pública da União e também à Defensoria Pública dos Estados. No meu Estado, o Rio Grande do Sul, a defensoria foi uma das primeiras a serem constituídas.

Feita essa observação, eu queria lembrar dois pontos de vista a respeito de uma matéria bastante interessante, abordada hoje pelo jornal *O Globo*, que estampou na sua capa uma matéria extremamente relevante, porque está na raiz de muitos dos problemas nacionais, entre os quais este relacionado à Petrobras.

O que está no *O Globo* de hoje é que as leis sobre contratações de obras públicas, a conhecida Lei nº 8.666, de 1993, que trata das contratações ou das licitações, tem 20 anos e está tendo muitas brechas. E as brechas permitem desvios e muitas fraudes.

A reportagem diz que a lei, no caso das licitações, ainda é falha – e disso todos nós sabemos, não há a menor dúvida. Os analistas entrevistados pelo jornal citam, inclusive, a falta de planejamento como uma das principais barreiras à melhor gestão do dinheiro público nessas obras, sejam elas federais, estaduais ou municipais. E o que falou há pouco o Senador José Medeiros também entra nesse cenário.

Também acredito nesta percepção de que as brechas abertas na Lei nº 8.666, depois mudada pelo RDC, que é o Regime Diferenciado de Contratações por conta da Copa do Mundo... O Governo decidiu agilizar os procedimentos, desburocratizando, e fazendo do RDC uma extensão para todas as obras, não apenas para as obras da Copa do Mundo.

No momento do debate do RDC, apresentei algumas propostas que não foram acolhidas, mostrando o risco de termos aí uma porteira aberta para permitir falta de planejamento, falta de controle e falta de fiscalização. Uma permissividade muito maior. Se a Lei nº 8.666 exigia atualização e modernização, temos consenso em torno disso, mas também não poderíamos sair do 8 para o 80 no caso do RDC.

Aliás, um dos mentores da 8.666, o ex-Ministro Luis Roberto Ponte veio para cá e aqui falamos muito a respeito desses riscos, porque ele, como empreiteiro que foi, de grande respeito, tendo presidido a CBIC – Câmara Brasileira da Indústria da Construção, sabia muito bem do que estava tratando. Por isso nós tivemos o cuidado de chamar a atenção para o que poderia resultar da mudança da 8.666 para o RDC. Então, do 8 passamos para 80 sem ter o cuidado com o planejamento. Especialmente agora que estamos tratando de um ajuste fiscal e de problemas sérios com o déficit público volta a questão relacionada aos custos e aos gastos sem controle.

Também acredito na percepção de que era preciso fazer uma atualização. Por isso penso que o Senado Federal, especialmente a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, presidida pelo Senador José Maranhão, fez, na semana passada, no dia 6 de maio, um importante dever de casa. Por 21 votos favoráveis dos Senadores, chegamos à aprovação de um projeto de minha autoria, o PLS nº 25, de 2012 – nós estamos em 2015 –, porque era preciso de fato modernizar a Lei das Licitações para melhorar a qualidade do gasto público.

É preciso criar condições, inclusive na Lei de Licitações, para permitir não apenas o melhor gasto do recurso, mas também o bom andamento das obras de infraestrutura tocadas pela União, pelos Estados e pelos Municípios. E agora se vê também por empresas estatais em que o controle é do Estado.

Essa proposta pontual de minha autoria, que foi aprovada em caráter terminativo, já enviada à Câmara, institui normas para licitação e contratos da administração pública – prestem a atenção – limitando em 25% os aditivos para obras novas ou reformas feitas segundo a Lei das Licitações.

Vale lembrar que, em média, essas obras públicas costumam ficar, no mínimo, 50% mais caras. Em muitos casos, o destino é o desperdício do dinheiro público ou a corrupção. São, portanto, práticas que nós não aceitamos, desconectadas dos melhores processos de gestão do dinheiro público e distantes da vontade da população, sobretudo no atual momento do arrocho fiscal e da crise econômica.

Ora, aquilo que era para ser exceção, aceitar um aditivo de até 50% mais, acabou, no Brasil, como em tudo, tornando-se regra. Então, aumentar uma obra em 50% quando fazia a licitação... A empresa que ganhava a licitação já calculava os números e os valores apostando num reajuste de 50% logo ali adiante. Então, aquilo que era uma correção da lei e uma excepcionalidade se tornou regra.

Ora, 50% de reajuste num termo aditivo de uma obra licitada por um determinado valor é, no mínimo, uma porta aberta à fraude e ao desvio do dinheiro público. Além do mais, aumentar em 50% mostra, claramente, a falta de planejamento de uma obra.

Imaginem como, num orçamento familiar, alguém vai fazer uma reforma no seu apartamento ou na sua casa, e, de uma hora para outra, tem que aumentar em 50%? Não há condições de se fazer isso. É tudo na ponta do lápis. E exatamente por isso, porque o orçamento tem um controle muito mais rigoroso.

Lamentavelmente, o jornal do Rio não foi capaz de perceber que aqui no Senado havia sido tomada uma iniciativa – não por que fui eu que fiz o projeto, não se trata disso – e que o Congresso está atento a essa iniciativa de dar moralidade, planejamento e austeridade ao gasto público.

Esse limite dos 25% na lei de minha autoria, que já está na Câmara Federal, aprovado na CCJ, trata dos acréscimos e desses ajustes nas chamadas supressões em todas as obras, serviços ou compras realizadas com recursos públicos. São, portanto, preocupação compartilhadas pelos Senadores, sobretudo nesse momento de crise.

A população, como sabem, também questiona a dura fase de arrocho e de penúria, com inflação alta, juros elevados, alta da energia elétrica, alta dos custos de um modo geral de todos os preços administrados, dificuldades para a compra da casa própria, compra do automóvel ou mesmo para trabalhar, já que o índice de desemprego está batendo à porta dos brasileiros e a fila em busca de um emprego está aumentando.

Aliás, para abordar exatamente a relevância desse projeto que foi aprovado, de minha autoria, de 2012, eu gostaria de tomar a liberdade de ler e pedir ao Presidente Acir Gurgacz a transcrição, nos *Anais* do Senado, deste editorial, publicado no dia 9 de maio de 2015, pelo jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre.

Título do editorial: A reação moralizadora.

> O Senado está oferecendo um bom exemplo de como a política pode contribuir para a revisão de erros muitas vezes cometidos em seu nome, como acontece na Operação Lava-Jato, em que servidores da Petrobras eram corrompidos para sustentar seus padrinhos nos partidos. Nesse sentido, deve ser saudado o projeto que, transformado em lei, limitará os aditivos em obras públicas a no máximo 25% do preço inicialmente contratado. A proposta da senadora [que está falando aqui] já passou pela Comissão de Constituição e Justiça da casa e dependerá apenas de votação no plenário da Câmara para ratificação. O limite impõe uma tranca no descontrole que está na origem da maioria dos delitos [diz este editorial]. Os aditivos multiplicaram por nove o preço previsto para a Refinaria Abreu e Lima, o caso exemplar dos desmandos na Petrobras. Muitas outras obras da estatal tiveram custos duplicados ou triplicados, sempre sob o argumento de que as despesas ultrapassaram em muito as estimativas, como se o país vivesse sob total descontrole de preços. Investimentos em outras áreas, como rodovias e energia, enfrentam o mesmo problema e propiciam crimes semelhantes. A fixação de um teto para a suplementação de verbas não será suficiente [é claro] para exterminar o sobrepreço, que viabiliza o aumento dos lucros das empreiteiras e o pagamento de propinas. Mas é um bom começo. Congresso e Executivo precisam contribuir também para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, ou a correção de erros e a punição dos delitos continuará dependendo da polícia, do Ministério Público e [também] da Justiça.

Por isso, peço ao Presidente Acir Gurgacz a transcrição desse editorial do Jornal *Zero Hora* do dia 9 de maio de 2005.

Estou encerrando, dizendo que, quando não se cuida da qualidade do gasto, o dinheiro se esvai pelo ralo, Senador. Aí falta dinheiro para a extensão rural, como bem falou V. Exª hoje de manhã, falta dinheiro para uma série de outras coisas, como saúde pública. Estou voltando de uma audiência com o Ministro Arthur Chioro,

com os Prefeitos do Rio Grande do Sul, em que ponderam o atraso na liberação dos recursos para financiar e custear as UPAs (Unidades de Pronto Atendimento).

Esse projeto de minha autoria não é apenas um passo pequeno na moralização dessas revisões de contratos de obras públicas, mas, como disse numa observação, no dia da votação, o Senador Anastasia, que foi Governador de Minas Gerais, é um bom instrumento para o planejamento público. Talvez, no caso, residindo também uma falha, uma deficiência do setor público brasileiro em relação ao cuidado com o planejamento, com o controle, com o acompanhamento e com a auditagem.

Penso que esta é uma modesta contribuição.

Fico muito gratificada porque o editorial foi uma contribuição do Senado Federal. Cada vez que esta instituição é vista positivamente, todos nós ganhamos na visão da sociedade brasileira.

Muito obrigada, Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:
– "A reação moralizadora", publicada no dia 9 de maio de 2015 pelo jornal *Zero Hora*.

A REAÇÃO MORALIZADORA

O Senado está oferecendo um bom exemplo de como a política pode contribuir para a revisão de erros muitas vezes cometidos em seu nome, como acontece na Operação Lava-Jato, em que servidores da Petrobras eram corrompidos para sustentar seus padrinhos nos partidos. Nesse sentido, deve ser saudado o projeto que, transformado em lei, limitará os aditivos em obras públicas a no máximo 25% do preço inicialmente contratado. A proposta da senadora Ana Amélia Lemos já passou pela Comissão de Constituição e Justiça da casa e dependerá apenas de votação no plenário da Câmara para ratificação.

O limite impõe uma tranca no descontrole que está na origem da maioria dos delitos. Os aditivos multiplicaram por nove o preço previsto para a Refinaria Abreu e Lima, o caso exemplar dos desmandos na Petrobras. Muitas outras obras da estatal tiveram custos duplicados ou triplicados, sempre sob o argumento de que as despesas ultrapassaram em muito as estimativas, como se o país vivesse sob total descontrole de preços. Investimentos em outras áreas, como rodovias e energia, enfrentam o mesmo problema e propiciam crimes semelhantes.

A fixação de um teto para a suplementação de verbas não será suficiente para exterminar o sobrepreço, que viabiliza o aumento dos lucros da empreiteiras e o pagamento de propinas. Mas é um bom começo. Congresso e Executivo precisam contribuir também para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, ou a correção de erros e a punição dos delitos continuará dependendo da polícia, do Ministério Público e da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senadora Ana Amélia. V. Exª será atendida, conforme o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Vamos abrir a:

ORDEM DO DIA

Há acordo sobre requerimentos e votação de projetos.

Item extrapauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 2015

Nº 1.287, de 2013, na Câmara dos Deputados, que *aprova o texto da Convenção que estabelece a Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica do Hemisfério Austral, cuja adesão brasileira foi assinada em Brasília, em 29 de dezembro de 2010, e os demais atos internacionais a ela anexados, que especifica.*
Parecer favorável sob o nº 147, de 2015-CRE, com o Relator, Senador Lasier Martins.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)
Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.
Em votação.
As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovado.
A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 2015
(Nº 1.287/2013,naCâmaradosDeputados)

Aprova o texto da Convenção que Estabelece a Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral, cuja adesão brasileira foi assinada em Brasília, em 29 de dezembro de 2010, e os demais atos internacionais a ela anexados, que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção que Estabelece a Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral, feita em Paris, em 5 de outubro de 1962, cuja adesão brasileira foi assinada em Brasília, em 29 de dezembro de 2010, assim como os seguintes instrumentos internacionais a ela anexados:

I – Protocolo Financeiro Anexo à Convenção que Estabelece a Organização Europeia para a Pesquisa Astronômica no Hemisfério Austral, assinado em Paris, em 5 de outubro de 1962, e seu anexo, intitulado Contribuições para o período que se encerra no trigésimo primeiro dia de dezembro do ano em que a convenção entrar em vigor;

(*) A íntegra do texto da Convenção encontra-se publicada no *DSF* de 26-3-15.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Votação em globo dos **Requerimentos nºs 988, 989, 990, 991 e 1.008, de 2014**, que solicitam audiência da CCJ para o Projeto de Resolução nº 15, de 2014.

São os seguintes os itens na íntegra:

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 988, DE 2014

De autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, *sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CCJ (estabelece alíquotas máximas do ICMS).*

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 989, DE 2014

De autoria do Senador Flexa Ribeiro solicitando que, *sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CCJ (estabelece alíquotas máximas do ICMS).*

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 990, DE 2014

De autoria do Senador Ricardo Ferraço solicitando que, *sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CCJ (estabelece alíquotas máximas do ICMS).*

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 991, DE 2014

De autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira solicitando que, *sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CCJ (estabelece alíquotas máximas do ICMS).*

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 1.008, DE 2014

De autoria do Senador Luiz Henrique solicitando que, *sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CCJ (estabelece alíquotas máximas do ICMS).*

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

O Projeto de Resolução nº 15, de 2014, retorna à Secretaria-Geral da Mesa para inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 1.009, de 2014.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Votação em globo dos **Requerimentos nºs 937 e 1.477, de 2013; nºs 93, 341, 946, de 2014**, que solicitam desapensamento para as matérias que relacionam.

São os seguintes os itens na íntegra:

Item extrapauta:

REQUERIMENTOS Nº 937, DE 2013

De autoria do Senador Inácio Arruda solicitando *o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

Item extrapauta:

REQUERIMENTOS Nº 1.477, DE 2013

De autoria da Senadora Lúcia Vânia solicitando que *os Projetos de Lei do Senado nºs 358, de 2004; 373, de 2007; e 389, de 2008, todos complementares, sejam desapensados, a fim de que tenham tramitação autônoma (atualização monetária de contas vinculadas ao FGTS).*

Item extrapauta:

REQUERIMENTOS Nº 93, DE 2014

De autoria do Senador Cristovam Buarque solicitando *o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 540, de 2007-Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298 e 414, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

Item extrapauta:

REQUERIMENTOS Nº 341, DE 2014

De autoria da Senadora Ana Amélia solicitando *o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 364, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012; 187 e 269, de 2013, a fim de que tenham tramitações autônomas (FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

Item extrapauta:

REQUERIMENTOS Nº 946, DE 2014

De autoria do Senador Marcelo Crivella solicitando *o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2007 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A Secretaria de Ata individualizará as tramitações dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 221, DE 2015

De autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando *o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2009.*

Votação do **Requerimento nº 221, de 2015**, que solicita desarquivamento para o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2009.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2009, retorna ao exame da CE, seguindo posteriormente à CAS, em decisão terminativa.

Encerramos a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Continuamos com a lista dos oradores inscritos.

Passo os trabalhos ao nobre Senador Randolfe Rodrigues.

O Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Convido para usar da palavra o Senador Acir Gurgacz, do PDT de Rondônia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado e que nos ouvem através da Rádio Senado, o tema que trago nesta tarde, mais uma vez, Senador Paim, depois de tantas vezes, refere-se à BR-364, principalmente o trecho que liga Porto Velho a Vilhena, dentro do Estado de Rondônia.

Na quinta-feira passada, dia 7 de maio, estivemos, pela terceira vez, com a diligência de uma comissão externa do Senado para averiguar os relatos que tenho feito sistematicamente, tanto aqui, no plenário, quanto na Comissão de Infraestrutura, com relação à restauração da BR-364 no Estado de Rondônia.

O último relatório sobre a situação da BR-364 apresentei justamente na audiência pública que tivemos com o Ministro dos Transportes, nosso amigo, colega e também Senador Antonio Carlos Rodrigues, no dia 29 de abril, que prontamente se colocou à disposição e deixou a equipe do Ministério dos Transportes, como a equipe do DNIT, à disposição, para que pudéssemos fazer essa diligência e solucionar os graves problemas que acontecem na restauração da BR-364.

Portanto, vistoriamos as obras junto com o Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Sr. Edson Giroto, com o Diretor de Infraestrutura do DNIT, Dr. Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, e com o Superintendente do DNIT, em Rondônia e Acre, Fabiano Cunha, o qual cumprimento. Agradeço ao Ministro dos Transportes, agradeço ao Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Dr. Edson Giroto, que nos acompanhou e deu total apoio, não para que houvesse a diligência, evidentemente, mas para acharmos uma solução para esse caso da BR.

Percorremos o trecho da rodovia entre Ji-Paraná e Pimenta Bueno, no chamado Lote 2 das obras de restauração, que, mesmo após a restauração, que ainda não foi devidamente concluída, é o pior trecho da rodovia, com buracos e irregularidades de vários tipos.

Os principais defeitos verificados por essa diligência do Senado e apontados pelos técnicos do DNIT, além dos buracos na pista, são trincas interligadas do tipo jacaré, ou seja, sucessivas rachaduras nos asfalto; afundamento de pista; escorregamento do asfalto; afundamento na trilha da roda e remendos sucessivos na pista, que mais parece uma grande colcha de retalhos.

Esses problemas, segundo relatórios prévios e exames de laboratório já realizados pelo DNIT, podem ser causados pelo teor de betume abaixo do especificado em norma técnica para formação do concreto betuminoso, usinado a quente, o chamado CBUQ, que pode ter sido feito a frio ou em baixa temperatura; ou ainda o banho de ligação muito fraco ou mesmo inexistente. Segundo técnicos do DNIT, em alguns locais esse banho nem foi feito, ou foi feito em condições climáticas adversas, com fortes chuvas, o que anula sua finalidade, que é fixar o asfalto na base da pista.

Todos esses termos técnicos querem dizer o seguinte: que o asfalto foi malfeito. Todos aqueles implementos ou aquela receita foi malfeita e mal aplicada para que tivéssemos esse asfalto em boas condições.

Venho apontando esses problemas desde o início das obras, em maio de 2013, e o próprio DNIT acusou os mesmos problemas em pelo menos cinco notificações às empresas que realizam a restauração. Essas notificações foram feitas alertando sobre a má qualidade dos serviços, cobrando que diversos trechos fossem refeitos e até enviando notificações à Procuradoria Federal Especializada.

Vários trechos foram refeitos, porém os defeitos reapareceram, pois as empresas insistiram em desobedecer às normas técnicas do DNIT e continuaram aplicando um asfalto de péssima qualidade.

Diante das fortes evidências de que o serviço foi realmente malfeito, constatados durante a diligência, o Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, nosso amigo Giroto, determinou que o DNIT abrisse um processo administrativo para investigar as falhas no projeto e na execução da obra e para punir as empresas que formam o consórcio construto, se assim esse estudo determinar que as empresas têm culpa na má aplicação desse asfalto.

Nesta segunda-feira, o DNIT emitiu mais uma notificação ao consórcio, para que, em cinco dias úteis, apresente plano de trabalho para que os trechos comprometidos sejam refeitos, sob pena de aplicação das penalidades administrativas e financeiras, em caso de descumprimento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos de Rondônia que nos acompanham, creio que esse consórcio já foi notificado e avisado várias vezes sobre o péssimo serviço que está realizando nessa rodovia. Já são seis notificações do DNIT e três diligências do Senado, fora as vistorias que fiz pessoalmente. Sempre remeti relatório fotográfico ao DNIT e também ao Ministério dos Transportes.

Portanto, não sei se adianta mais insistir em notificações para retrabalho, para que esse mesmo consórcio refaça o que não fez até agora, pois temo que eles continuem a insistir no erro ou no trabalho malfeito.

Entendo que já existem provas, relatórios e análises suficientes de que o trabalho foi mal feito, mas o contrato não pode ser encerrado com as obras inteiramente comprometidas. E esse é o ponto.

Desse modo, vamos aguardar e acompanhar esse processo administrativo do DNIT, bem como o plano de retrabalho e a execução do mesmo pelo consórcio. E vamos aguardar 30 dias para ver o que vai acontecer com relação ao retrabalho dessas empresas ou do consórcio.

Independentemente disso, já estamos com o nosso relatório pronto para enviar ao Tribunal de Contas da União, mas, a pedido do consórcio, das empresas, vamos aguardar, e não enviaremos ao Tribunal de Contas da União, pois estiveram conosco nessa semana e se comprometeram mais uma vez em refazer esse trabalho, em refazer o asfalto. Dessa forma, seguindo as orientações do DNIT.

Então, vamos aguardar esses 30 dias, esperando que o problema seja resolvido, seja solucionado. Como eu comentei com os proprietários das empresas e seus engenheiros, a nossa preocupação é somente com o asfalto bem feito. Não é prejudicar empresa A, B ou C. Nós queremos a BR-364 em perfeita trafegabilidade. Esse é o nosso único objetivo.

O que nós não podemos é admitir que todo o esforço humano e os recursos financeiros empenhados nessa obra sejam desperdiçados com esse serviço de péssima qualidade. Não vamos aceitar e queremos que os responsáveis, se assim for apurado, sejam punidos pelo prejuízo social e financeiro aos cofres públicos, pagando multa e devolvendo o que receberam indevidamente, se assim for apurado.

Nossa luta para ter a BR-364 em boas condições não vai parar. E, para isso, contamos com o apoio da população de Rondônia, que está ao nosso lado e precisa dessa rodovia em perfeitas condições para circular com segurança por todo o nosso Estado de Rondônia.

No momento, queremos a restauração bem feita, mas nosso desafio é ter a duplicação completa dessa rodovia, visto que o trânsito intenso, que já é da ordem de 20 mil veículos/dia, e a importância da rodovia para o agronegócio, para a exportação da produção agrícola do Centro-Oeste, assim como da produção agrícola do nosso Estado de Rondônia, já justificam e pagam a duplicação dessa rodovia.

Isso pode ser um sonho distante, visto que atualmente não estamos conseguindo nem a restauração dessa BR. Sabemos da dificuldade que é uma duplicação. Nós não conseguimos nem arrumar os buracos da BR. Como podemos pensar numa duplicação? Mas é um sonho que não podemos perder de vista. É um sonho que, com certeza, iremos realizar. Sabemos que a obra é necessária para a redução dos acidentes e para que o Estado de Rondônia possa crescer com uma estrutura adequada ao seu potencial econômico.

Já incluímos essa obra de duplicação da BR-364 no PPA 2012/2015 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, e vamos somar todas as forças políticas do nosso Estado de Rondônia, do Estado do Mato Grosso e de toda a Amazônia para que essa obra seja incluída e mantida no Orçamento da União de 2016 e no PPA 2016/2019 e executada o mais rápido possível.

Outra obra pela qual também venho lutando desde que assumi o mandato aqui no Senado, em 2009, é a construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste, especialmente para a inclusão do trecho Porto Velho--Vilhena nas prioridades do Governo.

Nessa terça-feira, tivemos a confirmação da vinda do Primeiro-Ministro chinês, Li Keqiang, ao Brasil para fechar a parceria com o Governo brasileiro para a construção de toda a extensão da Ferrovia Transcontinental, ligando o Atlântico, no Rio de Janeiro, ao Pacífico, no Peru, incluindo, evidentemente, o trecho que corta todo o Estado de Rondônia.

O governo chinês e a Caixa Econômica Federal devem montar um fundo de financiamentos à infraestrutura com aporte previsto de US$50 bilhões do Banco de Desenvolvimento da China. Os detalhes dessa parceria vamos conhecer melhor na semana que vem, mas as conversas sobre a construção da ferrovia estão bem adiantadas.

Já conversamos com o Embaixador da China no Brasil e estamos trabalhando numa diligência ao traçado da ferrovia no Mato Grosso e Rondônia, até os terminais portuários do Rio Madeira, para que os chineses conheçam melhor o potencial produtivo e também o poder logístico do nosso Estado e de toda a região.

Essa é uma obra sobre a qual já estamos trabalhando há muito tempo para que seja viabilizada. Incluímos no PPA 2012/2015, entre as prioridades do PAC, mas, pelo alto custo, estimado em mais de R$30 bilhões, só poderá ser viabilizada mesmo com uma parceria internacional dessa envergadura, incluindo também a parceria com a iniciativa privada.

Como já disse, é uma obra importante para Rondônia e estratégica para o Brasil, pois, além de servir para escoar a produção do agronegócio das Regiões Centro-Oeste e Norte do País, vai tirar o trânsito pesado da nossa BR-364, melhorando consideravelmente o trânsito nessa rodovia e também prolongando a vida útil da pista, que nas atuais condições exigem reformas quase que anualmente, pois o asfalto não suporta por muito tempo o trânsito pesado dos caminhões carregados de soja. E não só pela quantidade, mas o peso dos caminhões é algo que tem deteriorado a BR-364.

Temos aqui uma matéria do jornal *Folha de S.Paulo*, de terça-feira, 12 de maio, com a seguinte manchete:

> Megaferrovia que liga oceanos entra no plano de Dilma
> Governo incluirá trechos da obra, estimada em R$30 bi, no programa de investimentos a ser lançado em junho
> Críticos do projeto dizem que custo será muito alto; defensores apontam benefício para exportação agrícola.

Pois o novo eixo de desenvolvimento e crescimento do País e do escoamento da produção é exatamente pelo Norte, pela ferrovia que liga Lucas do Rio Verde, Vilhena, Ji-Paraná, Ariquemes, Porto Velho, e vai ao Pacífico, assim como também interliga a hidrovia do Madeira, que é o canal de exportação.

Portanto, o novo eixo de desenvolvimento do Brasil é através da Região Norte, e nós estamos trabalhando e lutando para que esse desenvolvimento chegue o mais rápido possível.

Eram essas as minhas considerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Acir Gurgacz, pelo pronunciamento, sem deixar de destacar que a problemática que V. Exª traz para o Plenário da Casa é comum aos Estados da Amazônia. No Amapá, por exemplo, estamos vivendo o abandono completo da BR-156 e o isolamento do Município de Oiapoque, por conta da falta de investimento e de acompanhamento do DNIT naquela rodovia.

Amanhã mesmo, ou melhor, sábado, os moradores dos Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari farão uma manifestação em razão da situação de abandono da BR-210.

Então, cumprimento V. Exª, pois creio que há um completo esquecimento em relação a investimentos necessários nas rodovias federais localizadas na nossa Amazônia, nos nossos Estados irmãos.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Dando sequência, então, convido o Senador Hélio José, do PSD do Distrito Federal, para usar a tribuna.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Randolfe, é com muita alegria que vou proferir algumas palavras sob a sua presidência honrosa em nosso Senado Federal.

Eu queria cumprimentar as Srªs e os Srs. Senadores e dizer que hoje quero falar aqui em homenagem aos nossos queridos servidores de carreira, aos concursados do Senado Federal, aos outros servidores que aqui trabalham e que nos ajudam no dia a dia, que são os nossos queridos terceirizados e aos contratados, como o pessoal do Senac. Gostaria de homenagear muito todos os servidores desta Casa, para que os ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado saibam da competência e do trabalho digno que esses servidores realizam nesta Casa.

Eu queria citar o trabalho importante do Secretário-Geral da Mesa, nosso querido Fernando Bandeira, dos assessores de plenário, o Zé Antônio, o Dr. José Roberto, o Dr. João Pedro, que, no dia a dia, fazem a nossa retaguarda com todos os demais servidores desta Casa.

Eu queria citar o trabalho importante dos consultores, dos assistentes legislativos, das secretárias e de todo este quadro que faz do Senado Federal um orgulho para todos nós, Senadores desta Casa.

Faço esta homenagem, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente Randolfe Rodrigues, lembrando uma servidora de longa data nesta Casa, que é a nossa querida Claudia Lyra.

Na semana passada, foi publicada no *Diário Oficial da União* sua aposentadoria. A servidora Claudia Lyra, que tão bem desempenhou sua tarefa nesta Casa, aqui trabalhou por 33 anos da sua vida profissional.

Hoje, a servidora Claudia Lyra é assessora do Ministro Joaquim Levy, continuando sua tarefa como uma pessoa que está aí para defender os ideais do servidor público do Brasil e da boa gestão.

Claudia Lyra, carioca, filha do advogado Rui Rosas Nascimento, chegou a Brasília em 1969. Antes de se tornar servidora desta Casa, onde entrou por aprovação em concurso público – eu, como concursado público federal, considero isso de altíssima relevância e homenageio todos os concursados públicos brasileiros –, foi professora de francês, teve um berçário para crianças, atuou como psicóloga e trabalhou como secretária parlamentar.

Como servidora do Senado, Claudia Lyra exerceu por 17 anos o cargo de Secretária-Geral Adjunta da Mesa. Por fim, em 2007, tornou-se Secretária-Geral da Mesa, onde permaneceu até o ano passado, quando foi substituída por Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, esse brilhante jovem pernambucano que atualmente está à frente do órgão que é o coração das atividades legislativas desenvolvidas nesta Casa.

É com muita honra também que eu, agora, sob a Presidência do nosso querido Senador pelo Tocantins Donizete Nogueira, continuo esta homenagem aos nossos servidores desta Casa.

Ainda falando da Claudia Lyra, Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar duas de suas realizações, que se destacam pela importância para o Parlamento brasileiro e para a nossa sociedade. Quando Secretária-Geral da Mesa, Claudia implantou o programa Senado Jovem, que se inicia com um concurso anual de redação realizado nas escolas públicas de ensino médio dos 26 Estados e do Distrito Federal. Os 27 ganhadores participam, em Brasília, dos trabalhos legislativos durante três dias do mês de novembro. Trata-se de uma iniciativa inovadora, que busca incentivar o jovem a exercer a cidadania, conhecer e participar do Poder Legislativo do seu País.

Também por iniciativa de Claudia Lyra foi implantado o programa e-Cidadania, com o fito de estimular maior participação e engajamento mais direto e efetivo dos cidadãos no processo legislativo. Por meio desse importante recurso. qualquer um pode dar sua contribuição em relação aos temas em debate no Senado e na sociedade.

Sr. Presidente, Senador Donizete Nogueira, Sr. Senador Paulo Paim, tão entusiasta na defesa dos trabalhadores brasileiros, aqueles que tiveram a satisfação de conviver com a servidora Claudia Lyra neste Senado dão testemunho de que ela é uma profissional dedicada, competente, responsável e eficiente, além de ser uma pessoa humana com enorme coração e sentimento de solidariedade, cheia de vontade de fazer o bem e de ajudar o País.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF) – Pois não, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu vou tomar a liberdade de fazer um aparte a V. Exª.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF) – Com muito prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª está falando de forma muito correta, adequada, de uma servidora, Martha Lyra, que marcou época nesta Casa. Sempre teve uma postura de auxiliar, colaborar com toda Mesa. Se eu pudesse citar aqui, eu citaria um por um da Mesa, tanto da Mesa anterior, como desta Mesa, como da Mesa do período dela. São funcionários excelentes, que só merecem o nosso carinho, o nosso abraço, a nossa consideração. Eles estão ali para instruir, ajudar o Presidente a coordenar os trabalhos. E não é fácil coordenar os trabalhos de um plenário de 81 Senadores, onde estão ex-presidentes da República, ex-governadores, muitos senadores de três, quatro mandatos, deputados federais, prefeitos, enfim, são autoridades do País que estão aqui ocupando uma das 81 cadeiras. E claro que o Senador da Presidência precisa do auxílio dos funcionários, funcionários competentes, preparados. E a Martha Lyra é um exemplo desses funcionários. Assim, ao cumprimentá-la, eu cumprimento todos os funcionários aqui do Senado, e especialmente aqui, claro, não posso deixar de cumprimentar o time muito bom da Taquigrafia e o time da Mesa. Todos estão aí sempre, sempre a colaborar com a gente. Às vezes até, a gente leva umas propostas para eles, e eles dizem: "Senador, isto aqui não dá, mas o senhor consulte o Plenário". Às vezes é um requerimento e tal, e eles são muito precisos, muito afirmativos, muito, eu diria, sábios no encaminhamento. Por isso, na figura da Martha Lyra, a quem V. Exª faz essa justa homenagem, eu me rendo às suas homenagens. E que a Martha Lyra saiba que esse carinho que V. Exª demonstrou aí da tribuna, e que eu estou demonstrando daqui, é o carinho dos 81 Senadores. Parabéns a V. Exª.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. É com muita satisfação que acolho o seu aparte, na íntegra, só lembrando que a nossa querida Martha Lyra é servidora lá do meu Ministério, o Ministério de Minas e Energia...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Desculpe, estamos cometendo... É tanta liberdade com a Claudia Lyra que nós hoje a chamamos de Martha. (*Risos*.) V. Exª estava no discurso certo, mas, como eu entrei falando em Martha, V. Exª enganchou também e falou Martha. (*Risos*.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF) – É.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – E me deu oportunidade de eu reafirmar o carinho à nossa querida Claudia Lyra.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF) – Com certeza.

A nossa querida irmã da Claudia, a Martha, é assessora parlamentar do Ministério de Minas e Energia ao longo dos tempos, tem feito um trabalho excelente no Ministério de Minas e Energia. Eu trabalhei lá por 10 anos e sou testemunha. Mas a Claudinha, como todo mundo a chama aqui, aquele braço direito de muito anos aqui da Mesa, a Claudia Lyra se aposenta como servidora do Senado, mas continua disposta a servir à sociedade, agora, inclusive, na assessoria do nosso Ministro Joaquim Levy, da Fazenda.

Claudia Lyra abraçou a vida pública ao lançar sua candidatura ao cargo de Deputada Federal, nas eleições do ano passado. Mesmo não tendo sido eleita, segue firme em sua decisão de encampar bandeiras como a criação de creches e escolas em tempo integral; a ampliação de projetos para melhorar a mobilidade urbana, com transporte público de qualidade e que atenda a todas as Regiões Administrativas do DF; e a construção de ciclovias em todas as RAs, além da busca de mais segurança para todos os moradores do Distrito Federal.

Aqui, numa pausa, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores presentes, gostaria de saudar aqui a presença dos nossos visitantes, nas nossas galerias, deixar um abraço.

Como Senador do Distrito Federal que sou, gostaria de dizer que nossa Brasília orgulha-se muito da visita de cada um de vocês, e, para o Senado Federal, é muito prazeroso quando recebemos a visita de mulheres e homens deste Brasil tão preocupados com a melhora, cada vez mais, da nossa política, da nossa qualidade de vida e da gestão pública.

Claudia Lyra, Srs. Senadores, é exemplo de servidora dedicada e qualificada, como tantos outros que temos aqui neste Congresso Nacional, em especial, no Senado.

Eu já citei aqui alguns, e faço a lembrança dos nossos queridos servidores da Taquigrafia, que nos ouvem o tempo inteiro, que fazem com que os nossos discursos não contenham erros, e que registram tudo nos anais da história, como pessoas símbolo desse trabalho do dia a dia nosso, no Senado Federal.

E também cito, Senador Paim, os nossos queridos terceirizados e terceirizadas, nossos porteiros, nossas recepcionistas, nossos vigilantes; nosso pessoal do Senac, que dá o apoio, que nos serve, no dia a dia, no nosso restaurante, aqui no cafezinho, que sempre nos alegra muito pela simpatia.

Sr. Presidente, como é de conhecimento geral, os quadros do Senado Federal são preenchidos por meio de concursos públicos de altíssimo nível, compostos por sucessivas baterias de provas, além da avaliação de títulos. Não por outra razão, os servidores que aqui trabalham têm elevada escolaridade e são extremamente bem capacitados para exercer suas atividades.

Muito obrigado, pessoal. Vão com Deus.

A prestação do serviço público está entre as mais importantes atividades de uma comunidade, de uma sociedade e de uma Nação. Nenhum País, Estado ou Município funciona sem seu quadro de servidores públicos, responsáveis pelos diversos serviços colocados à disposição dos cidadãos.

E digo isso com muito prazer, como servidor público a minha vida inteira, Senador Randolfe, eu que fui concursado, no início da minha vida profissional, pela Eletronorte. Vi aqui o Senador Acir e V. Exª falando das dificuldades do nosso norte do País. Eu tive o prazer, ainda muito jovem, de implantar e recepcionar o sistema energético do Estado do Maranhão. Um Estado que, naquela época, tinha, quando a Eletronorte encampou o sistema da Chesf, 85% da sua população ainda às escuras. Hoje, graças ao Luz para Todos e graças a uma série de investimentos, praticamente já não existem pessoas sem essa inclusão, com relação à universalização da distribuição da energia, essa questão tão importante.

Depois fui concursado público da CEB (Companhia Energética de Brasília), onde tive o prazer de trabalhar por 28 anos, exercendo a engenharia nas várias áreas da empresa, procurando atender o Distrito Federal. A CEB foi reconhecida, em várias oportunidades, como empresa exemplo para o nosso País.

Depois, fui aprovado em concurso público do MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), como Analista de Infraestrutura. Trabalho há quase nove anos no MPOG, no monitoramento do Sistema Elétrico Nacional, no Ministério de Minas e Energia.

E o meu Líder do Governo, meu querido Senador Delcídio do Amaral, quando eu entrei na Eletronorte, era nosso diretor da regional de Tucuruí, tão importante usina hidrelétrica do nosso País, e fez um trabalho maravilhoso naquela oportunidade, na construção de Tucuruí.

A prestação do serviço público está entre as mais importantes atividades de uma comunidade, de uma sociedade e de uma nação. Nenhum País, Estado ou Município funciona sem o seu quadro de servidores públicos, responsável por diversos serviços colocados à disposição dos cidadãos.

Não se constrói uma democracia e um país organizado, que atenda às necessidades e aos anseios da população de forma digna, sem o servidor público competente, bem remunerado, tratado com respeito e dignidade e, ao mesmo tempo, compromissado com sua missão de servir bem ao público indistintamente.

O servidor público é aquele ente que está entre a iniciativa privada e o Estado, entre o capital e o Estado, fazendo a interface necessária para que o nosso cidadão, para que o nosso contribuinte de imposto seja bem atendido nas políticas públicas e tenha condição de bem encaminhar seus pleitos perante o Estado. Por isso, o servidor público é essencial. O servidor público qualificado, capacitado e dedicado é o melhor investimento que a sociedade pode fazer, pois garante uma gestão pública eficiente e eficaz, trabalhando exclusivamente em prol do cidadão e longe das corrupções.

Finalizando, Sr. Presidente, Senador Donizeti Nogueira, quero desejar os melhores votos de sucesso à nossa querida Claudia Lyra – que me permite fazer esta homenagem aqui aos servidores públicos, aos servidores do Senado Federal neste momento – na nova etapa de sua vida profissional, certo de que ela ainda tem muito a oferecer à comunidade de que faz parte, tendo em vista sua larga experiência na Administração Pública. Hoje ela está lá ao lado do nosso querido Ministro Joaquim Levy, discutindo as importantes medidas econômicas para tirar o nosso País da pequena crise, das pequenas intempéries por que hoje estamos passando.

Igualmente, quero expressar meu apoio aos servidores públicos de modo geral, visto que, sem a valiosa contribuição de cada um deles, torna-se inviável a construção da sociedade que todos almejamos.

Por fim, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero homenagear os meus servidores de carreira que me ajudam no dia a dia no meu gabinete: meu querido José Carlos, advogado concursado do Senado Federal, uma pessoa que faz um trabalho extraordinário nesta Casa e que me apoia lá no meu gabinete; a minha querida chefe de gabinete, Regina, que não tem medido esforços para me ajudar a conduzir meus passos nesta Casa, sempre com muita presteza, com muito carinho; o meu querido Rafael, que me dá apoio nas comissões, que está no dia a dia contribuindo e colaborando no meu andar nesta Casa; o meu querido Betão, que está sempre me ajudando com a infraestrutura, trazendo para mim o apoio da Gráfica do Senado e dos outros trabalhos daqui desta Casa.

Para fechar as homenagens, cito o meu assessor, aquele ferroviário, aquele filho de Senador pelo Mato Grosso que foi tão importante, o Senador Vicente Vuolo. Eu estava ouvindo, neste instante, o nosso querido Senador Acir Gurgacz homenageando aqui, falando das ferrovias, e eu não podia deixar de citar o competente Vicente Vuolo, meu assessor de plenário, que tem colaborado, de forma muito grande, para meu caminhar nesta Casa. É com muita consideração que eu o homenageio, porque ontem foi o dia do aniversário do meu querido Vicente.

Nós sempre nos lembraremos, com muito carinho, de todos os servidores desta Casa. E mando um abraço a todos.

Concluindo este pronunciamento, agradeço a esta Casa pela oportunidade de trabalhar aqui, procurando construir um Brasil, uma Brasília, Municípios e Estados mais bem governados, mais bem informados e geridos com responsabilidade

Mando o meu abraço aos servidores da TV Senado, aos servidores da Rádio Senado, aos servidores da Gráfica, a todos os servidores do Senado Federal e aos servidores públicos em geral.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Hélio José, o Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Donizeti Nogueira.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Senador Hélio José, parabéns pela homenagem aos servidores da Casa. É importante esse reconhecimento, porque as coisas aqui funcionam milimetricamente, não falham, e isso é devido à dedicação, à paixão com que os servidores se dedicam para que nós, Senadores, possamos realizar o nosso trabalho em resposta às demandas da população brasileira.

Agora, para fazer uso da palavra, o Senador Randolfe, do Amapá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Donizeti, que preside a sessão neste momento, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos assistem pela TV Senado, que nos ouvem pela Rádio Senado, a Presidente da República, na últi-

ma sexta-feira, finalmente se pronunciou sobre a MP nº 660, que agora passa a ser a Lei nº 13.121. Essa lei trata da regulamentação da Emenda Constitucional nº 79, que foi responsável pela consolidação da transição dos servidores dos antigos Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima para o quadro da União.

Ao mesmo tempo em que a Presidente sancionou, em parte, a medida provisória, ela aportou 18 vetos sobre a antiga medida provisória, o antigo Projeto de Lei de Conversão nº 1, e agora Lei nº 13.121.

Eu queria aproveitar a tribuna da Casa para discorrer sobre a natureza desses vetos e por que nós divergimos desses vetos aportados no Projeto de Lei de Conversão nº 1, pois acredito que, ao mesmo tempo em que iniciamos ontem um processo de negociação com o Ministério do Planejamento sobre alguns desses vetos, o remédio para parte desses vetos é a derrubada, por ser medida justa, por ser medida legal, por ser coerente com o que dispôs a Emenda Constitucional nº 79, na alma, no espírito da Emenda Constitucional nº 79.

Veja, Sr. Presidente, antes de mais nada, é importante esclarecer a que se destina essa Emenda Constitucional nº 79, a que se destinava e por que eu divirjo dos vetos aportados pela Senhora Presidente da República. A Emenda Constitucional nº 79 busca reparar uma injustiça. Até 1981, Rondônia era Território Federal; em 1981, foi elevada à condição de Estado da Federação. O mesmo fato ocorreu com os antigos Territórios Federais de Amapá e de Roraima, que eram Territórios Federais até 1988. Por força do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, foram elevados a Estado, assim como Tocantins, que, no mesmo ato, foi desmembrado do Estado de Goiás e transformado em outro Estado, em um *status* diferente.

Os Territórios Federais, é bom lembrar, na ordem constitucional vigente desde 1934 e até na ordem constitucional atual, de 1988, têm o mesmo *status* na organização político-administrativa do Brasil que o Distrito Federal, *status* de autarquias da União, são departamentos da União, não têm autonomia política, não têm Assembleia Legislativa, não têm Senadores, só tinham uma representação na Câmara dos Deputados. Os governadores dos então Territórios eram nomeados por Brasília.

Então, por isso que sempre foi vinculado o *status* dos Territórios Federais e do Distrito Federal. Com a redemocratização foi garantido, expandido para o Distrito Federal o direito à eleição de governador e Brasília foi tratada em uma condição diferente, inclusive com direito a ter representação aqui nesta Casa, no Senado.

Mas até então, na organização política, o mesmo *status* foi mantido para os Territórios Federais. Ou seja, à luz da Constituição de 1988, se viermos a criar um Território Federal novo hoje, ele continuará sendo uma autarquia da União. Pode até, em respeito aos ditames da nossa Constituição de que o poder emana do povo, o governador ser eleito por uma faculdade da União, mas o *status* do Território Federal continua sendo o mesmo, que é o mesmo desde 1934.

Por isso, o que a Emenda Constitucional nº 79 buscava? Ela busca – porque é uma emenda constitucional promulgada e faz, portanto, parte do Texto Constitucional – recuperar a condição dos servidores dos antigos Territórios Federais, porque eram servidores da União e, com a transformação desses antigos Territórios Federais em Estados, criaram-se, nesses Estados, dois regimes jurídicos: um regime jurídico dos servidores dos Estados que eram concursados e outro regime dos servidores dos ex-Territórios. E esses servidores dos ex-Territórios ficaram, desde então, sem um vínculo com a União, e são servidores da União. E, por não terem vínculo com a União, ficaram, ao mesmo tempo, sem as equiparações que deveriam ter com os demais servidores da União.

Portanto, as oposições feitas à emenda constitucional, a ditames da Medida Provisória nº 660, a emendas que tentamos propor, ou eram por má-fé ou por ignorância. Por isso, para as oposições feitas por ignorância, estou procurando aqui dar explicações. E é por isso que não cabem alguns dispositivos dos vetos aportados à Medida Provisória nº 660, porque essa medida, o Projeto de Lei de Conversão nº 1, na sua formulação original, como saiu do Congresso, buscava equiparar, reparar as injustiças que haviam sido cometidas com esses servidores.

Agora, esse texto é o texto da Lei nº 13.121. E com relação a esse texto, eu queria aqui detalhar alguns dos 18 vetos que foram aportados pelo Executivo. Vejam a falta de informação sobre os aspectos que foram colocados na então medida provisória. Eu acho que a falta de informação do Ministério do Planejamento ou do Executivo levou a serem vetados dispositivos que, Sr. Presidente, estavam na Emenda Constitucional. Eu vou trazer um aqui, o inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 660, da Emenda aqui, dizia: "Os servidores custeados pela União no período de abrangência do art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981" são servidores que poderão optar pela inclusão nos quadros em extinção a que se refere a lei.

Veja, esse dispositivo é um dispositivo que estava na Emenda Constitucional nº 79, e o Executivo vetou-o. Não é possível vetar esse dispositivo, porque ele já está na emenda constitucional. Qualquer ação judicial dos servidores reporá esse direito para eles.

Foram vetados também os dispositivos 6º e 7º da Emenda Constitucional, que se referem aos aposentados e pensionistas, então, dos ex-Territórios Federais. Ora, se o direito é estendido a todos os servidores da ativa dos ex-Territórios Federais, é óbvio – óbvio – que os servidores que, por algum motivo, aposentaram-se

ou vieram a falecer, logo, esses aposentados e seus pensionistas têm esses direitos, têm o direito a gozar dos mesmos direitos dos servidores da ativa, porque eles eram servidores naquele período. E a emenda constitucional, a antiga PEC 111, de autoria da Deputada Dalva, a Emenda Constitucional nº 79 rege o período entre 1988 e 1993. Logo, esses servidores aposentados e pensionistas têm também esse direito.

Mais adiante, foi aportado o veto em relação aos servidores do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Receita estadual do Amapá, de Roraima e de Rondônia. Esses servidores são servidores que fizeram concurso também entre 1988 e 1993. São servidores do Grupo Tributação, contratados nesse período, gozando do mesmo *status* funcional do grupo Tributação e Arrecadação dos ex-Territórios.

Portanto, se é legítimo para os outros servidores que fizeram concurso entre 1988 e 1993 ser incorporados à emenda constitucional e na medida provisória, logo, esses, também concursados, devem ter o direito assegurado.

Por fim, Sr. Presidente, o mais grave de todos os vetos foi o veto em relação aos bombeiros e policiais militares. Ora, quero explicar: as Polícias Militares dos ex-Territórios Federais foram criadas em 1975, pelo mesmo regime remuneratório da Polícia Militar do Distrito Federal. Veja: em 1975, é criada, por um estatuto, por um diploma legal, a Polícia Militar dos ex-Territórios. O que rege o diploma legal deles? É o mesmo diploma legal que rege a Polícia Militar do Distrito Federal. Essa vinculação remuneratória da Polícia Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar dos ex-Territórios é assegurada no art. 65 da então Lei nº 10.486, que trata da remuneração dos policiais e bombeiros do Distrito Federal.

Em resumo, Sr. Presidente, esse foi o principal fundamento para inclusão e aprovação, aqui no Congresso, do art. 4º do então Projeto de Lei de Conversão nº 1.

Além disso, Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula Vinculante nº 39. Qual o teor da Súmula Vinculante nº 39? Ela diz: "Compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal."

Ora, se compete somente à União, como é que o quadro de servidores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos antigos Territórios Federais, regidos pelo art. 65 da Lei nº 10.486, criados junto com a Polícia Militar do Distrito Federal em 1975, vão ser regidos por um diploma diferente? Quanto a esses servidores ainda existentes hoje, quem é que deve reger a remuneração dos últimos 24 anos deles quando acabaram os antigos Territórios Federais do Amapá e de Roraima? São os Estados? Claro que não! Só a ignorância ou a má-fé pode achar que eles não têm o direito a essa remuneração. Eu não quero acreditar que haja ignorância ou má-fé em relação a isso.

Sr. Presidente, nós iniciamos, ontem...

Perdão, além desses dispositivos, ainda há um dispositivo que, embora não fosse tema pertinente à medida provisória que se relacionava aos servidores da Suframa, também foi vetado na medida provisória.

Ora, embora não seja tema pertinente, eu quero reportar aqui que a Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus) é uma instituição essencial e indispensável para o desenvolvimento da Amazônia. Ela coordena a própria Zona Franca de Manaus e as áreas de livre comércio de dezessete Municípios da Amazônia, que são instrumentos indispensáveis para o desenvolvimento econômico da nossa região. Esses servidores não têm equiparação, não têm nenhum tipo de realinhamento salarial e, logo, buscavam isso no texto dessa medida provisória. Lamentavelmente, esse dispositivo também foi vetado.

Nós inauguramos, ontem, um diálogo com o Ministério do Planejamento. Eu quero acreditar na boa-fé do Ministério do Planejamento para o diálogo. Tivemos uma reunião, ontem, com a participação, inclusive, do Governador Waldez, do meu Estado, do Senador Romero, da Senadora Ângela Portela, do Senador Valdir Raupp. Inauguramos um diálogo com o Ministério do Planejamento. Mas esse diálogo tem de avançar porque os servidores dos nossos Estados estão sendo – e este é o termo – enrolados pela União há pelo menos 25 anos. E agora, que nós conseguimos colocar dispositivos de direitos desses servidores em texto de lei, nós não vamos aceitar ter mais alguns meses ou anos de enrolação.

Portanto, são 20 dias nos quais eu gostaria de ter um posicionamento em relação a esse tema. Não tendo, a nossa ideia é a derrubada dos vetos. É a derrubada desses vetos aportados porque esses vetos aportados – eu repito –, na forma como eles estão, é má-fé ou total ignorância com o que foi o *status* de Território Federal e o direito desses servidores. Não se trata aqui de colocar ninguém pela janela. Não se trata aqui de pedir nada mais, um milímetro a mais do que é justo para os servidores dos ex-Territórios Federais.

Portanto, se isso não for garantido nessa negociação com o Ministério do Planejamento, eu queria convidar os colegas do Senado para que façam justiça com essas regiões que são fundamentais para a nossa fronteira e com esses servidores. São mais de cinco, seis mil servidores nos Estados, mais de dez mil servidores nos Estados de Rondônia, Roraima e Amapá, entre outros, que precisam ter esses direitos assegurados.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu queria cumprimentar aqueles que tiveram aquela parte da hoje Lei nº 13.121, que foi sancionada, que já contempla os servidores da Administração indireta, que garante a 1.800 professores do meu Estado do Amapá, por exemplo, o regime e o direito à dedicação exclusiva, o direito a receber a dedicação exclusiva, que eles não tinham. Ou seja, nós tínhamos dois tipos de servidores da União: os que tinham o regime de dedicação exclusiva assegurado; e os do ex-Território, que não tinham. Então, isso foi sancionado, estendendo-se aos servidores municipais dos antigos Municípios de Macapá, Mazagão, Amapá, Calçoene e Oiapoque, que eram servidores nesse período, que têm o direito à opção a serem garantidos, e aos policiais civis.

Eu queria, por fim, Sr. Presidente, cumprimentar o Governador Waldez, do meu Estado, por uma medida também. Hoje, eu fui comunicado que vai ser montada, no Estado do Amapá, uma central para que todos os servidores possam exercer até o dia 22 de maio o direito à opção, a passar para o quadro da União. O Prefeito de Macapá, Clécio Luís, também me comunicou que estará montando uma central no Município de Macapá nesse sentido.

Eu queria, aqui, orientar, recomendar a todos os servidores que foram beneficiados, que estão sendo beneficiados pela Lei nº 13.121, inclusive aqueles que ainda não têm o direito, como alguns policias e bombeiros militares, e os servidores da Fazenda Estadual, que ainda não têm o direito porque foi vetado na Lei nº 13.121. Mas terão quando nós derrubarmos o veto, e eu creio que nós vamos fazê-lo.

Eu queria orientar, recomendar a todos que procurem o Centro de Convenções em Macapá, a Secretaria de Administração Federal, a Secretaria de Administração do Estado do Amapá e, ao mesmo tempo, procurem a Prefeitura Municipal de Macapá e exerçam o direito de opção até o dia 22 de maio, conforme está estabelecido na Emenda Constitucional nº 79.

Quero esclarecer que esse direito de opção não é irretratável. Esse direito de opção pode ser, depois, pelos servidores, modificados. A União tem o dever de comunicar em que plano de carreira, em que quadro o servidor vai ser enquadrado na União. Tem o dever de comunicar, e o servidor, depois, pode optar se ficará, de fato, no quadro da União, ou se continuará na função que está exercendo. Mas é fundamental que seja assegurado que todos os servidores protocolizem o requerimento para o exercício do direito de opção.

É importante destacar que, com o texto da Lei 13.121, com os vetos ou com o acordo que faremos com o Ministério do Planejamento, importará numa poupança efetiva em recursos que...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Já concluo, Sr. Presidente. ... que serão poupados do Município de Macapá,...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – ... do Estado do Amapá, dos Estados de Roraima e de Rondônia. Para Estados carentes como os nossos, esses recursos serão fundamentais para investimentos em outras áreas, para pavimentação de Macapá, por parte do Município, para investir em educação e saúde, por parte do Governo do Estado.

Por isso, é fundamental, é indispensável, que os servidores, primeiro, exerçam o direito de opção até o dia 22 de maio. Depois, em relação às categorias que não foram contempladas, cujos dispositivos foram vetados pelo Executivo, iremos trabalhar com duas estratégias: vamos dialogar com o Ministério do Planejamento, mas a nossa prioridade será a derrubada do veto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Senador Randolfe, parabéns pela exposição.

Vamos agora ouvir o Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, terra do chimarrão, das prendas bonitas e do frio.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Donizeti, que preside a sessão, Senador Delcídio, Senador Randolfe, queria primeiro agradecer a V. Exª a compreensão e a ajuda no encaminhamento para que, nos dias 21 e 22, invertêssemos a homenagem que V. Exª fará ao Grito da Terra, que será na sexta, com a homenagem que farei à Rede Vida, na quinta.

Na sexta-feira, com muita alegria, estarei na minha capital, capital de todos os gaúchos, recebendo o título de cidadão de Porto Alegre, uma iniciativa da Câmara de Vereadores.

Sr. Presidente, não tem como eu, que, durante 13 anos – 13 anos! –, vim à tribuna falar sobre o fator previdenciário, não falar hoje. Eu, durante 13 anos, defendi, argumentei e mostrei que era possível, sim, mudarmos o fator, que foi criado antes do Governo Lula.

Eu, que, em 1988, aprovei por unanimidade aqui o fim do fator. Apresentei a proposta, tive o apoio unânime da Bancada do PT no Senado, como também de todos os partidos aliados. O projeto foi para a Câmara dos Deputados e até hoje não foi votado. Depois, chega aqui uma outra proposta, colocada numa medida provisória, do Deputado Coruja, e novamente o Senado por unanimidade votou a mudança na questão do fator previdenciário.

Sr. Presidente, ao longo desses 13 anos, no mínimo uma vez por semana eu vim à tribuna na busca do entendimento e de uma solução para essa história do fator. O fator eu considero a lei mais perversa que foi aprovada no Brasil depois da ditadura. A Bancada do PT, por unanimidade, votou contra quando ela foi criada.

E, por isso, Sr. Presidente, quando vieram para esta Casa duas MPs – vou falar aqui da 664 –, de pronto eu apresentei aqui uma emenda para que, na 664, fosse assegurado o projeto que retira o fator como peça principal e bota uma alternativa, que é a fórmula 85/95, que tem sempre que ser explicada, porque sempre há alguém que se faz de mal-entendido e pensa que essa fórmula que já se aplica aos servidores significa que alguém vai ter que se aposentar com 85 anos ou com 95 anos. Não é nada disso. A mulher se aposentará com 55 anos e 30 anos de contribuição. A soma é que dá 85. O homem vai se aposentar com 60 anos e 35 de contribuição. A soma é que vai dar 95. Agora, também se tiver 59 anos e 36 de contribuição se aposenta assim mesmo com salário integral. É uma proposta razoável. O fator cometeu todas as maldades que ele podia cometer. Não tem mais sentido nenhum nós não revogarmos e termos uma outra proposta alternativa, como é o caso agora que está embutido na MP 664 de 2014.

Até porque, Sr. Presidente, eu tenho explicado que o trabalhador também, às vezes, é sacaneado, mas bobo ele não é. O que ele está fazendo? Ele está se aposentando pelo fator e continua trabalhando. Fica com dois salários. Ali na frente, ele entra com o instituto da desaposentadoria e vai ainda ganhar a aposentadoria integral. Mas é o tipo da malandragem que não interessa a ninguém. O trabalhador quer ser transparente. Então, termina com essa história do fator e entra na fórmula que vai garantir a ele o direito da aposentadoria integral, como é assegurado a todos os servidores do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

Senador Donizeti, que preside esta sessão, eu tenho dito que há duas coisas que unem hoje todo o povo brasileiro, no mínimo 99% – ou, se quiserem, vou trabalhar com 95% do povo brasileiro: o fim do fator previdenciário, uma medida totalmente impopular; e o projeto da terceirização.

Esses dois projetos... O povo não é burro e não é bobo. Ele percebeu que a terceirização vai fazer o quê? Vai acabar com o seu emprego na empresa matriz. Metalúrgicos vão ser todos terceirizados, bancários terceirizados, comerciários terceirizados, construção civil terceirizada.

Como deu hoje um depoimento o setor que trabalha com esses *call centers*. *Call center* já virou quarteirização, quinteirização. É um contrato que ele faz com uma empresa sei lá de onde, que, por sua vez, manda lá os trabalhadores prestarem serviços naquela empresa, sem nenhuma segurança, sem curso de prevenção de acidente, não participa da Cipa, não tem o mesmo material de equipamento como têm os outros trabalhadores. E, aí, podemos lembrar até na Petrobras, numa metalúrgica, num polo petroquímico; nos Poderes constituídos da prefeitura, até aqui em Brasília, o Executivo, onde a terceirização já campeia. Mas, agora, você oficializar a terceirização é não respeitar nem a atividade-fim.

Claro que o povo não é bobo. Não teremos mais bancários, não teremos mais metalúrgicos. Teremos o quê? Trabalhador que hoje pode ser bancário, amanhã estar em uma construtora, no outro dia estar em uma metalúrgica, no outro dia estar vendendo na porta de uma loja porque terceirizar é isso. Eu faço um contrato e mando para lá quem eu bem entender. Daí, está feita a bagunça, a lambança, a esculhambação generalizada.

E cada trabalhador...

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Senador Paim, um aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pois não, é sempre um prazer ouvir um aparte de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Eu tenho dito, Senador, que essa terceirização não interessa para empresas, não interessa para o País, não interessa para os trabalhadores. Porque, na minha visão, ao terceirizar a sua área-fim, a empresa vai abrir mão da sua cultura,...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT – TO) – ... vai abrir mão de todo o acúmulo que ela teve durante anos para construir a sua imagem, construir a qualidade do seu produto, construir o seu conceito de empresa determinado por uma visão e a missão que a empresa tem.

A terceirização vai acabar com isso. Se há alguns empresários ou se os empresários estão achando que isso é bom, eu acredito que, em um curto prazo de tempo – se essa lei vier a ser aprovada, mas eu acredito que nós não deixaremos aprová-la –, vão verificar que destruiu a cultura da empresa. Porque, na empresa, o que leva a empresa não é só a cabeça do dono; é a capacidade que o dono tem de encantar os seus trabalhadores, os seus parceiros ali na empresa para realizarem aquilo que a empresa tem como objetivo.

Se for terceirizada, essa questão vai deixar de existir. Em curto espaço de tempo, vai se perceber o prejuízo que isso pode trazer para o País e para a própria empresa. Segundo, é cruel! Se vou contratar uma empresa que vai contratar os trabalhadores para trabalharem na minha empresa, vou pagar o lucro para essa empresa. Eu estou transferindo o que seria dos trabalhadores...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Para o lucro da outra empresa.

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT – TO) – ... para o lucro da outra empresa.

Então, no meu ponto de vista, não vejo nem ganho de remuneração para a empresa, baixa de custo nisso, porque ela vai ter que remunerar a outra empresa.

Eu penso que essa Lei da Terceirização vem para a pauta hoje muito mais com o objetivo de distanciar, de certa forma, o debate a que as manifestações de junho do ano passado chamaram, que é o combate à corrupção e a reforma política, para levar uma reforma política meio camuflada e não fazer aquilo que o povo, objetivamente, pediu no ano passado e está pedindo neste ano, que é uma reforma política profunda. Então, agradeço a oportunidade do aparte.

Gostaria de dizer que estou compactuando com V. Exª nesse processo de combate à Lei da Terceirização, que acho que vai ser nefasta para o povo brasileiro, para o Brasil, para os trabalhadores em geral.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito obrigado pela contribuição, Senador Donizeti, que tem uma história bonita. Eu acompanhei a sua vida no primeiro pronunciamento que aqui fez, um pronunciamento emocionado, mostrando da onde veio, por onde passou e os compromissos de V. Exª.

Isso mostra que é preciso que lá de fora o povo que nos assiste aqui, que acompanha a nossa caminhada entenda que aqui, como disse o próprio Presidente Renan Calheiros, não será como foi na Câmara, onde até os trabalhadores foram proibidos de ocupar as galerias e expressar o seu ponto de vista.

Hoje pela manhã mesmo, no Petrônio Portella, aqui no Senado, fiz uma audiência pública sobre terceirização com mais de mil trabalhadores. E o Presidente Renan Calheiros, ao contrário do Presidente da Câmara, foi lá, participou do debate, da audiência pública e disse que também não entende e não concorda que a atividade-fim tenha que ser terceirizada. Ele entende que tem que ser regulamentada, sim, a atividade de 12,5 milhões de servidores, de trabalhadores que estão sem nenhum direito, que querem estender para os outros 40 milhões que têm carteira assinada e que, aqui não, aqui não será assim.

Sou o Relator desse tema na CDH e já acertei com o Fórum Nacional de Combate à Terceirização que vamos fazer audiência pública em todos os Estados, de preferência nas Assembleias Legislativas. Eu me disponho a viajar para todos os Estados, para ouvir a população sobre a terceirização. Vamos, inclusive, convidar os Parlamentares a participarem também desse debate nos Estados, para que fique claro que não é a falta de informação que vai fazer com que alguém aqui vote com aquele projeto que tenho chamado de revogação da Lei Áurea, a volta ao regime de escravidão.

Mas, Sr. Presidente, por questão de justiça, quero também lembrar que a mesma emenda que aqui apresentei e que contou com a assinatura do Senador Walter Pinheiro, a do fator previdenciário, foi apresentada na Câmara. Foi aprovada a emenda do Deputado Arnaldo Faria de Sá. Quero dizer que, em relação à votação na Câmara, eu estava muito tranquilo, mas eu achava que a diferença seria muito maior. Achei que a diferença seria maior pelas informações que eu tinha por parte de alguns Deputados que estavam preocupados também com que o fator caísse.

A minha posição, e gosto de ser muito transparente, era a de que tanto o Deputado Zarattini como o Senador Paulo Rocha já deviam ter colocado essa forma alternativa ao fator no seu relatório original. Seria muito mais tranquilo, e o debate do ajuste fiscal passaria a ter outra cara, outra visão. Mas, infelizmente, não foi o que aconteceu.

Agora, o fator, felizmente, felizmente... Digo felizmente, porque confesso, Senador, como eu dizia há pouco tempo, que meu sonho era não morrer sem acabar com o fator ou criar uma alternativa. Quando estive no hospital recentemente e tive de fazer uma cirurgia de emergência, eu estava lá comigo a pensar: "Será que vou fazer a viagem eterna sem ver o fim do fator?" Felizmente, eu me recuperei, estou aqui e tenho a certeza de que Deus há de ajudar.

Quero estar aqui no dia em que vamos votar a Medida nº 664, que contempla o fim do fator previdenciário de forma definitiva. Não tenho nenhuma dúvida de que isso vai acontecer. É impossível que o fator, que só se aplica para quem ganha até R$4,663 mil, que não se aplica para quem ganha R$33,763 mil, vá continuar. Seria uma injustiça enorme, Sr. Presidente. Por isso, eu não poderia deixar de falar desse tema aqui, na tribuna do Senado.

Quero lembrar que, quando aprovamos aqui o fim do fator, por uma questão de justiça, o Senador Sérgio Zambiasi, o Senador Pedro Simon, o Senador Requião e muitos outros fizeram uma vigília aqui conosco, durante toda a noite. Outros Senadores passaram por aqui, não tenho a relação de todos. E, no outro dia, aprovamos o fim do fator, com a presença da Cobap, da CUT, da Força Sindical, da Nova Central, da CGT, da UGT, enfim de todas as centrais que existiam na época, porque todas as centrais, nesse tema, estão unidas. Não há nenhuma central que defenda a manutenção do fator. Todas as confederações e todos os sindicatos – tanto os sindicatos de trabalhadores quanto os de servidores, tanto o sindicato do trabalhador rural como também os sindicatos urbanos –, todos têm o mesmo ponto de vista.

Há divergências na questão da terceirização, mas é um setor, eu diria, minoritário. E aí falo de novo da terceirização, porque acho que os dois assuntos são importantes. Entendo que eles são aquilo que unifica o povo brasileiro.

Vou dar um exemplo. Sei que há um setor da Força Sindical que tem uma visão de que pode ser feito um ajuste no projeto que veio da Câmara. Mas, no meu Rio Grande, um representante do setor metalúrgico da Força Sindical ligou-me hoje pela manhã e disse que eles estão fazendo o *slogan* "Terceirização, Sinal de Corrupção". Falo da Força Sindical do meu Rio Grande. Vou dizer até o nome do líder, porque ele me autorizou a fazê-lo: é o Quebra-Molas. "Terceirização, Sinal de Corrupção, Igual a Ladrão", essa não é – vejam bem – uma expressão minha! Ele me autorizou a dizer que, na visão dele, terceirização é isso. Ele está muito preocupado, porque acha que as metalúrgicas ligadas ao sindicato que ele preside poderão terceirizar tudo. E, com isso, acaba o sindicato, inclusive. Que sindicato é esse? Sindicato de terceirizados. Serão criados os sindicatos dos terceirizados.

Os outros companheiros de todas as outras centrais estão com a mesma posição, muito firme, contra a terceirização. Só dei esse exemplo, porque é uma base de que, no Rio Grande, pelo menos o setor metalúrgico está dissidente da posição que alguns membros das centrais colocaram.

Sr. Presidente, quero ainda deixar registrado nos *Anais* da Casa, a posição não minha agora, mas a posição do Tribunal Superior do Trabalho sobre a terceirização. Mandaram-me o seguinte documento:

> A sociedade civil, por meio de suas instituições, e os órgãos e instituições do Estado, especializados no exame das questões e matérias trabalhistas, foram chamados a opinar sobre o Projeto de Lei nº 4.330-A/2004, que trata da terceirização no Direito brasileiro.
> Em vista desse chamamento, os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho [todos aqui assinam o documento], [...], com a experiência de várias décadas na análise de milhares de processos relativos à terceirização trabalhista, vêm, respeitosamente, apresentar suas ponderações acerca do referido Projeto de Lei [o projeto de terceirização que, aqui, no Senado, é o PLS nº 30/2015]: [...]

Dizem eles:

> I. O PL autoriza a generalização plena e irrefreável da terceirização na economia e na sociedade brasileiras, no âmbito privado e no âmbito público, podendo atingir quaisquer segmentos econômicos ou profissionais, quaisquer atividades ou funções, desde que a empresa terceirizada seja especializada.
> II. O PL negligencia e abandona os limites à terceirização já sedimentados no Direito brasileiro, que consagra a terceirização em quatro hipóteses:
> 1. contratação de trabalhadores por empresa de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.06.1974);
> 2. contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983);
> 3. contratação de serviços de conservação e limpeza;
> 4. contratação de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexista a personalidade e a subordinação direta.

Ou seja, proíbe a atividade-fim.

Dizem mais os Ministros que assinam o documento, cujos nomes vou ler, um por um, depois:

> III. A diretriz acolhida pelo PL nº 4.330-A/2004, ao permitir a generalização da terceirização para toda a economia e a sociedade, certamente provocará gravíssima lesão social de direitos sociais trabalhistas e previdenciários no País, com a potencialidade de provocar a migração massiva [vejam o que eles dizem] de milhões de trabalhadores hoje enquadrados como empregados efetivos das empresas e instituições tomadoras de serviços em direção a um novo enquadramento, como

> trabalhadores terceirizados, deflagrando impressionante redução de valores, direitos e garantias trabalhistas e sociais.
> Nesse sentido, o Projeto de Lei esvazia o conceito constitucional e legal de categoria, permitindo transformar a grande maioria de trabalhadores simplesmente em "prestadores de serviços" e não mais "bancários", "metalúrgicos", "comerciários", etc.
> Como se sabe que os direitos e garantias dos trabalhadores terceirizados são manifestamente inferiores aos dos empregados efetivos, principalmente pelos níveis de remuneração e contratação significativamente mais modestos, o resultado será o profundo e rápido rebaixamento do valor social do trabalho na vida econômica e social brasileira, envolvendo potencialmente milhões de pessoas.

Vejam bem, querem atacar milhões e milhões de trabalhadores. Quem diz isso são os Ministros do Supremo.

> IV. O rebaixamento dramático da remuneração contratual de milhões de concidadãos, além de comprometer o bem-estar individual e social de seres humanos e famílias brasileiras, afetará fortemente, de maneira negativa, o mercado interno de trabalho e de consumo, comprometendo um dos principais elementos de destaque no desenvolvimento do País. Com o decréscimo significativo da renda do trabalho, ficará comprometido o mercado interno brasileiro.
> V. Essa redução geral e grave [é muito grave] da renda do trabalhador brasileiro – injustificável a todos os títulos – irá provocar também, obviamente, severo problema fiscal para o Estado, ao diminuir, de modo substantivo, a arrecadação previdenciária e tributária no Brasil.
> A repercussão fiscal negativa [ninguém tenha dúvida de que será totalmente negativa] [...]

Como disse V. Exª, Senador Donizeti, a quem interessa essa tal de terceirização? Nós estamos entendendo que nem a algum empresário sério isso interessa.

No Japão, por exemplo – muitas vezes, no Brasil, isso era criticado –, a empresa é considerada uma grande família. O camarada entra lá e só sai no ato da aposentadoria. E é tão bem encaminhado isso, que, às vezes, ele sai com 60 anos ou com 70 anos e vira mestre convidado para dar aulas sobre a importância daquela empresa no país e no mundo. Aqui, alguns criticavam esse esquema. Pois bem, agora vai ser o absurdo do absurdo! Ninguém é de ninguém! A empresa terceirizada é contratada pela empresa mãe e, a qualquer momento, está dentro de uma metalúrgica. No outro dia, poderá estar numa revenda de automóvel ou numa montadora; no outro dia, poderá prestar serviço para comerciais. E, se não der a produção que aquela empresa quer, é remetida para qualquer área, sem nenhum preparo quanto à segurança no trabalho.

Sr. Presidente, enfim, são tantos os dados que os Ministros dão aqui! Continuo:

> [...] Dessa maneira, a política trabalhista extremada proposta pelo PL nº 4.330-A/2004, aprofundando, generalizando e descontrolando a terceirização no País, não apenas reduzirá acentuadamente a renda de dezenas de milhões de trabalhadores brasileiros, como também reduzirá, de maneira inapelável, a arrecadação [...] no País.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, diz mais:

> VI. A generalização e o aprofundamento da terceirização trabalhista, estimulados pelo Projeto de Lei, provocarão também sobrecarga adicional e significativa ao Sistema Único de Saúde (SUS), já fortemente sobrecarregado. É que os trabalhadores terceirizados são vítimas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais/profissionais em proporção muito superior [quase dez vezes superior] aos empregados efetivos das empresas tomadoras de serviços. Com a explosão da terceirização – caso aprovado o PL nº 4.330-A/2004 –, automaticamente irão se multiplicar as demandas perante o SUS e o INSS.

Sr. Presidente, assinam, respeitosamente, o documento que eu aqui li os seguintes Ministros do Tribunal Superior do Trabalho: Antônio José de Barros Levenhagen, João Oreste Dalazen, Emmanoel Pereira, Lélio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Fernando Eizo Ono, Marcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimen-

ta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e Cláudio Mascarenhas Brandão.

Como vemos, Sr. Presidente, a correspondência veio assinada pelos Ministros e Ministras do TST que acabei de citar.

Eu gostaria que cópia do documento que anexei, com a assinatura dos Ministros, ficasse nos *Anais* da Casa.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Gostaria até que, na agenda da próxima terça-feira, dia 19, quando teremos aqui uma sessão, esse documento pudesse ser incorporado e lido neste plenário.

Sr. Presidente, concluo esta minha fala, nesta tarde de quinta-feira, só dizendo que sou um homem de fé. Eu tenho rezado muito para que a gente rejeite esse projeto da terceirização e para que a gente termine com o fator previdenciário, aprovando um substituto para ele, porque essa fórmula é bem melhor. Enganam-se aqueles que dizem que é trocar seis por meia dúzia. Se isso fosse verdadeiro, nós não estaríamos há 13 anos brigando, para somente agora aprovar.

Eu estou convicto, Sr. Presidente, de que a Presidenta Dilma, uma vez aprovado o projeto, não haverá de vetá-lo. Ela não há de vetar. Não há de vetar, porque essa é a vontade dela. Inclusive, disse que poderia ser montada uma comissão no máximo...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ...definitiva e entrar em vigor, e se essa foi a vontade do Parlamento.

Num momento como este, temos de fazer um concerto, temos de construir um entendimento com a sociedade organizada, ouvindo, como disse aqui o Senador Renan, a demanda do povo e, como dizia Ulysses Guimarães, o rufar das ruas, a voz rouca das ruas. Entendo que a Presidenta também vai ouvir, se esse projeto, do fim do fator, for aprovado no Senado. Tenho certeza que será, porque o Senado já se posicionou sobre essa matéria. Isso é quase uma jurisprudência, é quase uma súmula vinculante. Se o Senado, por unanimidade, por duas vezes, votou contra o fator, não vai ser agora que vai mudar a sua posição.

Há milhões de brasileiros que estão na expectativa dessa peleia há muitos e muitos anos.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu sei que muitos dizem: "Vocês falam, falam, mas não votam."

Chegou a hora. A hora é agora. Como disse Geraldo Vandré, "quem sabe faz a hora, não espera acontecer". A hora de votar contra o fator previdenciário e contra o projeto de terceirização.

Obrigado, Sr. Presidente Donizeti, pela tolerância. V. Exª é sempre muito generoso com este Senador. Eu lhe agradeço em nome de grande parte do povo brasileiro, que entende que a tribuna é para isso. É para expressar o que se pensa e, de preferência, sempre na linha da defesa da nossa gente, o que sei que V. Exª sempre faz.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:
– Correspondência TST.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Brasília, 27 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **DÉCIO LIMA**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

A sociedade civil, por meio de suas instituições, e os órgãos e instituições do Estado, especializados no exame das questões e matérias trabalhistas, foram chamados a opinar sobre o Projeto de Lei nº 4.330-A/2004, que trata da terceirização no Direito brasileiro.

Em vista desse chamamento, os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, infra assinados, com a experiência de várias décadas na análise de milhares de processos relativos à terceirização trabalhista, vêm, respeitosamente, apresentar suas ponderações acerca do referido Projeto de Lei:

I. O PL autoriza a generalização plena e irrefreável da terceirização na economia e na sociedade brasileiras, no âmbito privado e no âmbito público, podendo atingir quaisquer segmentos econômicos ou profissionais, quaisquer atividades ou funções, desde que a empresa terceirizante seja especializada.

II. O PL negligencia e abandona os limites à terceirização já sedimentados no Direito brasileiro, que consagra a terceirização em quatro hipóteses:

1. contratação de trabalhadores por empresa de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974);

2. contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983);

3. contratação de serviços de conservação e limpeza;

4. contratação de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexista a pessoalidade e a subordinação direta;

III. A diretriz acolhida pelo PL nº 4.330-A/2004, ao permitir a generalização da terceirização para toda a economia e a sociedade, certamente provocará gravíssima lesão social de direitos sociais trabalhistas e previdenciários no País, com a potencialidade de provocar a migração massiva de milhões de trabalhadores hoje enquadrados como empregados efetivos das empresas e instituições tomadoras de serviços em direção a um novo enquadramento, como trabalhadores terceirizados, deflagrando impressionante redução de valores, direitos e garantias trabalhistas e sociais.

Nesse sentido, o Projeto de Lei esvazia o conceito constitucional e legal de categoria, permitindo transformar a grande maioria de trabalhadores simplesmente em "prestadores de serviços" e não mais "bancários", "metalúrgicos", "comerciários", etc.

Como se sabe que os direitos e garantias dos trabalhadores terceirizados são manifestamente inferiores aos dos empregados efetivos, principalmente pelos níveis de remuneração e contratação significativamente mais modestos, o resultado será o profundo e rápido rebaixamento do valor social do trabalho na vida econômica e social brasileira, envolvendo potencialmente milhões de pessoas.

IV. O rebaixamento dramático da remuneração contratual de milhões de concidadãos, além de comprometer o bem estar individual e social de seres humanos e famílias brasileiras, afetará fortemente, de maneira negativa, o mercado interno de trabalho e de consumo, comprometendo um dos principais elementos de destaque no desenvolvimento do País. Com o decréscimo significativo da renda do trabalho, ficará comprometida a pujança do mercado interno no Brasil.

V. Essa redução geral e grave da renda do trabalhador brasileiro - injustificável a todos os títulos - irá provocar também, obviamente, severo problema fiscal para o Estado, ao diminuir, de modo substantivo, a arrecadação previdenciária e tributária no Brasil.

A repercussão fiscal negativa será acentuada pelo fato de o PL provocar o esvaziamento, via terceirização potencializada, das grandes empresas brasileiras, que irão transferir seus antigos empregados para milhares de novas micro, pequenas e médias empresas - todas especializadas, naturalmente -, que serão as agentes do novo processo de terceirização generalizado.

Esvaziadas de trabalhadores as grandes empresas responsáveis por parte relevante da arrecadação tributária no Brasil –, o déficit fiscal tornar-se-á também incontrolável e dramático, já que se sabe que as micro, pequenas e médias empresas possuem muito mais proteções e incentivos fiscais do que as grandes empresas. A perda fiscal do Estado brasileiro será, consequentemente, por mais uma razão, também impressionante.

Dessa maneira, a política trabalhista extremada proposta pelo PL nº 4.330-A/2004, aprofundando, generalizando e descontrolando a terceirização no País, não apenas reduzirá acentuadamente a renda de dezenas de milhões de trabalhadores brasileiros, como também reduzirá, de maneira inapelável, a arrecadação previdenciária e fiscal da União no País.

VI. A generalização e o aprofundamento da terceirização trabalhista, estimulados pelo Projeto de Lei, provocarão também sobrecarga adicional e significativa ao Sistema Único de Saúde (SUS), já fortemente sobrecarregado. É que os trabalhadores terceirizados são vítimas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais/profissionais em proporção muito superior aos empregados efetivos das empresas tomadoras de serviços. Com a explosão da terceirização – caso aprovado o PL nº 4.330-A/2004 –, automaticamente irão se multiplicar as demandas perante o SUS e o INSS.

São essas as ponderações que apresentamos a Vossa Excelência a respeito do Projeto de Lei nº 4.330-A/2004, que trata da "Terceirização".

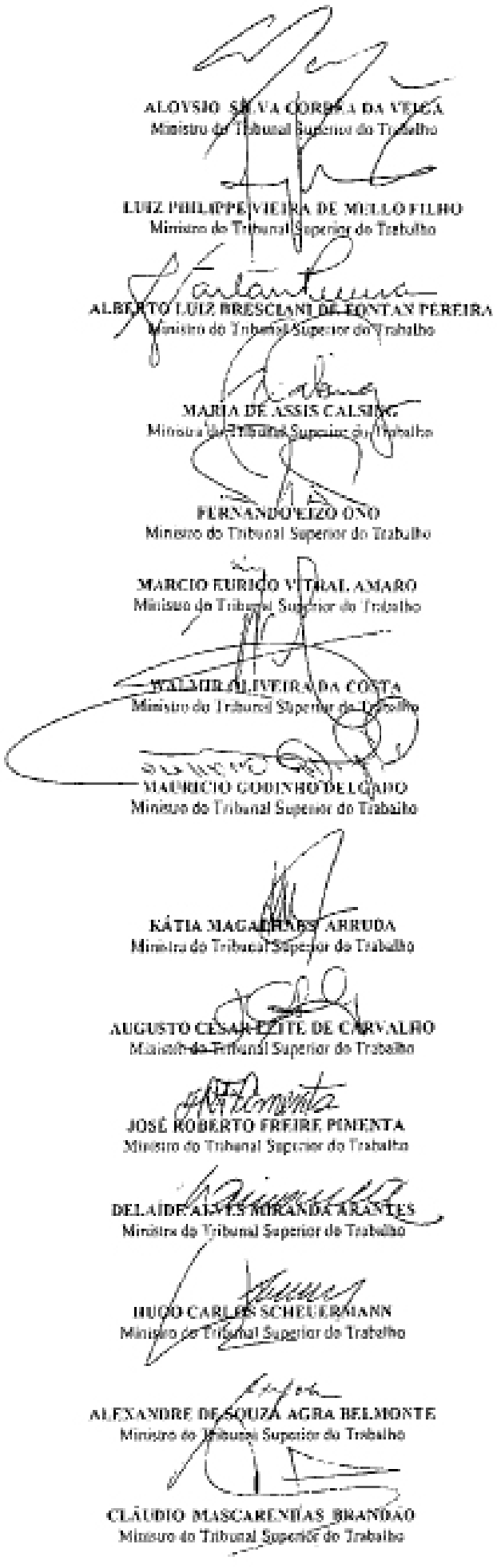
Respeitosamente,

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

EMMANOEL PEREIRA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho



ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

MARIA DE ASSIS CALSING
Ministra do Tribunal Superior do Trabalho

FERNANDO EIZO ONO
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

MARCIO EURICO VITRAL AMARO
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Ministra do Tribunal Superior do Trabalho

AUGUSTO CESAR LEITE DE CARVALHO
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
Ministra do Tribunal Superior do Trabalho

HUGO CARLOS SCHEUERMANN
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

O SR. PRESIDENTE (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Obrigado, Senador Paim.

Parabéns pela sua intervenção!

Eu queria convidá-lo para me substituir aqui, na Presidência, para que eu possa fazer o meu pronunciamento nesta tarde, início de noite.

O Sr. Donizeti Nogueira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com satisfação.

Passo a palavra ao Senador Donizeti, pelo tempo que entender necessário para que faça o seu pronunciamento.

Senador Donizeti, é um orgulho estar aqui, presidindo, enquanto V. Exª usa a palavra; e ainda com o Senador Delcídio aqui, no plenário, acompanhando os debates. É um orgulho ter V. Exª no plenário, que é o nosso Líder, e o Senador Donizeti na tribuna.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Paulo Paim, Senadoras e Senadores, público que nos assiste pela TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, quero aqui, desta tribuna, colocar a minha posição sobre um tema que considero relevante e que carece de esclarecimentos.

Sr. Presidente, vivemos dias lamentáveis de ódio, de ódio intenso e irracional a tudo o que for relacionado ao PT e ao seu Governo; de ódio visceral e paranóico a tudo o que for de esquerda, pelos setores da grande imprensa e por uma minoria da população brasileira.

Na América do Sul, as forças derrotadas dos conservadores não se conformam com o resultado limpo e claro das urnas e tentam, pelos meios mais torpes, voltar ao poder passando por cima das instituições democráticas, passando por cima até mesmo das mais elementares regras de civilidade e educação.

Na semana passada, a Deputada Jandira Feghali foi agredida em plenário pelo Deputado Roberto Freire, num episódio que mancha a imagem nacional e internacional do nosso Congresso. Não bastasse, a Deputada Jandira foi ameaçada pelo Deputado Alberto Fraga, que afirmou que mulher que briga como homem tem que apanhar como homem.

Aparentemente, a escola Bolsonaro de política, especializada em agressões, violência, machismo e homofobia, está fazendo muito sucesso entre as hostes conservadoras.

Também na semana passada, o sociólogo italiano Domenico De Masi afirmou, em entrevista aqui, no Brasil, que vivemos uma vingança neoliberal, uma vendeta ou uma vingança de ricos contra os pobres, como nos tempos de Margaret Thatcher; vingança que pretende reverter os grandes avanços sociais que fizemos nos últimos 12 anos.

De fato, somente o clima tosco de vendeta política reacionária pode explicar essas tentativas canhestras de terceiro turno e de *impeachment* da Presidenta sem nenhuma base jurídica. Somente esse clima de vingança dos derrotados pode explicar essa compulsão pelos xingamentos, pelas agressões e pela violação das normas elementares da civilidade que tomoram conta até mesmo do Congresso Nacional. Mas não se trata apenas da violação da civilidade e da boa educação. Trata-se também da famosa escola Goebbels de comunicação.

Sr. Presidente, nunca se mentiu tanto, nunca se distorceu tanto como agora. A nossa mídia, que confessa ser um partido de oposição, jamais foi tão parcial como hoje. Mentiras são apresentadas como verdades, meias verdades são apresentadas como verdades inteiras, vagas suspeitas são apresentadas como certezas irrefutáveis e meras hipóteses são apresentadas como fatos inquestionáveis.

Tristes meios de comunicação, triste conduta desses que não aceitam a decisão democrática do povo brasileiro. Desde que seja contra o PT, o Governo ou contra qualquer coisa de esquerda, vale tudo.

Na realidade, a nossa onipresente "Escola Goebbels" de comunicação demoniza, pela distorção e pela mentira, aquilo que bem entende. Pois bem, Sr. Presidente, um dos temas preferidos dessa intencional demonização é a política externa brasileira e sua relação com a Venezuela. Essa mídia conservadora faz questão de distorcer os fatos. Tem repercussão, muitas vezes, aqui, no Senado, que a política externa do Brasil, em relação à Venezuela e sua crise atual, obedece aos anseios ideológicos de um Partido, o PT, e não aos verdadeiros interesses nacionais.

A oposição radical não reconheceu a legítima vitória de Nicolás Maduro nas últimas eleições. Apostou e aposta na desestabilização do governo, inclusive mediante protestos violentos de rua, incêndios de prédio públicos, locautes, desabastecimento e outras medidas que configuram delitos claramente tipificados nas leis daquele país. Trata-se do processo conhecido como *La Salida*, o qual representa uma grave ameaça à democracia.

Sr. Presidente, além disso, a queda substancial dos preços do petróleo e do gás no mercado internacional aumentou exponencialmente a crise venezuelana, já que esses produtos respondem por cerca de 95% das receitas de exportação da Venezuela.

Mas, apesar da sua crise – e disto a gente tem que fazer o povo brasileiro ter conhecimento –, a Venezuela, país membro pleno da Unasul, continua a ser um dos grandes parceiros comerciais, econômicos e diplomáticos do Brasil. No ano passado, o Brasil conseguiu exportar US$4,6 bilhões para a Venezuela, com um saldo positivo, em favor da balança brasileira, de US$3,45 bilhões, saldo esse superior até mesmo ao obtido na relação com a China, que foi de US$ 3,27 bilhões.

Tal saldo positivo só foi inferior ao obtido com a Holanda. Agregue-se que cerca de 70% das nossas exportações para a Venezuela são de produtos industrializados de alto valor agregado e boa geração de emprego aqui, no País.

Além disso, a Venezuela, que tem extensa fronteira com o Brasil, participa do desenvolvimento conjunto da região amazônica, com o Prodessur. Há, da mesma forma, um grande esforço bilateral na construção de uma infraestrutura comum na região. A linha de transmissão da hidrelétrica De Guri, na Venezuela, para Manaus resultou dessa cooperação. Também há bilhões de dólares de investimentos brasileiros naquele nosso vizinho.

Assim sendo, é do interesse nacional do Brasil que a Venezuela supere sua crise política de forma pacífica, negociada e dentro de seus marcos constitucionais e legais. Não é do interesse do Brasil que a crise da Venezuela se acirre e desborde definitivamente para a violência sem controle ou para a quebra da ordem democrática.

Coerentemente com esse interesse nacional e com os mandamentos constitucionais que norteiam a sua política externa, o Governo do Brasil se somou aos governos da Colômbia e do Equador, na Reunião de Chanceleres da Unasul, para intermediar um diálogo construtivo entre o governo e a oposição da Venezuela, com o intuito de pacificar aquele país vizinho, nos seus marcos constitucionais atuais.

O Brasil não é omisso. O Brasil está atuando, junto com outros países, para ajudar a Venezuela, mas o Brasil opera pela paz e pela conciliação. O Brasil não opera para acirrar os ânimos e os conflitos, como parece preferir alguns. De acordo com o entendimento do Brasil e de todos os demais países da América do Sul, congregados na Unasul, esse é o único caminho para evitar uma possível guerra civil fratricida naquele membro pleno do Mercosul.

Portanto, a atuação diplomática brasileira em favor da recomposição do diálogo entre governo e oposição na Venezuela atende ao interesse de prevenir a instabilidade em um país que é, ao mesmo tempo, vizinho, parceiro comercial e interlocutor político do Brasil, nos mecanismos de integração como a Unasul.

Observe-se que a Unasul está historicamente comprometida com o fortalecimento da democracia em nossa região, tendo atingido avanços importantes na mediação de tensões regionais, a exemplo da crise separatista do Pando, na Bolívia, da crise entre a Colômbia e a Venezuela, do apoio à ordem constitucional e democrática do Equador quando da sublevação de sua Polícia Nacional e da elaboração de medidas de fomento à confiança e segurança pelo Conselho de Defesa Sul-Americano.

Senadoras e Senadores, os esforços em prol do diálogo e da negociação continuam. Na última reunião da Unasul, realizada em 14 de março, em Quito, os países da América do Sul se posicionaram, por unanimidade, friso eu, da seguinte forma:

> Os Estados Membros da UNASUL renovaram o mandato contido na Resolução 02-2014 da Comissão de Chanceleres para seguir acompanhando, com o apoio da Secretaria Geral, o mais amplo diálogo político com todas as forças democráticas venezuelanas, com o pleno respeito à ordem institucional, aos direitos humanos e ao Estado de direito.
>
> Os Estados Membros da Unasul expressam que a situação interna na Venezuela deve ser resolvida pelos mecanismos democráticos previstos na Constituição.

E não, Presidente, numa situação de terrorismo, como posso mostrar em fotos aqui, neste momento.

Na semana passada, nós tivemos por aqui a esposa de dois considerados líderes da Venezuela, que lideram o movimento de terror, de golpe contra a democracia venezuelana. Estas fotos são reveladoras de que os que estão presos na Venezuela estão presos porque são criminosos, conspiram contra a democracia, conspiram contra o povo venezuelano.

Dizem aqueles que se opõem a nós, aqui, no Brasil, que nós somos adeptos da política bolivariana. Se a política bolivariana for pela democracia, como é, nós temos identidade com ela, porque nós somos pela democracia. Nós somos pelo direito e autonomia dos povos.

Não compete ao País, ao Brasil, intervir nos assuntos internos da Venezuela. Compete, como parceiro, como participante dos fóruns da América do Sul, contribuir para a pacificação, mas não compete ao Brasil querer apoiar aqueles que não respeitam o legítimo exercício do poder que só pode ser exercido hoje, na Venezuela,

por Nicolás Maduro, Presidente eleito em pleito limpo. Não houve até agora, no entender dos países da Unasul e do Mercosul, nenhuma violação da ordem constitucional e tampouco a ruptura da ordem democrática.

Por isso é que venho aqui hoje expressar a nossa opinião sobre o que ocorreu na semana passada.

A grande mídia participou, na Comissão de Relações Exteriores, da passagem das mulheres de Leopoldo López e de Antônio Ledezma. Ambos estão presos por determinação judicial, não por vontade do governo. E é preciso dizer que Ledezma está em prisão domiciliar a pedido da Defensoria Pública daquele país e que o Sr. Leopoldo López está preso, mas recebe visita dos seus advogados e familiares, e está sendo cuidado. Mas está preso por determinação da Justiça, porque participou de atos ilícitos, segundo a visão da Justiça venezuelana.

Caminho para terminar, Presidente, dizendo que os democratas do Brasil não são aqueles que se opõem ao governo da Venezuela. Os democratas do Brasil, os defensores da democracia são aqueles que vêm governando há doze anos este País, transformando a realidade do povo brasileiro, respeitando a autonomia dos povos e colaborando, na medida do possível, com os seus esforços para a paz, a unidade, a prosperidade e a solidariedade entre as nações da América do Sul.

Por isso, não podemos aceitar que queiram desqualificar o Governo do Brasil, que queiram demonizar a relação do Brasil com a Venezuela, que é uma relação de interesses econômicos e políticos. O nosso País ganha com as exportações para a Venezuela hoje, como pude demonstrar em números anteriormente.

Quero dizer que, na semana passada, esteve também na Comissão de Direitos Humanos do Senado, em uma audiência pública, o Sr. Tarek William Saab, Defensor Público da Venezuela e maior autoridade sobre direitos humanos daquele país. Ele veio para debater com o Senado, mas aqueles que, pela manhã, estavam na Comissão de Relações Exteriores não tiveram a disposição de debater com o Defensor Público da Venezuela sobre os assuntos em pauta naquele país, porque a eles não interessa o que está verdadeiramente acontecendo, interessa dizer que existe uma ditadura que impõe e que mata. Mas, ao contrário, quem matou durante manifestações foram os terroristas da oposição, os golpistas. Morreram 43 pessoas, e membro das forças de polícia da Venezuela que cometeram algum ato de desrespeito ao cidadão estão presos e sendo punidos. Certamente, também os terroristas serão punidos à luz da legislação venezuelana.

Eram as considerações que eu queria fazer. Temos orgulho de ser brasileiros, de ser da Base de Governo da Presidenta Dilma e da política de relação internacional que nosso País tem de respeito à autonomia dos povos.

Nesta tarde, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encerro dizendo que continuamos firmes na defesa da democracia e contra a falácia daqueles que se opõem a um governo bem-sucedido como é o Governo brasileiro e que querem realizar um terceiro turno.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Donizeti, meus parabéns pelo pronunciamento, como sempre muito verdadeiro, dizendo exatamente aquilo que V. Exª pensa sobre a construção de um país para todos, mas com a convicção de que a democracia tem que estar sempre em primeiro lugar.

Os pronunciamentos de V. Exª nesta Casa destacam-se pela defesa da liberdade, da justiça, da igualdade e do fortalecimento da democracia.

Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Wellington Fagundes, para que faça seu pronunciamento pelo tempo que entender necessário para completar o seu ponto de vista sobre os temas relevantes para o País que traz à tribuna, como sempre.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria aqui falar, em primeiro lugar, da audiência pública hoje realizada na Comissão de Agricultura, presidida pela Senadora Ana Amélia, extremamente competente.

Hoje, nós tivemos essa audiência, fruto de requerimento que fiz para que estivesse presente o Ministério da Pesca e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, com seus órgãos, principalmente o Incra.

O meu Estado, Sr. Presidente, é um Estado gigantesco. O Mato Grosso tem 900.000km^2 e uma população muito pequena. Mas, em termos de assentamentos do Incra, somos o Estado que tem o maior volume de assentamentos. Inclusive, estava presente também na audiência o Prefeito Assis Raupp, sobrinho do nosso Senador Valdir Raupp, da cidade de Colniza, que tem quase 400 mil hectares de assentamento.

Eu até tive a oportunidade de dizer ao representante do Incra, ao seu diretor, que no Mato Grosso costumamos chamar aquele órgão não de Incra, mas de "Incravado", em razão das dificuldades que aquele órgão tem para atender ao cidadão, principalmente o assentado da reforma agrária.

A maioria dos assentamentos do Brasil, Sr. Presidente, ainda não teve a sua emancipação. E o Mato Grosso não foge à regra. Segundo dados que o próprio Incra apresentou hoje, menos de 11% de todos os assentamentos do Brasil foram até hoje emancipados. Ou seja, dar terra é extremamente importante, mas não adianta dar terra e não dar condições para que o pequeno produtor possa tirar dali a sua sobrevivência e, principalmente, gerar riqueza.

No meu Estado de Mato Grosso, temos o orgulho de dizer que somos campeões em produção: o maior produtor de soja do Brasil, o maior produtor de algodão, o maior rebanho bovino, o maior produtor de milho. Hoje, caminhamos para sermos também o maior produtor de carne de frango e de suínos. A piscicultura mato-grossense também tem avançado muito; somos um grande produtor brasileiro de peixes de água doce. Mas, infelizmente, o pequeno produtor ainda passa por muitas dificuldades.

O Estado de Mato Grosso ainda importa hortifrutigranjeiros. Isso é inconcebível! Um Estado com aquela extensão territorial, com uma população tão pequena, ainda ter que importar produtos hortifrutigranjeiros. E isso por quê? Porque o pequeno produtor não está tendo assistência por parte do Incra e por parte de todos os organismos de assistência técnica.

As EMATERs foram praticamente desmanteladas no Brasil, abandonadas. Nós cobramos isso. E podemos constatar que é a realidade que vive não só o Mato Grosso como a maioria dos Estados brasileiros.

Como Deputado Federal, estive, há oito anos, no Ministério de Desenvolvimento Agrário, e lá conseguimos recursos, cerca de R$2milhões à época, para construir o primeiro Centro de Apoio da Agricultura Familiar na minha cidade de Rondonópolis.

Tivemos o cuidado de fazer um projeto, em parceria com a universidade federal e com a Secretaria Estadual de Agricultura, um convênio realizado com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Alocamos esse Centro de Apoio da Agricultura Familiar ao lado da universidade, exatamente para que houvesse nesse espaço um local para manipulação e empacotamento dos produtos, porque, além da dificuldade do pequeno produtor para produzir, também é difícil colocar na revenda, nos supermercados, pois há a exigência da inspeção sanitária, do código de barras, de todas as condições necessárias para que o supermercado receba o produto.

A nossa intenção com esse Centro de Apoio da Agricultura Familiar é exatamente esta: além apoiar o pequeno produtor, que tivesse laboratórios e salas de aula que servissem à pesquisa e ao ensino da universidade, principalmente com a criação do curso de Zootecnia.

Aliás, quero aproveitar para dizer que anteontem comemoramos o Dia do Zootecnista. Como médico veterinário, parabenizo todos os zootecnistas brasileiros, que têm um papel também fundamental na área de extensão e principalmente na área de reprodução animal. Enfim, os zootecnistas, juntamente com os veterinários e agrônomos, principalmente os veterinários, pois pertencem ao mesmo Conselho Federal de Medicina Veterinária, são responsáveis pela qualidade do alimento que abastece a população brasileira.

Voltando à questão do Centro de Apoio da Agricultura Familiar, até hoje, Sr. Presidente, esse centro não funciona. Já cobrei muito do Ministério de Desenvolvimento Agrário, que até fez a sua parte, repassando os recursos, mas também é importante acompanhar para onde vão esses recursos.

Hoje, no Brasil – inclusive abordarei no meu pronunciamento daqui a pouco –, fala-se muito da carência de recursos, das dificuldades que vive a população, mas acredito que isso diz respeito muito mais à questão de planejamento. Hoje, no Brasil, infelizmente, não há um planejamento ideal.

Como hoje lá estavam presentes vários ministérios, outro questionamento que fiz foi exatamente o fato de muitos ministérios fazerem as mesmas ações. Isso faz com que o recurso público às vezes não tenha uma aplicação ideal e não atenda de forma ideal a população.

De repente, a Funai tem que cuidar da saúde do índio. Acabaram os organismos importantes que existiam no passado, e é a Funai que tem que repassar esses recursos. Vai ao Ministério da Saúde, é convênio com as prefeituras, fica aquela confusão, e o índio às vezes não recebe atendimento. Assim acontece em todas as áreas.

Por isso também se questiona muito o número de ministérios. Eu acredito que essa é uma discussão que devemos ter, porque realmente entendo que são muitos ministérios, mas há ações semelhantes sendo desenvolvidas por vários ministérios.

Portanto, Sr. Presidente, com essa audiência pública, espero que alcancemos resultados. Aliás, os técnicos dos diversos ministérios não conseguiram responder a muitas das perguntas, mas prometeram que as remeteriam à Comissão.

E quero aqui, Sr. Presidente, ler um pronunciamento.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Presidente da Casa, o nosso Presidente Renan Calheiros, pelo ato de constituir aqui no Senado Federal a Comissão Geral do Pacto Federativo. Com essa decisão sábia, nós Senadores e Senadoras teremos aqui condições de debater com profundidade e em ambiente mais adequado as proposições que estão em tramitação, visando amenizar a situação dos Municípios brasileiros, dificuldades que são muitas. Sem nenhum exagero da minha parte, diria que elas são incontáveis.

Todos os dias acompanhamos pelos mais diversos meios situações que nos mostram a deterioração dos serviços prestados ao cidadão. Todos os dias assistimos estarrecidos à fila na saúde, à falta de remédio, ao mau atendimento e até à falta de médicos. Vemos a crise na educação, as greves, as escolas

sem condições de abrigar os alunos e também, claro, os problemas de segurança pública e de falta de infraestrutura urbana e rural.

E onde acontecem esses problemas todos? Na cidade, lá no Município, lá onde está o cidadão, não é verdade? Lá onde está o cidadão.

Portanto, quero dizer que sou um político municipalista. Totalmente municipalista.

Desde o momento em que recebi o primeiro convite para ser candidato, numa reunião lá na minha casa, em Rondonópolis – e essa reunião com a presença de vários prefeitos –, tornei-me um municipalista convicto. Ali, Sr. Presidente, eu já começava a sentir o quanto é difícil administrar uma cidade. O que esses prefeitos mais me pediam era para ajudá-los a fazer com que as coisas realmente acontecessem, que houvesse recursos para financiar os projetos de interesse da cidade e também dos cidadãos.

Então, essas dificuldades já vêm de muito longe.

Nos seis mandatos como Deputado Federal – e agora aqui no Senado –, propus-me a trabalhar pela defesa das bandeiras municipalistas, qual seja, fazer com que haja melhor prestação de serviço aos cidadãos. E quem pode fazer isso, na minha concepção, são os Municípios.

E, para que possamos fazer isso, é preciso e necessário reescrever esse Pacto Federativo.

Inclusive, na campanha que me trouxe para esta Casa, um dos grandes compromissos que firmei, com as bases eleitorais de Mato Grosso, com os prefeitos que me apoiaram, com a população em geral, foi o de justamente lutar pelo novo Pacto Federativo. O que existe atualmente não serve, está vencido e totalmente desequilibrado. Muitas diferenças regionais, muito desequilíbrio na aplicação e, principalmente, na distribuição desses recursos.

E, em verdade, creio que todos estejam comprometidos – todos nós aqui – com essa tarefa. Nós, os 27 Senadores eleitos no ano passado, principalmente porque chegamos aqui após termos que demonstrar aos eleitores que estamos compromissados com as grandes reformas deste País.

Uma delas é a reforma política, já em curso.

A outra é a reforma tributária, porque, a meu ver, no sentimento dos empresários, da população, daqueles que recolhem os impostos, já não há mais como suportar tantos tributos. Temos um número impressionante de impostos no Brasil. A máquina tributária já se provou pesada e onerosa.

Além de ter uma das maiores cargas tributárias do mundo, o Brasil é um dos países mais injustos na hora de cobrar os impostos de seus cidadãos. Estudos mostram que os brasileiros são mais onerados sobre o que consomem do que sobre a sua renda. Inclusive, precisamos discutir muito, nessa reforma, a questão da taxação sobre as grandes fortunas.

Alia-se a isso, Sr. Presidente, o fato de que a simplificação dos impostos vai permitir, em uma reforma bem estruturada, atacar o "mal da sonegação", que dilacera o nosso Brasil. Por isso, a reforma tributária é fundamental.

Aliás, pertenço ao PR, nosso antigo PL. Em todos os mandatos, estive no mesmo Partido. E a proposta do PL, inclusive, era uma proposta de reforma tributária bem radical, que era a criação do imposto único. Infelizmente, o imposto único, que era a CPMF, o imposto sobre cheques, virou mais um imposto, a contribuição que depois acabamos suspendendo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sabe que sou simpático à proposta do imposto único? Desde a Constituinte, havia um Deputado que falava muito comigo sobre o imposto único e me ganhou com essa proposta. Oxalá, um dia, possamos retomar essa discussão do imposto único!

E, claro, V. Exª, como ninguém, como militante do PR, sabe que essa proposta é abrangente. As pessoas que efetivamente têm que pagar pagarão. E não como é hoje: uns pagam muito, e outros não pagam nada, devido à malandragem da sonegação.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Este é o grande problema: a tal da sonegação. E, como dizia Delfim Netto, só paga imposto no Brasil quem não tem capacidade de contratar um bom contador e um bom advogado. Por isso, o combate à sonegação é fundamental.

Mas também, Sr. Presidente, temos que simplificar. Hoje é muito complexo, para uma pequena empresa, para uma média empresa, atender a essa burocracia infernal. Todo o lucro da empresa acaba sendo corroído pela necessidade infernal de atender a essa burocracia que a máquina arrecadadora sempre exige. Aliás, também já ouvi muito esta frase: "Um fiscal que busca os descaminhos, às vezes, tem mais poder que uma polícia competente". Então, é importante essa questão da simplificação dos impostos.

Alia-se a isso, Sr. Presidente, o fato de que a simplificação dos tributos vai permitir, nessa reforma, muito mais condições para que o cidadão esteja de bem com a lei. Por isso essa nossa insistência em fazer uma reforma tributária que venha simplificar.

Aliás, estivemos com a Presidente Dilma e o Ministro Afif, e ele lançou o Brasil Mais Simples. Realmente, é uma inovação. Agora, precisamos avançar e colocar isso realmente em prática. Espero que essa incansável

luta do Ministro Afif Domingos possa se transformar em uma decisão de fazer este Brasil mais simples e menos burocrático, o mais rápido possível.

Voltando ao tema, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, público que nos acompanha neste momento, Imprensa e Galeria, vejo o Pacto Federativo como uma situação quase que urgente e indispensável para o nosso Brasil.

As responsabilidades impostas aos Municípios exigem que adotemos aqui as devidas medidas para reduzir esse sufoco em que vivem os Municípios e que resultam nessas inúmeras queixas de todo cidadão.

E sempre tenho dito: a dona de casa que está na fila de espera para levar seu filho ao médico tem pressa; quem está numa estrada esburacada e quer chegar para fazer seus atendimentos, para ir a um hospital, a uma escola tem pressa. Não pode ficar essa situação em que o cidadão sinta que não vale a pena pagar o imposto. O recurso tem que vir para fazer com que a população valorize o serviço público, para que este seja realmente reconhecido por todos.

E os Municípios não têm muito o que fazer diante dessa cruel realidade financeira em que estão vivendo com a transferência de responsabilidade. São muitos os programas que o Governo Federal criou, transferindo a responsabilidade para os Municípios, sem repassar os recursos.

Esta semana, nós tivemos aqui uma reunião com a Confederação Nacional dos Municípios. Tivemos aqui a presença de inúmeros prefeitos para discutir exatamente essa questão. Só para se ter uma ideia, Sr. Presidente, de tudo o que o Brasil arrecada, segundo os dados da Receita Federal, só 18,3% vão para os Municípios, com as transferências realizadas pela União e pelos Estados. É muito pouco. Todos que nos acompanham agora hão de concordar com isso.

Mas também quero falar de um dado particularmente, que é sobre a CIDE, contribuição que voltou a ser cobrada sobre os combustíveis este ano, dentro da necessidade de se fazer esse ajuste fiscal.

Senão, vejamos: de cada R$100,00 arrecadados com a CIDE, a União retém R$71,00 e repassa R$21,75 aos Estados e ao Distrito Federal. Os Municípios só ficam com R$7,25. Quero repetir: de R$100, só R$7,25 vão para os Municípios com a arrecadação da CIDE. Isto é, os mais de 5 mil Municípios brasileiros receberão menos de R$500 milhões de uma arrecadação total de, aproximadamente, R$12,2 bilhões. Ou seja, os nossos cinco mil e tantos Municípios receberão, de R$12,2 bilhões arrecadados pela CIDE, apenas R$500 milhões.

Convenhamos, Srªs e Srs. Senadores: é um valor irrisório comparado à grandeza da arrecadação. É nada para quem tem a responsabilidade com a saúde do cidadão, para quem tem a missão de responder com a qualidade da educação básica e ainda com desenvolvimento social.

Por isso foi que apresentei aqui a PEC nº 1 do Senado da República deste ano de 2015, para mudar a distribuição da CIDE, passando a ser igualitária, ou seja, um terço para cada ente: um terço para o Governo Federal, um terço para os Estados e um terço para os Municípios. Uma forma de ajudar os Municípios e objetivamente de fazer o municipalismo de fato.

Precisamos, portanto, Sr. Presidente, promover a desconcentração dos tributos recolhidos pelo contribuinte, hoje centralizados principalmente no Governo Federal. Insisto! Temos a responsabilidade histórica de reverter o quadro que vigora totalmente.

Precisamos, Sr. Presidente, promover mecanismos para colocar o dinheiro lá na ponta, lá onde está o cidadão, até para que haja uma melhor aplicação do dinheiro do contribuinte, uma fiscalização mais firme, mais próxima. Lá no Município estão os vereadores, que estão no dia a dia junto com a população, que ouvem as reclamações e que podem fiscalizar melhor a aplicação do recurso. Lá está o Ministério Público e, acima de tudo, lá está o cidadão, que pode acompanhar o dia a dia da aplicação dos recursos, principalmente se exigirmos, cada vez mais, através da Lei de Responsabilidade Fiscal, a divulgação dos balancetes dos Municípios, a demonstração e até a participação do cidadão através dos conselhos, o que já está previsto na legislação. E eu acredito nisso. Creio que o dinheiro no Município é muito mais bem empregado.

Dessa forma, parabenizo o Presidente Renan por acatar a proposta de criação da Comissão Geral do Pacto Federativo. Como eu já disse, apoiei a proposta lançada nesta semana pela Confederação Nacional dos Municípios.

Como sempre digo aqui, eu sou um homem de muita fé. Acredito na grandeza da nossa Nação, na força de trabalho, na produção. Sou um municipalista, que crê na força do povo, que acredita na sua boa vontade de fazer a sua parte e receber aquilo que lhe é devido e justo.

Estamos vivendo um período de crise e de necessidade de ajuste fiscal, e eu, como homem de fé, creio que é neste momento que encontramos as forças para nos reerguer, para ressurgirmos e até mesmo para nos reinventar, pelo bem coletivo.

A revisão do Pacto Federativo significa tudo isto: reerguer, fazer ressurgir, reinventar a construção de um Brasil mais justo.

Por isso, Sr. Presidente, quero dizer também que estou relatando o Projeto de Resolução nº 01, que trata da guerra fiscal no Brasil. Esta semana, na Comissão de Desenvolvimento Regional, tivemos uma discussão com a presença do Confaz, a presença de vários Secretários de Estado, a presença também de Senadores importantes, como Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro e outros que lá estiveram discutindo esse assunto. Para a próxima semana, já está marcada uma reunião com o Ministro Levy, para a qual todos os Senadores serão convidados. Faremos em duas etapas essa reunião, exatamente para discutir isso.

A guerra fiscal hoje está aniquilando os Estados brasileiros. O ICMS foi um imposto criado com tarifas definidas, mas aí começou cada Estado, para incentivar que uma empresa para lá fosse, a abrir mão desses impostos, criando esses incentivos fiscais.

Hoje, já corremos inclusive um risco. É possível a Justiça, o Supremo Tribunal Federal fazer com que essas empresas que foram para os Estados, para o interior, que construíram as suas empresas lá, tenham que pagar os impostos do passado, quando gozaram de um incentivo fiscal que não foi aprovado legalmente pelo Confaz.

Então, a guerra fiscal pode levar a uma insegurança jurídica muito grande no Brasil. Por isso é que estamos trabalhando em conjunto. E espero, depois de tantas audiências, de tantas conversas...

Inclusive, quero elogiar aqui o Ministro Levy, porque tem sido um Ministro da Fazenda que está buscando dialogar, conversar. Tanto é que esteve em Goiânia, numa reunião com todo o Confaz; e agora, semana passada, no Nordeste, com todos os Governadores do Nordeste. E, hoje, apenas o Estado do Paraná não aderiu a essa proposta de buscarmos, gradativamente, a redução da tarifa do ICMS, chegando a 4%, mas também, como nós já votamos aqui, dando legalidade àquilo que já foi feito no passado.

Por isso, Sr. Presidente, quero contar também com V. Exª nessa luta. Sei que V. Exª tem feito um grande trabalho, principalmente na área social. Agora, é exatamente com a justiça tributária que vamos dar condições para que as empresas possam sobreviver e gerar empregos no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Wellington Fagundes, meus cumprimentos, como sempre.

Quero dizer que nós vamos aprofundar o debate em cima da sua ideia do imposto único. Quem sabe a gente não começa a debater isso também? É uma proposta originária de V. Exª e do seu Partido, de que eu sou simpatizante, e queria ouvir mais sobre essa proposta.

Meus cumprimentos.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Vamos trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Pacto Federativo é algo que nós vamos ter que encaminhar também, e conte comigo.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Mas não podemos deixar de taxar as grandes fortunas, não é?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Disso eu gostei.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Acho que o imposto único é o imposto para arrecadar do cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Isso, muito bem.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Mas aí o imposto sobre fortunas, imposto sobre bebidas, enfim, qualquer outro famoso, como aqueles seis impostos sobre telecomunicação... Acho que é possível fazer uma reforma tributária que simplifique e que aumente muito mais a nossa arrecadação, aumentando a base.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O senhor sabe que eu apresentei três vezes o projeto de tributação sobre grandes fortunas, e as três vezes eu fui derrotado, na CCJ sempre. Fui derrotado lá.

Mas quem sabe agora, com a chegada de V. Exª, nós possamos avançar?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Não podemos é continuar taxando o trabalhador cada dia mais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Isso, é isso que eu penso. Exatamente igual a V. Exª.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) –Antes de encerrar a sessão, eu passo à leitura de Mensagens da Presidente da República.

– **Mensagem N° 26, de 2015** (n° 132/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres– ANTT;

– **N° 27, de 2015** (133/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres– ANTT; e

– **N° 28, de 2015** (n°134/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres– ANTT.

À CI.

São as seguintes as Mensagens na íntegra:

MENSAGEM Nº 26,

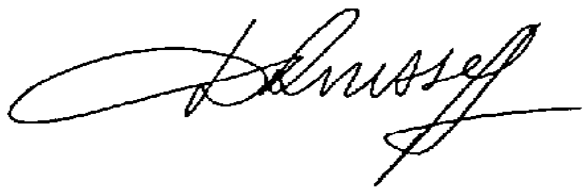
DE 2015

(Nº 132/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233,–de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 5 de maio de 2015.



Sergio de Assis Lobo

Rua Estevão Baião, 520 – Apto 93-A
04624-000 – São Paulo, SP
Tel.: (61) 9917 9520
(11) 97313 9520

RG nº 5.899.665-5 – SSP-SP

CPF nº 007.318.018-14

Filiação:- PLINIO GIUDICE LOBO

MARIA STELLA ASSIS LOBO

DATA NASCIMENTO:- 12/04/1954

Síntese de Qualificações

• Experiência de 35 anos no gerenciamento técnico / administrativo no segmento de engenharia de transportes rodoviário, ferroviário e fluvial.

• Responsável por projetos e execução de transporte de cargas normais para todo o Mercosul e excepcionais, referente a peso e/ou dimensões, para a Nuclebrás e usinas hidrelétricas de Itaipú e Tucuruí.

• Gerenciamento técnico/administrativo de concorrências para construção, manutenção, fiscalização e compra de materiais na modernização e privatização de rodovias e ferrovias, envolvendo recursos financeiros de até US$ 700 milhões.

• Facilidade de relacionamento e experiente em gerenciamento de equipes, tendo sido responsável por mais de 250 colaboradores.

Formação Acadêmica

Pós-graduação em Administração de Empresas - Esan
Graduação em Engenharia Civil - Universidade Mackenzie

Principais Cursos

. Planejamento de Transporte e Modelos de Demanda- FTDE / EPUSP, São Paulo
. Contratos Administrativos e Negociação de Contratos - CELC, São Paulo
. Fundamental of Transportation Engineering - Ohio State University, EUA (visitante)
. Como Negociar - Grupo Catho, São Paulo
. Gerenciamento de Projetos - FAAP, São Paulo
. Gestão de Qualidade Total - Fundação Christiano Otoni, São Paulo

Idioma

Inglês fluente

Experiência Internacional

EUA - permanência de 6 meses especializando-se na área de transportes.

Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile e Guiana - atividades de operação de transporte.

Associações de Classes

Instituto de Engenharia de São Paulo
. Vice-coordenador da divisão de Circulação e Transporte
. Vice-diretor da Diretoria de Transportes

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
. Relator da Comissão de Transporte de Carga Pesada

. Histórico Profissional

11/2013 – atual – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

. Diretor de Planejamento

. Responsável pela área de Projetos, Estudos, TI e Orçamento Institucional

09/2013 – 11/2013 – INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

. Assessor II - PRGAB

. Programa de Investimentos em Logisticas:- Aeroportos Regionais

07/2013 – 09/2013 – DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

. Assessor Técnico III

. Responsável pela coordenação do PVT – Projeto Várzeas do Tiete, com financiamento BID

08/2008 – 01/2013 ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres

Autarquia Especial da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério dos Transportes, responsável pela regulação da atividade de exploração da infra-estrutura ferroviária, e rodovia federal, e da atividade

de prestação de serviços de tranporte terrestre

. Assessor Diretoria

. Membro da Comissão de Avaliação do TAV – Trem de Alta Velocidade

03/2007 – 04/2008 – PMSP – Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços

. Secretário Adjunto

. Responsável pela readequação técnica dos contratos de Concessão dos Serviços de Coleta e Destinação dos Resíduos Domiciliares no Município de São Paulo

. Membro do Conselho Administrativo do Serviço Funerário do Município de São Paulo

07/2004 – 03/2007 DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

Autarquia do Governo do Estado responsável pela construção, manutenção e operação de rodovias

. Chefe de Gabinete da Superintendência

. Membro do Conselho Consultivo da ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do estado de São Paulo

. Membro do Conselho de Ética da ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do estado de São Paulo

01/2002 – 06/2004 Grupo Tejofran

Empresa Nacional especializada em atividades de multi-serviços

. Responsável pela área de novos negócios na área pública, de serviços em geral;

. Ênfase na preparação e elaboração de propostas e acompanhamento de licitações públicas.

02/2001 – 12/2001 Kwikasair Cargas Expressas S.A.

Empresa multinacional de Prestação de Serviços no segmento de cargas expressa

. Responsável pelo gerenciamento do projeto de implantação do "New

Hub" em São Paulo

. Implantação de novo sistema de Logística Integrada

04/1996 – 01/2001 Novatec do Brasil Ltda., São Paulo, SP

Empresa nacional de Prestação de Serviços de Engenharia

Diretor

. Responsável técnico, comercial e administrativo na implantação de micro túneis para travessias do gasoduto Bolívia/Brasil, no trecho entre Corumbá-MS e Paulínea-SP.

. Implantação de Barreira Rígida na Via Anhanguera, recuperação das paredes dos túneis da Via Imigrantes e Anchieta, sob condições de tráfego normal.

. Consultoria técnica sobre micro túneis no Parque Don Pedro Shopping - Campinas.

05/1997 - 06/1998 CPTM - Cia. Paulista de Trens Metropolitanos, São Paulo, SP

Empresa de economia mista na operação de trens de subúrbios

Superintendente de Controle e Gestão

. Gerente Responsável pelo estudo e desenvolvimento do Projeto "TREM BOM" – Diretoria de Engenharia.

03/1995 - 02/1996 AZ Telecomunicações Ltda., São Paulo, SP

Empresa nacional de serviços em redes de telecomunicações, com 300 funcionários

Diretor Administrativo Comercial

. Responsável pelo projeto de transferência do Capital Social e da Diretoria da Empresa, para o Grupo Pith de empresas de engenharia.

. Responsável pela instalação da filial de São Paulo e participação de concorrências na Telesp e CTBC.

09/1984 - 03/1995 DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A., São Paulo, SP

Empresa de economia mista na construção e operação de rodovias

Gerente de Licitações e Contratos

. Responsável técnico e administrativo pelas concorrências de construção de rodovias, manutenção, projetos de fiscalização e compra de materiais e serviços para operação das mesmas.

04/1980 - 08/1984 Irga Lupércio Torres S/A., São Paulo, SP

Empresa nacional de Transportes, com 300 funcionários

Gerente Técnico Comercial

. Implantação de sistema controle de custos e gerenciamento de frota de mais de 100 veículos.

. Projeto e execução de transporte para a usina hidrelétrica de Itaipú em um percurso de 1300 km com um investimento US$ 4,7 milhões.

Dados Pessoais

Brasileiro, 61 anos, 3 filhos

Brasília, 11 de maio de 2.015

SERGIO DE ASSIS LOBO

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio de Assis Lobo, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 5.899.665-5, órgão emissor SSP-SP, CPF nº 007.318.018-14, residente à Rua Estevão Baião, nº 520 – Apto 93-A, CEP nº 04624-000 – São Paulo-SP, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 11 de Maio de 2015

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio de Assis Lobo, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 5.899.665-5, órgão emissor SSP-SP, CPF nº 007.318.018-14, residente à Rua Estevão Baião, nº 520 – Apto 93-A, CEP nº 04624-000 – São Paulo-SP, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "b", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), que não participo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais e que participei como administrador da Sociedade Empresarial Limitada M.LOBO-STI-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 13.780.351/0001-04, do período de 30 de maio de 2011 a 30 de abril de 2015, quando ocorreu a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social da citada sociedade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 11 de Maio de 2015

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio de Assis Lobo, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 5.899.665-5, órgão emissor SSP-SP, CPF nº 007.318.018-14, residente à Rua Estevão Baião, nº 520 – Apto 93-A, CEP nº 04624-000 – São Paulo-SP, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "c", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), a minha regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes, em cumprimento ao § 2º do art. 1º do citado Ato.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília 11 de Maio de 2015.

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio de Assis Lobo, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 5.899.665-5, órgão emissor SSP-SP, CPF nº 007.318.018-14, residente à Rua Estevão Baião, nº 520 – Apto 93-A, CEP nº 04624-000 – São Paulo-SP, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "d", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), que não possuo ações judiciais, seja como autor ou réu, em trâmite no Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília 11 de Maio de 2015

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio de Assis Lobo, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 5.899.665-5, órgão emissor SSP-SP, CPF nº 007.318.018-14, residente à Rua Estevão Baião, nº 520 – Apto 93-A, CEP nº 04624-000 – São Paulo-SP, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "e", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), que não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília 11 de Maio de 2015.

Assinatura

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Eu, Sérgio de Assis Lobo, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 5.899.665-5, órgão emissor SSP-SP, CPF nº 007.318.018-14, residente à Rua Estevão Baião, nº 520 – Apto 93-A, CEP nº 04624-000 – São Paulo-SP, em cumprimento ao art. 1º, inciso III, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, venho, por meio deste documento, apresentar argumentação escrita, de forma sucinta, contemplando a demonstração da minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade a que fui designado.

Em síntese, possuo experiência de 35 (trinta e cinco) anos no Gerenciamento Técnico/Administrativo no segmento de Engenharia de Transportes Rodoviário, Ferroviário e Fluvial, tendo exercido responsabilidade por projetos e execução de transporte de cargas normais para todo o MERCOSUL e excepcionais, referentes a peso e/ou dimensões, para a Nuclebrás e Usinas Hidrelétricas de Itaipú e Tucuruí.

Ademais, realizei o gerenciamento técnico/administrativo de concorrências para construção, manutenção, fiscalização e compra de materiais na modernização e privatização de rodovias e ferrovias, envolvendo recursos financeiros na ordem de até US$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares). Nesse viés, soa oportuno ressaltar a minha experiência no gerenciamento também de equipes, tendo sido responsável por mais de 250 (duzentos e cinquenta) colaboradores.

No tocante à formação acadêmica, sou graduado em Engenharia Civil, pela Universidade Mackenzie, e Pós-Graduado em Administração de Empresas, pela Escola Superior de Administração de Negócios (ESAN), tendo participado, dentre outros, dos Cursos de Planejamento de Transporte e Modelos de Demanda - FTDE / EPUSP, em São Paulo/SP; de Contratos Administrativos e Negociação de Contratos - CELC, em São Paulo/SP, de "Fundamental of Transportation Engineering" - Ohio State University, EUA (visitante); de Como Negociar - Grupo Catho, em São Paulo/SP, de Gerenciamento de Projetos - FAAP, em São Paulo/SP; de Gestão de Qualidade Total - Fundação Christiano Otoni, em São Paulo/SP.

A minha experiência internacional foi obtida mediante a permanência, por 6 (seis) meses, especializando-me na área de transportes, nos Estados Unidos da América (EUA), e em atividades de operação de transporte, na Argentina, no Uruguai, Paraguai, Chile e na Guiana.

No que diz respeito às Associações de Classe, já fui Vice-Coordenador da Divisão de Circulação e Transporte e Vice-diretor da Diretoria de Transportes do Instituto de Engenharia de São Paulo e Relator da Comissão de Transporte de Carga Pesada da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Cumpre destacar que exerci as funções públicas de Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Interino na VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., sendo responsável pela área de Projetos, Estudos, Tecnologia da Informação, Orçamento Institucional (de 2013 - atual); Assessor II na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), atuando no Programa de Investimos em Logísticas: Aeroportos Regionais (em 2013); Assessor Técnico III no Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), responsável pela coordenação do PVT – Projeto Várzeas do Tiete, com financiamento BID (em 2013); Assessor de Diretoria na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), e membro da Comissão de Avaliação do TAV – Trem de Alta Velocidade (de 2008 a 2013); Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços da Prefeitura do Município de São Paulo, responsável pela readequação técnica dos contratos de Concessão dos Serviços de Coleta e Destinação dos Resíduos Domiciliares no Município de São Paulo e Membro do Conselho Administrativo do Serviço Funerário do Município de São Paulo (de 2007 a 2008); Chefe de Gabinete da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER) (de 2004 a 2007); Superintendente de Controle e Gestão na Cia. Paulista de Trens Metropolitanos, em São Paulo (SP) (de 1997 a 1998), tendo sido o Gerente responsável pelo estudo e desenvolvimento do Projeto "TREM BOM"; Gerente de Licitações e Contratos na DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A (de 1984 a 1995).

Por fim, também sobressaem experiências na iniciativa privada, em empresas nacionais e multinacionais, inclusive, no cargo de Diretor, destacando-se as atuações no Grupo Tejofran (2002-2004); Kwikasair Cargas Expressas S.A. (2001); Novatec do Brasil Ltda. (1996-2001); AZ Telecomunicações Ltda. (1995-1996); Irga Lupércio Torres S/A (1980-1984).

BRASÍLIA 11 de Maio de 2015

Assinatura

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **SERGIO DE ASSIS LOBO**

Inscrição: **096401350141** Zona: **272** Seção: **274**

Município: **61280 - BERTIOGA** UF: **SP**

Data de Nascimento: **12/04/1954** Domiciliado desde: **21/09/1999**

Filiação: **MARIA STELLA ASSIS LOBO**

PLINIO GIUDICE LOBO

Certidão emitida às 16:40 de 07/05/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **8L2S.K9DZ.2NZD.SQNN**

e 1 07/05/2015 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO DE ASSIS LOBO
CPF: 007.318.018-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:35:02 do dia 07/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2015.
Código de controle da certidão: 2272.8D2E.3538.5952
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 1502441

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **SERGIO DE ASSIS LOBO** nem contra o **CPF: 007.318.018-14**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídos os processos em grau de recurso. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela Internet em: 07/05/2015, às 15h30.

Data da última atualização do banco de dados: 07/05/2015, 15h30

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225 e-Mail: secju@trf1.jus.br

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 139-00.586.034/2015
NOME	: SERGIO DE ASSIS LOBO
ENDEREÇO	: SHTN TR 01 LT 1-B BL A AP 1029 .
CIDADE	: A NORTE .
CPF	: 007.318.018-14
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GOF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Agosto de 2015.

Brasília, 07 de Maio de 2015.

Certidão emitida via internet às 15:18:57 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 139-00.586.027/2015
NOME	: SERGIO DE ASSIS LOBO
ENDEREÇO	: SHTN TR 01 LT 1-B BL A AP 1029 .
CIDADE	: A NORTE .
CPF	: 007.318.016-14
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos da competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Agosto de 2015.

Brasília, 07 de Maio de 2015.

Certidão emitida via internet às 15:18:37 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 06/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SERGIO DE ASSIS LOBO
007.318.018-14
(MARIA STELLA ASSIS LOBO / PLINIO GIUDICE LOBO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.AB66.XJLW.B0YN.PNLN.90T7**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SERGIO DE ASSIS LOBO
007.318.018-14

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.SJCY.T6FD.1JBR.ZD5Z.IA8G**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 630/640, Térreo, Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 06/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SERGIO DE ASSIS LOBO
007.318.018-14
(MARIA STELLA ASSIS LOBO / PLINIO GIUDICE LOBO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 07/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.KDVG.JHJ0.57IY.6SHZ.YQBH**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF
Telefone: 0800614648
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SERGIO DE ASSIS LOBO
007.318.018-14
(MARIA STELLA ASSIS LOBO / PLINIO GIUDICE LOBO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.8HLB.MMQA.4LPE.SC39.A1HS**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/840, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Aviso nº 177 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

MENSAGEM
Nº 27, DE 2015
(Nº 133/2015, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 5 de maio de 2015.



Marcelo Bruto da Costa Correia

Brasileiro, casado, 33 anos

Rua Francisco da Cunha, 1640, AP. 1102, Torre 2

Recife/PE

Telefone:61-81203210/E-mail:marcelobcorreia@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2011 – Doutorado em Administração Pública e Governo – Fundação Getúlio Vargas/SP
- 2008 – Mestrado em Administração Pública e Governo – Fundação Getúlio Vargas/SP
- 2006 – Bacharelado em Administração na Universidade de Pernambuco/UPE
- 2004 – Bacharelado em Direito na Universidade Federal de Pernambuco/UFPE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **[2009 - atualmente] Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**
  Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental aprovado em concurso público de provas e títulos
- **[fevereiro/2015 - atualmente] – Governo do Estado de Pernambuco**

  Cargo: Secretário Executivo Especial de Mobilidade Urbana da Secretaria das Cidades, cedido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- **[2011 – janeiro/2015] - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento**

  Cargo: Assessor do Secretário do Programa de Aceleração do Crescimento (2011), Diretor de Programa de Rodovias e Ferrovias (2012), Diretor de Infraestrutura de Logística (2013 - atualmente), representante titular no Grupo Executivo Copa 2014 – Gecopa (2013-2014) e suplente na Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias – CONAERO (2013 - 2014) e na Comissão Nacional das Autoridades nos Portos – CONAPORTOS (2013 - 2014)
- **[2013 – janeiro/2015] – Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF**
  Cargo: Membro do Conselho de Administração, representando o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- **[2009 - 2010] Casa Civil da Presidência da República**
  Cargo: Monitor de Rodovias e Ferrovias do Programa de Aceleração do Crescimento na Subchefia de Articulação e Monitoramento
- **[2005 - 2007] Escritório Lima & Falcão Advogados**
- Cargo: Coordenador do Departamento de Direito Administrativo

LIVRO

Comentários ao Regime Diferenciado de Contratações, 2015. Editora Negócios Públicos

marcelo correia

ARTIGOS

Programas e certificados de qualidade de projetos e estudos ambientais: possibilidade jurídica de adotá-los como critério de habilitação e pontuação nas licitações públicas

REVISTA IOB DE DIREITO ADMINISTRATIVO – EDITORA IOB (Publicação n a edição de Junho/2010)

Contratualização de resultados e infraestrutura no Brasil: uma tipologia de flexibilidades e inflexibilidades dos contratos de obras e serviços

III Congresso CONSAD de Gestão Pública, Maio/2010 - http://banco.consad.org.br/handle/123456789/175

O poder-dever de reajustar os contratos administrativos

REVISTA IOB DE DIREITO ADMINISTRATIVO – EDITORA IOB (Publicação aprovada na a edição de Maio/2010)

Regimes de contratação nos contratos administrativos: alocação de riscos e tipos de empreitada de obra pública

REVISTA IOB DE DIREITO ADMINISTRATIVO – EDITORA IOB (Publicação na edição de Abril/2010)

O prazo de vigência nos contratos administrativos de execução de obras

REVISTA IOB DE DIREITO ADMINISTRATIVO – EDITORA IOB (Volume 51, Março/2010)

A regulação no setor de saneamento: comparação entre França, Inglaterra e Brasil

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO – EDITORA DA ENAP (Volume 59, n. 3, julho/setembro 2008)

As sanções nos contratos administrativos e o princípio da proporcionalidade

REVISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITORA ZÊNITE (Ano XIII/n. 152/Outubro de 2006)

As comissões parlamentares de inquérito estaduais para investigação de reajustes tarifários no setor elétrico. A extrapolação dos poderes do Legislativo estadual

JUSNAVIGANDI (Edição n. 1.093, 2006) - http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8579

A revisão periódica das concessionárias de distribuição de energia elétrica e seu marco legal

MIGALHAS JURÍDICAS (Edição n. 1.170, 2005) Em co-autoria com Amílcar Bastos Falcão http://www.migalhas.com.br/mostra_noticia_articuladas.aspx?cod=12390

DOCÊNCIA

- 2013 – Módulo de "Licitações e Contratos" do curso de pós-graduação em Gestão Pública do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, em Recife/PE

- 2012 – Módulo de "Orçamento e Obras de Engenharia" para o curso de Direito de Infraestrutura Pública e Inclusão Social – Novas tendências e Mecanismos para o Desenvolvimento da GVLaw, em Salvador/BA
- 2012 – Módulo de "Contrato de obra pública e controle pelos tribunais de contas" para o curso de Especialização em Direito Administrativo da FGV-SP, em São Paulo/SP

BANCAS

- Dissertação de Alexandre Zananiri e Claudia Castelo Branco de Lima no Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas/SP – "O desafio na contratação e elaboração de projetos para execução de obras rodoviárias: o fator projeto". São Paulo/SP, 2014
- Dissertação de Maurício Euclides de Melo para o Mestrado profissional em Administração da Universidade do Estado de Santa Catarina - "Governança em Parcerias Público-Privadas: o caso de Minas Gerais". Florianópolis/SC, 2012
- Dissertação de Marco Aurélio S. Araújo para o Mestrado em Relações Internacionais na Universidade de Brasília - UNB – "Política fiscal e volatilidade macroeconômica em países exportadores de recursos naturais: evolução das instituições fiscais no Chile e na Venezuela". Brasília/DF, 2011

PRINCIPAIS PALESTRAS/APRESENTAÇÕES

- 17/11/2014 – Apresentação e Debate sobre Nova Lei de Licitações e Avaliação do RDC na Comissão de Obras Públicas (COP) da Câmara Brasileira de Indústria da Construção – CBIC. Brasília/DF - Fonte: http://www.cbic.org.br/informativos/cbic-hoje/cbic-hoje-1149
- 06/11/2014 – Apresentação sobre Planos de Concessões e Logística no Brasil no Congresso "Ingenaria 2014 – America Latina e Caribe – Buenos Aires, Argentina. Fonte: http://www.cai.org.ar/images/biblioteca/ing2014/ponencias/IRI/Correi_MB.pdf
- 29/08/2014 – Apresentação sobre "Obras e Serviços de Engenharia" no III Encontro da Área da Consultoria Jurídica da Procuradoria do Estado de São Paulo. São Paulo/SP
- 19/08/2014 – Apresentação no Workshop "RDC & Meio Ambiente" promovido pelo Instituto Tecnológico de Transportes e Infraestrutura (ITTI). Curitiba/PR - Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=yIxwzXabzcs
- 07/08/2014 – Apresentação sobre "Infraestrutura e Produtividade" no Seminário "Produtividade brasileira: entendendo como o setor público pode fazer a diferença",

organizado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – Brasília/DF

- 05/08/2014 – Apresentação sobre "Planejamento Governamental" no II Curso "Planejamento Estratégico Governamental em Contexto Democrático: lições da América Latina", organizado pelo Ministério do Planejamento, ENAP, CLAD e Escola Iberoamericana de Administração e Políticas Públicas – Brasília/DF

- 22/07/2014 – Apresentação sobre RDC no Seminário organizado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília/DF - Fonte: http://www.planejamento.gov.br/conteudo.asp?p=noticia&ler=11507

- 12/05/2014 – Apresentação sobre "Desafios e perspectivas para a Gestão de Desapropriações e Reassentamentos em Obras de Infraestrutura" no 1º Seminário Nacional Desapropriação e Reassentamento, organizado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – Brasília/DF – Fonte: http://sndr2014.com.br/#pg_programacao

- 28/04/2014 – Debate sobre "Gestão de investimentos, planejamento integrado e políticas publicas", na Comissão de Infraestrutura do Senado Federal. Brasília/DF. Fonte: http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2014/04/28/comissao-de-infraestrutura-inicia-debate-sobre-gestao-de-investimento-publico/tablet

- 21/03/2014 – Apresentação sobre "PAC2: Impactos da Utilização do RDC nas Obras Federais" no Seminário "RDC na Infraestrutura: novas regras e casos práticos". São Paulo/SP - Fonte: http://www.conceitoseminarios.com.br/seminario/rdc-na-infraestrutura-novas-regras-e-casos-praticos/

- 20/12/2013 – Apresentação sobre RDC em Workshop organizado pelo Ministério do Esporte. Brasília/DF - Fonte: http://www.esporte.gov.br/index.php/noticias/24-lista-noticias/46077-forum-tira-duvidas-de-gestores-responsaveis-pelos-centros-de-iniciacao-ao-esporte-em-263-municipios

- 18/10/2013 – Apresentação sobre RDC no Seminário Jurídico e Técnico do Modelo de Regime Diferenciado de Contratações. Fortaleza, CE - Fonte: http://www.esporte.gov.br/index.php/noticias/24-lista-noticias/33694-secretario-de-alto-rendimento-discute-regime-diferenciado-de-contratacoes-no-ceara

- 01/10/2013 – Apresentação sobre RDC na Administração Federal no "Gestão em Destaque", no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Brasília/DF. Fontes: http://www.planejamento.gov.br/gestaoemdestaque/noticia7.html/https://www.youtube.com/watch?v=H8eo5MoS_1w

- 26/08/2013 – Palestra sobre "Regime Diferenciado de Contratações e sua aplicação para obras de infraestrutura, contratação de serviços, Copa e ações do PAC, no Seminário "Regime Diferenciado de Contratações Publicas A Nova Modalidade de Licitação e as Implicações na Execução dos Contratos - Fonte: http://www.hiria.com.br/agenda-de-eventos/rdc-2013/agenda/default.aspx
- 06/08/2013 – Apresentação em Painel no "Diálogo Público - Resultados da Auditoria na coleta e tratamento de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi", organizado pelo Tribunal de Contas da União – Brasília/DF Fonte:http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/imprensa/noticias/noticias_arquivos/DialogoPublicoSinapi.pdf
- 21/06/2013 – Palestra sobre "Infraestrutura – Desafios e Oportunidades" no seminário "Investimento em Infraestrutura: Base do Desenvolvimento", organizado pela Revista Brasileiros – São Paulo/SP – Fonte: http://brasileiros.com.br/2013/06/infraestrutura-desafios-e-oportunidades/
- 21/05/2013 – Debate sobre RDC na Câmara dos Deputados. Brasília/DF - Fonte: http://www.pac.gov.br/noticia/222e011e
- 07/05/2013 – Palestra sobre ""Oportunidades de Investimento no Brasil" no 8º Encontro de Logística e Transporte da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) – São Paulo/SP – Fonte: http://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/8o-encontro-de-logistica-apresentacoes/
- 15/04/2013 – Apresentação sobre RDC na Prefeitura de São Paulo. São Paulo/SP - Fonte: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/apresentacao-marcelobruto-rdc-15-04-2013_1366248875.pdf
- 15/04/2013 – Apresentação sobre RDC no Conselho de Saneamento Ambiental da ABIMAQ – Associação Brasileira de Indústria de Máquinas e Equipamentos. São Paulo/SP - Fonte: http://www.abimaq.org.br/site.aspx/Abimaq-Informativo-Mensal-Infomaq?DetalheClipping=32&CodigoClipping=607
- 19/03/2013 – Apresentação de Oficina sobre RDC na Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Maceió/AL - Fonte: http://www.alagoas24horas.com.br/conteudo/?vCod=144046
- 15/03/2013 – Apresentação sobre "PAC 2: Impactos da Utilização do RDC nas Obras Federais" no II Seminário RDC na Infraestrutura: casos práticos e desafios" - Fonte: http://www.conceitoseminarios.com.br/seminario/ii-seminario-rdc-na-infraestrutura-casos-praticos-e-desafios

marcelo Cruz

- 12/03/2013 – Apresentação de Oficina sobre RDC na 1ª Jornada Internacional de Gestão Pública.Brasília/DF.Fonte:http://gestaopublica.planejamento.gov.br/jornada/inscricao/content/o-regime-diferenciado-de-contrata%C3%A7%C3%B5es-rdc-0

- 22/02/2013 – Apresentação sobre RDC no 6º Balanço do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Brasília, DF - Fonte: http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-02-22/pac-2-investimentos-em-obras-de-transporte-totalizam-r-277-bilhoes-em-dois-anos

- 30/01/2013 e 01/02/2013 – Apresentação de Oficina sobre RDC no "Encontro Nacional com Novos Prefeitos" - Brasília,DF - Fonte:http://www.pac.gov.br/noticia/8632d263
- 03/12/2012 – Apresentação sobre "A experiência com o RDC e expectativa para o PAC" no Seminário "Regime Diferenciado de Contratações Públicas e o futuro das contratações públicas", da Advocacia Geral da União. São Paulo/SP - Fonte: http://www.agu.gov.br/evento/id_conteudo/217613

- 26/10/2012 – Apresentação sobre "A experiência com o RDC e expectativa para o PAC" no Seminário "Regime Diferenciado de Contratações Públicas e o futuro das contratações públicas", da Advocacia Geral da União. Brasília/DF - Fonte: http://www.agu.gov.br/evento/id_conteudo/214307

Declaração (atendimento ao art. 383, "b", 1, da Resolução n. 41/2013 do Senado Federal)

Declaro que não existem parentes meus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 8 de maio de 2015.

Marcelo Bruto da Costa Correia

Declaração (atendimento ao art. 383, "b", 2, da Resolução n. 41/2013 do Senado Federal)

Declaro que não participo ou participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais.

Brasília, 8 de maio de 2015.

Marcelo Bruto da Costa Correia

Declaração (atendimento ao art. 383, b, 3, da Resolução n. 41/2013 do Senado Federal)

Declaro que estou em situação de regularidade fiscal nos âmbitos municipal e estadual e federal.

Em relação à Receita Federal, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), conforme certidão positiva com efeitos de negativa anexa.

Brasília, 8 de maio de 2015.

Marcelo Bruto da Costa Correia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
CPF: 039.706.014-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:31:29 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2015.
Código de controle da certidão: **04D5.E057.4F46.A582**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Declaração (atendimento ao art. 383, b, 4, da Resolução n. 41/2013 do Senado Federal)

Declaro que não existem ações judiciais em tramitação nesta data em que tenha sido citado como réu ou que figure como autor.

Brasília, 8 de maio de 2015.

Marcelo Bruto da Costa Correia

Declaração (atendimento ao art. 383, b, 5, da Resolução n. 41/2013 do Senado Federal)

Declaro que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos contados da data Mensagem nº 133, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, seção 1, página 1, em Juízos, Tribunais ou Cargo de Direção de Agência Reguladora.

No mesmo período, fui membro do Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, ocupando o cargo de Conselheiro, entre 29 de abril de 2013 e 04 de fevereiro de 2015.

Brasília, 8 de maio de 2015.

Marcelo Bruto da Costa Correia

Chesf

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

CNPJ 33.541.368/0001-16

DECLARAÇÃO

Declaramos, por solicitação do interessado, para fins de comprovação junto ao SENADO FEDERAL DO BRASIL, que o Sr. MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS Nº 37.939, Série 00074-PE, CPF 039.706.014-95, PIS/PASEP Nº 190.36592.31-6, foi MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO desta Companhia no período de 29 de abril de 2013 a 04 de fevereiro de 2015, por último ocupando o cargo de CONSELHEIRO.

RECIFE, 08 de Maio de 2015.

CARLOS WILISTON ALVES MOREIRA
Gerente do(a) DAPE

DAPE - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE PESSOAL
RUA DELMIRO GOUVEIA, 333 - SAN MARTIN - RECIFE - PE-50.761-901
Fone (081) 3229-2247 / FAX (081) 3229-3270

Empresa do Sistema ELETROBRÁS

FP0152

Argumentação Escrita (atendimento ao art. 383, c, da Resolução n. 41/2013 do Senado Federal

As minhas trajetórias acadêmica e profissional até a presente data estão relacionados à gestão do investimento em infraestrutura, campo em que se insere a atividade de regulação da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Graduei-me em Direito e Administração, respectivamente, nas Universidades Federal de Pernambuco - UFPE e Universidade de Pernambuco – UPE, obtendo posteriormente os graus de mestre e doutor em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, com dissertação e tese relacionadas a parcerias público-privadas e gestão do investimento em infraestrutura.

Publiquei artigos sobre regulação nas áreas de saneamento e energia, contratações de obras e serviços de engenharia, além de, mais recentemente, livro de Comentários ao Regime Diferenciado de Contratações – RDC previsto na Lei n. 12.462/2011, instituído para as ações da Copa do mundo e das Olimpíadas e, posteriormente, estendido ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, obras e serviços de engenharia de Saúde e Educação, entre outras áreas. Na docência, ministrei em cursos de especialização e pós-graduação módulos de licitações e contratos e orçamentos de obras públicas; participei de bancas de mestrado sobre parcerias público-privadas e mecanismos de contratação e elaboração de projetos para a execução de obras rodoviárias, além de ter realizado palestras e apresentações sobre planejamento e investimento na infraestrutura logística, RDC, Lei de Licitações, obras de engenharia, desapropriações e reassentamentos, entre outros temas afins à gestão do investimento.

Profissionalmente, atuei como advogado no campo do direito administrativo até 2007 e ingressei, em 2009, através de concurso público, na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Desde o início do exercício na carreira, atuei em atividades relacionadas à gestão do investimento em infraestrutura. Primeiramente como monitor de rodovias e ferrovias na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República e, posteriormente, na Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, como assessor do Secretário, Diretor de Programa de Rodovias e Ferrovias e Diretor do Departamento de Logística. Neste período, tive a oportunidade de atuar no monitoramento dos investimentos do PAC e acompanhar a formulação e monitoramento do Programa de Investimentos em Logística – PIL nas áreas de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, além de participar de debates e implementação de medidas voltadas a aprimorar o ambiente institucional no campo da infraestrutura.

MBG

Finalmente, mais recentemente, desde fevereiro/2015, mediante cessão do Ministério do Planejamento, atuei como Secretário-Executivo da Secretaria das Cidades na área de Mobilidade Urbana do Estado de Pernambuco, centrada na gestão de investimentos para a implantação de corredores de BRT na região metropolitana do Recife.

Portanto, por todo este período, tive a oportunidade de acompanhar a participar, no âmbito da contribuição acadêmica e através das funções públicas por mim exercidas, do desafio enfrentado pelo país para a ampliação dos investimentos públicos e privados em infraestrutura, em especial na logística de transportes, com vistas a contribuir para ampliar a produtividade e o crescimento da economia nacional.

Brasília, 8 de maio de 2015.

Marcelo Correia

Marcelo Bruto da Costa Correia

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região Página 1 de 1

imprimir

Nº 1529339

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA** nem contra **o CPF: 039.706.014-95**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/05/2015, às 09h54.

Data da última atualização do banco de dados: 11/05/2015, 09h54

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
CPF: 039.706.014-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:38:08 do dia 11/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2015.
Código de controle da certidão: **A02F.B303.41EC.FBC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 147-00.594.502/2015
NOME	: MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
ENDEREÇO	: SEPS 712/912 BLOCO C APT 211 .
CIDADE	: A SUL .
CPF	: 039.706.014-95
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 09 de Agosto de 2015.

Brasília, 11 de Maio de 2015.

Certidão emitida via internet às 08:43:17 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 147-00.594.503/2015
NOME	: MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
ENDEREÇO	: SEPS 712/912 BLOCO C APT 211 .
CIDADE	: A SUL .
CPF	: 039.706.014-95
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 09 de Agosto de 2015.

Brasília, 11 de Maio de 2015.

Certidão emitida via internet às 08:43:31 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 10/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
039.706.014-95
(MARIA DAS GRAÇAS BRUTO DA COSTA / JÚLIO FERNANDO PESSOA CORREIA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 10/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.ADWX.JGMW.BU2S.T0AM.2T5W**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 10/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
039.706.014-95
(MARIA DAS GRAÇAS BRUTO DA COSTA / JULIO FERNANDO PESSOA CORREIA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 10/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.18YH.JI4J.CZ16.6LAX.V09M**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
039.706.014-95
(MARIA DAS GRAÇAS BRUTO DA COSTA / JULIO FENANDO PESSOA CORREIA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 10/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.VT7R.02DZ.7GDB.VM0R.U6PS**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
039.706.014-95
(MARIA DAS GRAÇAS BRUTO DA COSTA / JULIO FERNANDO PESSOA CORREIA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 10/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.GWS6.64L2.0SKZ.QBIE.OHKR**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA**

Inscrição: **057167580833** Zona: 1 Seção: 34

Município: 25313 - RECIFE UF: PE

Data de Nascimento: 07/10/1981 Domiciliado desde: 02/05/1998

Filiação: MARIA DAS GRAÇAS BRUTO DA COSTA CORREIA

JULIO FERNANDO PESSOA CORREIA

Certidão emitida às 20:05 de 11/05/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

RXB9.AKNK.AVSG.GT7X

Aviso nº 178 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

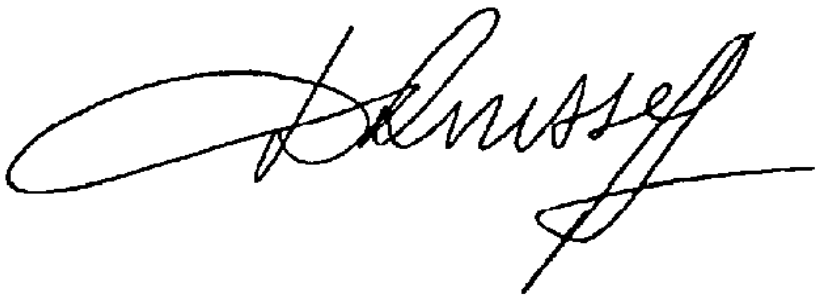
MENSAGEM
Nº 28, DE 2015

(Nº 134/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Brasília, 5 de maio de 2015.



Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Carlos Fernando do Nascimento)



Carlos Fernando do Nascimento

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1422730942494920
Última atualização do currículo em 05/12/2014

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Regulação e Gestão de Negócios da Universidade de Brasília. Especialista em Direito Administrativo e Processo Administrativo pela Universidade Candido Mendes (RJ, 2008). Especialista em Regulação de Transportes Terrestres pela Escola Politécnica da UFRJ (RJ, 2007). Advogado, graduado pela Universidade Cândido Mendes (RJ, 2004). Atualmente ocupa o cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres e é Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, em Brasília, com atuação principal na regulação do transporte rodoviário e ferroviário de cargas e nas outorgas de serviços e infraestruturas ferroviárias. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Carlos Fernando do Nascimento

Nome em citações bibliográficas NASCIMENTO, CF

Endereço

Endereço Profissional Agência Nacional de Transportes Terrestres, Agência Nacional de Transportes Terrestres, Diretoria Colegiada.
SCES, trecho 3, lote 10, polo 8, Projeto Orla
Asa Sul
70200003 - Brasília, DF - Brasil
Telefone: (61) 34101605
URL da Homepage: www.antt.gov.br

Formação acadêmica/titulação

2011 Mestrado profissional em andamento em Economia.
Universidade de Brasília, UNB, Brasil.
Título: Anotações sobre a Análise de Impacto Regulatório, Ano de Obtenção:
Orientador: Francisco Gildemir Ferreira da Silva.
Palavras-chave: Análise Econômica do Direito; Direito Regulatório.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Economia Industrial / Especialidade: Regulação de Mercados.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Economia Industrial / Especialidade: Defesa da Concorrência.
Setores de atividade: Transporte terrestre.

2007 - 2008 Especialização em Direito Administrativo e Processo Administrativo. (Carga Horária: 368h).
Universidade Candido Mendes, UCAM, Brasil.
Título: Transporte internacional terrestre: o protocolo de infrações e o processo punitivo..
Orientador: Arnoldo Camanho.

2005 - 2006 Especialização em Regulação de Transportes Terrestres. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.

Título: As Penalidades no Transporte Rodoviário Internacional de Cargas.
Orientador: Henrique Ribeiro Cardoso.

1999 - 2004 Graduação em Direito.
Universidade Candido Mendes, UCAM, Brasil.
Título: O Direito Regulatório, as Agências Reguladoras e as Relações de Consumo.
Orientador: Fariel Martins Riccio de Oliveira.
Bolsista do(a): Secretaria de Administração do Estado do Rio de Janeiro.

1995 Interrompida Graduação Interrompida em 1998 em Engenharia Elétrica.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.
Ano de interrupção: 1998

1992 - 1994 Ensino Médio (2º grau).
Colégio Pedro II.

1988 - 1991 Ensino Fundamental (1º grau).
Colégio Pedro II.

Formação Complementar

2014 - 2014 Relações Governamentais no Brasil. (Carga horária: 16h).
Insper Instituto de Ensino e Pesquisa.

2014 - 2014 Curso Ejecutivo Evaluación de Impacto Regulatorio. (Carga horária: 40h).
Centro de Investigación y Docencia Económicas.

2012 - 2012 Negociação Estratégica e Gestão de Conflitos. (Carga horária: 30h).
Insper Instituto de Ensino e Pesquisa.

2011 - 2011 Matemática. (Carga horária: 30h).
Universidade de Brasília, UNB, Brasil.

2011 - 2011 Microeconomia. (Carga horária: 30h).
Universidade de Brasília, UNB, Brasil.

2011 - 2011 Direito Regulatório e Defesa da Concorrência. (Carga horária: 16h).
Fundação Getúlio Vargas.

2010 - 2010 Extensão universitária em Regulatory Policy. (Carga horária: 80h).
George Washington University.

2010 - 2010 Microeconomia. (Carga horária: 32h).
Fundação Getulio Vargas - SP.

2010 - 2010 Análise Econômica do Direito. (Carga horária: 32h).
Fundação Getulio Vargas - SP.

2010 - 2010 Técnica e Metod. de Análise de Impacto Regulatório. (Carga horária: 8h).
Escola Nacional de Administração Pública.

2010 - 2010 Análise de Impacto Regulatório. (Carga horária: 16h).
Escola Nacional de Administração Pública.

2010 - 2010 Técnica de Consulta para Anál. de Imp. Regulatóri. (Carga horária: 8h).
Escola Nacional de Administração Pública.

2010 - 2010 Técnicas de AIR: Análise Custo-Benefício. (Carga horária: 16h).
Escola Nacional de Administração Pública.

2009 - 2009 Legística aplicada à elaboração de normas. (Carga horária: 24h).
Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, Brasil.

2009 - 2009 Regulação: teoria e prática. (Carga horária: 35h).
Escola Nacional de Administração Pública.

2008 - 2008 Direito das Agências Reguladoras. (Carga horária: 30h).
Fundação Getúlio Vargas.

2007 - 2007 Contratação na Administração Pública. (Carga horária: 16h).
One Cursos.

2006 - 2006 Processo Disciplinar. (Carga horária: 8h).
Centro Ibero-Americano de Administração e Direito.

2006 - 2006 Conceitos Básicos de Seguros. (Carga horária: 8h).
Fundação Escola Nacional de Seguros.

Atuação Profissional

Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Estatutário, Carga horária: 40.

Outras informações
Ocupante do Cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres

Atividades

03/2012 - Atual
Direção e administração, Agência Nacional de Transportes Terrestres, Diretoria Colegiada.
Cargo ou função
Diretor.

04/2011 - 03/2012
Direção e administração, Agência Nacional de Transportes Terrestres, Superintendência de Marcos Regulatórios.
Cargo ou função:
Superintendente substituto de Marcos Regulatórios.

06/2010 - 03/2012
Serviços técnicos especializados , Agência Nacional de Transportes Terrestres, Superintendência de Marcos Regulatórios.
Serviço realizado
Chefe do Projeto de Revisão dos Marcos Regulatórios dos Transportes Terrestres (SDP Nº 001/ANTT/BIRD/2011).

02/2009 - 03/2012
Serviços técnicos especializados , Agência Nacional de Transportes Terrestres, Superintendência de Marcos Regulatórios.
Serviço realizado
Elaboração e análise de normas regulatórias para o mercado de transportes terrestres.

04/2009 - 04/2011
Serviços técnicos especializados , Agência Nacional de Transportes Terrestres, Superintendência de Marcos Regulatórios.
Serviço realizado
Chefe do projeto de regulamentação do pagamento do frete do transporte rodoviário de cargas.

05/2010 - 12/2010
Direção e administração, Agência Nacional de Transportes Terrestres, Superintendência de Marcos Regulatórios.
Cargo ou função
Gerente substituto de Atos Normativos e de Outorga.

09/2008 - 01/2009
Serviços técnicos especializados , Agência Nacional de Transportes Terrestres, Superintendência de Logística e Transporte Multimodal.
Serviço realizado
Elaboração e análise de normas regulatórias para o mercado de transporte rodoviário de cargas.

09/2007 - 08/2008
Serviços técnicos especializados , Agência Nacional de Transportes Terrestres, Procuradoria Federal Especializada.
Serviço realizado
Consultoria e assessoramento jurídico em matéria de regulação de transportes terrestres..

01/2006 - 08/2007
Serviços técnicos especializados , Agência Nacional de Transportes Terrestres, Superintendência de Logística e Transporte Multimodal.
Serviço realizado
Elaboração e análise de normas regulatórias para o mercado de transporte rodoviário de cargas.

Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN, Brasil.

Vínculo institucional.

2006 - 2012
Vínculo: Mandato, Enquadramento Funcional: Membro nomeado, Carga horária: 4

Atividades

08/2009 - 08/2012 Conselhos, Comissões e Consultoria, Câmara Temática do Esforço Legal, .
Cargo ou função
Membro titular.

08/2007 - 07/2009 Conselhos, Comissões e Consultoria, Câmara Temática do Esforço Legal, .
Cargo ou função
Membro titular.

01/2006 - 07/2007 Conselhos, Comissões e Consultoria, Câmara Temática do Esforço Legal, .
Cargo ou função
Membro suplente.

Ministério dos Transportes - DF, MT, Brasil.

Vínculo Institucional

2011 - 2011 Vínculo: Nomeação, Enquadramento Funcional: Servidor Público, Carga horária: 4

Outras Informações Nomeado pela Portaria Interministerial nº 1, de 15 de julho de 2011, que constituiu grupo de trabalho incumbido de analisar, avaliar e propor aprimoramento e regulamentação da Lei nº 12.379, de 15 de julho de 2011, que trata do Sistema Nacional de Viação.

Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.

Vínculo Institucional

2009 - 2010 Vínculo: Pesquisador discente, Enquadramento Funcional: Aluno Especial do Mestrado em Direito, Carga horária: 2

Associação Nacional dos Especialistas em Regulação, ANER, Brasil.

Vínculo Institucional

2006 - 2008 Vínculo: Mandato, Enquadramento Funcional: Diretor

Governo do Estado do Rio de Janeiro, GOVERNO/RJ, Brasil.

Vínculo Institucional

2002 - 2004 Vínculo: Nomeação, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor, PROCON/RJ, Brasil.

Vínculo Institucional

2000 - 2001 Vínculo: Bolsa, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/RJ, Brasil.

Vínculo Institucional

1996 - 1999 Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Agente vistoriador, Carga horária: 40

Projetos de pesquisa

2009 - 2010 Projeto de Pesquisa do Grupo de Estudos de Direito Econômico e Empresarial - GREDE

Descrição: No âmbito do Direito Econômico-Empresarial, a função reguladora do Estado assume grande relevância, em razão, sobretudo, da dinâmica dos fenômenos econômicos, que são instáveis por sua própria natureza. Enquanto os fenômenos sociais se caracterizam por um processo de transformação mais lenta, os fenômenos econômicos se desenvolvem com grande rapidez e mudam com certa freqüência, influenciados por fatos que ocorrem além das fronteiras do Estado Nacional, em muito dificultando

a sua captação imediata pelo sistema jurídico doméstico. Há, portanto, certa dificuldade natural da ordem jurídica interna para lidar com uma realidade econômica multifacetária. De fato, muitas vezes, as leis que regulam determinados fenômenos econômicos são influenciadas por fatores estranhos a uma realidade social determinada e acabam gerando o problema da efetividade, vale dizer, os objetivos visados pela norma em condições ideais concebidas pelo legislador não produzem os resultados esperados na realidade. O GREDE por meio de pesquisas e estudos voltados ao tema tem produzido material acadêmico desde o seu processo de formação..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (9) Doutorado: (1).

Integrantes: Carlos Fernando do Nascimento - Integrante / Neide Teresinha Malard - Coordenador.

Áreas de atuação

1. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Transportes / Subárea: Planejamento de Transportes/Especialidade: Regulação de Transportes Terrestres.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Economia Industrial/Especialidade: Regulação de Mercados.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Análise Econômica do Direito.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Espanhol Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **NASCIMENTO, CF** . Interesse público: políticas públicas e o Estado regulador. Revista Jurídica Consulex, v. 288, p. 54-55, 2009.

2. **NASCIMENTO, CF** . Fundamentos da Fiscalização e da Regulamentação do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres. Boletim Clubjus, v. 32, p. 2.21066, 2008.

3. **NASCIMENTO, CF** . A impossível atualização dos valores das multas de trânsito pelo Contran. Jus Navigandi (Online), v. 1615, p. 10.720, 2007.

Demais tipos de produção técnica

1.

NASCIMENTO, CF . Regulação de Transportes - visão geral. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

2. NASCIMENTO, CF . Regulação não econômica. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

3. NASCIMENTO, CF . Regulação não econômica. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Apostila).

4. NASCIMENTO, CF . Transporte Multimodal. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. NASCIMENTO, CF; CAMARA, M. T.. Segunda fase do concurso para provimento do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres da Agência Nacional de Transportes Terrestres. 2010. Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes.

2. NASCIMENTO, CF. Segunda fase do concurso para provimento do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres da Agência Nacional de Transportes Terrestres. 2008. Fundação Universitária José Bonifácio.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. LatAm Rail Opportunities. 2014. (Oficina).

2. 2º Encontro Nacional Concessões de Ferrovias.Aspectos Regulatórios do Mercado de Transporte Ferroviário de Cargas. 2014. (Encontro).

3. VI Brasil nos Trilhos.Desafios e necessidades dos usuários e operadores logísticos no setro ferroviário de cargas e passageiros. 2014. (Encontro).

4. VIII Congresso Brasileiro de Regulação. Concessões de Infraestrutura de Transporte Terrestre no Brasil. 2013. (Congresso).

5. InfraBrasil Expo & Summit.As primeiras implicações do marco regulatório do setor ferroviário: o novo sistema está funcionando? Há necessidade de revisão de normas?. 2013. (Simpósio).

6. Congresso da Associação Latino-Americana e Ibérica de Direito e Economia. 2012. (Congresso).

7. 7º Encontro de Logística e Transporte da Fiesp. 2012. (Encontro).

8. Brazilian Rail Development 2012. 2012. (Outra).

9. VII Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras. 2011. (Congresso).

10.

VI Congreso Iberoamericano sobre Regulación, Gestión y Control de los Servicios Públicos. Ferramentas para melhoria da qualidade regulatória. 2011. (Congresso).

11. III Conferência Anual da Associação Brasileira de Direito e Economia. 2010. (Congresso).

12. II Congresso Brasiliense de Direito Administrativo. 2009. (Congresso).

13. V Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul - X Congresso Paranaense de Direito Administrativo. 2009. (Congresso).

14. Análise de Impacto Regulatório - Instrumento para o fortalecimento da regulação no Brasil. 2009. (Seminário).

15. I Seminário Ferroviário. 2009. (Seminário).

16. V Jornada de Estudos de Regulação. 2009. (Seminário).

17. I Seminário sobre Direitos e Deveres dos Usuários de Transporte Terrestre.RNTRC: objetivos e implicações. 2009. (Seminário).

18. Recife Decision Support School. 2009. (Encontro).

19. Infrações e Sanções nos Serviços Públicos Regulados. 2008. (Congresso).

20. V Fórum Brasileiro sobre Agências Reguladoras. 2008. (Congresso).

21. III Congresso Iberoamericano de Regulação Econômica. 2008. (Congresso).

22. IV Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais. 2008. (Congresso).

23. XXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2008. (Congresso).

24. V Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública & II Fórum Brasil-Espanha de Direito Administrativo. 2008. (Seminário).

25. Debatendo a agenda da reforma regulatória: instrumentos e instituições. 2008. (Seminário).

26. Seminário Ibrac/UNB: Concorrência em Setores Regulados. 2008. (Seminário).

27. IV Jornada de Regulação - Ipea. 2008. (Seminário).

28. Oficina Técnica para Definição de Processos e Sistemas Inovadores para ganhos de Competitividade do Agronegócio Brasileiro. 2008. (Oficina).

29. Fortalecendo a Governança para o Crescimento - Revisão Interpares - OCDE sobre a regulação no Brasil. 2008. (Outra).

30. Gestão da Regulação - Marco Regulatório e Prestação de Serviços Públicos. 2008. (Outra).

31. XXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2007. (Congresso).

32. Congresso Brasiliense de Direito Administrativo. 2007. (Congresso).

33. Seminário Internacional Avaliação do Impacto Regulatório experiências e contribuições para a melhoria da qualidade da regulação.Possíveis estratégias para a implementação da análise do impacto regulatório no Brasil. 2007. (Seminário).

34. III Jornada de Estudos de Regulação - Ipea. 2007. (Seminário).

35. XX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2006. (Congresso).

36. III Fórum Nacional de Agências Reguladoras. 2006. (Seminário).

37. I Seminário Denatran de Educação e Segurança no Trânsito. 2006. (Seminário).

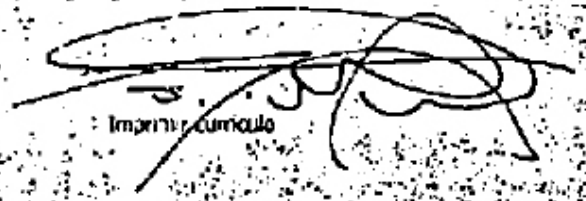
Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Celso Yuiti Katahira. Os limites da regulação no setor de transporte ferroviário brasileiro. Início: 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito da Regulação) - Instituto Brasiliense de Direito Público. (Orientador).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 12/05/2015 às 13:35:49



Brasília, 11 de maio de 2015.

Senhor Presidente da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal,

Eu, CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO, registrado no CPF sob o nº 070.696.027-07, declaro, para os efeitos do Ato nº 1, de 12 de março de 2009, dessa Comissão de Infraestrutura, que:

1. não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional;
2. possuo, única e exclusivamente, participação como sócio da empresa Top Conemp Consultoria e Participações Ltda – ME, CNPJ nº 06.301.787/0001-08, desde junho de 2004, e esta nunca desenvolveu qualquer atividade empresarial, conforme documentos anexos;
3. me encontro em situação regular perante o fisco, nas esferas federal, estadual e municipal;
4. ocupo interinamente o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, não tendo ocupado outros cargos nos últimos cinco anos; e
5. figuro como autor nos processos nº 0031141-59.2005.8.19.0001, em face do Banco Santander S.A.; 0154101-17.2005.8.19.0001, em face de Portal K2 Industria e Comercio de Alimentos Ltda., conforme documentos anexos.

Por fim, sendo estes os fatos, declara que nenhuma das situações pessoais indicadas acima constitui impedimentos previstos nos arts. 57 ou 58 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Respeitosamente,

Carlos Fernando do Nascimento

Resultado da consulta processual Página 1 de 1

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0154101-17.2005.8.19.0001
2005.001.156116-4

TJ/RJ - 11/05/2015 19:01:23 - Primeira Instância - Distribuído em 26/12/2005

Visualização dos Históricos dos Mandados

Comarca da Capital: 49ª. Vara Cível
Cartório da 49ª Vara Cível

Endereço: Av. Presidente Vargas 3555 4º Pav. 404/415/615
Bairro: Cidade Nova
Cidade: Rio de Janeiro

Ofício de Registro: 3º Ofício de Registro de Distribuição
Assunto: Rescisão Ou Resolução / Inadimplemento

Classe: Procedimento Ordinário

Aviso ao advogado: E13 P 08

Autor: CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Réu: PORTAL K2 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outro(s).
Listar todos os personagens

Advogado(s): RJ144721 - DEBORA DA SILVA DINIZ DOS SANTOS
RJ134349 - ELAINE MONTEIRO ALVAREZ

Tipo do Movimento: Publicação Despacho
Data da publicação: 18/03/2015
Folhas do DJERJ: 211/226

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 13/03/2015

Tipo do Movimento: Recebimento
Data do Recebimento: 12/03/2015

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 12/03/2015
Descrição: PROCESSO COM SENTENÇA. AGUARDE-SE A INICIATIVA DO CREDOR PELO PRAZO DE 30 DIAS. EM INÉRCIA, REMETAM-SE OS AUTOS À CENTRAL DE ARQUIVAMENTO.
Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 12/03/2015
Juiz: ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Existe petição/ofício a ser juntado ao processo.
17/04/2015 - Protocolo 201502198128 - Proger Comarca da Capital

Localização na serventia: Processamento

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0031141-59.2005.8.19.0001
2005.001.032273-3

TJ/RJ - 11/05/2015 19:22:41 - Primeira Instância - Distribuído em 23/03/2005

Processo eletrônico - clique aqui para visualizar

Comarca da Capital	26ª Vara Cível Cartório da 26ª Vara Cível
Endereço:	Av. Presidente Vargas 2555 - 5º Pav. SOS/S15/S28
Bairro:	Cidade Nova
Cidade:	Rio de Janeiro
Ofício de Registro:	1º Ofício de Registro de Distribuição
Ação:	Repetição de indébito
Assunto:	Pagamento Indevido - Repetição de Indébito
Classe:	Procedimento Sumário
Autor	CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Réu	BANCO SANTANDER S.A. Ver alterações / exclusões de personagens
Advogado(s):	RJ134349 - ELAINE MONTEIRO ALVAREZ RJ067987 - FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO RJ096314 - LEIVAS DE MATTOS ROSA
Tipo do Movimento:	Juntada - Petição
Data da juntada:	27/04/2015
Descrição da juntada:	Documento eletrônico juntado de forma automática.
Processo(s) no Tribunal de Justiça:	0002950-02.2006.8.19.0008 (2006.002.01916) 0031141-59.2005.8.19.0001
Protocolo(s) no Tribunal de Justiça:	201400058878 - Data: 10/02/2014
Localização na serventia:	Petições Juntadas

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.301.787/0001-08 MATRIZ		07/06/2004

NOME EMPRESARIAL
TOP CONEMP CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
[illegible]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
[illegible]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
[illegible]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
[illegible]

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
SUSPENSA	01/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
INTERRUPCAO TEMP ATIVIDADES

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
[illegible]	[illegible]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/05/2015** às **19:07:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

Brasília, 11 de maio de 2015.

Senhor Presidente da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal,

Eu, CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO, levo ao conhecimento de V. Sa., para fins de demonstração de experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da Direção da Agência Nacional de Transportes Terrestres, que desde março de 2012 ocupo interinamente o mesmo cargo de Diretor.

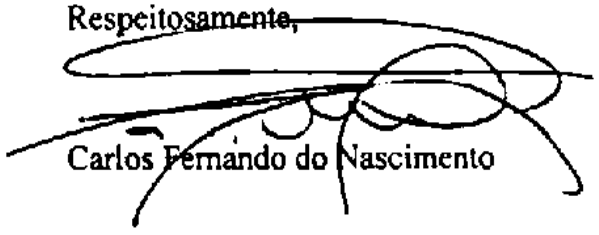
Sou servidor de carreira da ANTT, titular do cargo efetivo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres desde janeiro de 2006, tendo desempenhado diversas atividades, especialmente na área do transporte terrestre de cargas, participando da regulamentação do transporte rodoviário de cargas, do projeto de revisão dos marcos regulatórios dos transportes terrestres e, mais recentemente, da modelagem dos novos contratos de concessão de infraestrutura ferroviária.

Na área de transportes, também atuei como representante da Agência no grupo de trabalho instituído pelo Ministério dos Transportes para o aprimoramento e a regulamentação da Lei nº 12.379, de 15 de julho de 2011, que trata do Sistema Nacional de Viação, e, por cinco anos, como membro da Câmara Temática do Esforço Legal, do Conselho Nacional de Trânsito.

Por outro lado, sou advogado, graduado pela Universidade Candido Mendes (RJ). Atualmente sou mestrando do programa de pós-graduação em Regulação e Gestão de Negócios da Universidade de Brasília, bem como Especialista em Direito Administrativo e Processo Administrativo pela Universidade Candido Mendes, e Especialista em Regulação de Transportes Terrestres pela Escola Politécnica da UFRJ.

Sendo esta uma sucinta descrição do que me credencia, pela experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral, para o exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres para o qual fui indicado pela mensagem presidencial que encaminhou meu nome a esse Senado Federal, me coloco à inteira disposição para qualquer outro esclarecimento.

Respeitosamente,



Carlos Fernando do Nascimento

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 147-00.598.569/2015
NOME	: CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO	: SQN 305 BL AP 314
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	: 070.696.027-07
CNPJ	
CF/DF	
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 09 de Agosto de 2015.

Brasília, 11 de Maio de 2015.

Certidão emitida via internet às 16:32:50 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 139-00.587.315/2015
NOME : CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO : SQN 305 BL AP 314
CIDADE : ASA NORTE
CPF : 070.696.027-07
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Agosto de 2015.

Brasília, 07 de Maio de 2015.

Certidão emitida via internet às 17:23:39 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO**

Inscrição: **093899940370** Zona: 14 Seção: 344

Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF

Data de Nascimento: 29/10/1976 Domiciliado desde: 30/11/2010

Filiação: SEVERINA ESMERALDINA DO NASCIMENTO

VICENTE DE PAULO DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 16:45 de 07/05/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **PHTT.GNAA.PLVJ.T7TS**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
CPF: 070.696.027-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:48:26 do dia 07/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2015.
Código de controle da certidão: **7BE5.407B.BE4A.C714**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 1504797

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO** nem contra o **CPF: 070.696.027-07**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015, às 16h59.

Data da última atualização do banco de dados: 07/05/2015, 16h59

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
070.696.027-07
(SEVERINA ESMERALDINA DO NASCIMENTO / VICENTE DE PAULO DO NASCIMENTO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.ZR9L.H19S.J4GT.I5O6.NBAD**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 06/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
070.696.027-07
(SEVERINA ESMERALDINA DO NASCIMENTO / VICENTE DE PAULO DO NASCIMENTO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 07/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.I970.4GZS.NK05.JP4L.B0D0**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
070.696.027-07
(SEVERINA ESMERALDINA DO NASCIMENTO / VICENTE DE PAULO DO NASCIMENTO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.FN4E.IG3N.LRBJ.ETZ9.V8II**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 06/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
070.696.027-07
(SEVERINA ESMERALDINA DO NASCIMENTO / VICENTE DE PAULO DO NASCIMENTO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.N45M.BMDK.DI0L.QRB5.1RIE**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Aviso nº 179 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mensagem da Presidência da República – **n° 29, de 2015** (140/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor NEY MARANHÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA. À CMA.

É a seguinte a Mensagem na íntegra:

MENSAGEM
Nº 29, DE 2015

(Nº 140/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor NEY MARANHÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

Brasília, 7 de maio de 2015.



Curriculum Vitae

NEY MARANHÃO



Dados Pessoais

Nome:	Ney Maranhão
Documentos:	CREA 15.319-D, RJ CPF 027.889.007-59
Estado Civil:	Casado
Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Rio de Janeiro, RJ
Nascimento:	31 de março de 1946
Filiação:	José Tupinambá Maranhão Maria Cecília Maranhão

Formação Profissional

1967	**Geologia** Instituto de Geociências Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ Rio de Janeiro, RJ
1973	**Especialista em Mecânica das Rochas** [1] Laboratório Nacional de Engenharia Civil – LNEC Lisboa, Portugal
2001	**Pós-Graduação "Lato Sensu" em Administração Escolar** Universidade Candido Mendes Rio de Janeiro, RJ
2003	**Pós-Graduação "Lato Sensu" em Psicopedagogia** Universidade Cândido Mendes

[1] Título equiparado a M.Sc., de acordo com o Parecer 159/72 do Conselho Federal de Educação

Rio de Janeiro, RJ

2007 **Doutorado em Ciências** (D.Sc.) em Engenharia Civil
Área de Concentração: Recursos Hídricos
Coordenação dos Programas de Pós Graduação (COPPE) da UFRJ
Rio de Janeiro, RJ

Outros Cursos

1970 **Geologia Marinha**
Fundação de Estudos do Mar – FEMAR
Rio de Janeiro, RJ

1975 a 1976 **Cursos de Pós-Graduação do Programa de Engenharia Civil**
Área de Mecânica dos Solos
Coordenação dos Programas de Pós Graduação (COPPE) da UFRJ
Rio de Janeiro, RJ

1988 **Cursos de Administração Financeira**
Fundação Getúlio Vargas
Rio de Janeiro

1993 **ISO 9000**
Grifo
Rio de Janeiro, RJ

1994 **Gerencia da Qualidade Total na Construção Civil**
Escola de Engenharia da UFMG e Fundação Cristiano Ottoni
Belo Horizonte, MG

1994 **Método de Solução de Problemas**
Escola de Engenharia da UFMG e Fundação Cristiano Ottoni
Belo Horizonte, MG

2000 **Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos**
MMA/SRH E CEIVAP
Volta Redonda, RJ

Atividades Profissionais e Cargos Exercidos

2013 - Atual	**Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano** Ministério do Meio Ambiente – SRHU/MMA Cargo: Secretário Brasília, DF
2010 a 2013	**Agência Nacional de Águas - ANA** Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos Cargo: Superintendente Brasília, DF
2006 a 2010	**Agência Nacional de Águas - ANA** Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos Cargo: Superintendente-Adjunto Brasília, DF
1999 a 2006	**Vahini Estudos e Projetos Ltda.** Cargo: Diretor Rio de Janeiro, RJ
2000 a 2001	**CEIVAP, contratado pela UNESCO** Cargo: Consultor Rio de Janeiro, RJ
1997 a 1999	**ICF – Kaiser Construções e Engenharia** Cargo: Diretor de Infraestrutura e Meio Ambiente Rio de Janeiro, RJ
1976 a 1997	**Internacional de Engenharia S.A** Cargo: Chefe do Departamento de Engenharia Civil, de 1993 a 1997 Cargo: Geólogo, de 1976 a 1993
1974 a 1976	**Coepe Engenharia** Cargo: Geólogo Rio de Janeiro, RJ
1971 a 1973	**Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC** Cargo: Tirocinante do Serviço de Barragens, Divisão de Fundações Rochosas Lisboa, Portugal
1968 a 1970	**Sondotecnica S.A.** Cargo: Geólogo responsável por estudos e mapeamentos geológico-geotécnicos

Rio de Janeiro, RJ

Participação em Colegiados

2006 a 2013 Representante da Agência Nacional de Águas no Consórcio ZEE, da Câmara Técnica do Plano Nacional de Recursos Hídricos, do Comitê de Editoração da ANA e vários Grupos de Trabalho e Comissões Técnicas Interministeriais

2013 a Atual Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH

Principais Projetos em que Atuou

2006 a 2013 **Agencia Nacional de Águas - ANA, na condição de Superintendente Adjunto e posteriormente Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos, atuou nos seguintes planos de recursos hídricos:**

- Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piranhas Assú (2012-2013)
- Plano de Recursos Hídricos da Bacia do rio Paranaíba (2010-2013)
- *"Peer reviewer"* para o projeto de avaliação da gestão dos recursos hídricos no México e da reforma promovida pela CONÁGUA, conduzido pela OCDE (2010)
- Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Verde Grande (2009 -2011)
- Plano Estratégico de Recursos Hídricos das Bacias Afluentes pela Margem Direita do Rio Amazonas (2008-2012)
- Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce (2008-2009)
- Plano Estratégico de Recursos Hídricos das Bacias do Rio Guandu, da Guarda e Guandu Mirim (2007)
- Plano Estratégico da Região Hidrográfica do Rio Tocantins- Araguaia (2006-2008)
- Concepção e elaboração do Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos, publicado anualmente (2008-2012)

2004 a 2005 **ANA/UNESCO**

Diagnóstico da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Termo de Referência para a Elaboração do Plano de recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

2004 **Consórcio JMR-Engecorps**

Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de S. Paulo (PERH)- 2004-2007

2004 **OEA/PNUMA/GEF/ANA**

Membro da equipe de consultores a serviço da ANA para elaboração do Plano Decenal da Bacia Hidrográfica do Rio S. Francisco 2004-2013

2003 **GEF/PANTANAL**

Acompanhamento da elaboração do DAB do Pantanal/Bacia do Alto Paraguai e elaboração dos termos de referência para o Plano de Ação Estratégica

2002 **Agência Nacional de Águas - ANA**

Consultoria para elaboração dos termos de referência para o Plano de Oferta de Água, que mais tarde tornou-se o Atlas de Abastecimento Urbano de Água.

2001 **JMR Engenharia S/C Ltda.**

Coordenação do RAP da Vila dos Pescadores, município de Cubatão, SP - Prefeitura Municipal de Cubatão

2000 a 2001 **CEIVAP/UNESCO**

Acompanhamento, elaboração de pareceres e relatórios sobre Planos de Recursos Hídricos, Outorgas, acompanhamento do licenciamento pela ANEEL e ANA dos Estudos de Viabilidade das Usinas Hidrelétricas de Simplício e Itaocara, no Rio Paraíba do Sul. Organização e participação em reuniões como representante do CEIVAP com órgãos e instituições estaduais, bem como ANA, SRH/MMA e CBH/PSM. Apoio à preparação e acompanhamento de reuniões plenárias e de Câmaras Técnicas do CEIVAP. Elaboração dos termos de referência para confecção do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul. Articulação com a SRH/MMA, SMADS/RJ, SRHSOP/SP, IGAM/MG e ANA.

1999 a 2000 **Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo (SRHSO-SP) e Fundação CTH**

Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, abrangendo o quadriênio 2000-2003: proposição de metas, estimativa de demandas físicas e financeira dos componentes e sub-componentes do Plano de Contas previamente estabelecido, interessando as 22 UGRHIs do Estado, envolvendo uma área de 248.809 km² e uma população total de 32.567.000 de habitantes.

1999 **Consórcio MKR - JMR Engenharia S/C Ltda.**

Gasoduto Uruguai – Brasil (no trecho brasileiro, com 413 km de extensão) — GCDS ("Joint venture" formada pela *British Gas*, *Pan American Energy* e ANCAP), Rio Grande do Sul, 1998 – 1999. Coordenação do EIA-RIMA, Estudos Hidrológicos das Travessias de Rios, Estudos de Mercado e Estudos Estratégicos para Inserção do Empreendimento.

1998 a 1999 **ICF – KAISER Construções e Engenharia Ltda.**

Plano de Qualidade de Água da Bacia do Rio Paraíba do Sul no Estado de São Paulo – SRHSO/SP. Coordenação Geral do Plano para recuperação da qualidade da água na bacia do Rio Paraíba do Sul, no estado de S. Paulo, cobrindo estudos de engenharia, meio ambiente, econômicos e institucionais para adequação à nova lei de recursos hídricos.

Coordenação de cursos ambientais para a equipe do Gasoduto Brasil-Bolívia, PETROBRÁS, RJ, incluindo Gestão e Planejamento Ambiental; ISO 14.000; Auditoria Ambiental; *Due Dilligence;* Monitoramento de Qualidade da Água; Aspectos Sociológicos, Arqueológicos e

5

Econômicos em Estudos de Impacto Ambiental; Métodos Quantitativos em Estudos Ambientais; Gerenciamento de Risco.

Avaliação Técnica do Estudo de Viabilidade da UHE Santa Maria, no Rio Santa Maria, Província de Veráguas, Panamá.

1976 a 1997 **Internacional de Engenharia S.A.**

Chefe do Departamento de Engenharia Civil de Diretoria de Energia, de 1993 a 1997, onde coordenou os seguintes projetos:

- Licenciamento Ambiental (LP) da UHE Cana Brava – FURNAS, 1997, Goiás
- Projeto Básico Ambiental da UHE da Serra da Mesa – FURNAS,1996, Goiás
- Inventário Hidrelétrico do Rio Pomba entre Mercês e Cataguazes – CFLCL, 1995-1996, Minas Gerais
- Monitoramento de Qualidade de Água do Rio Tocantins na área do reservatório de Serra da Mesa – FURNAS, 1995-1996, Goiás
- Elaboração de propostas técnicas da Diretoria de Energia (1994 a 1997)

Geólogo e supervisor de equipe entre 1976 e 1984 de projetos conduzidos pela Diretoria de Energia da Internacional de Engenharia S.A., especialmente os seguintes:

- Estudo de Viabilidade da UHE Queimado (111 MW), no Rio Preto cobrindo estudos de engenharia e ambientais (EIA/RIMA) - EPP, 1992-1993, Estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal
- Inventário Hidrelétrico da Bacia do Tapajós (485.000km²) – ELETRONORTE, 1987-1992, Estados do Amazonas, Pará, Rondônia e Mato Grosso
- Inventário do Rio Doce (85.000km²) – ELETROBRAS, 1986, Minas Gerais e Espírito Santo
- Prospecção Geofísica Marinha nas bacias de Campos e Camamu–Almada – PETROBRÁS, 1985, Rio de Janeiro e Bahia
- Prospecção Marinha na bacia do Amapá, Marathon Oil, 1985, Amapá
- Estudos de Viabilidade e Projeto Básico da UHE Cana Brava– FURNAS, 1984, Goiás
- Estudos de Viabilidade da UHE Fumaça – Rio de Janeiro – FURNAS,1984, Rio de Janeiro
- Estudos de Viabilidade e Projeto Básico da UHE Serra da Mesa – FURNAS, 1981-1984, Goiás
- Plano Diretor de Abastecimento de Água da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – Estudos Geológico-Geotécnicos e Hidrogeológicos. Secretaria de Planejamento do Esado do Rio de Janeiro, 1981

- Inventário Hidrelétrico do Alto Tocantins e revisão da partição de queda – Furnas, 1979-1980, Goiás
- Projeto Básico e Executivo da Reconstrução da UHE Euclides da Cunha e transformação do túnel de desvio em vertedor tulipa suplementar – CESP, 1977-1979, São Paulo
- Projeto Básico e Executivo da Reconstrução da UHE Limoeiro– CESP, 1977-1979, São Paulo
- Esvaziamento do Túnel de Pressão da Usina Henry Borden para troca das válvulas esféricas: estudos geológicos e hidrogeológicos; análises da estabilidade do túnel com o esvaziamento; definição da metodologia e detalhamento da intervenção e acompanhamento, projeto e acompanhamento da série de esvaziamentos necessários para a troca das válvulas (LIGHT-SP, 1976-1980)

1974 a 1976 **COEPE Engenharia S.A**

Mapeamento geológico-geotécnico detalhado, acompanhamento da construção e instrumentação geomecânica (medições de convergência) dos onze túneis da Rodovia Imigrantes (DERSA, 1974-1975, São Paulo) e dos dez túneis da Estrada de Ferro Central do Paraná (E.F.C. Paraná, 1975, Paraná); Projeto do túnel Icaraí – São Francisco, Niterói (PMN, 1975-1976); Instrumentação Geomecânica (medição de convergência) e acompanhamento

das obras no túnel Frei Caneca – Henrique Valadares (DEU–RJ, 1975-1976) e no túnel do New Steel Mill (CSBM, 1976, Minas Gerais).

1971 a 1976 **Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), Lisboa**

Tirocinante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Tomou parte nos estudos geomecânicos para as barragens de Aguieira e Alqueva (Portugal). Missão de estudos ao *Imperial College of Science and Technology* (Londres) na área de Mecânica das Rochas. Ensaios de mecânica das rochas (campo e laboratório). Tese para o grau de especialista (M.Sc.) aprovada com o grau "excepcional".

1968 a 1971 **SONDOTÉCNICA Engenharia de Solos S.A.**

Geólogo encarregado de mapeamentos de campo, investigações geológico-geotécnicas e análise/interpretação de dados para projetos. Principais projetos:

- Barragem do Rio Camaquã (estudos geológico-geotécnicos de campo para o projeto básico), Rio Grande do Sul. DNOS, 1970
- Rodovia Ubatuba-Taubaté (anteprojeto, DER-SP, 1970
- Irrigação e Drenagem da Bacia do Camaquã (estudo de viabilidade) DNOS, 1969,
- Adutora do Guandu (estudos geológicos e prospecção geológico-geotécnica para a pesquisa das causas dos acidentes ocorridos no trecho em túnel, entre a ETA Guandu e a elevatória do Lameirão); CEDAE, 1968-1969, Rio de Janeiro
- Rodovia Rio-Santos (estudo de viabilidade) DNER, 1968

Trabalhos Publicados

- Análise e interpretação de sondagens mecânicas em Engenharia Civil, Geotecnia, Lisboa, Vol. 1, Nº 3, pp. 30-58, 1972
- Contribuição para o estudo do diaclasamento dos maciços rochosos. Tese, LNEC, Lisboa, 466p., 1973
- Observation upon rupture and post-rupture behavior of rocks under uniaxial compression tests, Proc. II International Congress of Engineering Geology, São Paulo, 1974, Vol IV.
- Geometrical characterization of jointing of rock masses, Proc. II International Congress of Engineering Geology, São Paulo, 1974, Vol VI.
- Valores Humanos e Educação, Monografia, Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2001, 245 páginas
- Aprendizagem, atenção e distúrbios de déficit de atenção (DDA): abordagem estratégica segundo uma perspectiva de intervenção psicopedagógica institucional, Monografia, UCAM, 2003, 260 páginas
- Sistema de indicadores para planejamento e gestão dos recursos hídricos de bacias hidrográficas, Tese D.Sc., COPPE/UFRJ, 2007, 397 páginas

7

- Acompanhamento geomecânico e medições de convergência de túneis na fase executiva como meio de otimização do projeto. Construção Pesada, agosto/1974, São Paulo [2]
- Alguns comentários sobe medições de convergência em túneis da Rodovia dos Imigrantes e da Estrada de Ferro Central do Paraná. Anais do Simpósio sobre Instrumentação de Campo em Engenharia de Solos e Fundações (Volume 1). COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, 1975[3]
- Geomechanical classification system of geologic materials for underground works associated to the intervening system performance using instrumentation, Anais do Simpósio sobre Instrumentação de Campo em Engenharia de Solos e Fundações (Volume 1). COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, 1975[4]
- Sistema de classificação de geomecânica de materiais geológicos associado ao comportamento do sistema de intervenção com apoio da instrumentação nas obras subterrâneas, Anais do Simpósio sobre Obras Subterrâneas, ABGE, ENGEFER, Rio de Janeiro, 1982[5]
- Considerações sobre a metodologia aplicada nos estudos hidrológicos da Bacia do Rio Tapajós, Anais do Congresso da Associação Brasileira de Recursos Hídricos, Foz do Iguaçu, 1989[6]
- Planejamento da implantação da rede hidrométrica de interesse energético da bacia do rio Tapajós, Anais do IV Congresso Luso-Brasileiro de Hidráulica e Recursos Hídricos, 1989, Foz do Iguaçu[7]

Atividades Docentes

1976	Curso "Barragens de Terra", promovido pela Eletrobrás-COPPE
2000 e 2001	Curso "Monitoramento da Qualidade da Água", oferecido pela PROENCO BRASIL em convênio com a UERJ
2000 a 2005	Curso de *Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos*, integrante do MBA em Gestão Ambiental – PROENCO BRASIL
2009 a 2012	Curso de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, integrante do MBA em Gestão Ambiental – PROENCO BRASIL
2005	Curso "Planejamento de Recursos Hídricos/Planos de Bacias", integrante do Módulo 9 do Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão de Recursos Hídricos na Escala Municipal e da Bacia Hidrográfica oferecido pela COPPE-UFRJ com patrocínio do CTHidro
2007 a 2010	Curso "Planos de Recursos Hídricos", ENCOB

[2] Co-autoria
[3] Co-autoria
[4] Co-autoria
[5] Co-autoria
[6] Co-autoria
[7] Co-autoria

Idiomas

- Inglês – fala, lê, escreve fluentemente
- Espanhol – fala, lê, escreve fluentemente
- Francês –lê bem.

Brasília, 08 de maio de 2015

Ney Maranhão

DECLARAÇÃO

Eu, NEY MARANHÃO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1.921.683 /IFP , **declaro**, para efeitos do atendimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, que

NÃO EXISTEM parentes meus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

Brasília, 14 de maio de 2015

NEY MARANHÃO

CNPF 027.889.007 - 59

DECLARAÇÃO

Eu, NEY MARANHÃO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1.921.683 /IFP , **declaro**, para efeitos do atendimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea "b", item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que

- **Não participo**, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.
- Já participei, como sócio ou gerente das empresas listadas no quadro abaixo, do qual também consta a discriminação dos respectivos períodos de ingresso e desligamento

Empresa	Sede	Posição	Início[1]	Desligamento[2]
Labor Representações Ltda. -[3]	R.México,119 – sala 905 Rio de Janeiro	Sócio cotista	1968	1980 (estim.)
Geossistemas Engenharia Geotécnica Ltda. CNPJ: 28.125.425 / 0001-46	Rua Paulino Fernandes, 64 Rio de Janeiro	Sócio cotista / gerente	1983	1983
Iesa Geologia e Geofísica(*) CNPJ: 28.101.558 / 0001-82	Rua Pinheiro Machado, 22 – parte Rio de Janeiro	Gerencial (Diretor de Operações)	1983	1989
ICF Kaiser Construções e Engenharia Ltda. CNPJ: 01.645.600 / 0001-70	Av. Lauro Muller, 116, Sala 2301 Rio de Janeiro	Gerencial (Diretor de Infraestrutura e Meio Ambiente)	1998	1999
Vahini Estudos e Projetos Ltda. ME CNPJ: 03.445.867 / 0001-49	1999 20063 Rua Primeiro de Março, 7 salas 801 a 804 – parte Rio de Janeiro	Sócio cotista e gerente[4]	1999	2006

(*) Subsidiária da Internacional de Engenharia S.A.

Brasília, 13 de maio de 2015

NEY MARANHÃO

CNPF 027.889.007 - 59

[1] Refere-se ao ingresso em função de sócio ou gerencial

[2] Refere-se ao desligamento da empresa, da função ocupada (sócio ou gerencial)

[3] Sócio gerente: OTTO WERNI MARIATH. Casado com MARIA JOSE DE MEDEIROS LIMA MARIATH (ambos falecidos).

[4] Retirada do sócio Ney Maranhão e mudança do ramo de atividade

DECLARAÇÃO

Eu, NEY MARANHÃO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1.921.683 /IFP , **declaro**, para efeitos do atendimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea "b", item 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que

- **apresento regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal**

Brasília,12 de maio de 2015

NEY MARANHÃO

CNPF 027.889.007 - 59

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Eu, NEY MARANHÃO, brasileiro, casado, geólogo, sou graduado pelo Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em Dezembro de 1967 e detentor do grau de Especialista em Mecânica das Rochas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil de Lisboa, equiparado ao mestrado no Brasil pelo parecer 159/72 do Conselho Federal de Educação. Sou Doutor em Ciências em Engenharia Civil (Área de Concentração: Recursos Hídricos) título concedido em 2007 pela Coordenação dos Programas de Pós Graduação (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Também possuo dois títulos de pós- graduação "lato sensu" na área de Educação, em Administração Escolar e em Psicopedagogia, conquistados respectivamente em 2001 e em 2003 na Universidade Cândido Mendes, no Rio de Janeiro.

Minha atuação profissional, que alcança mais de quatro décadas, pode ser dividida em três grandes etapas.

Na primeira etapa, a ênfase se concentrou no campo da geologia de engenharia/geotecnia. Coincidiu com um período muito fértil dessa especialidade, que correspondeu à sua afirmação nos meios científicos e a grandes desenvolvimentos científicos e metodológicos na condução de projetos de grande envergadura, no Brasil e no mundo, ressaltando a relevância da compreensão do meio geológico onde os empreendimentos em estudo deveriam ser implantados, o que possibilitou o aproveitamento das potencialidades locais e decisões melhor informadas.

Trabalhei inicialmente, de JAN1968 a JAN1971, na Sondotécnica S. A., empresa de consultoria conceituada em investigações geotécnicas e aplicação de métodos de geologia de engenharia inovadores, incumbido de realizar estudos, análises e interpretações de dados geológico-geotécnicos coletados para permitir a avaliação de sítios de implantação de projetos e aplicação desses elementos aos projetos em suas diferentes etapas e elementos. A Sondotécnica permitiu-me trabalhar em uma ampla gama de estudos e projetos, desde irrigação a estradas, de obras subterrâneas a barragens.

Em 1971 fui contemplado com uma bolsa de estudos para estagio de especialização no Laboratório Nacional de Engenharia Civil de Lisboa, instituição de renome mundial no campo da Mecânica das Rochas, onde permaneci por três anos. Durante esse tempo, acompanhei as investigações *in situ* e laboratoriais conduzidas pelo LNEC em Mecânica das Rochas e elaborei tese destinada a obtenção do grau de Especialista nesta área.

Retornando ao Brasil, dei continuidade às atividades profissionais de consultoria geológico-geotécnica para projetos de engenharia, especialmente túneis e obras subterrâneas, na COEPE

– Consultoria Estudos e Projetos de Engenharia S.A., de 1974 a 1976. Ali, além das atividades de caracterização e interpretação do meio geológico-geotécnico onde tais obras seriam implantadas e do mapeamento das frentes de escavação, pude também acompanhar as operações executivas e – pioneiramente – participar da instrumentação geomecânica dessas obras, por meio de medições de convergência, com vistas a acompanhar o comportamento mecânico das escavações, em consonância com os princípios do "New Austrian Tunnelling Method".

Os 21 anos seguintes, foram passados na Internacional de Engenharia S. A., onde permaneci de 1976 a 1997. Eles marcaram a **segunda etapa**, na qual os aproveitamentos hidráulicos vieram a ocupar uma centralidade nas atividades a mim atribuídas e progressivamente ocupei funções de coordenação, supervisão e planejamento na estrutura da empresa. A Internacional de Engenharia foi uma das mais importantes empresas de consultoria de engenharia do Brasil, particularmente na área de aproveitamentos hidrelétricos. Chegou a contar com 2.000 empregados; em seu portfólio encontravam-se os estudos e projetos de usinas hidrelétricas como Furnas, Estreito e Peixoto; quando do meu ingresso, estava elaborando os projetos das Usinas de Itumbiara e São Simão, além de participar do gerenciamento das obras da UHE Itaipu. Por ali transitavam inovações e experiências mais atuais, seja pela participação de consultores nacionais e internacionais contratados pelos clientes para integrar as Juntas de Consultores dos empreendimentos, seja pelo porte e nível de exigência dos clientes (Furnas, CEMIG, CESP, Eletrosul, CEEE, Eletronorte, Light), seja pela complexidade e dimensão dos projetos que exigiam grandes equipes multidisciplinares atuando coordenadamente.

Essa empresa propiciou-me atuar em todo o ciclo de desenvolvimento de aproveitamentos hidráulicos, desde os inventários de bacias hidrográficas, passando pelos estudos de viabilidade técnico-econômica, projeto básico e projeto executivo, bem como trabalhar em projetos com características únicas, que demandavam atenção, esforço e criatividade. A reconstrução das usinas de Limoeiro e Euclides da Cunha, no rio Pardo, com o aproveitamento do túnel de desvio como elemento do vertedor suplementar em tulipa foi um desses projetos fora do convencional. O planejamento e a execução da série de esvaziamentos do túnel de pressão da Usina Henry Borden II com o alívio das pressões externas atuantes sobre o seu revestimento de aço para troca das válvulas esféricas foi outro projeto singular. O deslocamento do eixo S. Felix no rio Tocantins para onde hoje é a UHE Serra da Mesa e a consequente revisão da partição da queda do Alto Tocantins em razão das diferenças de condições geológicas existentes nos dois locais, foi outra situação que recebeu contribuição original e significativa.

No período em que trabalhei na Internacional de Engenharia fui designado como um dos coordenadores da obtenção do Certificado ISO 9000 internacional e integrei o Grupo de Gestão da Qualidade Total da empresa. Para este fim, recebi treinamento especial que acrescentou muito à minha compreensão e que incorporei à forma de conduzir atividades e projetos de infraestrutura.

Deixei a Internacional de Engenharia como Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Diretoria de Aproveitamentos Hidráulicos. Este departamento também tinha sob sua

responsabilidade a área de Meio Ambiente, que ganhara importância no desenvolvimento de projetos de grandes empreendimentos.

A **terceira etapa** teve seu início em 1998 e representa meu engajamento na moderna gestão integrada dos recursos hídricos e seus usos múltiplos. Ela praticamente coincidiu com a vigência da política nacional de recursos hídricos, estabelecida pela lei 9433 em 1997, e com a minha transferência para a ICF Kaiser, empresa que havia ganho concorrência do Banco Mundial para fazer o Plano de Qualidade de Água da Bacia do rio Paraíba do Sul no Estado de S. Paulo. Pude então liderar uma equipe multidisciplinar de excepcional

qualidade que produziu um trabalho denso e original, muito bem avaliado por todos os interessados: Secretaria de Recursos Hídricos de S. Paulo, Banco Mundial, Ministério do Planejamento, SRH/MMA, Comitês de Bacia. Pude também estabelecer contatos técnicos com os principais pesquisadores da área na UFRJ, USP, DAEE-SP, SRH e outras instituições, que até hoje mantenho.

Os bons resultados do PQA-PBS conduziram-me para dois Planos Estaduais de Recursos Hídricos do Estado de S. Paulo (2000-2003 e 2004-2007) e levaram-me a participar, como consultor da OEA, do Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia do S. Francisco, do Diagnóstico Analítico do Pantanal e Bacia do Alto Paraguai (GEF Pantanal) e à produção de Termos de Referência para iniciativas de planejamento de recursos hídricos, dentre elas o Plano de Ações Estratégicas do Pantanal-Bacia do Alto Paraguai. Também atuei, por dois anos, contratado pela UNESCO, como Consultor do CEIVAP, onde pude vivenciar em profundidade a gestão dos recursos da bacia hidrográfica em seus diversos níveis, bem como o funcionamento de um Comitê de Bacia. Nessa etapa, trabalhei em estudos e planos de recursos hídricos bastante diversificados do governo federal e do governo do estado de S. Paulo, beneficiando-me por prestar serviços a dois polos de vanguarda na construção da gestão de recursos hídricos no Brasil. Também ampliei minha rede de relações profissionais no campo dos recursos hídricos.

EM 2006 ingressei na ANA – Agência Nacional de Águas, em 2006, como Superintendente Adjunto de Planejamento de Recursos Hídricos. Mais tarde, em 2010, passei a Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos.

A Agência Nacional de Águas apresentou uma condição ímpar para desenvolvimento de competências no campo da gestão dos recursos hídricos. Sua institucionalidade definida em lei, sua abrangência nacional, a diversidade de situações a gerir em um país de dimensões continentais aliada à modernidade dos princípios, fundamentos, diretrizes e instrumentos estabelecidos na lei 9433, representaram uma rara oportunidade e um desafio. Na ANA pude construir uma visão privilegiada do funcionamento e possibilidades de uma agência regulamentadora e implementadora da gestão dos recursos hídricos, dos processos decisórios da Agência, das relações federativas e das necessárias articulações com órgãos gestores estaduais e setores econômicos para estabelecimento de diretrizes, critérios e procedimentos que regulem os instrumentos de gestão previsto na referida lei. Ao conduzir o processo de planejamento de recursos hídricos da ANA pude também exercitar a gestão participativa e a negociação de metas com os membros de comitês de bacias de rios de domínio da União,

órgãos gestores estaduais e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, bem como a integração de políticas públicas em planos, programas e projetos.

Considerando os 17 anos durante os quais estive envolvido no planejamento e gestão dos recursos hídricos, participei da elaboração de planos de recursos hídricos que cobrem mais de 55% do território nacional – desde bacias bastante desenvolvidas do ponto de vista econômico (como as bacias dos rio Doce e Paraíba do Sul, entre outras) até as grandes bacias afluentes pela margem direita do rio Amazonas, algumas das quais com amplas áreas protegidas e outras em fases iniciais de ocupação antrópica - além de ter contribuído na concepção, desenvolvimento e elaboração dos relatórios de conjuntura dos recursos hídricos, hoje referência para todos os envolvidos com a Gestão dos Recursos Hídricos do País, além de projetos e estudos mais específicos. Esse conjunto de realizações me permitiu construir um sólido conhecimento a respeito dos recursos hídricos nacionais e seus problemas.

Alguns dos trabalhos que realizei originaram também artigos técnico-científicos, publicados em congressos científicos ou em revistas técnicas, cujas referências estão indicadas em meu *curriculum vitae*. A partir de 1998, passei a ministrar vários cursos de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos para diferentes públicos, constituindo essa atividade uma interessante ação de formação com rebatimento direto sobre a gestão participativa.

Atualmente ocupo o cargo de Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. Nele tenho me dedicado principalmente à condução da política nacional de recursos hídricos, inclusive como Secretário Executiva do CNRH, à formulação de políticas de qualidade ambiental urbana e à coordenação da implementação da política nacional de resíduos sólidos. Também tenho representado a Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente em reuniões internacionais que tratam da gestão dos recursos hídricos. Participei do VI e do VII Forum Mundial da Água, em 2012 e 2015, respectivamente por meio de apresentações e em painéis de alto nível.

Avalio, desse modo, que a trajetória acadêmica e profissional diversificada que tive o privilégio de percorrer é consistente e coerente. Ela proporcionou-me uma visão estratégica e atual do panorama hídrico nacional e internacional além de um conhecimento das questões técnicas, econômicas e institucionais envolvidas na gestão integrada dos recursos hídricos no país, dos normativos e dos protocolos empregados pelas diferentes instâncias gestoras, dos seus atores e respectivas agendas, do planejamento dos recursos hídricos e sua articulação com os demais planos setoriais. Também pude conviver com o ciclo de planejamento e implantação de diferentes empreendimentos de infraestrutura.

A extensa rede de relações profissionais que estabeleci no campo da gestão dos recursos hídricos, juntamente com a atividade didática, também poderão contribuir para a atuação da ANA, particularmente na gestão participativa e descentralizada preconizadas pela Lei 9.433. A diversidade de atividades desempenhadas e de locais estudados permitiu-me um amplo conhecimento direto do território nacional.

O percurso profissional trilhado, balizado pelo aprendizado contínuo, pela permanente busca de aperfeiçoamento técnico pessoal e os resultados alcançados representam um testemunho da capacidade de trabalhar em equipe, buscando a melhor qualidade dos serviços prestados, o

cumprimento dos objetivos visados com dedicação e o compromisso maior com o serviço e o interesse públicos.

Nesse sentido, posso assegurar que a nomeação para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas representará para mim uma notável e estimulante possibilidade de fazer uso da experiência reunida nesse tempo, disponibilizando- a para lidar com os grandes desafios que o país deverá superar nos próximos anos, no sentido de assegurar água em quantidade e qualidade para o nosso desenvolvimento sustentável.

Brasília, 8 de maio de 2015

NEY MARANHÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NEY MARANHAO**

CPF: **027.889.007-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual NEY MARANHAO, CPF 027.889.007-59, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h21min50 do dia 12/05/2015, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: WAD1.2D61.FFE9.HUNF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

imprimir

Nº 1558271

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **NEY MARANHAO** nem contra o **CPF: 027.889.007-59**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela Internet em: 12/05/2015, às 17h19.

Data da última atualização do banco de dados: 12/05/2015, 17h19

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 11/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NEY MARANHAO
027.889.007-59

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 11/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.MEH2.EI5J.36VN.S79A.7QGK**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEY MARANHAO
CPF: 027.889.007-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:10:20 do dia 12/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2015.
Código de controle da certidão: **76FA.85E8.9206.61B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região Página 1 de 1

imprimir

Nº 101032

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

NADA CONSTA

contra **NEY MARANHAO** nem contra **o CPF: 027.889.007-59**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela Internet em: 12/05/2015, 17h20.
Data da última atualização do banco de dados: 12/05/2015, 17h20

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NEY MARANHAO
027.889.007-59

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 11/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.SBFC.161A.KU9B.1QAP.F36G**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 149-00.605.319/2015
NOME	: NEY MARANHAO
ENDEREÇO	: SQSW 103 BLOCO E AP 510
CIDADE	: SETOR SUDOESTE
CPF	: 027.889.007-59
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 10 de Agosto de 2015.

Brasília, 12 de Maio de 2015.

Certidão emitida via internet às 17:12:43 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NEY MARANHAO
027.889.007-59
(MARIA CECILIA MARANHAO / JOSE TUPINAMBA MARANHAO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 11/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.92EZ.0HUB.1WL6.DTW8.BO1C**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 12/05/2015 17:29:22

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

DECLARAÇÃO

Eu, NEY MARANHÃO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1.921.683 /IFP , **declaro**, para efeitos do atendimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea "b", item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que

Não figuro como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu

Brasília, 14 de maio de 2015

NEY MARANHÃO

CNPF 027.889.007 - 59

DECLARAÇÃO

Eu, NEY MARANHÃO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.921.683 /IFP , **declaro**, para efeitos do atendimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea "b", item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que

- **Nunca atuei em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras**

Brasília, 14 de maio de 2015

NEY MARANHÃO

CNPF 027.889.007 - 59



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ESCOLA DE GEOLOGIA

EM NOME DO GOVÊRNO DA REPÚBLICA DO BRASIL

O Diretor da ESCOLA DE GEOLOGIA, de acôrdo com o Art. 66, letra "e", do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, confere o título de GEÓLOGO a Ney Maranhão, filho de José Tupinambá Maranhão e de Maria Cecília Maranhão, nascido em 31 de março de 1946, natural do Estado da Guanabara, (ex-Distrito Federal), que concluiu o curso de GEÓLOGO no ano letivo de 1967.

O presente diploma assinado pelo Reitor da Universidade, pelo Diretor, pelo Secretário da Escola e pelo Titulado, outorga os direitos e prerrogativas legais inerentes à profissão de GEÓLOGO.

O diplomado colou gráu no dia 22 de dezembro de 1967.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1968

O REITOR

O DIRETOR

O DIPLOMADO

O SECRETÁRIO



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

LABORATÓRIO NACIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

LISBOA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 43825, de 27 de Julho de 1961, é conferido a

Ney Maranhão

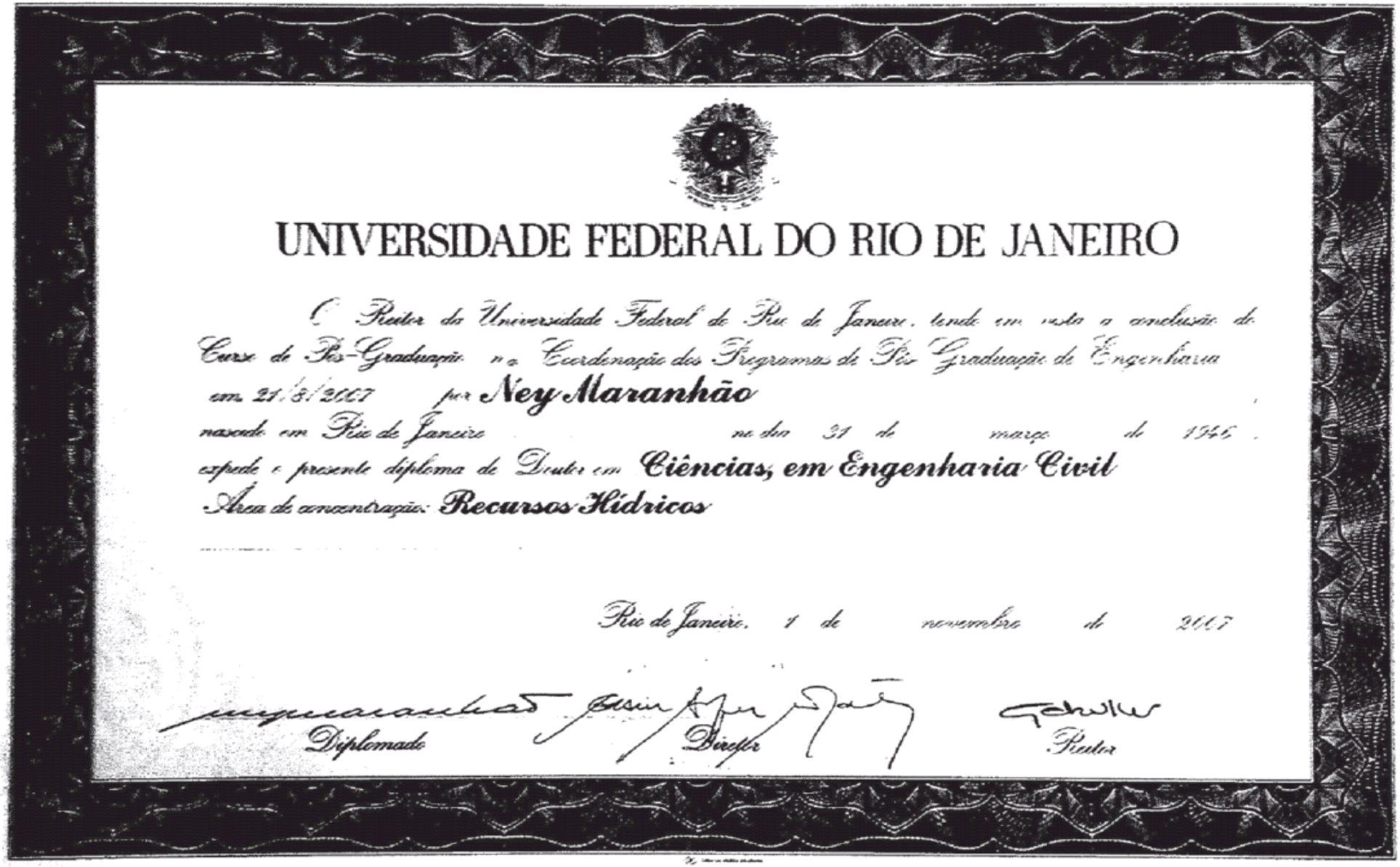
o grau de ESPECIALISTA no domínio

Mecânica das Rochas

declarando-se que revelou excepcionais *conhecimentos científicos e técnicos e capacidade de investigação no domínio da sua especialização.*

Lisboa, 7 *de* Julho *de 19*73

O ENGENHEIRO DIRECTOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação na Coordenação dos Programas de Pós Graduação de Engenharia em 27/3/2007 por **Ney Maranhão**

nascido em Rio de Janeiro no dia 31 de março de 1966,

expede o presente diploma de Doutor em **Ciências, em Engenharia Civil**

Área de concentração: **Recursos Hídricos**

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2007

Diplomado — Diretor — Reitor



UCAM

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
Diretoria de Projetos Especiais

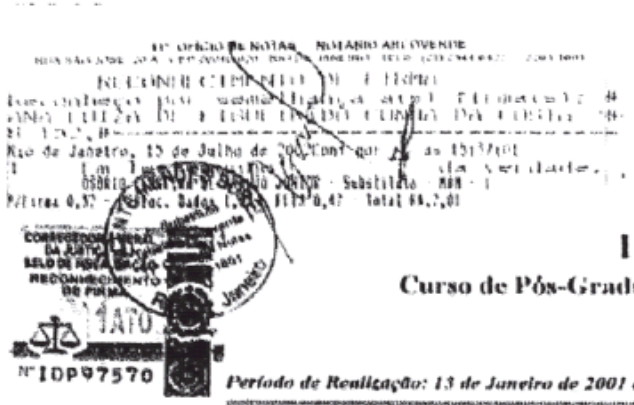
O Reitor da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, certifica que **NEY MARANHÃO ,** concluiu com aproveitamento **o Curso de Pós- Graduação "Lato Sensu",** Especialização em **ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR ,** com 360 horas, realizado no âmbito da **Diretoria de Projetos Especiais da Universidade Candido Mendes.**

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2002.

PRO-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ALUNO

DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS



HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Pós-Graduação "LATO SENSU" em ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

NEY MARANHÃO

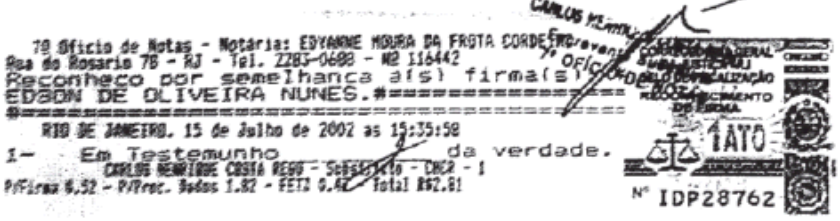
Período de Realização: 13 de Janeiro de 2001 a 26 de Janeiro de 2002 — *Carga Horária: 360 horas*

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Frequência	Nome e Titulação do Corpo Docente
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	60	Excelente	100%	SONIA XAVIER DE ALMEIDA BORGES - Doutora e Mestra em Psicologia da Educação Graduada em Pedagogia
DIDÁTICA	60	Excelente	100%	VILSON SÉRGIO DE CARVALHO - Mestre em Psicossociologia e Ecologia Social Graduado em psicologia
METODOLOGIA DA PESQUISA	60	Excelente	100%	MARCO ANTONIO LAROSA - Mestre em Psicopedagogia Graduado em Jornalismo
PLANEJAMENTO	60	Excelente	97%	VERA LUCIA VAZ AGAREZ - Mestra em Educação Graduada em Pedagogia
QUALIDADE TOTAL	60	Excelente	100%	JORGE TADEU VIEIRA LOURENÇO - Mestre em Engenharia da produção Graduado em Engenharia Mecânica
RELAÇÕES HUMANAS	60	Excelente	100%	SHEILA SILVA ROCHA - Mestra em Educação Graduada em Pedagogia

TÍTULO DA MONOGRAFIA: *VALORES HUMANOS E EDUCAÇÃO*

O presente certificado de Pós-Graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE - CES nº 3, de 5 de outubro de 1999, estando, em decorrência, o portador, habilitado a lecionar no terceiro grau.

Registrado sob nº 5093/02 **no Livro** 02 **por** _____ **coordenador.**





UCAM

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
Diretoria de Projetos Especiais

O Reitor da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, certifica que **NEY MARANHÃO**, concluiu com aproveitamento o **Curso de Pós- Graduação "Lato Sensu"**, Especialização em **PSICOPEDAGOGIA**, com 360 horas, realizado no âmbito da **Diretoria de Projetos Especiais da Universidade Candido Mendes.**

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2003.

DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS | **ALUNO** | **COORDENAÇÃO ACADÊMICA**

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Pós-Graduação LATO SENSU em PSICOPEDAGOGIA

SEM MARANHÃO

Período de Realização: 28 de Julho de 2002 a 12 de Julho de 2003

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Frequência	Nome e Titulação do Corpo Docente
DIDÁTICA	30	Excelente	100%	[illegible]
DIFICULDADE NA APRENDIZAGEM	30	Excelente	100%	[illegible]
METODOLOGIA DA PESQUISA E MONOGRAFIA	30	Excelente	100%	[illegible]
NEUROBIOLOGIA DO CONHECIMENTO	30	Excelente	100%	[illegible]
PRÁTICA DOS JOGOS	30	Excelente	100%	[illegible]
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	30	Excelente	100%	[illegible]
TEORIA DO CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO	30	Excelente	100%	[illegible]
TEORIA E INTERVENÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS	30	Excelente	100%	[illegible]
TEORIAS OPERACIONAIS DA PERSONALIDADE	30	Excelente	100%	[illegible]

TÍTULO DA MONOGRAFIA: APRENDIZAGEM: ATENÇÃO E DISTÚRBIO DE [illegible] PERSPECTIVA DE INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICA INSTITUCIONAL

O presente certificado de Pós-Graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE - CES nº 1, de 3 de abril de 2001.

Registrado sob nº [illegible] no Livro 02 por _____ coordenador.

[illegible]

FGV

Fundação Getúlio Vargas

Cursos de Administração de Empresas

O presente certifica que

N E V M A R A N H Ã O natural de RIO DE JANEIRO

concluiu com aproveitamento o Curso de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I

com 80 horas-aula

realizado no período de 11 de abril a 02 de junho de 1988

Rio de Janeiro 02 de junho de 1988

Concluinte

Diretor

Vice-Diretor

Aviso nº 185 - C. Civil.

Em 7 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor NEY MARANHÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esses são os requerimentos, antes de encerrar esta sessão. Eu queria só agradecer muito, muito mesmo, a toda a estrutura da Casa, porque fizemos, hoje, uma audiência histórica, uma audiência pública, na Comissão de Direitos Humanos, mas lá, no Petrônio Portella. Estiveram lá cerca de mil sindicalistas.

Quero cumprimentar o sistema de segurança do Senado, tanto a Polícia, como o pessoal ligado à área da saúde, que estiveram lá dando toda a cobertura, não houve nenhum incidente.

Uma certa hora, eu liguei para o chefe da Polícia, inclusive, porque diziam que alguns líderes estavam sendo barrados. Ele disse: "Não é verdade Paim, todos foram liberados." E, de fato, depois eu vi que ele tinha toda a razão. Todos foram liberados.

Foi uma audiência em altíssimo nível, o Presidente Renan Calheiros esteve lá. Era a audiência que ia debater a terceirização. Falaram em torno de trinta convidados, todos, por unanimidade, contra o projeto de terceirização.

Agradeço, aqui, a todas as centrais, a todas as confederações, ao Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, ao Ministério do Trabalho, à Delegacia Regional do Trabalho e, além de ao Ministério Público do Trabalho, aos delegados do Trabalho, aos fiscais do Trabalho, aos quais lá fizemos, inclusive, uma homenagem pelo trabalho que eles fizeram de libertar, nesses 20 anos, mais de 50 mil trabalhadores sob o regime de escravidão, inclusive, alguns – fizemos homenagem para quatro – que foram assassinados nessa luta para libertar os trabalhadores e trabalhadoras que estavam sob o regime de escravidão. Foi um grande momento.

Eu espero que, na próxima terça-feira, aqui, no plenário do Senado, a gente faça um debate ouvindo, como propôs o Presidente Renan Calheiros, ambos os lados, contra e em favor da terceirização. E tenho certeza que aqui, no Senado, tudo será diferente, não será como foi na Câmara dos Deputados. Tenho muita fé.

E não poderia deixar de terminar dizendo que a minha maior alegria, no dia de ontem, foi quando a Câmara aprovou o projeto que termina com o fator previdenciário. Uma pelea que eu venho travando há 13 anos. Não houve uma semana em que não falei sobre isso. O Senado por duas vezes já deliberou pelo fim do fator – por duas vezes –, e uma terceira vez, agora, tenho certeza de que não será diferente.

Fica aqui, antes de encerrar, o apelo à Presidente Dilma, que não faça isso, que não vete, caso o Senado confirme esse encaminhamento que ele já fez por duas vezes. Estou convicto que ela não irá vetar, e, claro, se vetar, teremos todo um trabalho, já que agora a apreciação do veto não é secreta, vamos trabalhar, naturalmente, para a derrubada do veto, que eu espero que não aconteça.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, gostaria de falar hoje sobre o Projeto de Lei n° 4.330, de 2004, que regula a "terceirização" e que tramita atualmente na Câmara dos Deputados.

A terceirização nada mais é que a contratação, por meio de empresas prestadoras de serviços, de uma força de trabalho especializada em determinadas tarefas.

Trata-se de uma realidade há muito consolidada na economia global. E extremamente comum nos países desenvolvidos que as empresas terceirizem setores como os de limpeza, conservação, segurança ou informática para concentrar-se nas suas atividades principais. O procedimento reduz custos, já que a empresa que contrata a mão de obra externa não precisa preocupar-se com dispêndios específicos, como, por exemplo, o treinamento da mão de obra que desempenha atividades secundárias.

Segundo a teoria econômica, é a estratégia mais racional. Porque, na medida em que se recorre aos especialistas disponíveis no mercado para a resolução de problemas específicos, tem-se a alocação mais eficiente de recursos.

Do ponto de vista prático, esse postulado se confirma. Afinal, por que é que um restaurante, por exemplo, haveria de contar com alguém especializado na manutenção de suas impressoras, se pode contratar o técnico qualificado de uma empresa especializada nessa tarefa?

Quem tem um negócio próprio sabe do que estou falando: confronta-se, no dia a dia, com todo tipo de problemas inesperados, e o recurso às soluções disponíveis no mercado é um procedimento óbvio, mesmo banal.

Por essas razões, a contratação de empresas prestadoras de serviço já é uma realidade mesmo no Brasil. Segundo dados da Central Única dos Trabalhadores, a CUT, há mais de 12 milhões de trabalhadores terceirizados no Brasil — um pouco mais de um quarto do mercado de trabalho formal. O número pode ainda ser maior, haja vista a grande informalidade existente nesse meio.

Atualmente, no entanto, a normatização desse procedimento é precária. Não é feita por lei, e, sim por uma súmula do Tribunal Superior do Trabalho, a Súmula 331, que impõe uma série de restrições à prática, qua-

se como se criminosa fosse. O que o projeto do Deputado Sandro Mabel faz é regulamentar a terceirização, conferindo segurança jurídica às relações de trabalho especializadas.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, têm-se dito muitas coisas a respeito do Projeto de Lei 4330/2004.

Dizem, por exemplo, que o projeto vai "precarizar" as relações de trabalho;

Dizem que vai baixar salários;

Dizem que vai enfraquecer o poder de barganha dos sindicatos;

Dizem que vai aumentar os acidentes de trabalho; Dizem que vai criar condições de trabalho escravo; Dizem até que vai causar a morte de trabalhadores.

Claro, muitas das críticas ao projeto são elaboradas a partir de casos envolvendo trabalhadores terceirizados no passado. Mas o que os críticos parecem não perceber é que, em grande parte, essas situações se produziram precisamente por causa da inexistência de lei regulamentando a questão. Atualmente, o trabalhador terceirizado ou subcontratado não vê sua situação prevista em lei específica, o que lhe dificulta o acesso à Justiça.

Se tomamos como verdade o que dizem esses críticos, fica parecendo que o projeto legaliza as injustiças, quando é justamente o oposto o que se pretende fazer.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, gostaria de mencionar aqui alguns dos dispositivos que refutam a ideia de que o projeto visa a deteriorar a situação dos trabalhadores.

Valores mínimos de capital social para as empresas prestadoras de serviço, para assegurar o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;

Responsabilidade da empresa contratante pelas condições de segurança e saúde do ambiente de trabalho;

Responsabilidade subsidiária da contratante quanto a obrigações trabalhistas;

Recolhimento de contribuição sindical ao sindicato da categoria a que corresponde a atividade terceirizada.

Claro, muitos dos críticos ao projeto são ligados a sindicatos ou escritórios de advocacia trabalhista. Esses são os principais interessados em situações de insegurança jurídica, naturalmente. E, também nessa seara, o projeto ensejará a redução de custos, já que a regulamentação do trabalho terceirizado implica menos gastos com consultoria jurídica, custas processuais e outras despesas burocráticas decorrentes da judicialização.

Em síntese, Srªs Senadores e Srs. Senadores, o projeto de lei do Deputado Sandro Mabel visa a atender dois objetivos: aumentar as possibilidades de se recorrer a empresas prestadoras de serviços, promovendo a racionalização do conjunto da economia; e normatizar a atividade dos trabalhadores desse setor, protegendo empregados e empregadores e reduzindo gastos com processos na Justiça.

O que se busca, enfim, é o consenso do possível, contemplando uma necessidade dos empresários, sem descurar dos direitos dos trabalhadores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Enfim, assim nós encerramos a sessão.

Que Deus ilumine a todos nós.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

PARECER N° 10, DE 2015-CN

Da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre a Medida Provisória nº 662, de 8 de dezembro de 2014 que "Abre crédito extraordinário em favor da empresa estatal Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás, no valor de R$ 404.755.786,00, para o fim que especifica".

Relator *ad hoc*: Senador Benedito de Lira

Relatório

A Presidente da República, por meio de Mensagem Presidencial nº 419/2014, submeteu à apreciação do Congresso Nacional a MP nº 662/2014 que abre crédito extraordinário no valor de R$ 404.755.786,00 (quatrocentos e quatro milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais) em favor da empresa estatal Telecomunicações Brasileiras S.A – Telebrás.

Os recursos necessários à execução do crédito são oriundos de geração própria da estatal, de repasse da controladora para aumento do patrimônio líquido e de operações de crédito de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo do projeto.

De acordo com a Exposição de Motivos EM nº 236/2014 MP, de 4 de dezembro de 2014, a abertura do crédito ora solicitado possibilitará que a Telebrás promova adequação do cronograma físico-financeiro de

investimento relativo ao desenvolvimento do Projeto Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC.

Ainda de acordo com a aludida Exposição de Motivos, tal projeto é de extrema importância para o País, pois viabilizará o atendimento da demanda de comunicações estratégicas do Ministério da Defesa, possibilitará a expansão da infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, e atenderá às redes do governo.

Ao projeto de lei, foram apresentadas 6 (seis) emendas. É o relatório.

Análise

Compete à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei de créditos adicionais, nos termos do art. 166, §1º, I, da CF/88 e dos arts. 2º, I, e 106 da Resolução nº 1/2006-CN.

A CF/88 permite a abertura de crédito extraordinário sem a indicação de recursos correspondentes, deixando tal indicação como discricionária. No caso em tela, consta do programa de trabalho anexo à MP que a fonte utilizada no crédito é a "495 – Recursos do Orçamento de Investimentos".

O projeto de lei foi encaminhado contendo Exposição de Motivos que justificam e indicam as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução dos projetos e respectivo subtítulo e metas, de acordo com o disposto no §3º, do art. 39, da Lei 12.919, de 24 de dezembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (LDO 2014).

Quanto aos pressupostos constitucionais do crédito extraordinário em análise, a partir da leitura combinada do caput do art. 62 com o § 3º do art. 167 da Constituição, evidencia-se que a medida provisória que abre crédito extraordinário deve atender a despesas, ao mesmo tempo, relevantes, imprevisíveis e urgentes.

No caso em comento, considera-se que a relevância e urgência encontram-se demonstradas. Frise-se que o requisito constitucional da imprevisibilidade não foi apresentado na Exposição de Motivos da MP nº 662/2014.

Em atenção ao disposto no art. 39, §4º, da LDO 2014, a Exposição de Motivos esclarece que a abertura deste crédito não afetará o equilíbrio da meta global de resultado primário para 2014, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais, uma vez que a meta estabelecida será mantida na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG, encaminhada pelos respectivos Órgãos Supervisores ao MPOG, ora em análise no Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST.

No que tange à emenda nº 0001 apresentada, nota-se que ela visa contemplar programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito em exame, ao contrariar o disposto no inciso I do art. 109 da Resolução n.º 1, de 2006-CN, aponta-se para a sua inadmissibilidade.

No que tange às demais emendas apresentadas nº 0002 a 0006, ainda que não estejam em confronto com o art. 109 da Resolução n.º 1, de 2006-CN, tratam de matéria estranha ao proposto na Medida Provisória apresentada. Consoante a Lei Complementar nº 95/98 (LC 95/98) no seu Art. 7 inciso II aponta que "a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão. Nesse sentido, em que pese a importância das proposições, também se aponta para a inadmissibilidade das emendas apresentadas.

Voto

Do exame do projeto, a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO-2014 e do PPA 2012-2015, e à sua conformidade com a LOA– 2014.

Comunico a Presidente desta Comissão a inadmissibilidade da Emenda n.º 0001, por contrariar o inciso I do art. 109 da Resolução n.º 1, de 2006-CN, ao contemplar programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito em exame.

Comunico, ainda, a inadmissibilidade das demais Emendas apresentadas por contrariar a LC 95/98 supracitada.

Diante do exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 662, de 8 de dezembro de 2014, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, emdede 2015.
Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente
Senador BENEDITO DE LIRA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO, na continuação da Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 13 de maio de 2015, APROVOU, contra os votos dos Deputados Izalci, Caio Nárcio e Samuel Moreira, o Relatório do Senador BENEDITO DE LIRA, Relator ad hoc (designada relatora anteriormente a Senadora Ângela Portela), nos termos da Medida Provisória n° 662/2014-CN. Quanto às 06 (seis) emendas apresentadas declaradas inadmitidas.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Benedito de Lira, Davi Alcolumbre, Eduardo Amorim, Hélio José, Lídice da Mata, Paulo Bauer, Raimundo Lira, Roberto Rocha e Valdir Raupp; e o Senhores Deputados Jaime Martins, Primeiro Vice-Presidente, Giuseppe Vecci, Segundo Vice Presidente, Cacá Leão, Caio Narcio, Danilo Forte, Domingos Sávio, Edmar Arruda, Edmílson Rodrigues, Elmar Nascimento, Flávia Morais, Genecias Noronha, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hissa Abrahão, Hugo Leal, Izalci, João Arruda, João Carlos Bacelar, João Fernando Coutinho, Jorge Solla, Kaio Maniçoba, Lázaro Botelho, Leio Coimbra, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Samuel Moreira, Valtenir Pereira, Vitor Valim, Wadson Ribeiro, Weliton Prado, Wellington Roberto, William Woo, Zé Geraldo e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, 13 de maio de 2015.

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente

Senádor BENEDITO Dlt LIRA
Relator ad hoc 1

Agenda cumprida pelo Presidente

Dia 14/05 (quinta-feira)

HORÁRIO	COMPROMISSO	LOCAL
9h	**Audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, para debater sobre "A Lei Áurea, a terceirização e o combate ao trabalho escravo"**	**Auditório Petrônio Portela**
11h30	**Sessão Deliberativa Extraordinária**	**Plenário**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão
Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco
Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
S/Partido - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais
Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso
Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul
Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí
Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas
Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal
Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia
Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá
Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima
Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos
*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-13 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ana Amélia. . . . . PP / RS
Angela Portela. . . . . PT / RR
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 21

PMDB-17 / PSD-4

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PSD / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB / ES
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16

PSDB-11 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Lúcia Vânia. . . . . PSDB / GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9

PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

S/Partido - 1

Marta Suplicy. . . . . SP

Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco da Maioria	21
Bloco Parlamentar da Oposição	16
Bloco Parlamentar União e Força	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
S/Partido	1
Vago	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (S/Partido-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16
Líder **Humberto Costa - PT** (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) **Líder do PDT - 6** **Acir Gurgacz** (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) **Líder do PP - 5** **Benedito de Lira** (16,18,44)	..... **Líder do PMDB - 17** **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	**Líder** **Alvaro Dias - PSDB** (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 5** **Ronaldo Caiado** (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**	**Governo**
Líder **Lídice da Mata - PSB** (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) ..... **Líder do PSB - 6** **João Capiberibe** (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 1** **José Medeiros** (15,19,29) **Líder do PSOL - 1** **Randolfe Rodrigues** (24,27) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,26)	**Líder** **Fernando Collor - PTB** (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (5,10) **Líder do PR - 4** **Blairo Maggi** (9) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,7)	**Líder** **Delcídio do Amaral - PT** (48)

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).

11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores repesentativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS
VAGO (1)
VAGO (2)
VAGO (3)

Notas:

*. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).

1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).
2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).
3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS CONFLITOS EM CURITIBA/PR

Finalidade: Acompanhar e, se possível, mediar, em Curitiba/PR, os conflitos que vem ocorrendo entre a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná e os dirigentes sindicais e estudantes do Estado.

Requerimento nº 403, de 2015

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 28/04/2015
Designação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2.
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).
**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).
***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)
****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)
*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

******. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 61 33033508
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
VAGO (2)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

**. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).

4)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Donizeti Nogueira (PT) (10)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (11)
Senador Omar Aziz (PSD)	7.
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).
***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: Terças-Feiras10:00 horas -
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: cae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 311-3516/4605
Fax: 3303-4344
E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605/3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) (11)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (10,6)
Senador Edison Lobão (PMDB) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (12)
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5,8)
VAGO	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) (9)	2. Senador Romário (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (3,2)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Jorge Viana (PT) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) (9)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (16,10)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) (16,10)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (14)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
VAGO (6)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (7)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*******. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).

10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Rocha (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (1)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:

*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
VAGO (7)	3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
VAGO (10)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) (5,8,2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. VAGO (10)
Senador Ciro Nogueira (PP) (5)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (1)
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 32, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (12,11)	2. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO (5)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB) (6)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)
8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. VAGO (5)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (4)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (3)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (8,6,3)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PT	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PSDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PTB	
VAGO	1. VAGO
PP	
VAGO	1.
PDT	
VAGO	1.
PSB	
VAGO	1. VAGO
DEM	
VAGO	1. VAGO
PR	
VAGO	1. VAGO
PSD	
VAGO	1. VAGO
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 12/03/2015

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO

Atualização: 31/01/2015

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:
1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO
PROS

Atualização: 31/01/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)
Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. VAGO
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Sandes Júnior - PP/GO
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. William Woo - PV/SP
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

Secretário: Maedes Jordão S. Saldanha
Telefone(s): 3216-6892
E-mail: maedes.santana@camara.leg.br
Local: Plenário 2 da Câmara dos Deputados

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi
Telefone(s): 61 3303-3503
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. VAGO
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a coissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. VAGO
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (8)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir gacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. ela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - /AC
Bloco da Maioria	
Luiz Henrique	1. aldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário ger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. AGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. AGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. AGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da ta - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. duardo Amorim - PSC/SE

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO
Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política



Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro



Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 388 páginas

(O.S. 12100/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL